

Maria das Dores Guerreiro (organizadora)
Joana Aguiar Patrício, Ana Rita Coelho
e Sandra Palma Saleiro

Processos de Inclusão de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica



Processos de Inclusão de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica

Maria das Dores Guerreiro (organizadora)
Joana Aguiar Patrício, Ana Rita Coelho e Sandra Palma Saleiro

PROCESSOS DE INCLUSÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

© Maria das Dores Guerreiro (organizadora)
Joana Aguiar Patrício, Ana Rita Coelho e Sandra Palma Saleiro, 2015

Maria das Dores Guerreiro (org.), Joana Aguiar Patrício, Ana Rita Coelho e Sandra Palma Saleiro
Processos de Inclusão de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica

Primeira edição: março de 2015
Tiragem: 100 exemplares

ISBN: 978-972-8048-06-8
Depósito legal:

Composição em caracteres Palatino, corpo 11
Conceção gráfica e composição: Lina Cardoso
Capa: Lina Cardoso
Revisão de texto: Manuel Coelho
Impressão e acabamentos: Realbase

Reservados todos os direitos para a língua portuguesa, de acordo com a legislação em vigor,
por CIES-IUL

Índice

Índice de figuras e quadros	vii
Lista de siglas.....	xi
Introdução	1
1 Violência doméstica e políticas públicas para proteção das vítimas e promoção da sua inclusão social	3
1.1 Breves considerações sobre a violência doméstica	4
1.2 Proteção e inclusão social das vítimas de violência doméstica na agenda política nacional	7
1.3 O crime de violência doméstica e a proteção das suas vítimas	12
1.4 A rede pública nacional de apoio a vítimas de violência doméstica	14
1.5 Apoios da Segurança Social para grupos sociais carenciados: a relevância dos subsídios sociais entre as vítimas de violência doméstica	16
1.6 Vítimas de violência doméstica e emprego: inclusão social através do acesso a educação, formação profissional e empreendedorismo	18
1.7 Acesso à habitação e apoio à autonomização das utentes em casa de abrigo	22
2 Desenho da pesquisa e metodologia.....	27
2.1 Desenho da pesquisa	27
2.2 Operações metodológicas	29
3 Caracterização e intervenção das casas de abrigo.....	35
3.1 Casas de abrigo: operacionalização de uma estrutura de apoio	36
3.2 As destinatárias: caracterização das utentes à entrada na casa de abrigo	42
3.3 A intervenção: procedimentos e apoios	46
3.4 O caminho para a autonomização: formação, emprego e empreendedorismo	51
3.5 Os recursos exteriores: articulação interinstitucional e políticas nacionais e locais	68
3.6 Resultados da intervenção: situação das utentes à saída da casa de abrigo ...	77
3.7 O papel das instituições na promoção da inclusão das VVD: práticas, perspetivas de futuro e elementos potenciadores de inserção profissional ...	82

4	Trajetórias de inclusão social de ex-utentes de casas de abrigo	91
4.1	Caracterização das ex-utentes entrevistadas	91
4.2	A relação violenta: experiências de vitimização	92
4.3	A casa de abrigo: encaminhamento, intervenção e efeitos	99
4.4	Condições de autonomização	121
4.5	Desafios às políticas nacionais de apoio a vítimas de violência doméstica	146
5	Conclusões e recomendações	153
	Bibliografia	169

Índice de figuras e quadros

Figuras

2.1	Desenho da pesquisa	28
3.1	Número de casas de abrigo por ano	37
3.2	Distribuição geográfica das casas de abrigo, por distrito, 2014.....	37
3.3	Número de vagas das casas de abrigo por região, 2014	38
3.4	“Presentemente identifica necessidades de formação especializada entre os recursos humanos afetos aos serviços de apoio a vítimas de VD?” (n = 32) ...	40
3.5	Caracterização adicional das utentes acolhidas em 2013: situações mais frequentes à entrada na casa de abrigo (n = 36).....	45
3.6	Proporção de utentes que se mostram interessadas e disponíveis para ingressar em formação profissional e completar um grau de ensino, segundo percepção dos representantes das casas de abrigo (n = 36)	55
3.7	Percepção dos representantes das casas de abrigo sobre a adequação da oferta formativa: “A oferta formativa está direcionada para necessidades identificadas no mercado de emprego local, nacional e internacional?” (n = 36)	57
3.8	Apreciação das utentes sobre a formação recebida, segundo percepção dos representantes das casas de abrigo (n = 36)	58
3.9	Percepção dos representantes das casas de abrigo acerca do papel facilitador da formação na entrada das utentes no mercado de trabalho: “A formação facilita a entrada das utentes no mercado de trabalho?” (n = 36).....	59
3.10	Principais modalidades através das quais as utentes das casas de abrigo obtiveram emprego em 2013 (resposta múltipla, n = 36)	60
3.11	Remuneração auferida mensalmente pelas utentes das casas de abrigo que exercem atividade profissional: número de respostas “todas ou a maioria” ou “uma parte considerável” (segundo os representantes das casas de abrigo, n = 36)	64
3.12	Classificação, pelos representantes das casas de abrigo, da cooperação com instituições na promoção de diferentes tipos de apoios, a nível local e nacional (n = 36)	69
3.13	Cooperação com instituições na promoção do emprego, da formação profissional e do empreendedorismo: participação em eventos e apresentação de sugestões (n = 36)	71

3.14	Intervenção da autarquia na área da VD (n = 36)	74
3.15	Proporção de utentes que se mantêm a residir no concelho da casa de abrigo após término do acolhimento, segundo indicação dos representantes das casas de abrigo (n = 36)	81
3.16	Manutenção de algum tipo de contacto com as utentes após a saída da casa de abrigo (n = 36)	81
3.17	Avaliação pelos representantes das casas de abrigo do grau de sucesso da concretização dos objetivos iniciais dos planos individuais de intervenção (n = 35)	84
3.18	Autoavaliação geral das casas de abrigo pelos seus representantes: satisfação das utentes e qualidade do trabalho desenvolvido (n = 36)	85

Quadros

1.1	Abono de família: escalões de rendimento e valor correspondente com majoração de 20% para famílias monoparentais, por idade da criança ou jovem	17
1.2	Número de atendimentos e integrações em medidas de emprego e formação profissional, por ano	20
1.3	Número de atendimentos por delegação regional do IEFP, entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2014	21
1.4	Número de integrações e integrações em medidas de emprego e de formação profissional, por Delegação Regional do IEFP, entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2014	21
2.1	Inquéritos por questionário <i>online</i> ao universo de entidades gestoras e de casas de abrigo	30
2.2	Entrevistas a uma seleção de responsáveis de casas de abrigo e ex-utentes ..	32
3.1	Caracterização dos recursos humanos das casas de abrigo: percentagens calculadas a partir do número de profissionais indicados pelos representantes das entidades gestoras	39
3.2	Necessidades de formação: tipo de formação (resposta aberta, n = 25)	40
3.3	Perfil das utentes acolhidas em 2013: situações mais frequentes à entrada na casa de abrigo	44
3.4	Áreas relacionadas com a violência sobre as quais são dinamizadas ações de prevenção e combate pelas entidades gestoras (n = 32)	49
3.5	Serviços/apoios disponibilizados pelas entidades gestoras de casas de abrigo a VVD (n = 32)	49
3.6	Principais serviços oferecidos pelas casas de abrigo no âmbito do apoio ao emprego e à formação profissional (n = 36)	54
3.7	Integração profissional das utentes das casas de abrigo (n = 36)	62
3.8	Principais dificuldades sentidas pelas utentes para obterem emprego, segundo perceção dos representantes das casas de abrigo (resposta múltipla, n = 36)	62
3.9	Principais dificuldades encontradas pelas utentes que pretendem criar o seu próprio emprego, segundo perceção dos representantes das casas de abrigo (resposta múltipla, n = 36)	65

3.10 Áreas de negócio predominantes (resposta múltipla, n = 6)	67
3.11 Principais tipos de financiamento (resposta múltipla, n = 6)	67
3.12 Entidades com as quais as casas de abrigo trabalham em parceria para promover o emprego, a formação profissional e o empreendedorismo entre as utentes (n = 36)	69
3.13 Principais programas / medidas e políticas / apoios que os representantes das casas de abrigo consideram terem sido úteis para a inclusão social das MVVD (resposta aberta, n = 36)	73
3.14 Perceções dos representantes das casas de abrigo acerca dos programas na área da VD	74
3.15 Apoio à autonomização para VVD da CIG: aplicações mais frequentes, segundo representantes das casas de abrigo (resposta múltipla, n = 36)	77
3.16 Situação profissional das utentes à entrada e à saída da casa de abrigo em 2013: situações mais frequentes segundo indicação dos representantes das casas de abrigo (n = 36)	79
3.17 Opções de habitação mais frequentes das utentes que saíram da casa de abrigo em 2013, segundo indicação dos representantes das casas de abrigo (n = 36)	80
3.18 Avaliação pelos representantes das entidades gestoras do funcionamento dos serviços de apoio a vítimas de violência doméstica por si disponibilizados	84
3.19 Autoavaliação das casas de abrigo pelos seus representantes: classificação de vários aspetos (n = 36)	85
3.20 Boas práticas das casas de abrigo relativamente ao trabalho que desenvolvem: respostas mais frequentes dos seus representantes (resposta aberta e múltipla, n = 36)	86
3.21 Boas práticas das casas de abrigo relativamente ao trabalho que desenvolvem: outras respostas dos seus representantes (resposta aberta e múltipla, n = 36)	87
3.22 Aspetos a melhorar nos serviços prestados de apoio a vítimas de violência doméstica, segundo representantes das entidades gestoras (resposta aberta e múltipla, n = 32)	88
3.23 Sugestões dos representantes das casas de abrigo e entidades gestoras	88
3.24 Elementos facilitadores de inserção profissional: tendências	90
4.1 Caracterização das ex-utentes entrevistadas	151

Lista de siglas

AMCV — Associação de Mulheres Contra a Violência
ANMP — Associação Nacional de Municípios Portugueses
APAV — Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
APEPI — Associação de Pais e Educadores para a Infância
CA — casa de abrigo
CEI — contrato emprego-inserção
CEI+ — contrato emprego-inserção +
CEDAW — Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação
contra as Mulheres
CIG — Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
CPCJ — Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco
CRIVD — Comissão da Rede Inter-Institucional para a Violência Doméstica
FASL — Fundação António Silva Leal
FGADM — fundo de garantia de alimentos devidos a menores
IAS — indexante dos apoios sociais
IEFP — Instituto do Emprego e Formação Profissional
IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
IPSS — instituição particular de solidariedade social
ISS — Instituto da Segurança Social
MVVD — mulher(es) vítima(s) de violência doméstica
ONG — organização não governamental
PIMVVD — processos de inclusão de mulheres vítimas de violência doméstica
PNCVD — Plano Nacional contra a Violência Doméstica
PNPCVDG — Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica
e de Género
POC — programas ocupacionais de emprego
RA — região autónoma
RSI — rendimento social de inserção
SCML — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
SNS — Serviço Nacional de Saúde
UMAR — União de Mulheres Alternativa e Resposta
VD — violência doméstica
VVD — vítima(s) de violência doméstica

Introdução

A violência doméstica é um problema social de dimensões amplas, mas difíceis de perceber na sua exata medida, que abrange todas as sociedades e nelas tem perdurado, salvaguardada em muitos casos pelo princípio da inviolabilidade da vida privada.

Apenas nas últimas duas décadas este fenómeno ganhou maior relevância pública e política, reconhecido como uma violação dos direitos e da dignidade do ser humano e sendo alvo de legislação específica. Embora podendo ocorrer em todas as esferas sociais, na perspectiva de alguns autores terá maior probabilidade de se verificar em determinadas circunstâncias, associadas a problemas de adições, de saúde mental, mas também a posições estruturais, como sejam a idade e o género, com maior prevalência de situações em que a mulher é a vítima e o homem o agressor (Farmer, 1982). Considera-se, deste modo enquanto violência de género, por ser dirigida à mulher e esta ser a mais atingida (CEDAW, 1992). As relações de conjugalidade predominam entre os registos de casos de violência doméstica nas estatísticas oficiais sobre o fenómeno, a nível nacional (MAI, 2014a). A violência no casal assume várias modalidades, recorrentemente sobrepostas, designadamente no que respeita à violência física, psicológica, social, sexual e económica.

O fenómeno da violência no casal não é homogéneo. Para Kelly e Johnson (2008), a violência do controlo coercivo é a forma mais grave de violência contra as mulheres; agrava-se no tempo e o/a autor/a usa táticas de controlo sobre a/o parceira/o que não dependem do uso de violência física, como mostra a “roda do poder e do controlo” (Pence e Paymar, 1993). A violência do controlo coercivo sobressai em estudos com populações de casas de abrigo (Kelly e Johnson, 2008).

O apoio e a proteção das vítimas são áreas basilares nas políticas desenvolvidas. Recentemente, a violência doméstica foi considerada como crime público e estabeleceu-se o Regime de Prevenção da Violência Doméstica e Proteção e Assistência das Vítimas (Leis n.º 59/2007 e n.º 112/2009). A criação de uma rede nacional de instituições de apoio e de casas de abrigo procura responder à gravidade social do problema. A rutura acarreta elevados custos emocionais, económicos e sociais para a mulher. Por um lado, o custo de conseguir comportar as despesas básicas, sobretudo quando esta tem consigo filhos/as dependentes. Por outro lado, a nível social e económico, em virtude de a relação abusiva causar o seu isolamento social.

As casas de abrigo têm um papel essencial na definição de um projeto de vida das mulheres e seus filhos/as dependentes que acolhem temporariamente. Além desse acolhimento temporário, estas entidades promovem as “aptidões pessoais, profissionais e

sociais das vítimas, suscetíveis de evitarem eventuais situações de exclusão social e tendo em vista a sua efetiva reinserção social” (Lei n.º 112/2009), visando a aquisição das autonomias económica, social e residencial.

O presente estudo visou conhecer em que moldes ocorre o processo de definição de um projeto de vida e de autonomização das mulheres que passam por casas de abrigo em Portugal. Tendo por base uma abordagem a três níveis — contextual, organizacional e individual —, pretendeu-se, respetivamente: (a) proceder ao mapeamento das medidas de política que enquadram a problemática da violência doméstica no nosso país; (b) caracterizar as casas de abrigo e conhecer os procedimentos através dos quais promovem a (re)integração socioprofissional das mulheres vítimas de violência doméstica que acolhem; (c) identificar o modo como as mulheres percecionam os seus percursos de saída de uma relação violenta e o seu processo de inclusão social. A nível das técnicas de recolha e análise da informação a pesquisa mobilizou métodos mistos, combinando operações metodológicas de cariz quantitativo, com a aplicação de inquérito por questionário às casas de abrigo e às respetivas entidades gestoras; de cariz qualitativo, com entrevistas a mulheres e a profissionais das casas de abrigo; e análise documental de relatórios, medidas de política e outras referências relevantes sobre o tema em estudo.

Os resultados da análise efetuada são apresentados nos capítulos que se seguem. Assim, num primeiro capítulo equaciona-se brevemente a problemática da violência doméstica e procede-se à elencação das principais medidas políticas de âmbito internacional e nacional de combate à violência doméstica, mais especificamente no que concerne às que abrangem as mulheres vítimas de violência e o seu acolhimento e apoio através das casas de abrigo. Num segundo capítulo apresenta-se mais em pormenor o desenho da pesquisa e os procedimentos metodológicos mobilizados. O terceiro capítulo analisa os resultados dos inquéritos por questionário e das entrevistas a profissionais de casas de abrigo, dando a conhecer essas casas e as respetivas entidades gestoras a nível do modo como estão organizadas para responder às necessidades das mulheres vítimas de violência doméstica até conseguirem a sua autonomização. Procura-se saber de que forma propiciam às mulheres condições de formação e acesso a emprego ou a modalidades de empreendedorismo, bem como os recursos externos com que podem contar na sua ação. O capítulo quarto centra-se na informação de carácter qualitativo obtida por via das entrevistas às mulheres. É aqui feita, em pormenor, a análise dos percursos de violência das entrevistadas e do modo como deles saíram, desde a entrada na casa de abrigo ao processo de autonomização que agora vivem. Neste capítulo, a análise detém-se na captação das experiências destas mulheres, dos problemas que enfrentaram e enfrentam, das dificuldades passadas e presentes, dos adquiridos imateriais, mas nem por isso menos relevantes, das necessidades com que se defrontam no quotidiano. Por fim, o último capítulo faz uma síntese conclusiva e apresenta um conjunto de sugestões e recomendações para orientação das políticas no campo.

O projeto foi financiado pelo Programa Operacional de Assistência Técnica do Fundo Social Europeu (POAT/FSE) e contou com uma parceria estabelecida com a Associação de Mulheres contra a Violência (AMCV), entidade com uma vasta experiência em processos de inclusão de vítimas de violência doméstica e que se revelou estratégica nas diferentes fases do projeto, nomeadamente na contextualização do problema e no desenho dos instrumentos de recolha de informação. A pesquisa beneficiou ainda da colaboração e apoio da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) na sensibilização de responsáveis das casas de abrigo e das entidades gestoras para resposta aos inquéritos por questionário e às entrevistas efetuadas no âmbito do projeto.

Capítulo 1

Violência doméstica e políticas públicas para proteção das vítimas e promoção da sua inclusão social

O presente capítulo tem como objetivo elencar as principais medidas nacionais no combate à violência doméstica e para a promoção da proteção e da inclusão social das suas vítimas. Focam-se, por um lado, medidas direcionadas a vítimas de violência doméstica (VVD) e, mais especificamente, as que abrangem mulheres vítimas (MVVD) e em casa de abrigo; por outro lado, focam-se medidas que abrangem grupos populacionais mais vastos, que, apesar de não serem exclusivas para VVD, as beneficiam por estarem neles incluídas. Tomando o objeto em análise como um problema social — a violência doméstica e de género contra a mulher —, elencam-se documentos-chave sobre medidas que contribuem para a sua problematização e para a promoção da autonomização e inclusão social das MVVD através do acesso ao mercado de emprego via educação, formação profissional, empreendedorismo e, também, do acesso ao mercado de habitação. A análise abrange instituições de âmbito nacional e regional — Continente e regiões autónomas dos Açores e da Madeira —, refletindo realidades distintas, com as quais a estrutura de apoio a vítimas de violência doméstica trabalha localmente para a promoção da sua inclusão social.

Para contextualização, elenca-se um conjunto de medidas políticas que permitem compreender a problematização da inclusão social das MVVD. Embora documentos políticos (e.g. legislação) por vezes nomeiem o tópico em análise como “reinserção” ou “inserção social”, neste capítulo optou-se pelo conceito de “inclusão social”, pois é mais abrangente e, em conformidade com a Estratégia Portugal 2020, estão em causa “políticas públicas em prol da inclusão social e do emprego, em particular de pessoas com dificuldades de (re)integração profissional e em risco ou em situação de pobreza ou exclusão social, num contexto económico e social reconhecidamente difícil” (Portugal 2020, 2014: 11).

O capítulo apresenta um breve retrato do país, com um conjunto de indicadores relevantes para o objeto em análise, seguido das políticas e medidas de combate à violência doméstica e para a proteção das vítimas. Posteriormente enumeram-se as principais medidas promotoras da inclusão social das VVD ao nível de mercado de emprego, educação, formação profissional, empreendedorismo e mercado de habitação.

A informação provém de diferentes fontes: entrevista exploratória à presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, em dezembro de 2013; audições parlamentares à secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade na

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, em 22 de outubro de 2013 e 24 junho de 2014; comunicações apresentadas no seminário final do projeto, realizado em dezembro de 2014; legislação nacional e documentação internacional; relatórios de execução e avaliação das políticas; relatórios da academia e indicadores estatísticos recolhidos por entidades nacionais e internacionais, páginas web das instituições envolvidas.

1.1 Breves considerações sobre a violência doméstica

A violência contra a mulher, de gênero e de índole doméstica, é uma violação dos direitos humanos, que coloca a mulher adulta (e também os seus filhos) ou a rapariga em risco de exclusão social e sem acesso a liberdades e direitos fundamentais. A violência de gênero é expressão de desigualdades estruturais e também multidimensionais (Costa *et al.*, 2015) que colocam em risco a inclusão social das vítimas e das novas gerações, os filhos das vítimas.

No contexto da relação violenta, as mulheres são alvo de inúmeras formas de violência, como a psicológica, a física, a sexual, a económica, a social, perpetradas de forma combinada ou isolada. A problematização da violência contra as mulheres inicia-se na passada década de 1970, fruto das preocupações das feministas da segunda vaga e das pesquisas por elas encetadas no terreno e junto das vítimas. Em 1995, Michael P. Johnson afirmava a não homogeneidade do fenómeno da violência doméstica, diferenciando os dois primeiros tipos de violência: *patriarchal terrorism* e *common couple violence* —, tipos com padrões de poder e controlo distintos (Johnson, 2008). Segundo este autor, enquanto pesquisas qualitativas junto do terreno, como por exemplo com as vítimas em casas de abrigo, focam casos mais severos de violência, conotados com o que atualmente é denominado terrorismo íntimo, pesquisas de ordem quantitativa, baseadas em grandes amostras, analisarão sobretudo casos de menor severidade (Johnson, 2008). Desta forma, Johnson debatia os tipos de violência doméstica e também a acesa discussão no campo de pesquisa, que opunha investigadores qualitativos (por exemplo, pesquisa feminista) e quantitativos (por exemplo, sociologia da família) e que, devido a diferenças metodológicas e do próprio objeto, apreendiam dimensões distintas da violência doméstica.

A presente pesquisa foca o papel das casas de abrigo e a experiência das suas utentes, pelo que deve ser explicitado de forma breve o conceito de “terrorismo íntimo” — primeiramente denominado *patriarchal terrorism* —, tipo de violência legitimado pela tradição patriarcal da família e pelo direito do marido de controlar a mulher (Johnson, 2008). Este conceito articula-se com a “roda do poder e do controlo” definida por Pence e Paymar, ou seja, o terrorismo íntimo articula-se com o exercício de diferentes táticas de controlo coercivo, seja coerção e ameaças; intimidação; abuso emocional; isolamento; minimização, negação e culpabilização; uso das crianças; utilização do privilégio masculino; ou o abuso económico (Pence e Paymar, 1993; Johnson, 1995, 2008). De forma isolada, o controlo coercivo caracteriza casos de terrorismo íntimo, mas o terrorismo íntimo não é necessariamente marcado por violência física ou sexual (Johnson, 1995). Ao longo da relação, os agressores ajustam estratégias de controlo coercivo e práticas de violência à sua vítima, podendo aumentar em severidade e frequência (Kelly e Johnson, 2008). Para estes autores, a violência do controlo coercivo é a forma mais grave de

violência contra as mulheres na relação de intimidade e é aquela que sobressai em pesquisas com utentes de casas de abrigo.

Relativamente às denúncias por violência doméstica e fazendo um breve retrato estatístico, em 2013, as forças de segurança nacionais registaram 27.318 participações de violência doméstica, correspondendo a um aumento de 2,4% relativamente a 2012. Das ocorrências participadas em 2013, 92,2% correspondem ao Continente, 4,1% à Região Autónoma dos Açores e 3,7% à Região Autónoma da Madeira. Os distritos com maior número de participações são Lisboa, Porto, Setúbal, Braga e Aveiro. Maioritariamente, as situações de violência doméstica foram reportadas às forças de segurança no próprio dia em que ocorreram ou no dia seguinte. Em mais de metade dos casos, a denúncia foi feita presencialmente e a intervenção policial ocorreu geralmente devido a um pedido da própria vítima (MAI, 2014a).

O relatório *Violência Doméstica — 2013*, do Ministério da Administração Interna (MAI, 2014a), mostra que, entre as denúncias por violência doméstica, as relações conjugais presentes ou passadas representam cerca de 79% dos casos e 6% correspondem a relações de namoro. As vítimas são geralmente do sexo feminino (85%), estão casadas ou em união de facto (49%), e a sua idade média é de 41 anos. Menos de metade das vítimas encontravam-se empregadas (46%), o que é revelador de uma certa fragilidade social das restantes vítimas pois, do total, 26% estavam desempregadas, 10% eram domésticas, 11% eram reformadas/pensionistas e 7% estudantes. Relativamente aos denunciados, geralmente são do sexo masculino (88%), casados ou em união de facto (51%) e a sua idade média é de 42 anos. Problemas relacionados com o consumo de álcool estiveram presentes em 41% dos casos e problemas relativos ao consumo de estupefacientes em 11%. Entre as queixas por violência doméstica sobressaem casos de violência psicológica e física (em 71% e 80% dos casos, respetivamente). As violências social, económica e sexual são menos registadas no momento da denúncia por violência doméstica. De qualquer modo, deve sublinhar-se a relevância das violências social e económica para a dependência da vítima, em concordância com o terrorismo íntimo, já que o agente agressor pode assumir o controlo sobre os recursos da vítima.

O conhecimento sobre a violência social e económica é particularmente importante para compreender as implicações da rutura do relacionamento violento, pois o processo de saída acarreta custos emocionais, económicos e sociais elevados para a mulher. Por um lado, o custo de conseguir comportar as despesas básicas, sobretudo quando a mulher leva os/as filhos/as consigo. Por outro lado, a nível social e económico, em virtude de a relação violenta originar um isolamento social da mulher.

Pesquisas qualitativas analisam o processo de rutura da relação violenta, um processo demorado, com ruturas prévias e que envolve fases de preparação (Enander e Holmberg, 2008). Antes da rutura definitiva, as mulheres analisam a relação, tentam lidar com o problema, desenvolvem estratégias por adaptação ou para prevenir o agravamento da violência (Lindgren e Renck, 2008). Para Anderson (2007), devido à organização social de género, as mulheres podem mais frequentemente experienciar constrangimentos e dependência económica, diminuindo a sua capacidade para deixar a relação em casos de violência severa. A experiência individual da violência reflete e deve ser enquadrada nas mudanças sociais recentes pois, se, por um lado, a recente criminalização da violência doméstica e a sua crescente visibilidade enquanto problema social potenciam a consciencialização das mulheres sobre a sua situação; por outro lado, a idade da vítima condiciona a revelação do problema e o modo como reage à

situação, alterando-se percepções sobre a relação abusiva e a legitimidade atribuída ao comportamento do agente agressor (Patrício, 2014).

Igualmente, o custo individual inerente à saída da relação violenta deve, no contexto nacional, ser enquadrado no atual cenário de crise económica e desemprego, que contribuem, certamente, para o adiamento do fim da relação, com risco de vida para as vítimas. Em Portugal, o risco da pobreza é superior nas mulheres; estas predominam entre os beneficiários do RSI; e as famílias monoparentais são formadas sobretudo por mulheres (INE, 2010). Embora a aposta na formação e educação seja concretizada de forma intensa por mulheres, esta aposta não é refletida na sua inserção e progressão profissional. Em Portugal e por referência a 2013, as mulheres ganham, em média, menos 17,9% do que os homens e o crescimento da presença feminina no mercado de trabalho e o aumento da sua escolarização não têm tido efeitos relevantes no acesso a cargos de decisão nas empresas, a que correspondem remunerações mais elevadas (CITE, 2015). A violência impede o acesso das mulheres à educação, ao mercado de trabalho e à independência financeira, colocando-as em maior risco de exclusão social, marginalização ou pobreza (Parlamento Europeu, 2011).

Para vários autores, as desigualdades traduzem-se em termos de pobreza e exclusão social (Capucha, 1998; Costa, 2012; Carmo, 2012). Mais do que a privação de recursos, a pobreza caracteriza-se também por o indivíduo viver na dependência, existindo uma incompatibilidade entre a cidadania e qualquer forma de dependência. Quando a sociedade gera situações graves de desintegração social, como acontece atualmente, a pobreza traduz-se em exclusão e “a exclusão do mundo do trabalho reduz o campo das relações sociais, fragilizando as redes de sociabilidade que permitem a inserção social” (Fernandes, 2000: 208).

A Resolução do Parlamento Europeu sobre o Rosto da Pobreza Feminina (Parlamento Europeu, 2011) sublinha a relação entre a violência doméstica e a eventual perda do emprego e da casa, o ter problemas de saúde, a entrada das mulheres no ciclo da pobreza. No combate à pobreza e exclusão social, a (re)integração das mulheres no mercado de trabalho é fundamental, sobretudo se vítimas de violência de género. Importa, pois, definir programas específicos que promovam a inclusão ativa e a reintegração das mulheres no mercado de trabalho e que criem oportunidades específicas de aprendizagem e de qualificação ao longo da vida, visando a aquisição de competências e aptidões, como assinala a Estratégia Europa 2020 (*idem*). Paralelamente, deve impulsionar-se o acesso à microfinança para mulheres que enfrentam dificuldades na entrada do mercado de trabalho e pretendam estabelecer-se como trabalhadoras independentes ou lançar a sua microempresa (*idem*).

No processo de inclusão social da vítima de violência deve-se valorizar a perspetiva da mulher enquanto recurso, sendo possível que a vítima possua experiência empresarial sem usufruir dos benefícios. Segundo Guerreiro (1994), muitas mulheres colaboram em empresas familiares, propriedade do parceiro, sem grande vínculo contratual, inviabilizando o percurso profissional ascendente e a sua autonomia financeira. Por vezes, em empresas familiares, a mulher e/ou os/as filhos/as não são remunerados (Guerreiro, 1994: 396), sendo discriminados no acesso a direitos sociais (*e.g.* reforma).

As casas de abrigo têm um papel essencial na definição de um novo projeto de vida da mulher e dos filhos. Além do acolhimento temporário das vítimas e dos/as filhos/as menores, as instituições promovem as “aptidões pessoais, profissionais e sociais das vítimas, suscetíveis de evitarem eventuais situações de exclusão social e

tendo em vista a sua efetiva reinserção social” (Lei n.º 112/2009), visando a aquisição das autonomias económica, social e residencial, aptidões “menos treinadas” no contexto da relação violenta, pese embora as mulheres desenvolvam mecanismos de gestão e de sobrevivência pessoal e dos/as filhos/as.

Por último, refira-se, no âmbito da proteção da vítima e por referência à atribuição do estatuto de vítima presente na Lei n.º 112/2009, em 85% dos casos registados pelas forças de segurança em 2013 aquele estatuto foi atribuído; em 4,5% dos casos foi atribuído mas a vítima prescindiu do direito à informação; e em 10% dos casos a vítima recusou. As estatísticas do Ministério da Administração Interna revelam parte da realidade, mas são também parte desta realidade as mortes de vítimas de violência doméstica: em 2013, registaram-se 30 homicídios de mulheres no contexto da conjugalidade (MAI, 2014b). Segundo dados do Observatório de Mulheres Assassinadas da UMAR, em 2014, 35 mulheres morreram devido a violência cometida no quadro de uma relação de intimidade, presente ou passada, vitimando outras mulheres que estavam presentes no momento do crime (UMAR, 2015).

1.2 Proteção e inclusão social das vítimas de violência doméstica na agenda política nacional

Nos últimos quase 40 anos, as agendas políticas internacional e nacional têm, progressivamente, colocado a tónica na não discriminação de género e apelado à inclusão social das mulheres. Em 1979, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres das Nações Unidas (CEDAW, 1979), ratificada por Portugal em 1980,¹ sublinhava a necessidade de promover a igualdade de direitos entre homens e mulheres e expunha o problema das “mulheres em situações de pobreza” e sem “acesso mínimo a itens como a educação, formação, possibilidades de emprego”. Neste sentido, o CEDAW exortava os Estados signatários a adotarem medidas legislativas que proibissem a discriminação das mulheres e assegurassem os seus direitos. A igualdade de direitos e de oportunidades está ressalvada no texto constitucional desde 1976.²

Desde a passada década de 1990, com o início da problematização da violência doméstica, nomeadamente da violência contra a mulher, reflexo das prioridades emergentes em instituições internacionais e regionais que apontavam para a necessária introdução da perspectiva de género na orientação das medidas políticas, Portugal tem assumido um conjunto de compromissos internacionais que enformam o combate à violência e que se espelham em medidas internas ao nível da violência — contra a mulher, doméstica e de género —, da proteção dos direitos das vítimas e da responsabilização do agente agressor. O debate e as medidas implementadas evoluíram da violência contra a mulher para a violência de género e o crime de violência doméstica, em que as principais vítimas são mulheres e crianças. Todavia, manteve-se uma peça basilar e objeto deste estudo: a proteção das vítimas de violência doméstica e a promoção da sua inclusão social, contrariando o risco acrescido de estas caírem em situação de pobreza e exclusão social.

1 Lei n.º 23/80, de 26 de julho.

2 Constituição da República Portuguesa, aprovada a 2 de abril de 1976, designadamente: atual alínea h) do art. 9.º, art.º 13.º, alínea b) do art.º 58.º e art.º 109.º.

Assim, em 1991, a Lei n.º 61/91, direcionada para a violência contra a mulher, visou garantir os mecanismos de proteção legal das mulheres vítimas de violência através da implementação de uma estrutura de prevenção e de apoio com, entre outros aspetos, centros de atendimento e acolhimento apoiados pelo Estado e a garantia do adiantamento da indemnização às vítimas de crime.³ A Declaração e a Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial de Mulheres (1995, Pequim) sublinham a urgência de medidas de combate à violência e à discriminação das mulheres, sugerindo uma agenda para o empoderamento destas, no intuito de debelar a crescente feminização da pobreza e a violência contra as mulheres; de proteger os seus direitos humanos; e de promover o seu acesso à educação, à formação e ao mercado de trabalho, entre outros objetivos (Silva, 2010).

Na sequência dos compromissos assumidos em Pequim, Portugal lança o Plano Global para a Igualdade de Oportunidades,⁴ documento que expõe a acrescida vulnerabilidade social e económica das mulheres que são “mães adolescentes”, “idosas” ou “sós com filhos a seu cargo”, sobretudo se associada a baixa escolaridade e baixa qualificação profissional. Das dez medidas apresentadas para a prevenção da violência e proteção das mulheres vítimas, ressaltam as seguintes: a criação de centros de apoio a mulheres vítimas de violência; a promoção da cooperação e trabalho em rede entre serviços do Ministério da Justiça, autarquias locais e organizações não governamentais; e a efetivação do serviço de atendimento telefónico (Gabinete SOS).

Porém, os resultados do primeiro Inquérito Nacional sobre Violência contra as Mulheres (Lourenço, Lisboa e Pais, 1997) indicam a necessidade de um plano nacional específico para o problema, pelo que, em 1999, se aprova o Plano Nacional contra a Violência Doméstica (PNCVD).⁵ Desde então, verificou-se o reforço e a implementação de medidas, e nos últimos anos tem sobressaído a importância do apoio no acesso a educação, formação, emprego e habitação, elementos preponderantes para a inclusão social das vítimas de violência doméstica, nomeadamente as que são acolhidas em casa de abrigo.

Presentemente, Portugal executa o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2014-2017 — V PNPCVDG).⁶ Na Região Autónoma dos Açores está em execução o II Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2018, e a Madeira tem em curso o III Plano Regional para a Igualdade de Género e Cidadania, com um eixo direcionado para a violência de género e a inclusão social. Paralelamente e na sequência do IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (IV PNCVD),⁷ diversos municípios têm promovido planos municipais contra a violência doméstica ou integrado o problema em planos para a igualdade e a cidadania.

1.2.1 Planos nacionais de combate à violência doméstica

O primeiro Plano Nacional contra a Violência Doméstica, coordenado pelo alto-comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família, visava ser “um plano integrado e abrangente de combate”, com “um conjunto de medidas e

3 Lei n.º 61/ 91, de 13 de agosto.

4 Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/97, de 24 de março.

5 Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/99, de 15 de junho.

6 Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013, de 31 de dezembro.

7 Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010, de 17 de dezembro.

objetivos mais ambiciosos” que os decorrentes da Lei n.º 61/91, pois o problema da violência articula-se com questões como a desigualdade entre mulheres e homens, a pobreza e a exclusão social, exigindo uma “intervenção articulada dos mecanismos governamentais e não governamentais”. Entre outras medidas, o plano propunha desenvolver uma “rede de refúgios para vítimas de violência”, uma parceria entre o governo, o poder local e organizações e associações particulares, com a eventual colaboração de instituições privadas. Dada a relevância da autonomização das VVD, o plano entendia facilitar o seu acesso “a cursos de formação profissional, bem como o acompanhamento e aconselhamento gratuitos, a fim de lhes facilitar um projeto de vida autónoma”.

Em 2003, o II Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2003-2006 — II PNCVD)⁸ sublinhava a necessidade de proteção e apoio das vítimas no período de emergência social, colmatada com a implementação da rede de casas de apoio; e, no período após a rutura, com a perspetivação de um projeto de vida e uma eficaz “reintegração social” da vítima e dos filhos a cargo. O II PNCVD reforçava a importância de uma rede entre os organismos públicos e privados que lidam com a violência doméstica e a qualidade do serviço prestado às vítimas, apontando como necessário implementar regras mínimas no atendimento, acolhimento e encaminhamento das vítimas e especializar respostas consoante a situação.

O III Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2007-2010 — III PNCVD)⁹ vai mais longe, ao definir-se como um instrumento de desenvolvimento de estratégia nacional e de alteração das mentalidades, com o empoderamento e a autodeterminação das vítimas e a redução do risco de revitimação, e ao reforçar o “apoio e acolhimento das vítimas numa lógica de reinserção e autonomia”. Entre as suas cinco áreas estratégicas salienta-se: a proteção e a prevenção da revitimação através de respostas jurídico-penais e sociais para a proteção integral das vítimas; a capacitação e inserção das VVD através da promoção de competências sociais e pessoais, com vista ao seu empoderamento; e a ideia de que o apoio e o acolhimento de vítimas devem assentar na lógica de inclusão e promoção da sua autonomia. O III PNCVD destaca ainda “o papel pioneiro das organizações não governamentais” na estruturação das primeiras respostas de apoio às vítimas de violência doméstica.

A relevância do trabalho em rede marca o IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011-2013 — IV PNCVD),¹⁰ definido como um instrumento de políticas públicas de combate à violência doméstica e de género numa lógica de proximidade, procurando envolver, crescentemente, municípios, parceiros sociais e organizações da sociedade civil. Com cinco áreas estratégicas de intervenção e 50 medidas, 22 das quais referentes a proteção das vítimas e promoção da sua integração social, este plano visa consolidar as estratégias de proteção anteriormente encetadas, reforçando a segurança e a inclusão social das VVD. É no IV PNCVD que se delinea o objeto em análise neste estudo, cabendo salientar medidas como: a “certificação, acompanhamento, supervisão e

8 Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2003, de 7 de julho. Plano coordenado pela Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, atual Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

9 Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007, de 22 de junho. Plano coordenado pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

10 Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010, de 17 de dezembro. Plano coordenado pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

otimização da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica”; “a promoção de medidas que facilitem o acesso à habitação a vítimas de violência doméstica no âmbito da atribuição de fogos de habitação social”; “a promoção do acesso à qualificação profissional e à integração laboral, através de itinerários de inserção”, com a “criação de pontos focais nos centros de emprego”.

O V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG),¹¹ em execução desde janeiro de 2014, vai ao encontro dos pressupostos da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul)¹² e aprofunda a intervenção do objeto em análise. Ao nível da área estratégica para proteção das vítimas e promoção da sua inclusão, sobressaem as medidas de proteção e de apoio plasmadas na Convenção de Istambul, visando a capacitação e autonomização das vítimas, procurando melhorar o seu acesso aos serviços, em resposta às inúmeras necessidades que apresentam, contribuindo, assim, para a prevenção da revitimização e da vitimação secundária. Dadas a complexidade e as necessidades de apoio às vítimas — aconselhamento jurídico, apoio psicológico, apoio social e económico, alojamento, formação e apoio na procura de emprego —, é necessário o trabalho em rede entre entidades, públicas e privadas, que atuam nas diferentes vertentes da violência doméstica. Assim, o V PNPCVDG pretende consolidar e alargar as respostas de acolhimento de emergência específico para situações de violência doméstica, bem como a definição de requisitos mínimos de funcionamento das estruturas que integram a rede nacional de apoio às VVD. De referir objetivos como a ampliação da rede de municípios solidários com as VVD, a promoção de medidas de apoio ao arrendamento para as VVD e a consolidação e alargamento do acesso à formação profissional e integração laboral a vítimas de violência de género e de violência doméstica. A transversalidade e amplitude das medidas propostas reflete-se no compromisso de entidades responsáveis e entidades executantes no combate e prevenção da violência, como, por exemplo, a Presidência do Conselho de Ministros, a Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, a Secretaria de Estado da Administração Local, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, os municípios, o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, entre outras.

1.2.2 Planos regionais de combate à violência doméstica e medidas para a inclusão social das VVD

Durante o III PNCVD (2007-2010), o Governo Regional da Madeira lança o Plano Regional contra a Violência Doméstica (2009-2011), instrumento que adapta o combate à violência doméstica à realidade regional, criando estruturas de proteção e apoio a VVD. No eixo de intervenção para proteger as vítimas e prevenir a vitimização secundária e para fazer face a “entraves significativos à reorganização do projeto de vida das vítimas de violência, à sua autonomização e integração social ativa”, o plano engloba medidas para o

11 Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013, de 31 de dezembro. Plano coordenado pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

12 Resolução da Assembleia da República n.º 4/2013, de 21 de janeiro. Ver também Convenção de Istambul (Conselho da Europa, 2011).

empoderamento e redefinição do projeto de vida das VVD. Das medidas propostas, sublinha-se: a criação de uma Comissão da Rede Inter-Institucional para a Violência Doméstica (CRIVD); o reforço das respostas sociais existentes, com a criação de novas estruturas de resposta compensatórias das fragilidades financeiras, educativas, laborais, sanitárias e de inserção social, resultantes da situação de violência doméstica; a integração no ensino pré-escolar das crianças oriundas de famílias referenciadas. Ao nível da formação e inserção profissional, pretendia-se a promoção do acesso das vítimas de violência doméstica (e também dos agressores) a oportunidades de formação e inserção profissional. Ao nível da habitação, o plano indicava a afetação de habitações do programa de habitação social para vítimas de violência doméstica e a atribuição de apoio diferenciado a VVD no programa de arrendamento social. Saliente-se a proposta de criação do fundo de provimento ao arrendamento para famílias com violência doméstica selecionadas pela CRIVD e em processo de autonomização, fundo assegurado pelo depósito do pagamento das injunções aplicadas em sede de processo judicial, por exemplo.

Em 2014 e em moldes distintos do anterior, o III Plano Regional para a Igualdade de Género e Cidadania da Madeira,¹³ apresenta nove eixos, um dos quais para a inclusão social e violência de género com sete medidas. Para além de não ter prazo de concretização, este plano apresenta medidas mais vagas, por exemplo: a criação de incentivos de apoio a vítimas de violência de género, com especiais problemas de inserção social; proporcionar a grupos sociais em situação de exclusão (inclui as vítimas de violência doméstica) a sua integração em programas e/ou recursos existentes para melhoria de competências e para facilitar a inclusão social e inserção laboral. Do plano e de eixos de intervenção não específicos para a violência, salienta-se: o apoio ao empreendedorismo feminino que facilite o acesso ao crédito, designadamente ao microcrédito, através dos protocolos existentes; o incentivo ao empreendedorismo e ao autoemprego, como fator de mobilização de mulheres e homens.

Também na Região Autónoma dos Açores, o Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica (2010-2012)¹⁴ procura ser uma resposta integrada e articulada ao problema da violência doméstica na região. Ao nível da habitação, destaca-se o aperfeiçoamento dos mecanismos de apoio logístico em habitação própria e segura para as VVD, em articulação com as autarquias locais, criando uma linha de apoio especial para estes casos. Sobre o mercado de emprego e formação, o plano pretende: a criação de condições junto das entidades empregadoras para facilitar a mobilidade geográfica e ocupacional das vítimas, pese embora não explicita a situação profissional de partida da vítima (se é trabalhadora ou não); apoiar a inserção das VVD no tecido social em contextos não favoráveis à ocorrência de violência doméstica; facilitar o acesso a formação profissional e integração laboral; incentivar o acesso a programas com modalidades de dupla certificação e ao sistema de reconhecimento; criar condições favoráveis ao empreendedorismo.

No atual II Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2014-2018),¹⁵ o Governo dos Açores apresenta quatro áreas estratégicas de intervenção.

13 Resolução n.º 119/2014, de 7 de março, Presidência do Governo Regional da Madeira.

14 Resolução do Conselho do Governo n.º 50/2010, de 19 de março. Plano coordenado pela Direção Regional da Igualdade de Oportunidades.

15 Resolução n.º 173/2014, de 24 de novembro. Plano coordenado pela Direção Regional da Solidariedade Social da Região Autónoma dos Açores.

Das 12 medidas para proteger e apoiar as vítimas e intervir junto dos agressores salientam-se: garantir o acolhimento das vítimas e dos seus dependentes com a melhoria do acolhimento em respostas integradas existentes; consolidar o apoio às VVD nas áreas social, psicológica e económica para consolidar a sua autonomização. Para além disto, visa-se a prevenção da (re)vitimização e a autonomização das vítimas, com o estabelecimento de parcerias com delegações governamentais na área do emprego e qualificação profissional para promover a inserção profissional e social das VVD, nomeadamente com a criação de pontos focais (*focal points*), a promoção do acesso à qualificação profissional e a inserção laboral via “itinerários de inserção”. Paralelamente dá-se continuidade ao funcionamento das estruturas de acolhimento e à consolidação dos apoios sociais, psicológicos e económicos proporcionados com vista à efetiva inclusão social das VVD.

1.3 O crime de violência doméstica e a proteção das suas vítimas

Dois elementos preponderantes para a proteção das vítimas de violência doméstica são a criminalização deste tipo de violência, em 2007, e a definição do regime jurídico aplicável à sua prevenção, à proteção e à assistência das vítimas, em 2009.

Relativamente à criminalização, em 2000, o crime de maus-tratos físicos ou psíquicos contra cônjuge ou companheiro/a torna-se crime público.¹⁶ Em 2007, o crime de violência doméstica é autonomizado no artigo 152.º do Código Penal, diferenciando-se do crime de maus-tratos.¹⁷ Atualmente considera-se crime de violência doméstica o exercício de maus-tratos físicos ou psíquicos, castigos corporais, privações de liberdade e ofensas sexuais, praticados reiteradamente ou não contra cônjuge, companheiro/a, namorado/a, parceiro/a de relação semelhante à conjugal, ainda que sem coabitação, progenitor/a de filho em comum, em relacionamentos presentes e passados, heterossexuais ou homossexuais, a pessoa indefesa devido a idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica que coabite com o agente de violência.¹⁸

As mulheres admitidas nas casas de abrigo são as vítimas do crime previsto no artigo 152.º do Código Penal. A Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, referente ao regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, definido durante a vigência do III PNCVD, considera a vítima como a pessoa que sofreu um dano no âmbito do crime de violência doméstica previsto no artigo 152.º do Código Penal. Para além disso, o diploma especifica a “vítima especialmente vulnerável” como o caso cuja especial fragilidade resulte, nomeadamente, da sua idade, do seu estado de saúde ou “do facto de o tipo, o grau e a duração da vitimização ter resultado em lesões com consequências graves no seu equilíbrio psicológico ou nas condições da sua integração social”.

Para proteger as vítimas e acautelar situações de maior carência social e económica, que pode ser consequência agravada do modo como o/a perpetrador/a inscreve a violência na vida da vítima, isolando-a e minando a sua independência social e económica, várias medidas dos planos nacionais foram encetadas com vista a minimizar os efeitos da discriminação e colocar as vítimas de violência doméstica em situação de igualdade e em poder de

16 Lei n.º 7/2000, de 27 de maio.

17 Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro.

18 Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro.

exercer os seus direitos. A Lei n.º 112/2009 estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, revoga a Lei n.º 107/99 e o Decreto-Lei n.º 323/2000 e define o estatuto de vítima. Entre outros aspetos, o diploma visa consagrar: os direitos das vítimas de violência doméstica, assegurando a sua proteção de forma célere e eficaz; o seu acesso a uma resposta integrada dos serviços sociais de emergência e de apoio à vítima; a salvaguarda dos direitos dos trabalhadores VVD; a garantia dos direitos económicos da VVD para facilitar a sua autonomia; a criação de políticas públicas destinadas a garantir a tutela dos direitos das VVD; a garantia da proteção policial e jurisdicional célere e eficaz às VVD; a garantia da aplicação de medidas de coação e reações penais adequadas aos autores do crime de violência doméstica, promovendo a aplicação de medidas complementares de prevenção e tratamento.

O estatuto de vítima é atribuído após a apresentação da denúncia por crime de violência doméstica e com fortes indícios da denúncia não ser infundada. Excecionalmente, a CIG pode atribuir o estatuto de vítima. Aquando do primeiro contacto com os serviços competentes, garante-se à vítima o acesso a informações sobre, por exemplo: serviços ou organizações de apoio e o tipo de apoio fornecido; serviços de proteção, aconselhamento jurídico, apoio judiciário; esclarecimento sobre a denúncia e os procedimentos seguintes; requisitos que regem o direito a indemnização. Qualquer intervenção de apoio à vítima deve ser efetuada após o consentimento livre e esclarecido desta, que pode ser posteriormente revogado.

No âmbito da Lei n.º 112/2009 focam-se agora as garantias dadas às vítimas mais diretamente relacionadas com a dimensão da sua insuficiência económica, e ao nível do seu acesso à justiça e serviços de saúde. O apoio ao arrendamento, emprego e formação profissional e acesso a subsídios sociais serão analisados posteriormente. Relativamente ao acesso à justiça, os processos por crime de violência doméstica têm natureza urgente, ainda que não haja arguidos presos. O Estado assegura um conjunto de direitos e, nos casos previstos na lei, garante, com carácter gratuito, o acesso da vítima a consulta jurídica e a aconselhamento sobre o seu papel no processo e, se necessário, assegura o subsequente apoio judiciário. Por outro lado e no âmbito do processo penal, reconhece-se à vítima o direito à indemnização por parte do agente do crime, dentro de um prazo razoável. Se estiver em causa o crime de violência doméstica,¹⁹ conforme o artigo 152.º do Código Penal, praticado em território português, e se a vítima incorrer em situação de grave carência económica em consequência desse crime, esta tem direito a receber um adiantamento da indemnização pelo Estado. Sobre o acesso a cuidados no Serviço Nacional de Saúde (SNS), desde 2007 as VVD são consideradas grupo de risco e isentas do pagamento de taxas moderadoras.²⁰ Esta medida, efetivada em 2008, abrange as taxas no âmbito de atendimentos urgentes e atos complementares.²¹ Por outro lado, o estatuto de vítima salvaguarda esta “isenção do pagamento das taxas moderadoras no SNS”, e “assegura a prestação de assistência direta à vítima por parte de técnicos especializados”. No caso da vítima em casa de abrigo, acautela-se a relação de cooperação entre o centro de atendimento que providencia a admissão da utente e os serviços do SNS situados na área da casa de abrigo, garantindo-se a assistência médica e medicamentosa necessária à vítima e aos filhos que a acompanham.

19 Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro.

20 Decreto-Lei n.º 201/2007, de 24 de maio.

21 Despacho n.º 20509/2008, de 5 de agosto; Decreto-Lei n.º 117/2014, de 5 de agosto.

1.4 A rede pública nacional de apoio a vítimas de violência doméstica

A Lei n.º 61/91 visa a criação de uma rede de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica, e as três primeiras casas de abrigo abrem portas entre 1995 e 1999. O quadro geral da rede pública de casas de apoio a mulheres vítimas de violência, legislado em 1999, e a sua regulação no ano seguinte firmam a opção do governo de rentabilizar os “equipamentos sociais existentes e disponíveis” até à implementação da cobertura inicialmente prevista: “pelo menos uma casa de apoio em cada distrito do Continente e em cada uma das regiões autónomas”, e no mínimo duas casas de apoio nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto.²² Na sua génese, a rede pública de casas de apoio referia-se ao conjunto de casas de abrigo e centros de atendimento, definindo-se a gratuitidade dos serviços prestados pela rede pública.

Atualmente e no âmbito da Lei n.º 112/2009, a rede nacional de apoio a vítimas de violência doméstica compreende a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, as casas de abrigo, os centros de atendimento e os centros de atendimento especializado. Integram também esta rede os núcleos de atendimento, os grupos de ajuda mútua devidamente certificados pela CIG e as autarquias locais enquanto parceiras da rede. Recentemente formalizaram-se os serviços de vagas para acolhimento de emergência e de transporte seguro de vítimas de violência doméstica. No âmbito da rede nacional, é possível estabelecer acordos de cooperação com entidades similares estrangeiras para segurança das VVD. Cabe à CIG fazer a supervisão técnica da rede nacional de apoio às vítimas e é da responsabilidade do Instituto da Segurança Social (ISS) dar o apoio técnico e acompanhar as respostas oferecidas pela rede. Os serviços prestados a VVD através da rede nacional de apoio são gratuitos e, nos casos de comprovada insuficiência económica, o apoio jurídico prestado às vítimas é também gratuito.

Cabe ao governo decidir e promover a expansão e o funcionamento da rede de apoio a vítimas de violência doméstica, estrutura que deve assegurar a cobertura do território nacional e da população, devendo estar necessariamente presente em todos os distritos. Segundo informação da CIG, em setembro de 2014, a rede pública congregava, entre outras, 37 casas de abrigo em 12 distritos do Continente e nas duas regiões autónomas, e 116 estruturas de atendimento, cobrindo os 18 distritos do Continente e as duas regiões autónomas. Relativamente às estruturas de atendimento, os distritos do Porto, Braga e Lisboa e a Região Autónoma dos Açores contam com um maior número de estruturas de atendimento (56% no total).

Consoante as necessidades e a gravidade da situação da VVD, existem dois tipos de serviços que apoiam vítimas: a casa de abrigo e o centro de atendimento. Os centros de atendimento são unidades constituídas por equipa(s) técnica(s) pluridisciplinar(es), de entidades públicas e de entidades com protocolos de cooperação com entidades públicas, e asseguram, de forma integrada, o atendimento, o apoio e o reencaminhamento personalizados de vítimas, com vista à sua proteção. O centro de atendimento assegura o atendimento imediato, diagnostica a situação, encaminha; providencia à VVD o apoio jurídico, psicológico e social imediato e/ou em continuidade, independentemente do sexo. A casa de abrigo acolhe temporariamente mulheres vítimas, acompanhadas ou não de filhos menores que, por motivos de segurança, não podem permanecer na

22 Lei n.º 107/99, de 3 de agosto, e respetiva regulação pelo Decreto-Lei n.º 323/2000, ambos revogados pela Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro.

anterior habitação. A casa de abrigo tem como objetivo proporcionar às mulheres condições para o seu restabelecimento físico e emocional, promover aptidões pessoais, profissionais e sociais e apoiar na definição do projeto de vida, favorecendo a inclusão social da utente e dos seus filhos na comunidade.

Quanto aos centros de atendimento especializado, estes prestam serviços de atendimento especializado a vítimas, nomeadamente os constituídos em organismos públicos do Serviço Nacional de Saúde, dos serviços da Segurança Social, do emprego e da formação profissional. Os núcleos de atendimento são serviços de atendimento a vítimas, funcionando com carácter de continuidade, assegurados pelas organizações de apoio à vítima e envolvendo técnicos devidamente habilitados. Tendo em vista a autonomização das vítimas, os grupos de ajuda mútua de cariz comunitário e que visem promover a autoajuda e o empoderamento destas são objeto de certificação pela CIG, de modo a integrem a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica.

Vale a pena explicitar a organização e o funcionamento da casa de abrigo conforme determina a Lei n.º 112/2009. O regulamento interno de funcionamento da casa de abrigo é sujeito a aprovação pela CIG e ISS, e obrigatoriamente é “dado a conhecer às vítimas aquando da sua admissão”, com a assinatura de um termo de aceitação. Ao nível dos recursos humanos afetos à casa de abrigo, para efeitos de orientação técnica, esta dispõe de “pelo menos, um licenciado nas áreas comportamentais, preferencialmente psicólogo e/ou técnico de serviço social”, atuando em articulação com a equipa técnica. Esta equipa deve ser pluridisciplinar, integrando as valências de direito, psicologia e serviço social, cabendo-lhe diagnosticar a situação das utentes acolhidas e dar o apoio para a definição e execução dos seus projetos de promoção e proteção.

A admissão das vítimas na casa de abrigo processa-se por indicação da equipa técnica dos centros de atendimento ou por indicação dos técnicos do serviço de atendimento telefónico da linha verde e na sequência do pedido da vítima. O acolhimento é assegurado pela instituição que melhor garanta o apoio efetivo à vítima segundo a análise da equipa técnica e as vagas disponíveis. O acolhimento é de curta duração — até seis meses — mas, a título excecional, a permanência pode ser autorizada por mais seis meses, mediante parecer da equipa técnica. Aos utentes das casas de abrigo — mulheres e filhos menores — asseguram-se os direitos a alojamento e alimentação em condições de dignidade, e a usufruir de um espaço de privacidade e de um grau de autonomia pessoal adequados à sua idade e situação, cabendo-lhes cumprir o regulamento interno da casa de abrigo. A cessação do acolhimento pode dever-se a termo do prazo previsto para permanência, a manifestação de vontade da vítima, ao incumprimento do regulamento interno, ou ocorrer quando os objetivos do acolhimento já foram alcançados.

Os sucessivos planos nacionais colocam a tónica na necessária coordenação de atividades entre as instituições envolvidas no combate à violência doméstica e na proteção das VVD. É no sentido de resposta integrada que vale a pena analisar três áreas substanciais no apoio ao processo de inclusão social das MVVD, nomeadamente as de grupos sociais mais desfavorecidos e que são, provavelmente, o público-alvo da resposta social casa de abrigo. As áreas de apoio são: subsídios sociais, emprego e formação profissional, e habitação.

1.5 Apoios da Segurança Social para grupos sociais carenciados: a relevância dos subsídios sociais entre as vítimas de violência doméstica

Os serviços do Instituto da Segurança Social, Instituto de Segurança Social da Madeira e Instituto da Segurança Social dos Açores, conforme a localização da casa de abrigo, têm um papel preponderante no apoio financeiro às vítimas de violência doméstica. Para as casas de abrigo entram mulheres que não têm alternativa segura para residirem, muitas vezes em situação de insuficiência económica, que pode agravar-se com a ida para a casa de abrigo.

Uma das áreas importantes na intervenção da casa de abrigo é o trabalho em rede com os serviços da Segurança Social local, de modo a acautelar o direito a apoios sociais de MVVD social e economicamente mais vulneráveis. O estatuto de vítima refere que esta beneficiará de apoio financeiro do Estado e, no caso de subsídios sociais, especifica o rendimento social de inserção e o abono de família. Vale a pena conhecer os valores atualmente fixados para subsídios sociais que mais frequentemente podem ser requeridos e atribuídos a utentes de casas de abrigo e com filhos a cargo: abono de família, rendimento social de inserção (RSI), fundo de garantia dos alimentos devidos a menores (FGADM) e subsídio de desemprego. Refira-se por último que os escalões e o valor das prestações sociais são em grande parte determinados pelo indexante dos apoios sociais (IAS),²³ cujo valor se fixa, desde 2009, em 419,22 euros.²⁴ Pelo contrário, em outubro de 2014, o ordenado mínimo nacional foi aumentado e fixa-se em 505 euros no Continente, 515 euros na Região Autónoma da Madeira e 530,25 euros na Região Autónoma dos Açores.

O estatuto de vítima visa proteger a situação da mulher que tem os filhos menores consigo, pois e conforme o seu artigo 47.º, por requerimento da vítima, os montantes do abono de família relativos a filhos menores que com ela se encontrem serão transferidos para a vítima. O abono de família é uma prestação mensal que visa compensar os encargos familiares respeitantes ao sustento e educação das crianças e jovens e, entre outras condições, têm direito a ele as crianças e jovens residentes que não trabalhem e cujo agregado familiar não tenha património mobiliário no valor superior a cerca de 100.000 euros aquando do pedido. A partir dos 16 anos só beneficiam os jovens a frequentarem os níveis de ensino indicados pela Segurança Social. A prestação do abono de família varia consoante o rendimento familiar — três escalões indexados ao IAS — e a idade do menor. No caso de família monoparental, que é a situação de muitas mães em casa de abrigo, o montante do abono de família é majorado em 20%. Porém e como o quadro 1.1 mostra, no caso de uma mãe com um filho com mais de 12 meses e com um rendimento mensal ao nível do 3.º escalão, aquela recebe 31,84 euros de abono de família. Se o adulto da família monoparental tiver rendimentos mensais superiores a 628,83 euros, a criança ou jovem a cargo não tem direito a abono de família.

O rendimento social de inserção (RSI)²⁵ visa apoiar famílias em situação de grave carência económica e em risco de exclusão social. O RSI assenta na assinatura de um

23 Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro.

24 Fontes: Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro (IAS); Portaria n.º 9/2008, de 3 de janeiro (IAS/2008); Portaria n.º 1514/2008, de 24 de dezembro (IAS/2009); Decreto-Lei n.º 323/2009, de 24 de dezembro (IAS/2010); Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (OE 2011); Lei n.º 64-B/2011 (OE 2012).

25 Lei n.º 13/2003, de 21 de maio.

Quadro 1.1 Abono de família: escalões de rendimento e valor correspondente com majoração de 20% para famílias monoparentais, por idade da criança ou jovem

Rendimentos de referência do agregado familiar (em euros)				Valor do abono por criança ou jovem por idade, majoração de 20% para famílias monoparentais (em euros)				
Escalões de rendimento de referência do agregado familiar	Rendimentos no ano de referência (14 meses)	Por mês	Igual ou inferior a 12 meses	Entre os 12 e os 36 meses			Superior a 36 meses	
				1 filho	2 filhos	3 ou mais filhos		
1.º	Iguais ou inferiores a 0,5 x IAS x 14	Até 2934,54	Até 209,61	168,91	42,23	84,46	126,69	42,23
2.º	Superiores a 0,5 x IAS x 14	De 2934,55 a 5869,08	Superior a 209,61	140,08	35,03	70,06	105,09	35,03
	Iguais ou inferiores a 1 x IAS x 14		Igual ou inferior a 419,22					
3.º	Superiores a 1 x IAS x 14	De 5869,09 a 8803,62	Superior a 419,22	110,74	31,84	63,68	95,52	31,84
	Iguais ou inferiores a 1,5 x IAS x 14		Igual ou inferior a 628,83					

Fonte: Instituto da Segurança Social, em: <http://www4.seg-social.pt/abono-de-familia-para-criancas-e-jovens> (consultado em 05/02/2015). Dados calculados no âmbito do projeto CIES-IUL, PIMVVD, 2014.

contrato de inserção e no apoio à pessoa para a sua inclusão social e profissional. Caso esteja desempregado e apto para trabalhar, o candidato tem de estar inscrito no centro de emprego.²⁶ O estatuto de vítima garante a tramitação da candidatura ao subsídio com caráter de urgência, e garante o direito à sua titularidade à vítima de violência doméstica. Neste último caso, presume-se que o casal beneficiava já do RSI e, ao descontar-se o valor correspondente a “um indivíduo maior”, a transferência da titularidade é menos dispendiosa para o Estado. Muito recentemente, a Lei n.º 82-B/2014²⁷ acrescenta um segundo ponto ao artigo 46.º, pelo que “para efeitos da determinação do montante do rendimento social de inserção a atribuir a vítimas de violência doméstica às quais tenha sido atribuído esse estatuto e se encontrem comprovadamente em processo de autonomização, não são considerados quaisquer rendimentos do trabalho de outros elementos do agregado familiar”. Por outro lado, caso o requerente tenha ficado desempregado por iniciativa própria (sem justa causa), só pode requerer o RSI um ano depois da data em que ficou desempregado. O valor máximo de RSI corresponde à soma dos seguintes valores: 178,15 euros para o titular do RSI; 89,07 euros por cada indivíduo maior; e 53,44 euros por cada indivíduo menor. O valor da prestação mensal não é fixo e resulta

26 Fonte: Instituto da Segurança Social, em: <http://www4.seg-social.pt/rendimento-social-de-insercao> (consultado em 17/02/2015).

27 Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

da diferença entre o cálculo do RSI em função da composição do agregado familiar e o rendimento mensal destes, pelo que este não pode ser igual ou superior ao valor de RSI, calculado em função da composição do agregado.

O fundo de garantia de alimentos devidos a menores (FGADM) assegura o pagamento das prestações de alimentos, no caso de incumprimento da obrigação pelo progenitor fruto da decisão das responsabilidades parentais. O FGADM visa, mensalmente, garantir a subsistência do menor de 18 anos e considera o valor para o seu sustento, habitação, vestuário e educação. Para beneficiar, entre outras condições, é necessário que se verifique o incumprimento da obrigação pelo progenitor/a e a capitação de rendimentos do respetivo agregado familiar não pode ser superior ao valor do IAS (419,22 euros). Fixado pelo tribunal, o pagamento inicia-se no mês seguinte ao da notificação da decisão do tribunal, não havendo lugar ao pagamento de prestações vencidas. O estatuto de vítima não refere o FGADM.

Como elemento determinante para reduzir as dificuldades inerentes ao processo de autonomização das VVD, deve referir-se o subsídio de desemprego, o subsídio social de desemprego e o subsídio de desemprego / montante único (ISS, 2015a, b). Para ter acesso ao subsídio de desemprego, entre outras condições, o candidato tem de “ter trabalhado como contratado e descontado, nesta qualidade, para a Segurança Social ou para outro regime obrigatório de proteção social durante pelo menos 360 dias nos 24 meses imediatamente anteriores à data em que ficou desempregado”, “ter ficado desempregado por razões alheias à sua vontade (desemprego involuntário)” e “estar inscrito para emprego no centro de emprego ou no serviço de emprego dos centros de emprego e formação profissional”. Do subsídio de desemprego e também do subsídio social de desemprego, excluem-se, entre outros, “trabalhadores no domicílio”, “pensionistas de invalidez e velhice” e quem, à data do desemprego, puder pedir a pensão de velhice. Para além disto, no caso do subsídio social de desemprego, entre outras condições, exige-se que o rendimento mensal do agregado familiar, por pessoa, não ultrapasse 335,38 euros (80% do IAS, cálculo com ponderação e fórmula do ISS — ISS, 2014b). Por último, a modalidade de montante único das prestações de desemprego permite antecipar o pagamento único ou parcial das prestações de desemprego se o beneficiário apresentar um projeto de criação do próprio emprego avaliado como viável pelo serviço de emprego do IEFP (ISS, 2015b). Esta modalidade pode ser pedida por beneficiários do subsídio de desemprego ou do subsídio social de desemprego inicial.

1.6 Vítimas de violência doméstica e emprego: inclusão social através do acesso a educação, formação profissional e empreendedorismo

Uma parte substancial das mulheres vítimas de violência entra na casa de abrigo sem emprego ou em risco de o perder. O estatuto de vítima visa acautelar, por um lado, a boa cooperação das entidades empregadoras relativamente à situação da vítima e, caso seja possível e de acordo com a dimensão e tipo da entidade empregadora, esta deverá dar prioridade aos pedidos do trabalhador VVD para a alteração do horário de trabalho de tempo completo para tempo parcial, logo que seja possível, para alterar o horário de trabalho a tempo parcial para horário completo ou para o aumento do tempo de trabalho. Por outro lado, o estatuto de vítima contempla a transferência do local de trabalho a pedido do trabalhador e, conforme o artigo 195º do Código do Trabalho, “o trabalhador vítima de

violência doméstica tem direito a ser transferido, temporária ou definitivamente, a seu pedido, para outro estabelecimento da empresa, verificadas as seguintes condições: apresentação de queixa-crime; saída da casa de morada de família no momento em que se efetive a transferência”. Em ambos os casos, o adiamento da transferência pela entidade empregadora só pode dever-se a “exigências imperiosas relativas ao funcionamento da empresa ou serviço” ou até que exista um posto de trabalho compatível disponível. Em caso de adiamento de transferência, o trabalhador tem direito a suspender o contrato de imediato até que seja transferido. Considera-se uma contraordenação grave o adiamento da transferência por falsa alegação de “exigências imperiosas relacionadas com o funcionamento da empresa ou serviço”. Se solicitado pelo trabalhador, a entidade empregadora garante a confidencialidade das alterações contratuais. Relativamente a faltas da vítima ao trabalho motivadas por impossibilidade de prestar trabalho em razão da prática do crime de violência doméstica, o estatuto de vítima, de acordo com o regime legal aplicável, considera estas faltas justificadas. Para além disto, o estatuto de vítima refere que, sempre que seja possível, devem estabelecer-se, para a admissão em regime de tempo parcial e para a mobilidade geográfica, preferências em favor dos trabalhadores que beneficiem do estatuto. Por último, o estatuto de vítima reconhece a esta o acesso preferencial aos programas de formação profissional existentes.

Plasmado no IV PNCVD, em 2012, a CIG efetivou o protocolo com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) para a definição de pontos focais nos centros de emprego e a promoção de medidas para apoiar o acesso à formação profissional e ao mercado de trabalho por VVD. Efetivada através da Orientação Técnica n.º 4/2012, de 30 de abril, o IEFP determinou a intervenção no âmbito do combate à violência doméstica e atendimento prioritário a vítimas de VD, nos centros de emprego. O V PNPCVDG, em execução, na área estratégica de intervenção para proteger as vítimas e promover a sua integração vem reforçar a criação de pontos focais nos centros de emprego (Medida 29 — “consolidar e alargar o acesso à formação profissional e integração laboral por parte das vítimas de violência de género / violência doméstica”).

De acordo com a informação prestada no âmbito do seminário final do projeto desta investigação, o IEFP tem 84 serviços de emprego no Continente. No âmbito da Medida 29, o IEFP tem efetivado a priorização do atendimento das vítimas ao nível da inscrição, da participação em intervenções técnicas, do encaminhamento e integração em medidas ativas de emprego e formação e, também, no acesso e apresentação a ofertas de emprego. Para a execução da Medida 29, o IEFP nomeou 84 técnicos a nível nacional, correspondendo a um técnico em cada serviço de emprego para ser o interlocutor preferencial no âmbito da problemática, nomeadamente para atendimento presencial das vítimas, articulação com entidades públicas e privadas de apoio a vítimas de violência doméstica, monitorização do percurso de inserção (plano pessoal de emprego). Tendo em conta que muitas vítimas de violência doméstica estão em situação de desemprego ou afastadas do mercado de trabalho, uma das orientações vai no sentido de promover a sua qualificação e o seu ingresso no mesmo. Com procedimentos específicos, à VVD são apresentadas ofertas de emprego no dia da inscrição ou da presença no serviço de emprego; é feito encaminhamento imediato para medidas de emprego e formação e para intervenções técnicas promotoras do desenvolvimento pessoal e reforço do perfil de empregabilidade.

Por outro lado, o IEFP visou a criação, a nível local e regional, de uma rede de entidades parceiras vocacionadas para a sinalização e apoio a vítimas de violência doméstica. Neste sentido desenvolveu parceria com 287 entidades a nível nacional, tanto

Quadro 1.2 Número de atendimentos e integrações em medidas de emprego e formação profissional, por ano

Ano	Atendimentos	Integrações				
		Posto de trabalho	Medidas de emprego e formação profissional	Outras intervenções	Total N	Total %
2012 (30/04 a 31/12)	228	11	47	30	88	17,5
2013	387	26	105	67	198	39,4
2014 (1/01 a 30/09)	346	26	155	35	216	43,0
Total N	961	63	307	132	502	100,0
Total %	100	12,5	61,2	26,3	100	

Fonte: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2014.

públicas como privadas, como centros de saúde e hospitais, tribunais, forças de segurança, autarquias, Instituto de Segurança Social, Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, estabelecimentos de ensino, Instituto de Reinserção Social, centros paroquiais, centros especializados de atendimento à vítima, misericórdias, associações de solidariedade social, Ordem dos Advogados, associações de bombeiros, Cruz Vermelha.

Segundo informação da CIG e, note-se, para o território continental, área de atuação do IEFP, e conforme o quadro 1.2, desde a Orientação Técnica de 30 de abril de 2012 até 30 de setembro de 2014, efetuaram-se 961 atendimentos e 502 integrações; 36% dos atendimentos feitos efetuaram-se em 2014 (até 30 de setembro). Relativamente às integrações, desde 30 de abril de 2012, 12,5% correspondem a integrações em posto de trabalho e 61% a medidas de emprego e formação profissional. De alguma forma, estes dados mostram a dificuldade em integrar as vítimas de violência doméstica em postos de trabalho e, simultaneamente, o número crescente de utentes atendidos neste serviço especializado do IEFP.

Relativamente aos dados referentes a 2014 (até 30 de setembro), conforme foram apresentados no seminário do projeto e cedidos pela CIG, e como se mostra no quadro 1.3, verifica-se que 34,7% dos atendimentos decorreram na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, seguindo-se-lhe as delegações regionais do Norte (29,8%) e Centro (23,7%).

Relativamente a integrações de VVD, conforme mostra o quadro 1.4, entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2014 ocorreram 12% de integrações em postos de trabalho, sobretudo nas delegações regionais do Norte e do Centro; 23,7% foram integrações em medidas de emprego (sobretudo CEI e CEI+) e 48,1% em medidas de formação, sobretudo vida ativa; 16,2% foram objeto de outras intervenções.

Sobre as medidas de emprego mais relevantes — CEI e CEI+ — refira-se que, dos 31 casos registados, 23 foram efetivados nas delegações regionais de Lisboa e Vale do Tejo e Norte. Relativamente a medidas de formação vida ativa, dos 74 registos, 29 deram-se na Delegação Regional do Centro e 22 na delegação do Norte. As outras intervenções destacam-se nas delegações regionais de Lisboa e Vale do Tejo e do Norte. Da leitura dos dados, refira-se o baixo número de registos nas delegações regionais do Alentejo e do Algarve, o que deverá talvez merecer alguma atenção.

Quadro 1.3 Número de atendimentos por delegação regional do IEPF, entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2014

Delegação regional	Atendimentos	
	N	%
Norte	103	29,8
Centro	82	23,7
Lisboa e Vale do Tejo	120	34,7
Alentejo	29	8,4
Algarve	12	3,5
Total	346	100

Fonte: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2014.

Quadro 1.4 Número de integrações e integrações em medidas de emprego e de formação profissional, por Delegação Regional do IEPF, entre 1 de janeiro e 30 de setembro 2014

Delegação regional	Integrações									
	Posto de trabalho	Medidas de emprego			Medidas de formação profissional			Outras intervenções	Total N	Total %
		Estágios emprego	CEI e CEI+	Outras medidas	Vida ativa	EFA	Outras medidas			
Norte	11	1	11	8	22	4	3	10	70	32,41
Centro	10	2	4	0	29	3	1	6	55	25,46
Lisboa e Vale do Tejo	5	3	12	5	17	6	3	19	70	32,41
Alentejo	0	0	3	1	3	7	0	0	14	6,48
Algarve	0	0	1	0	3	3	0	0	7	3,24
Total N	26	6	31	14	74	23	7	35	216	100,00
Total %	12,0	2,8	14,4	6,5	34,3	10,6	3,2	16,2	100,0	

Fonte: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2014.

Cabe aqui explicitar as duas medidas de emprego mais vezes aplicadas: contrato emprego-inserção (CEI) e contrato emprego-inserção + (CEI+). Designados anteriormente programas ocupacionais de emprego (POC), os CEI destinam-se a pessoas que recebem subsídio de desemprego, com prioridade para os desempregados em situação mais vulnerável, entre os quais as VVD; os CEI+ têm como destinatários os desempregados beneficiários do rendimento social de inserção, mas as VVD têm acesso prioritário a esta medida, mesmo que não recebam essa prestação social. A colocação de trabalhadores ao abrigo dos CEI e CEI+ é da responsabilidade do IEPF e podem candidatar-se a receber trabalhadores através de CEI e CEI+ as IPSS e os serviços públicos do Estado. A realização de “trabalho socialmente necessário” é compensada no caso do CEI com uma bolsa mensal complementar no valor de 20% do IAS paga pela entidade promotora, e no caso do CEI+ com uma bolsa de ocupação mensal no valor do IAS; em ambos os casos são também incluídas despesas de transporte e refeição ou subsídio de alimentação. Deve-se ainda referir que estas medidas não permitem que o mesmo beneficiário seja

afeto a projetos sucessivos ou interpolados promovidos pela mesma entidade, no âmbito das medidas CEI e CEI+, ou seja, o estágio do beneficiário não terá continuidade nessa entidade. A duração máxima do contrato é de 12 meses e não pode ir além do período de concessão das prestações de desemprego.

Relativamente à “medida vida ativa / formar e integrar”, esta modalidade destina-se exclusivamente a desempregados, subsidiados ou não, registados nos centros de emprego, com principal destaque para subsidiados inscritos há mais de seis meses, que não concluíram o 9.º ano, de agregados familiares em que ambos os membros se encontrem desempregados ou membros ativos de agregados monoparentais desempregados.

Refira-se ainda o Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, que consiste na atribuição de apoios a projetos de emprego promovidos por beneficiários a receber prestações de desemprego, através da antecipação do subsídio, como referido anteriormente, desde que os mesmos assegurem o emprego, a tempo inteiro, dos promotores subsidiados. Este apoio serve beneficiários das prestações de desemprego que apresentem um projeto que origine, pelo menos, a criação do seu emprego e que peçam o pagamento, total ou parcial, do montante global das prestações, deduzido das importâncias eventualmente já recebidas, podendo ser acumulado com a modalidade de crédito com garantia e bonificação da taxa de juro (linhas Microinvest e Invest +).

Para além disto, é de referir o Programa Nacional de Microcrédito — medida no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego —, que consiste no apoio a projetos de criação de empresas promovidos por pessoas que tenham especiais dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, através do acesso a crédito para projetos com investimento e financiamento de pequeno montante. Esta medida é desenvolvida em parceria com a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES). Os destinatários são pessoas com perfil empreendedor, com dificuldades de acesso ao mercado de trabalho e em risco de exclusão social e que apresentem projetos viáveis para criar postos de trabalho; e também microentidades e cooperativas com até dez trabalhadores, que apresentem projetos viáveis com criação de postos de trabalho, em especial na área da economia social. Neste programa dá-se prioridade aos casos em que o beneficiário ou o contratado tenha idade compreendida entre os 16 e os 34 anos e seja desempregado inscrito no serviço de emprego há pelo menos quatro meses.

Para além do referido e no âmbito do tópico em análise, em setembro de 2014, a CIG lançou junto das casas de abrigo o projeto-piloto “A escola vai à casa de abrigo” para promoção da alfabetização e desenvolvimento de competências básicas de mulheres de 16 casas de abrigo.

1.7 Acesso à habitação e apoio à autonomização das utentes em casa de abrigo

Para mulheres sem alternativa habitacional segura para fazer face ao risco de reincidência do agente agressor, a casa de abrigo é a reposta social disponível para a vítima e filhos menores. Por motivos de segurança e caso concordem, as MVVD são admitidas em casas de abrigo fora da sua área de residência, conforme a disponibilidade de vagas. A permanência em casa de abrigo pode ser prorrogada caso não se verifiquem condições de segurança e autossuficiência económica e habitacional da utente e das crianças a cargo.

Um dos eixos da intervenção da equipa técnica da casa de abrigo é a promoção da autonomização e do empoderamento da mulher através da inclusão social da utente e das crianças na comunidade. Uma das questões prementes e um obstáculo ao trabalho das equipas técnicas é o acesso a habitação a custos comportáveis, sobretudo para mulheres sem qualquer alternativa residencial.

Em anos recentes, o problema do acesso à habitação por MVVD com baixos recursos económicos tem sido objeto de atenção política. Para simplificar o acesso das VVD a alojamento no âmbito da rede social, envolvendo entidades governamentais e organizações não governamentais, o III PNCVD (2007-2010) gizou três ações: estabelecer protocolos com as autarquias para constituição de uma bolsa de oferta de habitação social, com vista à facilitação do acesso prioritário às VVD; criar um sistema de incentivo ao arrendamento apoiado por parte das VVD, para promover a autonomia residencial das mesmas; facilitar o acesso aos programas referidos às VVD em casa de abrigo.

No decurso do III PNCVD (2007-2010), a Lei n.º 112/2009 estabelece o direito da VVD ao apoio ao arrendamento. De acordo com o estatuto de vítima, “quando as necessidades de afastamento da vítima do autor do crime de violência doméstica o justifiquem”, salvaguarda-se o direito daquela a obter “apoio ao arrendamento, à atribuição de fogo social ou a modalidade específica equiparável, nos termos e condições” não definidos no estatuto. Paralelamente, o acesso à habitação por vítimas de violência doméstica em casa de abrigo tem sido objeto de recentes protocolos. O relatório interno de execução do plano (CIG, 2010) refere as *démarches* para a execução das medidas propostas, nomeadamente os contactos com a Comissão para a Proteção das Políticas de Família e o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, e o processo em curso de regulamentação do artigo 45.º da referida lei.

O IV PNCVD (2011-2013) reforça a necessidade de “promover medidas que facilitem o acesso à habitação a vítimas de violência doméstica no âmbito da atribuição de fogos de habitação social”, uma medida cuja execução envolve entidades várias: Presidência do Conselho de Ministros, Gabinete da Secretária de Estado da Igualdade, Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, Ministério das Finanças e da Administração Pública, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, Associação Nacional de Municípios Portugueses, municípios.

É no âmbito do IV PNCVD que se executam três medidas relevantes para colmatar o problema vivenciado pelas VVD, parte das quais financiadas pela afetação de parte dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa atribuídos à Presidência do Conselho de Ministros / Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade para apoio prioritário de ações e programas de combate à violência doméstica e promoção de outras ações no âmbito da cidadania e da igualdade de género, como as relacionadas como a promoção da autonomização das vítimas de violência (CIG, 2014).²⁸

Assim, em agosto de 2012, a Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade e a Secretaria de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa assinaram um protocolo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) para facilitar o acesso a habitações a baixo custo por parte de VVD, apoiando o seu processo de autonomização. A constituição de uma rede de municípios solidários que disponibilizem

28 Decreto-Lei n.º 106/2011, de 21 de outubro; Portaria n.º 6/2012, de 3 de janeiro; Portaria n.º 322/2013, de 30 de outubro; Portaria n.º 225/2014, de 5 de novembro.

fogos a baixo custo tem como objetivo que as MVVD ao deixarem a casa de abrigo permaneçam a viver nessa comunidade. Os municípios aderentes comprometem-se a incluir as VVD entre as suas prioridades “na atribuição de fogos de habitação social ou, e de acordo com a sua opção, na avaliação da possibilidade de disponibilização de fogos que detenham no seu património, para arrendamento a baixo custo”, ou ainda, esgotadas estas possibilidades, no apoio dos serviços de ação social na procura de habitação no mercado de arrendamento da respetiva área territorial. Em dezembro de 2014 e de acordo com informação da CIG, 92 municípios do Continente e regiões autónomas faziam parte da rede de municípios solidários com as vítimas de violência doméstica, representando 30% do total de municípios.

Ainda em 2012, em dezembro, e no âmbito da Medida 18 — “certificação, acompanhamento, supervisão e otimização da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica” — do IV PNCVD, as casas de abrigo que integram a rede pública assinaram uma Carta de Compromisso com a Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, para verem reforçadas as suas verbas para o apoio à autonomização das mulheres acolhidas (CIG, 2014). A título de subvenção e de acordo com a capacidade da cada casa de abrigo, atribuiu-se uma verba para apoiar financeiramente os processos de autonomização das mulheres, com base na avaliação das suas dificuldades financeiras mais prementes no processo de saída da casa de abrigo. Na atribuição do apoio, a equipa técnica da casa de abrigo avalia o caso de cada mulher, considerando os seus rendimentos e o número de filhos a cargo. Cada mulher/família pode beneficiar uma única vez do apoio. Este é aplicado em despesas que facilitem a autonomização da utente em condições de dignidade e segurança, nomeadamente de habitação, alimentação, vestuário, educação de filhos/as, ou outras despesas identificadas como prementes. Enquanto entidade coordenadora do IV PNCVD, a CIG acompanha e verifica a correta aplicação das subvenções atribuídas a cada uma das entidades gestoras das casas de abrigo (CIG, 2014).

O *Relatório Final Interno de Execução do IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011-2013)* (CIG, 2014) indicava que, das 35 casas de abrigo que receberam subvenção, 34 apresentaram despesas decorrentes do apoio ao processo de autonomização. No total, foram apoiadas 197 mulheres em processo de autonomização, e a maioria das despesas referia-se a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, celebração de contratos de arrendamento (incluindo pagamento de caução) e fornecimento de eletricidade, água e gás. A importância do apoio financeiro para a autonomização da vítima é referida pelas casas de abrigo consultadas pela CIG, expressando que este apoio facilita de forma inequívoca os processos de autonomização da utente, e que sem ele algumas utentes prolongariam a sua permanência na casa de abrigo, embora já não estivessem em situação de perigo para a sua segurança. Em junho de 2014, em audição parlamentar, a secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade afirmava não ser necessário o reforço monetário no apoio financeiro para a autonomização da vítima (Morais, 2014). No total, foram atribuídos, inicialmente, 530.000 euros para este fim, verba que, entretanto, tem vindo a ser reforçada, desde que devidamente justificada (Duarte, 2014).

Por último, em dezembro de 2013, a CIG e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) assinaram um protocolo de colaboração para responder às necessidades de habitação condigna das vítimas de violência doméstica e fazer face aos valores praticados no mercado livre de arrendamento (CIG, 2014). O protocolo visa a cooperação institucional entre a CIG e o IHRU no apoio ao processo de autonomização das vítimas no momento de saída das casas de abrigo através de:

- a) constituição de uma bolsa de fogos de habitação, com cobertura nacional, destinados a vítimas de violência doméstica em processo de autonomização;
- b) proceder à disponibilização desses fogos para arrendamento a baixo custo às vítimas de violência doméstica, no momento da sua saída das casas de abrigo;
- c) assegurar as condições normais de habitabilidade dos fogos referidos na alínea a), sendo as obras para garantir a habitabilidade financiadas pelas verbas dos jogos sociais em processo mediado pela CIG.

Ao abrigo deste protocolo e, até outubro de 2014, foram atribuídas a MVVD 17 fogos do património habitacional do IHRU.

Desenho da pesquisa e metodologia

No presente capítulo apresenta-se o desenho da pesquisa e fundamentam-se as operações metodológicas realizadas e os respectivos procedimentos. A conjugação de níveis de análise macro, meso e micro, de metodologias quantitativas e qualitativas e de múltiplas fontes de informação revelou-se adequada aos objetivos do estudo. Os instrumentos de recolha de informação possibilitaram captar diferentes dimensões da problemática da violência doméstica, a partir de diferentes perspetivas, com diferentes graus de extensividade *vs* intensidade.

2.1 Desenho da pesquisa

A figura 2.1 sintetiza graficamente o desenho da pesquisa, delineando as suas componentes principais: níveis de análise, objetivos, operações metodológicas, atores e questões a que se procurou dar resposta.

Com três eixos de análise — as políticas, as instituições e os indivíduos (as mulheres vítimas de violência doméstica) —, os objetivos gerais do projeto desenvolveram-se aos níveis macro, meso e micro. O projeto visou:

1. aferir a importância das estratégias políticas ao nível da educação, emprego e formação, inclusão social e igualdade no processo de inclusão social das vítimas de violência doméstica (VVD) e, consequentemente, na prevenção da sua revitimização;
2. mapear e conhecer as políticas para a inclusão social das vítimas, dinamizadas pelas instituições de apoio, nomeadamente, as casas de abrigo;
3. conhecer o processo de inclusão social de VVD que passaram por casa de abrigo; analisar longitudinalmente a dimensão da desigualdade de recursos ao longo da vida da mulher e o desenvolvimento de estratégias de promoção da autonomia e redefinição do seu projeto de vida.

Face aos objetivos expostos, procurou-se obter:

1. uma elencação das principais políticas nacionais de promoção da inclusão das VVD, procurando apreender a sua implementação no terreno, o seu impacto e possíveis efeitos bilaterais;

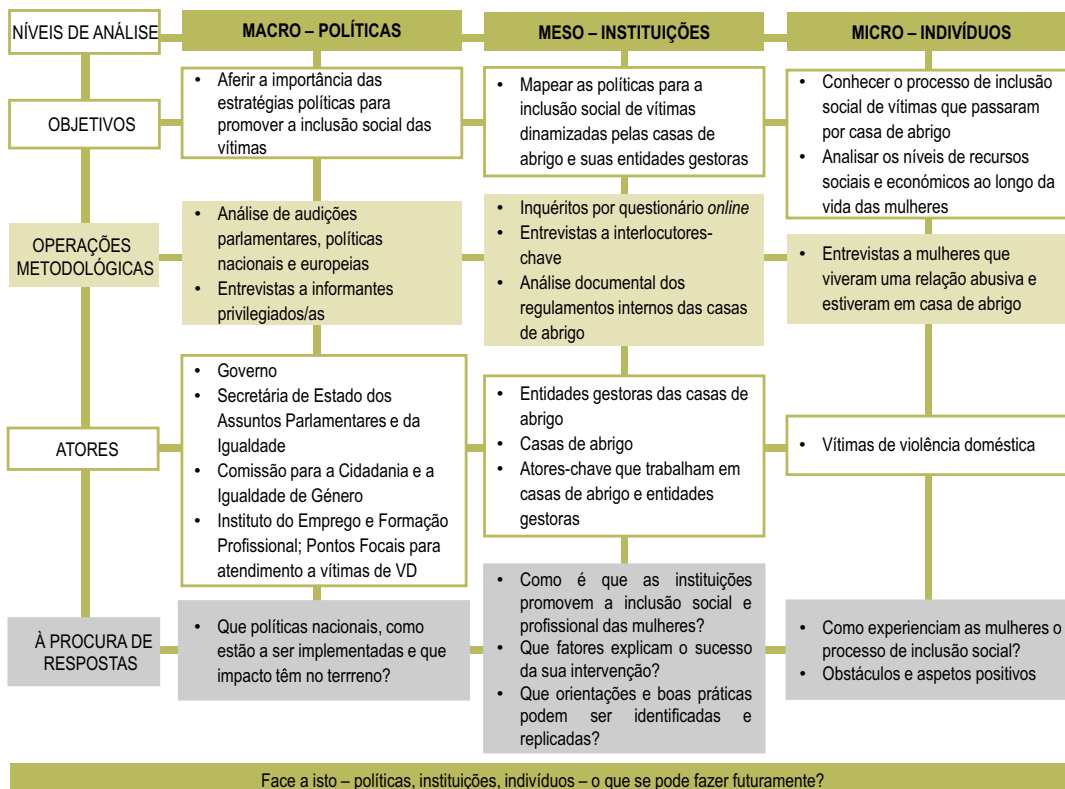


Figura 2.1 Desenho da pesquisa

- um mapeamento e uma caracterização das casas de abrigo, e respetivas entidades gestoras, ao nível das valências e das políticas direcionadas para a inclusão social e profissional das VVD; e um conjunto de indicadores sobre a inclusão social das VVD;
- uma análise comparativa das instituições e respetivas formas de intervenção junto das MVVD, ao nível do seu grau de sucesso, identificando elementos potenciadores de integração profissional das VVD;
- identificar um conjunto de boas práticas levadas a cabo pelas instituições relativamente ao processo da inserção social das VVD — a identificação de boas práticas constitui-se como elemento orientador de políticas futuras, visando promover a perspetiva da autonomia das mulheres enquanto agentes de mudança e de criação de novas formas de sustentabilidade com a sua independência socioeconómica;
- conhecer trajetórias de inclusão social, após rutura da relação violenta e saída da casa de abrigo; conhecer casos de sucesso ao nível da autonomização, podendo constituir-se como uma referência para mulheres vítimas de violência;
- identificar e aprofundar os principais obstáculos a uma inclusão social bem-sucedida das VVD e elaborar recomendações úteis para a orientação de políticas e medidas de intervenção na área da violência doméstica e de género.

Para atingir os objetivos e de modo a analisar a integração social da vítima de violência doméstica através dos eixos propostos — políticas, instituições e indivíduos —, a pesquisa combinou operações metodológicas de caráter quantitativo e qualitativo — mais especificamente: análise documental, inquéritos por questionário a casas de abrigo e entidades gestoras, entrevistas a mulheres ex-utentes, profissionais das casas de abrigo e profissionais na área do emprego e formação profissional —, procedimentos estes que se complementaram entre si.

A pesquisa integrou informação proveniente de um conjunto alargado de atores sociais: promotores de políticas; instituições intervenientes na problemática e no apoio às vítimas (principalmente a rede de casas de abrigo para VVD e as suas entidades gestoras) e atores-chave que nelas trabalham; e mulheres que, devido a uma relação abusiva, viveram em casa de abrigo e experienciaram um processo de autonomização através da intervenção da casa de abrigo.

2.2 Operações metodológicas

As principais operações metodológicas realizadas no âmbito da pesquisa foram, como referido, análise documental, inquéritos por questionário e entrevistas.

A análise documental incidiu sobre os seguintes materiais: documentos nacionais e internacionais, principalmente relatórios de projetos e pesquisas, sobre casas de abrigo e promoção da inserção social e profissional das VVD; indicadores estatísticos sobre a VD e problemas a ela associados; páginas *web* de instituições envolvidas no apoio a VVD; legislação nacional na área da VD; audições parlamentares da secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade; regulamentos das casas de abrigo (a que tivemos acesso relativamente a 26 casas); e informação recolhida no âmbito da participação em seminários.

Um contacto bem-sucedido com as instituições era decisivo para o sucesso da pesquisa, nomeadamente para a realização dos inquéritos e das entrevistas. A obtenção de informação sobre a estrutura de atendimento a vítimas de violência doméstica, sobretudo os contactos das entidades gestoras de casas de abrigo, foi conseguida através da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), designadamente o Núcleo da Violência Doméstica e Violência de Género (N-VDVG). A lista de contactos foi atualizada posteriormente, confirmando-se os endereços e as pessoas responsáveis para remeter cartas de apresentação do projeto. No primeiro contacto com as entidades gestoras das casas de abrigo, a CIG foi agente facilitador, ao avalizar a pesquisa e sublinhar a importância da colaboração destas entidades na recolha de informação.

No que concerne à vertente quantitativa da pesquisa, os inquéritos por questionário foram aplicados *online* a todas as entidades gestoras (32) e casas de abrigo (36).¹ Com uma taxa de resposta de 100%, os resultados dos inquéritos representam, não uma amostra, mas o universo em estudo (quadro 2.1).

1 Note-se que o número total de casas de abrigo é 36 e não 37, o número oficial, porque, no caso de uma das entidades, se validou a opção de preenchimento de apenas um questionário em nome das duas casas que formalmente a integram, por a entidade considerar que, na prática, se trata de uma mesma casa, com dois apartamentos, mas com o mesmo nome, a mesma equipa técnica e as mesmas condições.

Quadro 2.1 Inquéritos por questionário online ao universo de entidades gestoras e de casas de abrigo

Entidades com casas de abrigo (N = 32)	N.º de casas de abrigo (N = 36)	Entidades com casas de abrigo (N = 32)	N.º de casas de abrigo (N = 36)
Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV)	2	Grupo de Ação Social S. Vicente Pereira	1
Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)	2	Irmandade Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso	1
Associação de Pais e Educadores para a Infância (APEPI)	1	Lar de Santa Helena	1
Associação dos Moradores de Lameiras	1	Moura Salúquia	1
Associação para o Desenvolvimento da Figueira	1	Santa Casa da Misericórdia da Vidigueira	1
Associação Presença Feminina	1	Santa Casa da Misericórdia de Albufeira	1
Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada	2	Santa Casa da Misericórdia de Aveiro	1
Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava	1	Santa Casa da Misericórdia de Bragança	1
Centro Social e Paroquial de Santo António	1	Santa Casa da Misericórdia de Estremoz	1
Centro Social e Paroquial de Vera Cruz	1	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML)	1*
Confederação Operária Terceirense	1	Santa Casa da Misericórdia de Sines	1
Cooperativa Pelo Sonho é que Vamos	1	Santa Casa da Misericórdia do Porto	1
Cruz Vermelha Portuguesa	1	Soroptimist Internacional Clube Porto - Invicta	1
Fundação António Silva Leal (FASL)	1	União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR)	2
Gabinete Social de Atendimento à Família	1	União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR) - Açores	1
Grupo de Ação Social Cristã	1	União Mutualista Nossa Senhora da Conceição	1

* Nesta entidade procedeu-se ao preenchimento de um questionário para as duas casas que formalmente a integram.

Em 44% dos casos foi o/a dirigente principal da entidade gestora quem preencheu o inquérito às entidades gestoras. Nos restantes casos responderam outros profissionais a quem aqueles/as delegaram, maioritariamente coordenadores da valência de casa de abrigo. Já os respondentes do inquérito às casas de abrigo foram, em 86% dos casos, os/as diretores/as técnicos/as; nos restantes casos responderam outros/as técnicos/as das casas de abrigo.

O desenho dos questionários apoiou-se sobretudo na pesquisa bibliográfica e na informação recolhida junto da entidade parceira do projeto, a Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV), nomeadamente na entrevista exploratória realizada no início do projeto com a sua técnica de emprego apoiado.

Os instrumentos de recolha de informação foram sujeitos a um pré-teste, que contou com a participação de três entidades gestoras de casas de abrigo e respetivas casas.

O pré-teste visou testar a estrutura dos questionários e a sua aplicabilidade no formato *online*.

O preenchimento dos questionários pelas instituições processou-se entre 25 de junho e 17 de julho de 2014, com acesso online através de password enviada pela equipa de investigação. Para esclarecimento de dúvidas disponibilizou-se um endereço de e-mail e um contacto telefónico. O pedido de colaboração no preenchimento dos inquéritos foi feito via e-mail, utilizando-se o telefone para reforçar esta solicitação. A aplicação dos questionários foi acompanhada pela recolha dos regulamentos internos das casas de abrigo.

As bases de dados dos inquéritos foram importadas da plataforma digital para um programa de análise estatística de dados quantitativos (SPSS). A informação recolhida foi sujeita a validação, tratamento e análise estatística. Os dados recolhidos permitiram obter informação extensiva sobre um conjunto alargado de dimensões de análise: caracterização das entidades gestoras e casas de abrigo, recursos, utentes, procedimentos e intervenção, apoios prestados — com particular enfoque para os relativos à formação, emprego e empreendedorismo —, opinião sobre programas para a inclusão das MVVD e sua aplicação, resultados e avaliação da intervenção, problemas e boas práticas.

Relativamente à componente qualitativa da pesquisa, realizaram-se 11 entrevistas a profissionais de casas de abrigo (diretoras/es técnicas/os e outro pessoal técnico, como assistentes sociais, psicólogas/os e juristas)² e 16 entrevistas a ex-utentes que passaram por processos de inclusão social após saírem da instituição de acolhimento.

As casas de abrigo convidadas a participar nesta fase do projeto encontram-se listadas no quadro 2.2. Todas responderam positivamente ao pedido de colaboração. No processo de seleção das casas de abrigo para a pesquisa qualitativa procurou-se apreender a diversidade de contextos, principalmente ao nível da sua localização geográfica, tipo de entidade gestora, antiguidade e capacidade da casa (número de vagas). Os tipos de intervenção e de práticas de intervenção, previamente relatadas no inquérito online, foram também considerados nesta seleção.

A realização das entrevistas concentrou-se em setembro e outubro de 2014. Em geral, as entrevistas foram presenciais, mas em três casos, devido à distância, recorreu-se a videoconferência por *Skype*.

As respostas das casas de abrigo ao inquérito por questionário foram utilizadas na condução das entrevistas semidiretivas às/aos técnicas/os. Desta forma, foi possível interpretar de forma mais esclarecida o sentido das respostas, complementar a informação previamente recolhida, ilustrada com casos concretos e explicações mais detalhadas, e obter informação acrescida e de carácter qualitativo sobre a intervenção dirigida para a inclusão social e profissional das utentes. Em alguns casos houve a possibilidade de visitar o espaço físico das casas de abrigo.

As entrevistas às ex-utentes foram pautadas pela garantia de confidencialidade, sendo a marcação feita pelas casas de abrigo e, previamente, assinada uma declaração de compromisso explicitando os fins da entrevista e a garantia do total anonimato da entrevistada. Nesse sentido, toda a informação identificável de nomes, localidades, datas referidas pelas ex-utentes entrevistadas foi eliminada e foram criados nomes fictícios. A seleção das entrevistadas foi também da responsabilidade das casas de abrigo, a partir

2 Entrevistas realizadas maioritariamente a mulheres. Entre os entrevistados conta-se apenas um técnico do sexo masculino.

Quadro 2.2 Entrevistas a uma seleção de responsáveis de casas de abrigo e ex-utentes

Casas de abrigo	N.º entrevistas dir./técns. (total: 11)	N.º entrevistas ex-utentes (total: 16)	Região	Distrito / R.A.	Tipo de organização	Ano de fundação da CA	N.º de vagas
AMCV (1)	1	2	Lisboa	Lisboa	ONG	2001	15
AMCV (2)						2003	17
SCML	1	1	Lisboa	Lisboa	Outro	2006	22
UMAR Distrito Setúbal	1	1	Lisboa	Setúbal	ONG	2006	18
Cruz Vermelha	1	1	Norte	Porto	ONG	2006	25
APAV Vila Real	1	1	Norte	Vila Real	IPSS	2003	5
APEPI	1	2	Centro	Leiria	IPSS	2001	12
Lar de Santa Helena	1	2	Alentejo	Évora	IPSS	1995	24
Moura Salúquia	1	1	Alentejo	Beja	IPSS	2005	22
FASL	1	2	Algarve	Faro	IPSS	2003	18
Associação Presença Feminina	1	2	RA Madeira	RA Madeira	ONG	2002	10
UMAR Açores	1	1	RA Açores	RA Açores	ONG	2005	18

da orientação de que se pretendiam casos assinalados como de sucesso ao nível da autonomização.

As entrevistas aprofundadas a ex-utentes, com tempos de duração entre uma hora e meia e três horas, possibilitaram obter informação qualitativa útil para a pesquisa, trazendo novos dados sobre o processo de inclusão das vítimas de violência doméstica. Com estas entrevistas foi possível recolher o testemunho das mulheres sobre a sua experiência de autonomização e a sua perspetiva sobre o processo por que passaram, as suas dificuldades, concretizações e sugestões.

No âmbito da presente pesquisa, realizou-se ainda uma entrevista a uma técnica de ponto focal num centro de emprego do IEFP na cidade de Lisboa, interlocutora privilegiada no domínio da violência doméstica. A entrevista decorreu no final de agosto de 2014 e centrou-se no trabalho desenvolvido pelo centro de emprego em articulação com casas de abrigo ao nível do apoio à integração de VVD em medidas de formação e emprego.

As entrevistas foram transcritas e analisadas com recurso a software de análise de dados qualitativos (MAXqda).

A participação em conferências sobre violência doméstica foi proveitosa para o desenvolvimento da pesquisa. No âmbito do projeto, evidencia-se a organização do Seminário Internacional “Processos de Inclusão de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica: Educação, Formação Profissional e Empreendedorismo” (PIMVVD), que decorreu no ISCTE-IUL, em Lisboa, no dia 9 de dezembro de 2014.

Para além da apresentação dos principais resultados da pesquisa pela equipa de investigação do projeto, participaram como oradoras no Seminário PIMVVD várias entidades de apoio a VVD e ligadas à problemática da igualdade de género, como casas de abrigo, entidades do governo nacional e local, uma organização governamental espanhola, um Grupo de Mulheres Auto-Representantes e ainda instituições com projetos relacionados com a promoção do emprego e da formação. Todas as casas de abrigo foram convidadas a estar presentes no seminário. Com receptividade muito positiva ao convite, foi possível juntar interlocutores de casas de abrigo de todo o país. A audiência do seminário foi composta por profissionais de casas de abrigo, entidades relacionadas

com a problemática da violência doméstica e da igualdade de género, autarquias, grupo de mulheres sobreviventes de VD, e ainda investigadores e pessoas anónimas interessados no tema. O debate e a partilha de experiências em torno da autonomização social e económica das VVD foi de grande interesse e contribuiu de forma decisiva para a retirada de conclusões e a elaboração de recomendações como as apresentadas na presente publicação.

Caracterização e intervenção das casas de abrigo

As casas de abrigo constituem uma vertente dos serviços de apoio a vítimas de violência doméstica (VVD) com grande relevância e, embora sejam instituições de acolhimento temporário — e precisamente por isso —, o seu papel é central na definição de um projeto de vida e de autonomização das mulheres que abandonam relações abusivas. A um nível meso, as instituições de apoio a vítimas de violência doméstica medeiam o nível macro das políticas e a realidade das vítimas, situada ao nível individual. A partir do plano analítico centrado nas instituições, pretende-se traçar o panorama atual do apoio de acolhimento temporário de VVD e da intervenção e políticas dinamizadas pelas instituições com vista à inclusão social e profissional destas mulheres. A pesquisa, centrada nas casas de abrigo, permitiu avaliar o trabalho efetuado, conhecer problemas do terreno e delinear estratégias para uma melhor intervenção junto das vítimas e ao nível das políticas públicas.

As casas de abrigo e a sua intervenção são assim o foco de análise deste capítulo. Numa parte inicial procede-se à caracterização das casas de abrigo e suas entidades gestoras, delineando os meios de operacionalização desta estrutura de apoio, o que antecede um outro ponto onde se traça o perfil das utentes à entrada na casa de abrigo. De seguida, o destaque vai para a intervenção, analisando-se os procedimentos e os apoios prestados pelas casas de abrigo e dando especial ênfase à formação, ao emprego e ao empreendedorismo, que constituem um tópico fundamental da pesquisa. Este capítulo incide ainda sobre os recursos exteriores, as estratégias de cooperação e as políticas no âmbito do apoio à inclusão de MVVD, no contexto das casas de abrigo. Procurar-se-á também analisar alguns resultados da intervenção, começando por evidenciar a situação das utentes à saída da casa de abrigo, e passando a uma outra parte onde se apresentam dados relacionados com a avaliação do desempenho das casas de abrigo, as perceções acerca das suas boas práticas, os aspetos a melhorar e sugestões, para se finalizar o capítulo com a identificação de elementos potenciadores de integração profissional.

A informação que sustenta a análise resulta essencialmente dos inquéritos por questionário aplicados *online* a todas as casas de abrigo e respetivas entidades gestoras. Contribui também para este capítulo a informação obtida nas entrevistas realizadas a técnicas/o de casas de abrigo bem como a uma interlocutora privilegiada do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e, ainda, a análise documental, nomeadamente dos regulamentos internos das casas de abrigo.

3.1 Casas de abrigo: operacionalização de uma estrutura de apoio

Caracterização das casas de abrigo e entidades gestoras

As entidades que gerem as casas de abrigo são, na sua maioria (25), instituições particulares de solidariedade social (IPSS). Algumas (seis) identificam-se como organizações não governamentais (ONG) e apenas uma se enquadra num tipo de organização de carácter misto entre natureza pública e privada. A entidade mais antiga foi fundada em 1499 e a mais recente em 2005. Localizam-se por todo o país, mas concentram-se na sua maioria na região Norte e em Lisboa.

Traçando brevemente o histórico dos serviços de apoio a MVVD, foi a partir da década de 1990 que as instituições começaram a oferecer este tipo de serviços, acompanhando o surgimento da primeira legislação na área da VD. Mas foi a partir de 2000 que se deu o impulso mais significativo no combate a esta problemática, o que se reflete no aumento da oferta de serviços dirigidos à proteção de VVD. Em concreto, segundo os resultados do inquérito, 72% das entidades gestoras de casas de abrigo começaram a ter serviços direcionados para VVD na primeira década do século XXI. A resposta a necessidades da comunidade é a principal razão pela qual os responsáveis das instituições consideram ter começado a disponibilizar esse tipo de serviços.

De acordo com os dados do inquérito apresentados na figura 3.1, a primeira casa de abrigo foi fundada em 1995. Não obstante, foi principalmente a partir de 2000 que se verificou um aumento acentuado do número de casas de abrigo, o que revela o esforço governamental em combater a VD e dar uma opção de acolhimento seguro às mulheres e seus/suas filhos/as. O número de casas de abrigo estabilizou em 2009. Desde essa data, o país conta com as 36 instituições de acolhimento temporário a VVD contabilizadas pelo inquérito, a que acresce uma, o que perfaz, de acordo com os dados oficiais, 37 casas de abrigo. Note-se que o inquérito aplicado considera 36 e não 37 casas de abrigo, porque no caso de uma das entidades validou-se a opção de preenchimento de apenas um questionário em nome das duas casas que formalmente a integram, conforme indicado no capítulo metodológico.

A figura 3.2 mostra a distribuição geográfica das casas de abrigo em Portugal. Estas estão localizadas em vários distritos, predominantemente no litoral e em maior número nos grandes centros urbanos de Lisboa e do Porto, onde existe uma maior densidade populacional. Importa notar que a informação da localização exata da casa de abrigo é mantida em sigilo pelos seus responsáveis, devido às situações de risco em que as utentes se encontram face aos agressores.

Contabilizou-se um total de 639 vagas em casas de abrigo, respeitantes ao número total de pessoas — mulheres ou filhos — que as casas têm capacidade de acolher. Essas vagas estão distribuídas por todas as regiões de Portugal, tendo cada casa de abrigo em média cerca de 18 vagas. A região de Lisboa é a que oferece um maior número de vagas para acolhimento de VVD, num total de 191, seguida da região Norte, com 167 vagas (figura 3.3). É no Algarve que é disponibilizado um menor número de vagas, apenas 28.

Importa referir que a grande maioria das entidades gestoras de casas de abrigo oferece outras respostas sociais à população para além das direcionadas para a violência de género. Isso acontece em 81% dos casos, ou seja, em 26 entidades. A família e a comunidade em geral constituem o público principal dessas respostas, mas destacam-se também os idosos, as crianças e os jovens em geral e, especificamente, os que estão em

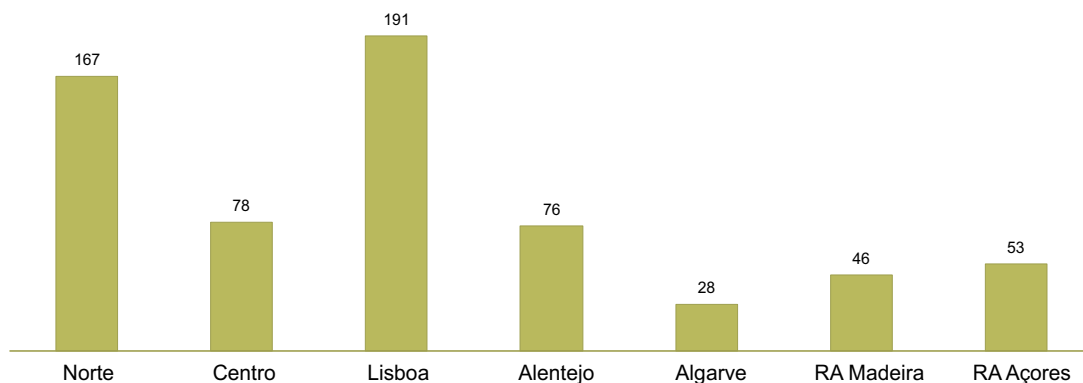


Figura 3.3 Número de vagas das casas de abrigo por região, 2014

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

situação de perigo, as pessoas em situação de dependência e as pessoas sem abrigo. Algumas entidades abordam diferentes problemáticas, não no sentido mais restrito de violência, mas centradas na mulher.

Recursos humanos

As entidades gestoras das casas de abrigo têm dirigentes principais com uma média etária perto dos 60 anos que ocupam geralmente a função de presidente ou provedor. Na maior parte dos casos são homens, possuem o ensino superior e ocupam o cargo há aproximadamente uma década.

Por outro lado, o perfil mais comum de quem dirige uma casa de abrigo é o de uma mulher, com cerca de 39 anos, com o ensino superior, que ocupa essa função há aproximadamente seis anos, pertencendo ao quadro permanente da instituição e trabalhando nela exclusivamente. Note-se, contudo, que dez das 36 casas de abrigo têm dirigentes que exercem funções não apenas na casa em causa, mas também em outras respostas sociais da entidade gestora, em outra/s casa/s de abrigo, ou mesmo (em um caso) numa organização exterior. No conjunto, apenas duas casas de abrigo são dirigidas por homens.

Segue-se uma caracterização dos recursos humanos dos serviços de apoio a vítimas de VD, baseada nas respostas das entidades gestoras ao inquérito.

Nas casas de abrigo trabalham um total de 291 pessoas, cerca de 95% das quais do sexo feminino. Os centros de atendimento têm 98 postos de trabalho e existem ainda mais 45 noutros serviços direcionados para o apoio à violência doméstica

Especificando a situação das casas de abrigo, existem em média nove pessoas a trabalhar em cada casa, média que é variável consoante a região: em Lisboa a média é de 12, no Algarve de quatro.

Os dados apresentados no quadro 3.1 permitem obter um retrato dos recursos humanos das casas de abrigo. Maioritariamente, quem aqui exerce atividade profissional tem mais de 30 anos de idade: cerca de 60% têm entre 30 e 49 anos e 25% têm 50 ou mais anos. O nível de escolaridade é menos homogêneo, revelando as diferentes categorias profissionais e tipos de tarefas envolvidas no trabalho com as vítimas: por um lado, um

Quadro 3.1 Caracterização dos recursos humanos das casas de abrigo: percentagens calculadas a partir do número de profissionais indicados pelos representantes das entidades gestoras

		%
Escalão etário	Até 29 anos	12
	30-49 anos	62
	50 ou + anos	25
Nível de escolaridade	Ensino básico	32
	Ensino secundário	25
	Ensino superior	43
Vínculo laboral à instituição	Do quadro permanente	79
	Do quadro a prazo	8
	Outros (e.g. prestação de serviços, estágio)	13
Horário de trabalho	Completo	85
	Parcial	15

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

trabalho relacionado com a manutenção da casa e a resposta a necessidades práticas do dia a dia (protagonizado pelas ajudantes de lar), por outro lado, um trabalho mais técnico, especializado ou de coordenação (desempenhado pelas profissões técnicas superiores). Assim, entre as várias ocupações contabilizam-se 32% de profissionais com escolaridade ao nível do ensino básico, 25% que completaram o ensino secundário e 43% que detêm um curso de ensino superior. Quanto ao vínculo laboral à instituição, segundo representantes das entidades gestoras, cerca de 80% dos recursos humanos estão integrados no quadro permanente, encontrando-se os restantes 20% em situações a prazo ou com outros vínculos laborais. Importa ainda referir que 85% trabalham em horário completo e 15% em horário parcial.

A complementar esta caracterização, indica-se que na maior parte das entidades gestoras (23) quem trabalha nas casas de abrigo exerce a sua atividade em apenas um serviço da instituição, enquanto em uma parte ainda significativa das entidades (nove) as pessoas trabalham em pelo menos dois serviços.

No que concerne à formação, em 20 (de um total de 32) entidades gestoras, a totalidade ou a maioria dos recursos humanos afetos aos serviços de apoio a VVD têm formação na área da violência doméstica e de género; em 12 entidades isso acontece com uma parte considerável ou pelo menos uma pequena parte do pessoal das equipas.

Não obstante a situação descrita, os representantes das entidades gestoras têm uma perceção vincada relativamente à necessidade de formação especializada de quem exerce funções nos serviços de apoio a VVD. Em 25 entidades, ou seja, em quase 80% das mesmas, essa necessidade é identificada (figura 3.4). As áreas em que são sentidas mais lacunas na formação estão relacionadas com modelos e práticas de intervenção com VVD, comunicação e gestão de conflitos, formação jurídica e legislação, e formação para ajudantes de lar (quadro 3.2).

Ao nível das equipas, os aspetos mais positivos identificados pelas entidades gestoras no inquérito são o bom funcionamento do trabalho de cooperação entre profissionais, a capacidade de resiliência, o seu dinamismo e disponibilidade, a multidisciplinaridade da equipa e a sua competência técnica.

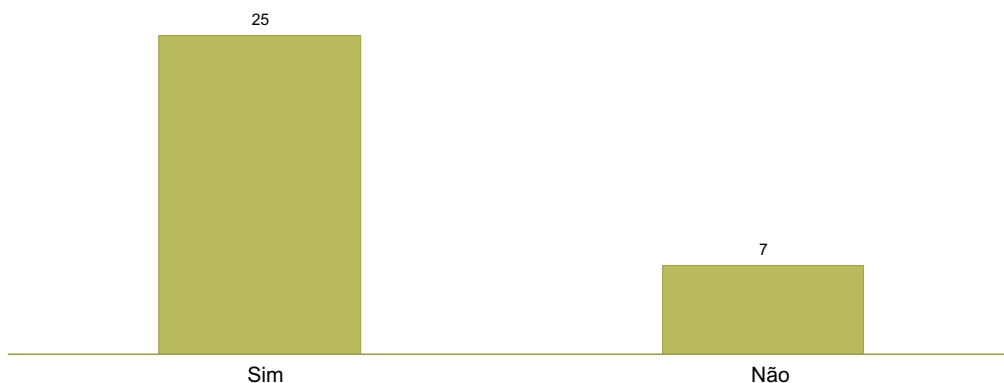


Figura 3.4 “Presentemente identifica necessidades de formação especializada entre os recursos humanos afetos aos serviços de apoio a vítimas de VD?” (n = 32)

Quadro 3.2 Necessidades de formação: tipo de formação (resposta aberta, n = 25)

	n
Modelos e práticas de intervenção com VVD	9
Comunicação e gestão de conflitos	5
Formação jurídica / legislação	5
Formação para ajudantes de lar	5
Psicologia	4
Reciclagem de conhecimentos	3
Outras	2
Ns/nr	2

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

As referências à qualidade do trabalho de equipa e da relação entre profissionais foram permanentes na variedade de depoimentos recolhidos no decurso das entrevistas aos interlocutores das casas de abrigo. Referem-se práticas consideradas positivas neste domínio, como reuniões regulares entre os elementos das equipas:

Uma boa prática que nós temos também é o facto de realizarmos reuniões com todos os técnicos da instituição, mesmo das outras respostas sociais, ou seja, de uma certa forma há uma supervisão interna. Em que discutimos o próprio funcionamento de todas as casas... Discutimos casos e, todos juntos, várias cabeças a pensar, e uma equipa multidisciplinar, com formações em diferentes áreas, nos vamos ajudando uns aos outros. [...] É semanal e intercalamos, uma semana estamos só os técnicos, e quinzenalmente, estamos os técnicos com as ajudantes de lar de todas as respostas sociais.
(APEPI, Leiria)¹

Os principais aspetos a melhorar nas equipas, segundo a opinião dos representantes das entidades gestoras, estão relacionados com a necessidade de um conhecimento mais

1 A localização indicada nas citações é referente ao distrito da casa de abrigo.

aprofundado da problemática por parte das ajudantes de lar, e de alguns conhecimentos específicos pela equipa, por exemplo na área jurídica. É também referida alguma falta de sensibilidade, capacidade de comunicação e descrição por parte de profissionais que contactam diretamente com as VVD. São ainda mencionados o desejo do aumento do tempo de afetação de alguns técnicos à instituição, a redefinição do conteúdo funcional e do salário das ajudantes, e também a necessidade de reduzir as expectativas dos técnicos na resolução das situações de VD e de fomentar as atividades lúdicas que diminuam os riscos de *burnout*. A melhoria do sistema de avaliação do trabalho desenvolvido e da sua supervisão é também referida, assim como a dificuldade em estabelecer encontros de trabalho com equipas de outras casas de abrigo.

As declarações de técnicas e técnicos entrevistados ilustram os problemas referidos, nomeadamente no que concerne às necessidades de formação das ajudantes de lar. Na citação que se segue a entrevistada de uma casa de abrigo relata os bons resultados da aposta que neste caso tem vindo a ser feita na formação dirigida a estas funcionárias.

Nós tínhamos um grupo de ajudantes que estava lá desde o início, era um grupo de pessoas pouco qualificadas, com a quarta classe. [...] é difícil, porque as assistentes de lar vêm com o mesmo défice de competências. [...] desde o ano passado, temos mensalmente ações de formação para as ajudantes de lar. [...] neste momento as formações estão a ser dadas por membros da equipa [...] nas áreas básicas de gestão de conflitos, a violência doméstica, com a parte teórica que é para elas compreenderem e a agirem melhor com as mulheres que estão à frente delas. [...] Eu acho que temos tido frutos, e acho que foi um investimento que fez sentido, e tem estado a funcionar.
(SCML, Lisboa)

A necessidade de mais recursos humanos ficou também claramente expressa nos registos das entrevistas a responsáveis das casas de abrigo:

Os recursos são escassos. Nós aqui, na casa abrigo, sou eu a única técnica e portanto sou a diretora e a técnica [...]. A nível de psicologia, temos as tais situações de estágio profissional, que vão atendendo dentro também das suas possibilidades [...]. E isso era uma das grandes lutas para nós conseguirmos o apoio para, pelo menos, garantir mais um psicólogo na equipa.
(Associação Presença Feminina, Madeira)

Os técnicos são poucos, as instituições retiram funcionários porque não têm dinheiro e eles não têm tempo para fazer o que faziam [...]. Resumindo, quando as dificuldades são maiores, as desigualdades acentuam-se em todas as situações e nesta verifica-se, não é exceção.
(Cruz Vermelha, Porto)

Financiamento

No caso de 20 das 32 entidades gestoras, os apartamentos ou moradias para acolhimento de vítimas por elas geridas são propriedade da própria instituição. Nos restantes casos evidencia-se a cedência pela autarquia. Quanto a encargos neste domínio, apenas nove entidades têm despesas mensais com rendas ou prestações dos apartamentos ou moradias, em média 900 euros.

Ainda sobre as habitações, os dados mostram que a existência de infraestruturas que permitem receber utentes com incapacidade, por exemplo locomotora, não é

comum a todas as casas de abrigo: 17 entidades gestoras indicam a existência dessas infraestruturas nas casas, ao contrário das sobranter 15 entidades.

Retomando os encargos, segundo as respostas das entidades gestoras, o acolhimento de uma utente adulta em casa de abrigo custa, em média, 720 euros mensais. O valor médio mensal mais reduzido ocorre na Região Autónoma dos Açores (250 euros) e o mais elevado na região Norte de Portugal Continental (915 euros). O valor do acolhimento de uma criança é semelhante ao de uma utente adulta, rondando também os 700 euros, em média, a nível nacional.

Entre os principais programas em que as entidades obtiveram financiamento para projetos na área da VD nos últimos cinco anos encontram-se o Programa Operacional Potencial Humano (POPH) e o Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados (PCAAC). A nível nacional são bastante referidos os apoios estatais, coordenados pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), como os apoios relacionados com a autonomização das utentes e a melhoria das condições habitacionais das casas de abrigo.

Segundo o inquérito a representantes de entidades gestoras, as principais fontes de financiamento dos seus serviços de apoio a VVD em 2013 foram a Segurança Social, seguida dos donativos de privados e da subvenção atribuída pela Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade e executada pela CIG.

As respostas das entidades revelam que o valor *per capita* previsto no acordo de cooperação com os serviços da Segurança Social é em média de 650 euros, oscilando a nível regional entre uma média de 508 euros na região Centro e uma média de 781 euros em Lisboa.

Nas entrevistas, alguns dirigentes ou profissionais de casas de abrigo expressam de forma particularmente veemente os seus constrangimentos financeiros, que limitam a sua intervenção e, de forma particularmente agravada, as componentes menos “urgentes” dessa intervenção, relacionadas, por exemplo, com a autonomização das utentes.

3.2 As destinatárias: caracterização das utentes à entrada na casa de abrigo

Beneficiaram de acolhimento em 2013, segundo resposta das casas de abrigo, 823 mulheres e 835 crianças e jovens, seus/suas filhos/as. Fazendo o retrato da capacidade de resposta das casas de abrigo em 2013, verifica-se que, em média, cada casa deu resposta a 22 pedidos de acolhimento. Mas o número médio de pedidos a que cada casa não deu resposta (vagas indisponíveis ou insuficientes para o caso) é superior: 57. Isto embora as casas estivessem lotadas, em média, em 223 dias do ano. Associado a esta situação está o facto de, em grande parte dos casos, os acolhimentos realizados serem de um agregado familiar por quarto, o que tem implicações na gestão de vagas, já que o número de filhos que acompanham as mulheres é variável e nem sempre é possível utilizar o total de vagas disponíveis em cada casa. A este respeito, alguns técnicos entrevistados defendem uma gestão centralizada de vagas, opinião que não é consensual.

O inquérito às casas de abrigo permitiu-nos traçar o perfil das utentes acolhidas. O quadro 3.3 mostra, por ordem crescente, as situações mais frequentes à entrada na casa de abrigo, segundo indicação dos técnicos por referência a 2013.

Os escalões etários predominantes entre as utentes são o dos 30-39 anos e o dos 20-29 anos. Dados complementares do inquérito, também relativos a 2013, indicam que as idades mínima e máxima das mulheres à entrada na casa de abrigo são, em média, respetivamente 21 e 58 anos.

A escolaridade mais frequente das utentes é o ensino básico — o 2.º ciclo e logo depois o 3.º ciclo. Quase todas as casas de abrigo indicam o desemprego como uma das condições mais comuns perante o trabalho, seguida a considerável distância da situação de emprego e da ocupação das mulheres em casa como domésticas. As principais fontes de rendimento das utentes, à entrada da casa de abrigo, são o rendimento social de inserção (RSI) e o abono de família.

Entre as mulheres que exerciam uma atividade profissional quando entraram na casa, os grupos de profissões predominantes são o das trabalhadoras não qualificadas (onde se incluem trabalhadoras de limpeza, trabalhadoras não qualificadas da agricultura e da indústria, assistentes na preparação de refeições, etc.) e o do pessoal dos serviços e vendedoras (trabalhadoras dos serviços, cuidados pessoais e segurança, operadoras de caixa e vendedoras).

No caso das utentes que exercem atividade profissional, a entidade empregadora é habitualmente informada da sua situação e entrada na casa de abrigo. No entanto nem em todos os casos as entidades colaboram de alguma forma. As formas de atuação mais frequentes da entidade empregadora face à situação da mulher, quando esta vai para a casa de abrigo, são: o consentimento de que a trabalhadora tire férias (19 casas de abrigo indicam esta forma de atuação); a transferência temporária ou definitiva da trabalhadora para outro local de trabalho (13); o consentimento da suspensão do contrato pela trabalhadora (12); a concessão de licença sem vencimento (11); e a não renovação do contrato (8). Em alguns casos, em que não existe possibilidade de transferência, o despedimento pela entidade é a forma possível de colaboração, permitindo o acesso a apoios e subsídios sociais devidamente enquadrados na lei.

As seguintes passagens de duas entrevistas a técnicas são particularmente ilustrativas das dificuldades das mulheres que exercem atividade profissional em manter o seu emprego após o abandono da relação abusiva.

O grosso das situações, infelizmente, é ter que deixar o emprego. Na maior parte das vezes, já deixaram no momento em que integram [a casa de abrigo] [...]. Já é um dado consumado, portanto, não há nada que possamos fazer a esse nível. Senão, tentamos sempre sensibilização, tentar até falar com a entidade patronal, já houve uma situação ou outra que realmente se conseguiu uma transferência, mas são situações, infelizmente, residuais, porque não existem recursos físicos depois para operacionalizar. Às vezes até existe a boa vontade, mas não há como fazer...

(UMAR, Setúbal)

Nós tivemos, o ano passado, uma senhora, ela tinha um negócio familiar [...], ela quando saiu da sua casa, esse trabalho ficava na própria casa e perdeu a casa e o seu meio de subsistência, passou a ser desempregada.

(Associação Presença Feminina, Madeira)

Continuando a analisar os dados do quadro 3.3, verificamos que, na maior parte dos casos, a violência que justifica o acolhimento é cometida pelos cônjuges ou companheiros ou pelos ex-cônjuges ou ex-companheiros. A duração do relacionamento com o agressor

Quadro 3.3 Perfil das utentes acolhidas em 2013: situações mais frequentes à entrada na casa de abrigo

	Situações mais frequentes
Escalão etário	30-39 anos 20-29 anos
Nível de escolaridade	2.º ciclo do ensino básico 3.º ciclo do ensino básico
Condição perante o trabalho	Desempregadas Empregadas Domésticas
Grupo de profissões	Trabalhadoras não qualificadas Pessoal dos serviços e vendedoras
Fonte de rendimento	RSI Abono de família
Violência cometida por:	(Ex-)cônjuge ou (ex-)companheiro 5-9 anos 10-14 anos
Levam as crianças para a casa de abrigo?	Em média 75% das mulheres levam crianças

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

varia predominantemente entre os cinco e os 14 anos. Cinco responsáveis de casas de abrigo indicam já ter recebido casos de violência doméstica no casal em relacionamentos homossexuais.

Segundo os resultados do inquérito, em média 75% das mulheres levam os filhos consigo para a casa de abrigo. A idade máxima dos filhos acolhidos varia de acordo com o sexo: a idade máxima, em média, das raparigas à entrada na casa de abrigo é 16 anos, enquanto a dos rapazes é 13 anos. O limite máximo de idade dos rapazes a serem recebidos em casa de abrigo está presente nos regulamentos de algumas casas, por um conjunto de problemas percecionados pelos técnicos e que são patenteados pela primeira entrevistada citada. Em outras casas de abrigo adota-se uma posição diferenciada face a esta questão, como fica comprovado na segunda declaração apresentada.

Nas casas abrigo tendencialmente nós não admitimos rapazes acima dos 12 anos. [...] Têm que ser encaminhados para outras organizações. São agregados que, pelas suas próprias características, não são compatíveis de viver com outras mulheres e outras jovens numa casa abrigo. [...] Nós já tivemos situações de jovens que abusavam já das irmãs, não é? [...] nem todos serão [agressores], mas como nós não conseguimos perceber a vivência... [...] Conviver na mesma casa, e muitas vezes ter que partilhar quartos [...] É muito complicado, é muito difícil de gerir.
(AMCV, Lisboa)

Eu normalmente acolho os jovens de 16, 17 anos. [...] E gosto muito de trabalhar, imenso, tenho um prazer enorme de trabalhar nesta faixa etária. [...] Há a questão da sexualidade, há a questão de ser a altura de sair, de se ir para os bares, de fazermos amigos. Isto implica depois, a nível de funcionamento, um trabalho completamente diferente. [...] é desafiador.
(FASL, Faro)

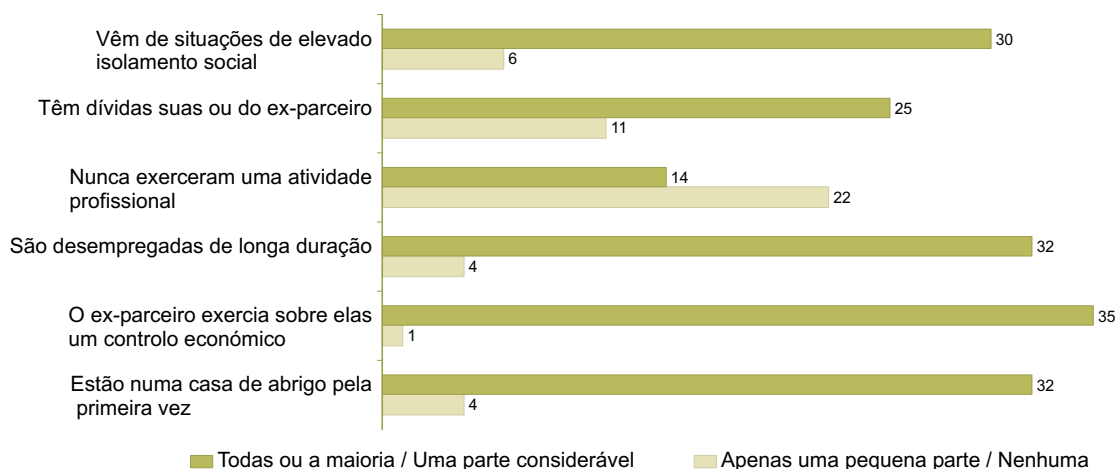


Figura 3.5 Caracterização adicional das utentes acolhidas em 2013: situações mais frequentes à entrada na casa de abrigo (n = 36)

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Quanto à nacionalidade, cada casa de abrigo acolheu em 2013, em média, 19 utentes portuguesas e três estrangeiras. Os países de origem mais frequentes, para além de Portugal, são Brasil, Angola, Guiné e Roménia.

A figura 3.5 possibilita uma caracterização adicional das utentes à entrada da casa de abrigo, mostrando a perceção dos técnicos de que “todas ou a maioria” ou “uma parte considerável” destas mulheres provêm de situações de elevado isolamento social, têm dívidas suas ou dos ex-parceiros, são desempregadas de longa duração e os ex-parceiros exerciam sobre elas um controlo económico. Não obstante, mais de metade de responsáveis de casas de abrigo indicam que apenas uma pequena parte das utentes nunca exerceram uma atividade profissional. Note-se ainda que, em geral, a maior parte das mulheres entraram numa casa de abrigo pela primeira vez.

A descrição das utentes, obtida através dos dados dos inquéritos, é confirmada pelas declarações de técnicas e técnicos entrevistados, que unanimemente sublinham o seu alargado défice prévio de competências. Sendo a casa de abrigo uma solução de último recurso, à partida são acolhidos os casos mais graves e em que não existe recurso alternativo de autonomização e, em geral, são provenientes dos estratos sociais mais baixos.

Apesar da violência doméstica ser transversal a todos os grupos [...] chegam sobretudo mulheres de estratos sociais mais baixos e portanto com um défice de competências muito marcado. A maior parte delas não tem experiência de trabalho há anos, ou nunca teve, ou, se teve, foi muito precário. Há todo um trabalho do ponto de vista da pessoa e às vezes percebe-se que a violência doméstica aconteceu, no meio daquilo tudo, mas já havia um défice de competências.

(SCML, Lisboa)

Nas entrevistas refere-se a existência de um conjunto de problemas associados à violência no meio social em que estas mulheres se movem, como problemas psiquiátricos, alcoolismo, negligência, famílias desestruturadas e em que muitas vezes existe já um historial prolongado de violência. Adicionalmente, a seguinte entrevistada refere a

existência crescente de casos em que a acumulação de dívidas, e outros problemas emergentes da conjuntura económica atual, se somam à questão da violência, podendo desencadear a rutura da relação abusiva.

Muitas das vítimas vêm, já nos aconteceu, porque se sentem encurraladas. [...] ou porque estão grávidas novamente [...] E outras situações em que ambos contraem imensas dívidas, já têm penhoras, e então pedem ajuda. [...] cria intolerância e faz despoletar a saída associada a outras questões. À situação da violência somam-se outros problemas e, tudo junto, faz um boom. Não são todas as situações, é certo, há situações semelhantes àquilo que nós conhecemos a nível teórico, em que ela percebeu que naquele momento podia perder a vida, aquela agressão foi diferente. [...] Mas, ultimamente, muitas situações têm sido despoletadas pelo próprio contexto de recessão em que nos encontramos. (Cruz Vermelha, Porto)

Em suma, o perfil das utentes é duplamente desfavorecido, tanto a nível do próprio problema da violência doméstica como também em termos dos capitais económico, cultural e social que apresentam.

3.3 A intervenção: procedimentos e apoios

O encaminhamento de MVVD para casa de abrigo é realizado principalmente pelos centros e núcleos de atendimento e pelos serviços da Segurança Social. Segundo as respostas de dois terços de responsáveis das casas de abrigo, a admissão na instituição de acolhimento não pressupõe a obrigatoriedade de apresentação de denúncia por VD à polícia ou autoridades judiciais.

A valência casa de abrigo foi concebida como o último recurso de apoio, devendo o acolhimento ser efetivado em casos de risco extremo de segurança para as mulheres, embora, segundo os técnicos, nem sempre isso aconteça, por falta de opções e condições por parte das mulheres para reformularem um projeto de vida autónomo.

As casas de abrigo elaboram um plano individual de intervenção para cada utente adulta, o qual é definido, em quase todos os casos registados no inquérito, pela equipa técnica em conjunto com a utente. Nem todas as casas de abrigo realizam esse procedimento para as crianças. Todas as casas de abrigo têm regulamento interno, o qual, segundo os técnicos, é do conhecimento das utentes. Através das entrevistas e da leitura dos regulamentos internos, é perceptível a existência de objetivos finais e prioridades de acolhimento comuns entre as casas de abrigo, mas simultaneamente, de diferentes modelos de intervenção.

Segundo a entrevistada seguinte, a entrada das utentes cumpre três critérios, correspondentes a três esferas de ação da casa de abrigo, que se refletem nas prioridades de acolhimento:

O principal objetivo: proteção e a segurança! Ponto um, porque é [...] uma estrutura em que todos os procedimentos se pautam por processos de confidencialidade. [...] A proteção e segurança é aquilo que eu avalio, num pedido de acolhimento, como primordial. [...] O segundo critério é o de situações de mulheres que [...] no momento não disponham de meios económicos ou respostas na rede formal ou informal, que lhes permitam serem acolhidas e ter uma resposta habitacional que lhes permita abandonar aquele contexto de violência e reformular um projeto de vida [...]. Quando elas não existem, precisam de um suporte, de uma estrutura de acolhimento, que pressupõe alojamento, alimentação, [...] para além de uma vertente

de apoio técnico, que lhes permita estabilizar numa situação de crise e definir um caminho a seguir. Portanto, são essas três questões: proteção e segurança; ausência de recursos materiais para reformular um projeto de vida [...]; e terceiro, sendo que a ordem não tem de ser necessariamente esta, a ausência de capacidade naquele momento para aquela mulher [...] reformular, pensar o que é que quer fazer a partir dali. [...] Claro que depois a ideia é traçar um plano de intervenção, delineado com a vítima, de acordo com o seu percurso, com as suas capacidades, com as suas potencialidades, com aquilo que ela quer [...].
(Cruz Vermelha, Porto)

O empoderamento da mulher é particularmente evidenciado como o foco da intervenção por algumas casas de abrigo, que tomam por referência modelos de outros países.

O nosso modelo de intervenção [...], que é um modelo de intervenção muito semelhante ao modelo de intervenção da Inglaterra, do Reino Unido, não é? Porque foi um pouco daí que nós também fomos beber muito da nossa aprendizagem quando iniciámos. [...] Da Irlanda, também, mais na área dos grupos de ajuda mútua [...]. Daí eu penso que essa será a grande justificação para sermos um pouco diferenciadas [...]. Eu penso que há uma coisa que é comum e acho que está já bastante solidificada que é a perspetiva do impacto, não é? E é trabalhar com as mulheres e é o projeto de vida das mulheres, não é? Não é o projeto de vida daquilo que a técnica acha que é melhor para as mulheres. Eu acho que isso foi um percurso lento. Eu quando falo em lento, só posso dar-lhe o exemplo de 1999 para cá.
(AMCV, Lisboa)

A relação com a utente e a definição dos limites do seu espaço de movimentação e de responsabilização e participação no projeto de intervenção foram também objeto de reflexão por parte dos entrevistados. O balanceamento entre, por um lado, a necessidade de cumprimento de regras e da ação técnica e, por outro lado, o respeito pela liberdade e poder de decisão das mulheres, reflete filosofias de intervenção próprias.

Nós damos as regras principais num panfleto pequenino para que elas possam ler [...]. Se bem que não seja assim tão grave, se não entram às nove entram às dez, desde que seja conversado, e não incommode as outras, é isso que tentamos. Portanto, eu diria que há muitas regras, do ponto de vista da utente, há. É uma instituição. Às refeições têm de estar todas juntas e as tarefas que têm de fazer, mas até nisso somo flexíveis, se ela precisar de sair, faz noutro dia, não é por aí. Há o não falar com o agressor, mesmo aí há exceções, [...] Preferimos que falem connosco abertamente, em outras casas isso é motivo de expulsão imediata. [...] Quer queiramos, quer não, isto é uma instituição.
(SCML, Lisboa)

Nós aqui, em termos de filosofia de intervenção, balizamo-nos por uma série de premissas, que passam pelo respeito, pela tentativa do empoderamento [...]. Aquilo que tentamos fazer é colocarmo-nos também no lugar da pessoa que está a utilizar o serviço e pensar que efeito teria sobre nós. Basicamente acho que, se fizermos este exercício, conseguimos encontrar ali um ponto mais ao menos de equilíbrio, não é? [...] as pessoas não estão ali presas e portanto elas próprias têm de sentir isto [...]. Portanto, eu acho que isto tem muito a ver também com a escola, da filosofia de intervenção que existe aqui em termos da organização. E que desde os primeiros tempos passa esta questão dos empoderamentos, da análise casuística, da relação técnica, com uma grande dimensão técnica mas também com uma vertente solidária, humana. [...] não podemos coartar as pessoas para se pronunciarem, para expressarem aquilo que é a sua voz.
(UMAR, Setúbal)

Segundo dados relativos a 2013, a duração média de permanência das utentes em casa de abrigo é de seis meses. Contudo, as permanências mais longas são, numa parte considerável dos casos, de 12 ou mais meses. Em média, cada casa de abrigo prorrogou cinco situações de permanência em 2013. As causas mais comuns para a cessação de permanência na casa de abrigo são a manifestação de vontade das utentes e a verificação das condições necessárias e efetivas para a sua inclusão.

Antes de apresentar os serviços direcionados a VVD prestados pelas entidades inquiridas, refira-se o seu trabalho no domínio da prevenção do problema. Segundo o pessoal técnico entrevistado, a área da prevenção é central e evoluiu bastante na última década, com a questão da violência e da igualdade de género a ser trabalhada e debatida em diferentes contextos sociais.

Segundo as respostas ao inquérito por questionário, em geral, as entidades gestoras de casas de abrigo estão envolvidas em ações de sensibilização sobre violência dirigidas à comunidade (quadro 3.4). São 27, num total de 32, as instituições que dinamizam ações de prevenção e combate na área da violência doméstica e de género, e 21 na área da violência no namoro; 20 participam na formação de técnicos e profissionais (escolas, forças de segurança, etc.). Ações de sensibilização incidindo em outras componentes da violência de género são desenvolvidas por menos de metade das entidades.

Importa ainda referir que em seis casas de abrigo algumas utentes participam enquanto oradoras em ações de prevenção e combate à VD. Destaca-se neste âmbito o Grupo de Mulheres Auto-Representantes — Hipátia, constituído por mulheres que já vivenciaram relações abusivas e passaram por processos de inclusão social, as quais pretendem dar o seu testemunho, alertando a sociedade para o problema e contribuindo para o debate e sensibilização a seu respeito.

Para além das próprias casas de abrigo, existe um conjunto alargado de serviços e apoios que as entidades prestam no âmbito do seu trabalho junto das VVD, e de que as utentes das casas de abrigo usufruem. Como se pode verificar no quadro 3.5, quase todas as entidades gestoras de casas de abrigo disponibilizam apoio jurídico, apoio social e apoio psicológico, sendo estes os serviços mais generalizados. Seguem-se os apoios relacionados com o emprego e a habitação, e depois o apoio à formação e o apoio na saúde. O acolhimento de emergência, o centro de atendimento e o grupo de ajuda mútua são serviços disponibilizados por metade ou menos de metade das entidades gestoras. Menos comuns ainda são o serviço de transporte de vítimas e a linha de atendimento telefónico a vítimas. Note-se ainda a existência em algumas entidades de outras ofertas, como o apoio escolar a crianças e jovens e o Grupo de Mulheres Auto-Representantes.

Segundo dados do inquérito por questionário, entre as entidades com centro de atendimento a VVD, foram atendidas em 2013 um total de cerca de 12 mil utentes adultas, 8700 das quais por uma única associação de apoio a vítimas (a APAV, que detém 16 gabinetes de apoio à vítima espalhados pelo país). Se excluirmos esta entidade, a média passa de 800 para 230 utentes adultas atendidas por cada centro em 2013. Já as linhas de atendimento telefónico a vítimas, no total duas, atenderam cerca de 7600 vítimas em 2013 (mais de 7300 pela linha da APAV e as restantes pela linha SOS Mulher da UMAR Açores). O serviço de transporte de vítimas foi utilizado por 49 utentes, o acolhimento de emergência utilizado por 377 vítimas, e mais de 800 estiveram em casa de abrigo.

Quadro 3.4 Áreas relacionadas com a violência sobre as quais são dinamizadas ações de prevenção e combate pelas entidades gestoras (n = 32)

	n*
Violência doméstica e de género	27
Violência no namoro (e.g. Espaço Jovem)	21
Formação de técnicos e profissionais (e.g. escolas, forças de segurança)	20
Violência contra idosos	15
<i>Stalking</i> e perseguição	13
<i>Bullying</i>	11
Violência através de novas tecnologias	11
Violência doméstica em comunidades específicas (e.g. imigrantes, comunidade cigana)	10
Violência doméstica entre LGBT	6
Formação de bolsas de animadores juvenis contra a violência doméstica	6
Mutilação genital feminina	5
Outra	3

* Número de entidades que dinamizam ações em cada uma das áreas.

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Quadro 3.5 Serviços/apoios disponibilizados pelas entidades gestoras de casas de abrigo a VVD (n = 32)

	n*
Apoio e encaminhamento jurídico	31
Apoio social	31
Apoio psicológico	30
Apoio à integração no mercado de trabalho / emprego apoiado	29
Apoio na procura de habitação / habitação apoiada	29
Apoio vocacional e formação profissional	24
Apoio na saúde	22
Acolhimento de emergência (contratualizado na Carta de Compromisso)	16
Centro de atendimento	15
Grupo de ajuda mútua	12
Serviço de transporte de vítimas	5
Linha de atendimento telefónico a vítimas	2
Outro	7

* Número de entidades que disponibilizam cada um dos serviços/apoios.

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

A maior parte das entidades com centro de atendimento (13 de um total de 15) indicam que estes serviços foram também procurados por homens vítimas de violência doméstica. Refira-se ainda que apenas uma entidade afirmou disponibilizar o serviço de atendimento direcionado para agressores.

Em muitos casos encara-se como positiva a separação entre a casa de abrigo, local de acolhimento, que se pretende que tenha um ambiente o mais familiar possível, e os serviços especializados e terapêuticos da entidade gestora, disponibilizados geralmente fora da casa e com um contexto e interações distintos.

Um dos apoios mais generalizados é, como já se referiu, o jurídico, fundamental para a resolução dos processos decorrentes da situação de VD.

Desde o primeiro momento é disponibilizado apoio ao nível jurídico, ao nível de esclarecimentos, de informação, dos seus direitos, dos seus deveres, a nível dos vários processos, desde esclarecimentos relativamente aos procedimentos do processo-crime, ao longo dos vários momentos... e relativamente aos outros processos que seja intenção da utente dar início, como, por exemplo, a questão do poder paternal das crianças, o processo de divórcio [...].

(APAV, Vila Real)

O apoio psicológico especializado e o apoio emocional diário são também considerados de grande relevância pelos técnicos e técnicas entrevistadas, que expressam que esta é uma vertente fundamental para uma autonomização bem-sucedida.

A intervenção seria inviável se não existisse uma dimensão psicológica no dia a dia, na rotina e na intervenção [...]. Se não existir um apoio, diria humano, emocional, mas com uma vertente técnica muito forte, se não existir esse tipo de apoio, muitas das vezes as decisões podem reverter-se e ter um desfecho diferente em termos do projeto individual de intervenção.

(UMAR, Setúbal)

Uma das responsáveis de casa de abrigo entrevistadas ressalta a importância daquilo que considera ser uma boa prática, que passa pela avaliação psicológica inicial das utentes, procedimento que está a ser aplicado e que a equipa pensa que poderá vir a ser um instrumento a partilhar com outras casas, permitindo uma intervenção e um encaminhamento mais informados e eficazes.

Nós, na avaliação inicial, olhamos para vários aspetos. Temos, por um lado, a parte sintomática, isto é, o tipo de sintomatologia que a pessoa apresenta, [...] também aspetos ligados à personalidade que nos vai dar alguns indicadores de futuro e também do próprio sujeito, [...] há aqui aspetos forenses que nós também avaliamos logo numa fase inicial [...]. Por outro lado, [...] fazemos também uma avaliação neuropsicológica do funcionamento cognitivo, isto é, nós em alguns casos, estamos perante algumas utentes que têm muitos anos de afastamento da realidade, pouco estimuladas, [...] também nos permite já começarmos a ver que tipo de trabalho é que é possível nós podermos arranjar para esta utente [...] e também nos dá logo uma ideia que tipo de encaminhamento é que também podemos fazer e que ajuda é que podemos dar na parte do projeto de vida. [...] O nosso projeto de futuro, na área da psicologia, será criarmos uma bateria livre, que poderá ser utilizada. [...] e estar a partilhar e a ser pioneiros na partilha de conhecimento.

(FASL, Faro)

Note-se também que alguns apoios são dirigidos às crianças, como suporte psicológico e encaminhamento na colocação em equipamento escolar.

Para além dos apoios de emergência e mais diretamente relacionados com a resolução do problema de violência, as casas de abrigo procuram apoiar as mulheres na prossecução de um caminho de autonomização e inclusão social, já que muitas têm de recomeçar “uma nova vida” fora do contexto abusivo. Nesse âmbito, destacam-se os apoios relacionados com a habitação e com a formação e o emprego.

No que concerne à habitação, as casas de abrigo oferecem às utentes alguns apoios. Os mais generalizados são o apoio na candidatura a habitação social (34) e o apoio no processo de arrendamento (34); mas são também comuns o contacto com instituições (31), o apoio financeiro para a caução (28), o apoio na candidatura a outros subsídios

relacionados com a habitação (25) ou mesmo o contacto com os proprietários (22). O seguinte excerto de entrevista ilustra como decorrem estes tipos de apoio.

A senhora inscreve-se nos investimentos habitacionais, nós orientamos para que reúna os documentos necessários para a candidatura [...]. Portanto é feita aquela candidatura e nós fazemos depois a parte da articulação com a técnica, enviando informação social e, a par disso, [...] fazemos um plano, vimos [...] qual é, no fundo, o seu orçamento familiar [...]. Às vezes nas imobiliárias, ligamos para lá, para saber dentro daqueles preços, daquelas possibilidades, quartos, um T-0... Portanto, a estratégia passa sempre muito pela colaboração e articulação entre a rede formal e a rede informal, um trabalho que é feito ao lado das utentes. Há utentes que têm mais dificuldade a fazer esse trabalho e portanto, muitas das vezes, nós é que falamos com o senhorio.

(Associação Presença Feminina, Madeira)

Os serviços relacionados com a formação e o emprego e os programas e apoios financeiros dirigidos à autonomização das MVVD serão analisados nos próximos pontos deste capítulo. Antes, apresenta-se o resultado de uma questão que dá uma panorâmica geral do percurso das utentes após a admissão em casa de abrigo.

Questionaram-se profissionais das casas de abrigo acerca dos tempos após a entrada em que cada etapa é, regra geral, atingida pelas utentes. Segundo a maioria de respondentes, até duas semanas de permanência na casa de abrigo, as utentes recebem o primeiro apoio psicológico, as crianças são colocadas na escola, procede-se à atualização dos documentos de identificação pessoal (por exemplo, alteração da morada no cartão de cidadão), faz-se o pedido de apoios sociais/financeiros decorrentes da nova situação, organizam-se as rotinas da utente e dá-se início às questões jurídicas para processo de divórcio/separação, responsabilidades parentais, etc. Até à saída da casa de abrigo efetua-se o pedido de apoio à habitação ou a procura de habitação, o ingresso em formação profissional, a nomeação de advogado para o processo por violência doméstica, a obtenção de emprego, ou a obtenção de apoios sociais. Obter emprego é o item que mais casas de abrigo indicam não ser atingido durante o período de permanência na casa.

3.4 O caminho para a autonomização: formação, emprego e empreendedorismo

Serviços de apoio ao emprego e formação

Entrando no domínio do emprego e formação profissional, central nesta pesquisa e na promoção da autonomização das VVD, encontramos no quadro 3.6 os principais serviços oferecidos pelas casas de abrigo nesse âmbito (diretamente ou através da entidade gestora).

Os apoios mais generalizados estão relacionados com o centro de emprego. Todos os representantes das casas de abrigo referiram a inscrição das utentes no centro de emprego e grande parte indicou a articulação com o ponto focal para a violência doméstica nesse contexto e o acompanhamento das utentes por pessoal técnico junto dos recursos da comunidade relacionados com formação e emprego.

O trabalho de articulação entre as casas de abrigo e os interlocutores privilegiados para a VD foi comprovado no terreno, sendo o atendimento personalizado e agendado

de forma prioritária. Em entrevista, a técnica do IEPF responsável pelo atendimento a VVD e pela articulação com uma das casas de abrigo aferidas na pesquisa descreve este processo:

A instituição envia-nos a candidata, vê que ela não está inscrita no centro de emprego [...] e contacta-nos a agendar um atendimento com a senhora... um agendamento para não estar tanto tempo à espera. [...] Nós fazemos sempre uma atualização de inscrição, com os novos dados de morada [...], tentamos perceber se possuem alguma formação profissional, se têm ou não competências básicas, e depois tentamos ver qual a melhor forma... se passa por algum emprego ou por formação, tentando fornecer-lhes — às mais carenciadas — algum tipo de apoio por parte da Segurança Social.
(Ponto focal, IEPF, Lisboa)

O acompanhamento das utentes por pessoal técnico junto de outros recursos da comunidade de apoio ao emprego é igualmente referido nas entrevistas:

As utentes são encaminhadas para o centro de emprego, [...] é feito com elas o levantamento das empresas onde se podem inscrever em Lisboa e um plano semanal [...], é feito um acompanhamento muito próximo a esse nível e depois elas são encaminhadas para um gabinete de apoio ao emprego, que é no centro de apoio à família. É um serviço da Santa Casa, que tem este espaço. Todas as manhãs têm Internet e está lá uma senhora com elas que faz a pesquisa e que as ajuda a telefonar e que as ajuda a marcar entrevistas, etc. Têm lá jornais e Internet e podem consultar.
(SCML, Lisboa)

Conforme revelam os dados do inquérito relativos aos apoios ao emprego e formação oferecidos pelas casas de abrigo, relativamente comuns são também o acesso a formação, direcionada para a promoção de competências pessoais e sociais, para a procura ativa de emprego (apoio na construção de *curriculum vitae*, simulação de entrevista de emprego, etc.) ou, com um peso relativo um pouco menor, para o uso de tecnologias de informação e comunicação; e ainda o investimento na autoimagem, através da disponibilização de vestuário para entrevistas de emprego.

A promoção de competências pessoais e sociais é um dos pontos enfatizados nas entrevistas, que o pessoal técnico procura favorecer enquanto competências básicas da vida diária. Ao aumentar a capacitação psicossocial da mulher, visa-se empoderá-la e aumentar as suas possibilidades de autonomização e integração profissional. Atividades como as referidas de seguida são realizadas normalmente por técnicos, como educadores sociais, ou através de parcerias com entidades externas: ações de sensibilização na área da saúde e higiene, atividades de promoção da leitura, visitas culturais, desenvolvimento de competências parentais, gestão doméstica e financeira, atividades onde se trabalha a vertente da autoestima e a componente da responsabilidade. Algumas das atividades formativas dirigem-se mais diretamente à relação com o mercado de trabalho e a técnicas de procura ativa de emprego. As citações seguintes mostram esta vertente da intervenção das casas de abrigo.

Nós, através de uma fundação, temos uma horta social, em que está incutida a vertente da responsabilidade. Elas colhem as coisas de manhã, no período da tarde já fica aqui o que é preciso arranjar, separar legumes... Pronto, esse processo é todo da responsabilidade delas.
(Moura Salúquia, Beja)

Nós trabalhamos, por exemplo, um aspeto muito específico do nosso projeto individual de intervenção, tem a ver com o “plano individual de gestão financeira”. Ou seja, trabalhamos com aquela mulher, mensalmente, mediante os direitos que ela finalmente conseguiu e rendimentos que possa ter, como é que ela quer gerir aquele dinheiro. [...] Tentar alertar para [...] que nos parece que seria precioso poder fazer uma pequena poupança.

(UMAR, Setúbal)

Para além do encaminhamento a nível de emprego e da coordenação das várias instituições que trabalham a inserção profissional, vamos fazendo, ao longo da permanência na casa, algumas formações, de forma a capacitar estas utentes com melhores e maiores habilitações, prepará-las para a integração no mercado de trabalho... Coisas muito básicas, desde a elaboração de um currículo, [...] técnicas de procura de emprego [...], vamos ajudando-as a gerir determinadas situações com as quais se podem deparar, a nível de emprego, [...] conseguir gerir situações ou conseguir negociar inclusive até com a entidade patronal. Vamos criando situações e vamos trabalhando com elas isso, de forma a elas terem melhores e maiores capacidades para procurar emprego, numa entrevista, conseguirem ultrapassar dificuldades que possam surgir.

(APAV, Vila Real)

Retomando a análise do quadro 3.6, importa sublinhar a relevância da promoção pelas próprias casas de abrigo da procura de emprego por autoiniciativa — através, por exemplo, da distribuição de anúncios ou da inscrição das utentes em *sites* de emprego — e por articulação direta com as entidades patronais. Menção também para o levantamento do perfil de competências e interesses da candidata a emprego ou formação, um elemento útil na procura de emprego e essencial para ir ao encontro das suas expectativas, o qual é praticado por cerca de três quartos das instituições.

A entrevistada citada de seguida exemplifica o apoio dado pelas casas de abrigo na procura de emprego, neste caso através do recurso à Internet e da distribuição de panfletos.

Normalmente se a pessoa [...] estiver preparada para trabalhar fazemos uma pesquisa, não só a partir do centro de emprego como também aqui da casa abrigo, através dos sites da Internet [...] e fazemos depois também uma pesquisa no terreno, [...] deixamos panfletos, portanto, papéis a dizer “senhora procura trabalho”, deixamos contacto... Aquilo que surgir primeiro, e dependente também das condições e daquilo que a senhora também está mais direcionada dentro das suas capacidades, vemos aquilo que ela poderá integrar.

(Associação Presença Feminina, Madeira)

A disponibilização de informação ou formação sobre empreendedorismo é um dos serviços menos oferecidos, por cerca de metade das casas de abrigo.

De um total de 36 casas de abrigo, sete afirmam ter uma pessoa específica a trabalhar no apoio ao emprego e formação profissional. Não obstante, provavelmente, na maioria dos casos esta função não será formal nem a dedicação será exclusiva para esse apoio, exceto em um caso em que a figura da técnica tem essas funções bem definidas.

Quadro 3.6 Principais serviços oferecidos pelas casas de abrigo no âmbito do apoio ao emprego e à formação profissional (n = 36)

	n*
Inscrição das utentes no centro de emprego	36
Acompanhamento por pessoal técnico junto dos recursos da comunidade relacionados com formação e emprego	31
Articulação com o ponto focal para a VD, no centro de emprego	29
Acesso a formação para a promoção de competências pessoais e sociais (e.g. valorização pessoal, gestão de conflitos)	29
Acesso a formação ou informação sobre técnicas de procura ativa de emprego	29
Distribuição de anúncios para procura de emprego	28
Inscrição das utentes em <i>sites</i> de emprego através da Internet	28
Articulação com entidades patronais	28
Levantamento do perfil (competências e interesses) da candidata a emprego e/ou formação profissional	26
Acesso a formação para o uso de tecnologias de informação e comunicação	25
Disponibilização de vestuário para entrevistas de emprego	24
Disponibilização de informação ou formação sobre empreendedorismo	19

* Número de casas de abrigo que disponibilizam cada um dos serviços.

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Formação

Os reduzidos níveis de educação formal e de desenvolvimento de múltiplas competências constituem uma desvantagem importante das MVVD no seu posicionamento face ao mercado de trabalho. A aposta na formação pode constituir uma via de valorização e reforço do perfil de empregabilidade destas mulheres, apesar das potenciais dificuldades geradas pelo recente contexto de saída de uma relação violenta, pelo caráter temporário da estadia na casa de abrigo e pela carência de recursos económicos.

Em 2013, em 28 casas de abrigo houve utentes que receberam formação profissional e/ou formação direcionada para a conclusão da escolaridade obrigatória (ou, respetivamente por cada tipo de formação, 27 e 15 casas), embora com abrangências, de número de utentes, diferenciadas. Nas restantes oito casas de abrigo, nenhuma utente terá tido essa componente formativa. Entre as casas em que houve acesso a formação, em média, segundo as respostas ao inquérito, a percentagem de utentes que receberam formação profissional é de cerca de 20% e a percentagem de utentes que receberam formação direcionada para a escolaridade obrigatória é de cerca de 10%.

A proporção de utentes que se mostram interessadas e disponíveis para ingressar em formação é variável entre casas de abrigo (figura 3.6). Em 15 casas percebe-se que uma parte considerável das utentes se mostra interessada. Já em 13 casas de abrigo admite-se que somente uma pequena parte mostra interesse em obter formação profissional ou em completar um grau de ensino. Apenas nas restantes oito casas de abrigo é expressa a disponibilidade de todas ou da maioria das utentes.

A técnica de ponto focal do IEFP entrevistada refere que nem sempre existe disponibilidade das utentes para a formação. Embora esta seja uma opção positiva, nem sempre se coaduna com as suas dificuldades financeiras. Os técnicos de casa de abrigo entrevistados enfatizam que a prioridade das utentes é condicionada pela urgência, sobretudo em conseguir assim que possível um ordenado suficiente para refazer as suas vidas.

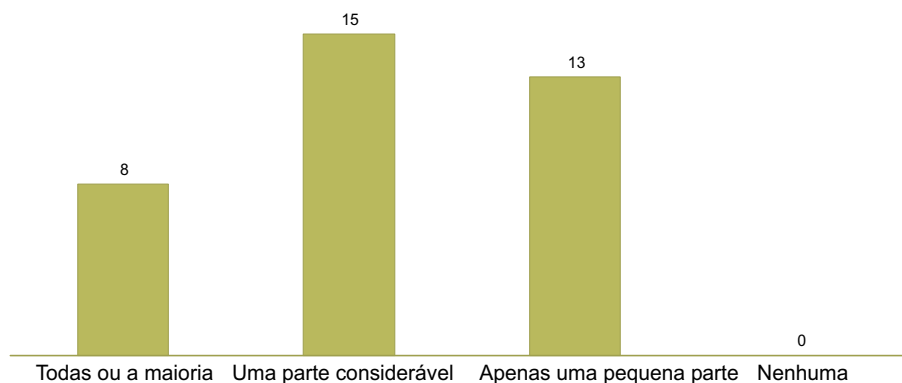


Figura 3.6 Proporção de utentes que se mostram interessadas e disponíveis para ingressar em formação profissional e completar um grau de ensino, segundo percepção dos representantes das casas de abrigo (n = 36)

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

A disponibilidade destas pessoas, às vezes é complicado, têm dificuldades financeiras, os pontos onde vivem também não permitem o fácil acesso... Os apoios monetários que oferecemos dizem respeito ao transporte e à alimentação e elas trabalhando recebem mais do que isso. [...] Mas se elas não tiverem nenhuma formação e estiverem recetivas até é bom, de modo a criarem novas rotinas, se adaptarem... Acho que a formação nunca é uma resposta vã. E elas até estão recetivas... Porque também querem estar ocupadas e pensar em coisas diferentes.

(Ponto focal, IEFP, Lisboa)

Outra coisa que eu noto aqui nas utilizadoras é: elas próprias não querem [a formação]. Elas querem trabalhos, ainda que precários, elas querem é o dinheiro, porque isso são bolsas, não lhes vai dar estabilidade, digamos assim. Elas querem respostas imediatas, para poderem comprar as suas roupas, para poderem comprar as coisas para os filhos...

(Cruz Vermelha, Porto)

Não obstante, a formação é uma oportunidade para as utentes elevarem as suas qualificações. Para algumas representa uma oportunidade que nunca tiveram.

Conseguem mais alguma escolaridade e ganham algum possível subsídio de alimentação e algum rendimento. Por mais pouco que seja, em vez de estarem em casa estão estudando e conseguem subir a sua escolaridade.

(UMAR, Açores)

Temos uma pessoa em acompanhamento, neste momento, que está em formação, está numa formação numa área que sempre foi a sua área de apetência pessoal, profissional, nunca teve, devido ao contexto doméstico, oportunidade de frequentar e concluir um curso.

(UMAR, Setúbal)

A atitude das utentes perante a formação é assim variável, conforme sugere o inquérito e é confirmado pela recolha das percepções dos profissionais de casas de abrigo em entrevista. A motivação prévia das mulheres, a sua idade, a existência ou não de filhos a

cargo, o surgimento ou não de outras opções profissionais ou as suas perspectivas de futuro podem ser elementos influenciadores de uma maior ou menor receptividade para ingressar em formação.

Algumas sim [mostram-se receptivas] e outras não... [...] Há pessoas mais motivadas que outras... [...] Depende, tem a ver com a disponibilidade mental de cada uma também! Porque há muitas mulheres que chegam à casa abrigo e nos dizem: "Não quero estar sentada num banco de escola a estudar!" [...] e há outras que querem investir. [...] Há utentes que chegam e dizem: "Eu só quero é ir trabalhar para ganhar dinheiro!" Tudo bem! Temos de respeitar isso, não é? Porque, no fundo, a autonomia delas também passa pela autonomia financeira certa, não é?

(APEPI, Leiria)

Eu sou sincera, as pessoas mais novas, mais jovens, têm maior adesão a frequentar um curso, em querer até aumentar as suas habilitações, umas até têm gosto [...]. E essas são as pessoas que estão mais predispostas. E depois, as senhoras com mais alguma idade [...] estão mais interessadas em arranjar trabalho, porque depois às vezes são pessoas que foram domésticas a vida toda e isto depois de voltar a estudar, na cabeça delas, não têm necessidade.

(Associação Presença Feminina, Madeira)

Antes de iniciarem a formação, em geral as utentes são convidadas a manifestar o seu interesse em relação às áreas de formação — isso acontece sempre em 24 casas de abrigo e sempre que possível em 11 casas. As principais áreas de formação em que as utentes ingressaram em 2013 são: trabalho social e orientação (geriatria, etc.); informática na ótica do utilizador; e hotelaria e restauração. Algumas casas de abrigo indicam ainda áreas como floricultura e jardinagem, serviços de apoio a crianças e jovens, secretariado e trabalho administrativo, e cuidados de beleza.

Quanto à adequação da oferta formativa às necessidades identificadas no mercado de emprego, as opiniões variam consoante se toma por referência o mercado local, nacional ou internacional (figura 3.7). A maioria de representantes das casas de abrigo assume que a oferta de formação está direccionada para as necessidades do mercado de trabalho local; em relação ao mercado de trabalho nacional as opiniões dividem-se; e o consenso é quase total quando se trata do nível internacional, já que consideram inequivocamente que a oferta formativa não se adequa às necessidades do mercado de emprego internacional.

De acordo com as entrevistas a profissionais das casas de abrigo, a oferta formativa depende das sinergias locais e da articulação que se estabelece localmente com as instituições responsáveis pela formação.

Depende muito dos protocolos e das parcerias que se estabelecem localmente e depende das sinergias locais. Eu, por acaso, tive a facilidade de conhecer o técnico que estava à frente dessas formações [num centro de formação de pescas e mar]. Tinham várias formações. [...] Nós é que criamos a nossa rede de recursos enquanto técnicos, e vamos obviamente trabalhando isso.

(Cruz Vermelha, Porto)

A maior parte dos inquiridos às casas de abrigo indica que a maioria ou uma parte considerável das utentes recebe uma bolsa enquanto está em formação profissional. Nas entrevistas enfatiza-se a perceção de que o valor recebido é reduzido, não motivando o ingresso na formação.

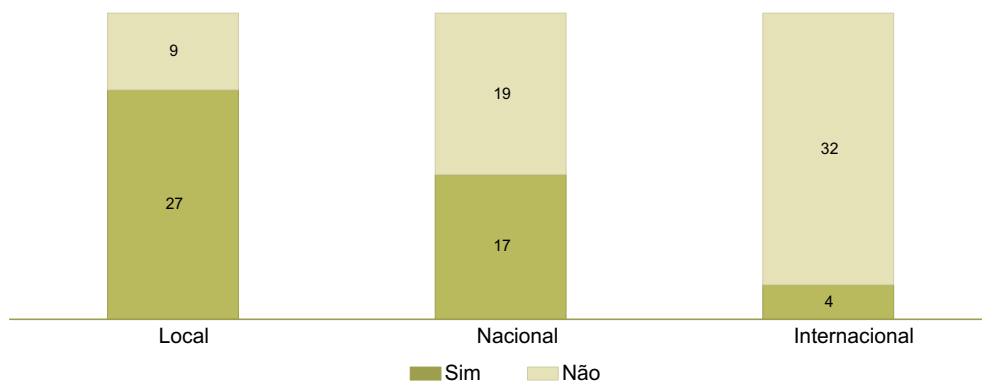


Figura 3.7 Percepção dos representantes das casas de abrigo sobre a adequação da oferta formativa: “A oferta formativa está direcionada para necessidades identificadas no mercado de emprego local, nacional e internacional?” (n = 36)

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Estou-me a lembrar de uma [utente] que [...] está na formação porque tem dois filhos, o pai até cumpre com o pagamento da prestação, vai chegando, mas no dia em que o pai deixar de pagar, é muito complicado, e nós não fazemos milagres. [...] O facto de receberem uma bolsa durante um ano e meio, por exemplo de cento e tal euros, eu acho escabroso. Escabroso porque, como é que aquela mulher consegue sobreviver? [...] Porque houve uma altura em que podiam acumular, eu acho que agora nem isso, [...] até aquele valor. [...] quem é que sobrevive com cento e tal euros? Nem um quarto dá para pagar... (Lar de Santa Helena, Évora)

O que temos tido dificuldade é [...] que as bolsas sejam, a nível financeiro, compensatórias, normalmente só pagam a alimentação e as deslocações. (Cruz Vermelha, Porto)

Segundo os resultados do inquérito, é reduzida a proporção de utentes que iniciam a formação e não a concluem. Mudar de residência, arranjar trabalho ou considerar a bolsa de formação insuficiente são as principais razões que originam a sua não conclusão. Já nas entrevistas são realçados alguns casos de desistência, por priorização do emprego por parte das utentes e pela sua frequente ausência de percepção da importância do aumento de qualificações.

Muitas [desistências]. Porque veem que têm de encontrar um trabalho. Outras vezes não se envolvem, a própria competência para perceber que aquilo é importante para o futuro, às vezes isso tem de ser mais trabalhado. (Cruz Vermelha, Porto)

A apreciação das utentes sobre a formação recebida — tendo por referência aquelas que passaram por esse processo — parece ser favorável, como se pode constatar na figura 3.8. Uma grande parte de representantes de casas de abrigo são de opinião que as utentes fazem uma apreciação favorável (29) e muito favorável (duas) da formação recebida. Porém, e segundo indicam as entrevistas, para algumas utentes nem sempre é fácil a adaptação a contextos que exigem concentração e rotinas de estudo.

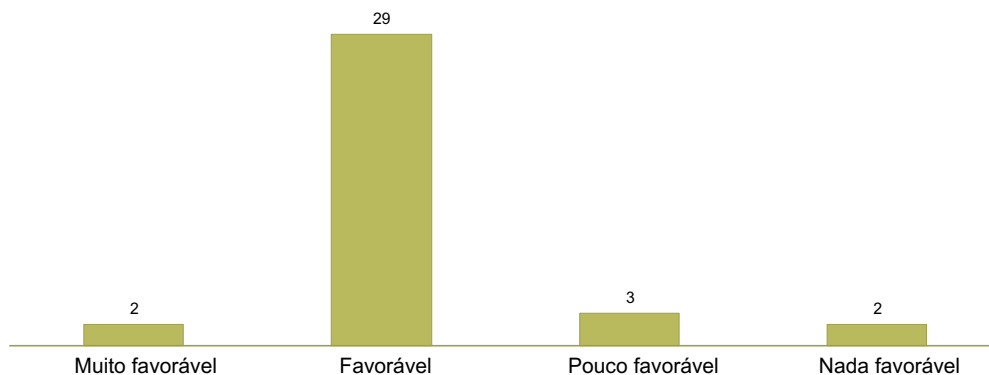


Figura 3.8 Apreciação das utentes sobre a formação recebida, segundo percepção dos representantes das casas de abrigo (n = 36)

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Apesar da percepção positiva referida em relação às utentes, os responsáveis das casas de abrigo mostram-se reticentes quanto aos efeitos concretos da formação e ao seu papel facilitador na entrada das utentes no mercado de trabalho (figura 3.9). De acordo com quase três quartos das casas de abrigo (26), a formação facilita a entrada de apenas uma pequena parte das utentes no mercado de trabalho (23) ou mesmo de nenhuma (três).

Os excertos de entrevista apresentados de seguida são particularmente ilustrativos do que os dados do inquérito sugerem. Apesar de serem descritos casos bem-sucedidos de integração profissional após formação, refere-se que na maioria dos casos a formação não é suficientemente diferenciadora e facilitadora da entrada das utentes no mercado de trabalho. Justificativo dessa percepção é o facto de serem formações de curta duração as que se conciliam com o tempo de permanência na casa, o que tendencialmente não trará mais-valias tão significativas no projeto de vida quanto as que se obteriam com outro tipo de cursos com duração superior.

E podemos dizer assim: “Tem que trabalhar, vai aumentar as suas qualificações, porque depois vai ter um projeto de vida sustentável”? Não, seis meses, que é a referência, é muito imediato. [...] Mas temos agora uma [utente] que está a trabalhar connosco, que fez aqui o curso de ajudante familiar, foi uma bolsa inicial, ela teve acesso... não ganhava o suficiente que lhe permitisse sustentar os dois filhos, [...] foi muito complicado [...] mas ela conseguiu-se aguentar, foi arranjanado um trabalho em part-time, conseguiu aumentar as suas competências profissionais e com base nisso arranjou trabalho nesta área.

(Cruz Vermelha, Porto)

Já tivemos pessoas que fizeram formações em determinadas áreas e depois conseguem integração profissional, isto dentro do período de acolhimento. Mas são exceções, não é? Porque também tem a ver com a duração dos próprios cursos de formação, que não são compatíveis com a permanência em casa de abrigo. [...] se falarmos de formações que são de três meses ou assim, também não vamos ter, se calhar, uma valorização em termos do mercado de trabalho que permita, por exemplo, uma aposta de uma entidade patronal.

(UMAR, Setúbal)

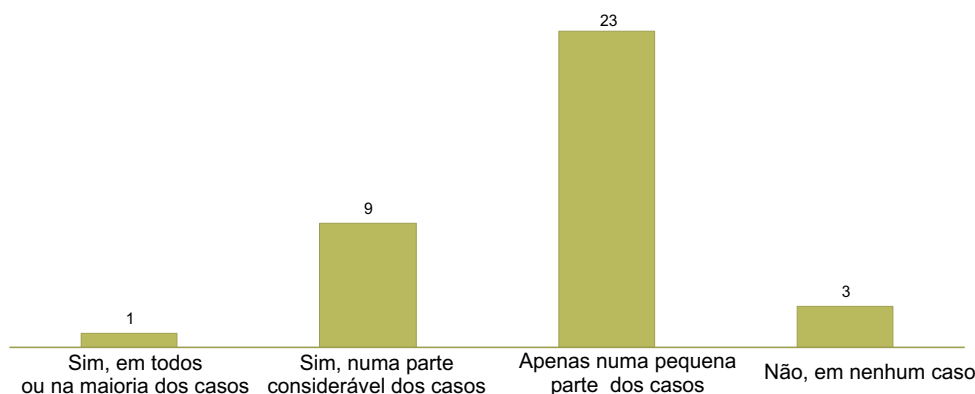


Figura 3.9 Percepção dos representantes das casas de abrigo acerca do papel facilitador da formação na entrada das utentes no mercado de trabalho: “A formação facilita a entrada das utentes no mercado de trabalho?” (n = 36)

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Algumas responsáveis de casas de abrigo entrevistadas referem as desvantagens do término do programa Novas Oportunidades, considerando relevante o processo de reconhecimento, validação e certificação de competências, que contribuía de forma ágil para a requalificação das suas utentes e facilitava a sua integração profissional. Paralelamente, é enfatizada a ideia de que os montantes oferecidos na formação têm de ser repensados.

Na formação profissional retrocedeu-se imenso na formação que havia disponível para as mulheres, incluindo o reconhecimento de competências, e nos montantes que são agora oferecidos. Tem que se pensar seriamente sobre o assunto.
(AMCV, Lisboa)

Emprego

Obter um emprego é uma prioridade para muitas MVVD, dada a saída do relacionamento abusivo, o caráter temporário do acolhimento e a necessidade de responder aos encargos financeiros associados a uma vida autónoma, que implica em grande parte dos casos despesas com os filhos menores.

O tempo médio que as utentes desempregadas demoram para obter um emprego, após entrada em casa de abrigo, situa-se, segundo as respostas de 16 questionários, entre três e cinco meses; 12 indicam um intervalo temporal mais longo, de seis ou mais meses (o que poderá significar que não o conseguem durante o período de permanência na casa); e oito respondem entre um e três meses.

Sobre o modo como as utentes conseguem encontrar emprego, as respostas das casas de abrigo mostram que a apresentação de candidaturas diretamente a uma empresa/entidade e o recurso ao centro de emprego foram as modalidades mais eficazes para obter um emprego em 2013 (figura 3.10). A mediação de agências de trabalho temporário e de instituições sem fins lucrativos, o apoio do poder local e outras modalidades (através de Gabinete de Inserção Profissional ou de amigos, por exemplo) são menos referidos. Nenhuma casa de abrigo assinala a criação do próprio emprego como uma das principais modalidades de obtenção de emprego pelas utentes.

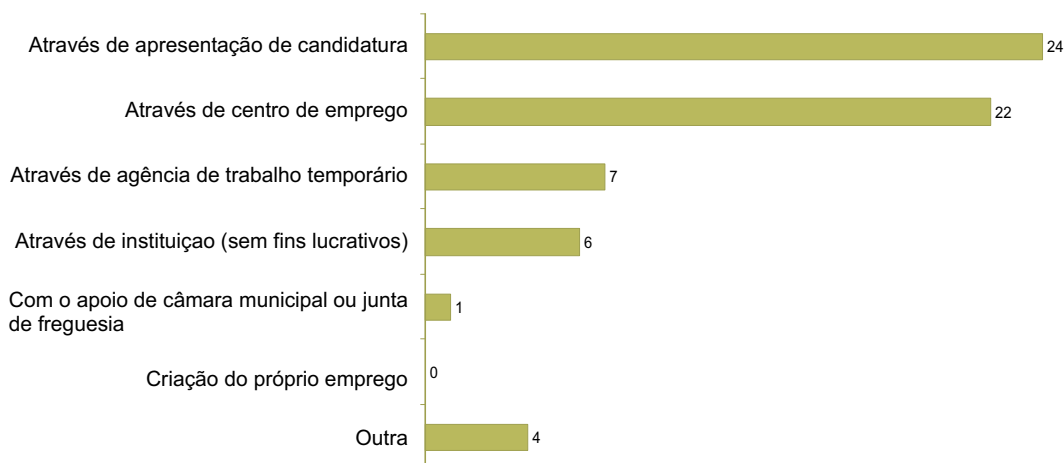


Figura 3.10 Principais modalidades através das quais as utentes das casas de abrigo obtiveram emprego em 2013 (resposta múltipla, n = 36)

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

As entrevistas mostram que o “passa palavra” é relativamente recorrente na obtenção de emprego, principalmente em meios pequenos, em que acabam por se formar redes informais de conhecimento através das quais as utentes vão conseguindo pequenos trabalhos “à hora”.

Os principais programas de apoio ao emprego ou ao empreendedorismo de que as utentes beneficiaram para obter emprego em 2013, segundo resposta de responsáveis de casas de abrigo, foram os contratos de emprego-inserção (CEI e CEI+), designados anteriormente programas ocupacionais de emprego (POC). Recorde-se que os CEI se destinam a pessoas que recebem subsídio de desemprego e os CEI+ têm como destinatários os desempregados beneficiários do rendimento social de inserção (RSI), e que as VVD têm acesso prioritário a estas medidas. A colocação de trabalhadores ao abrigo dos CEI e CEI+ é da responsabilidade do IEF e podem candidatar-se a receber trabalhadores as IPSS e os serviços públicos do Estado.

As técnicas das casas de abrigo entrevistadas reconhecem a relevância destes programas de estímulo ao emprego, mas enfatizam a sua precariedade e baixa remuneração.

A inserção vai sendo muito pelos contratos dos CEI, CEI+, por instituições que até são instituições com as quais nós trabalhamos [...] e que vamos tendo esta relação de proximidade e que acaba por também chamar algumas das nossas utentes, porque [...] quase todas são de RSI... grande parte, ou vêm com subsídios de desemprego ou desempregadas de longa duração, acabam por reunir condições que podem frequentar. Depois, já se sabe, chega o final daquele contrato, acabou.

(Lar de Santa Helena, Évora)

São empregos precários, em que a pessoa já recebe o subsídio de emprego e recebe mais um bocadinho, mais cento e poucos euros, portanto é extremamente precário.

(FASL, Faro)

Nos últimos tempos tem sido um bocadinho complicado, as últimas utentes que se autonomizaram, autonomizaram-se [...] através de medidas de incentivo ao emprego [...]. Nos dias de hoje esta é uma das respostas que se vê com mais frequência, porque a entidade patronal acaba por ter alguns benefícios [...]. Não temos tido integração profissional sem ser neste tipo de ofertas de emprego. [...] Em algumas destas situações, acabaram por continuar, até porque o desempenho foi bastante favorável [...].

(APAV, Vila Real)

Dados complementares do inquérito, sobre a integração profissional das utentes (quadro 3.7), mostram que em cerca de metade das casas de abrigo (17) apenas uma pequena parte das utentes obtém trabalho no mercado de emprego local, acontecendo isso com uma maior proporção de utentes nas restantes casas de abrigo (19). Em cerca de 60% das instituições (22) também uma pequena parte das mulheres são integradas em empresas ao abrigo de programas especificamente dirigidos à inserção de desempregados. A obtenção de trabalho na instituição gestora da casa de abrigo e a integração em estágios profissionais são ainda menos abrangentes — cerca de 20 casas indicam que, em geral, nenhuma utente tem essas como as soluções para arranjar trabalho —, embora possíveis para uma pequena fatia das utentes na maioria das restantes casas (cerca de 15).

Como seria de esperar, as características do mercado de emprego local influenciam as dinâmicas de obtenção de uma ocupação profissional pelas utentes, sendo esse processo mais facilitado, por exemplo, em zonas com uma maior concentração fabril.

Temos tido algumas dificuldades, até porque elas têm baixas qualificações e isso também tem sido um bocado impeditivo. Mas a vantagem que nós temos é que, para além das outras respostas, também temos duas zonas industriais aqui [...]! E isso, no fundo, tem canalizado muitas das nossas utentes.

(APEPI, Leiria)

A participação das casas de abrigo em projetos a nível local parece também constituir instrumento de grande relevância na integração profissional das VVD. Os trechos de entrevista de seguida apresentados ilustram isso mesmo — o primeiro através de um programa de apoio ao desenvolvimento local em que as utentes foram incluídas por via da entidade gestora, e o segundo através de uma parceria que implicava o desenvolvimento de um plano personalizado de emprego com cada utente.

Temos um projeto que está a decorrer e que a entidade promotora é a nossa associação, que é através dos contratos locais de desenvolvimento social, que está diretamente vocacionado para a inserção profissional. Trabalha as questões da empregabilidade [...] com desempregados aqui da cidade, onde são também beneficiárias as desempregadas da casa abrigo [...] e portanto, desde entrevistas, desde encaminhamentos, formação, ações de sensibilização, possíveis integrações...

(APEPI, Leiria)

Tivemos até há bem pouco tempo, durante quase três anos, esse protocolo com a AMS (Associação Metropolitana de Serviços), que era fantástico. Porque eles faziam um plano personalizado de emprego com as utentes. Depois de estarem com elas, de darem a formação, eles próprios diziam: “Qual é o seu meio de origem? O que é que fez na vida?” Faziam o percurso profissional e vinham cá fazer o ponto da situação. Era um projeto. Elas tinham mesmo de apresentar esses dados e faziam um plano pessoal de emprego.

(Cruz Vermelha, Porto)

Quadro 3.7 Integração profissional das utentes das casas de abrigo (n = 36)

	n*				
	Todas ou a maioria	Uma parte considerável	Apenas uma pequena parte	Nenhuma	Total
Obtêm trabalho no mercado de emprego local	5	14	17	0	36
São integradas em empresas ao abrigo de programas especificamente dirigidos à inserção de desempregados	0	5	22	9	36
São integradas em estágios profissionais	0	3	15	18	36
Obtêm trabalho na instituição gestora da casa de abrigo	1	2	13	20	36

* Número de casas de abrigo que indicam determinada proporção de utentes para cada tipo de integração profissional.

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Quadro 3.8 Principais dificuldades sentidas pelas utentes para obterem emprego, segundo perceção dos representantes das casas de abrigo (resposta múltipla, n = 36)

	n*
Pouca oferta de emprego	26
Falta de qualificação profissional	26
Horários incompatíveis com os horários das crianças	22
Falta de transportes ou distância alargada	8
Propostas de trabalho desajustadas das suas expectativas ou interesses	7
Falta de serviços de apoio às crianças	5
Dificuldade na organização/adaptação a novas rotinas	2

* Número de casas de abrigo que indicam cada item como uma das principais dificuldades.

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

As principais dificuldades que os responsáveis das casas de abrigo consideram que as utentes sentiram para obterem uma atividade profissional são a reduzida oferta de emprego, a sua falta de qualificação profissional e os horários incompatíveis com os horários das crianças (quadro 3.8). Assim o referem 26 e, no último caso, 22 representantes de casas de abrigo. Com um peso expressivamente menor surgem outras dificuldades, como a falta de transportes ou a distância alargada e propostas de trabalho desajustadas das expectativas ou interesses das mulheres.

A técnica do IEPF entrevistada ressalta um conjunto de obstáculos à integração das mulheres no mercado de trabalho:

Temos que ver as prioridades... Pois muitas vezes elas têm a necessidade de emprego mas existem muitos fatores que não lhes permitem arranjar-lo de imediato. [...] Elas estão recetivas, têm é aquelas limitações... Algumas delas não podem ir trabalhar para determinadas áreas geográficas [...] porque o agressor está naquelas imediações, depois as crianças não têm onde ficar, também lhes limita no seu tempo disponível... [...] só podem trabalhar até às 17h ou 18h da tarde e há profissões como a hotelaria ou assim em que isso às vezes é difícil de conseguir... [...] até mulheres com idade avançada, com disponibilidade mais concreta, mas depois com mais dificuldade no mercado de trabalho devido à

idade... [...] E, de forma geral, as oportunidades de emprego... sente-se em qualquer lugar. A taxa de desemprego aumentou, tal como sabemos.

(Ponto focal, IEFP, Lisboa)

Também os profissionais das casas de abrigo fazem alusão, em entrevista, às dificuldades acrescidas na obtenção de emprego, associadas ao perfil das utentes e à situação de monoparentalidade.

Está difícil para toda a gente, mas estas pessoas que nos chegam aqui à casa abrigo têm muitas... nós sentimos maiores dificuldades. Há senhoras que nunca trabalharam por vários motivos, outras senhoras que têm como profissão a agricultura, portanto, têm também mais dificuldade, e depois ao nível da inserção de pessoas com idades entre os 40, 50 anos é difícil. [...] a verdade é que nem sempre também encaixa o perfil [das utentes] nas profissões que existem para oferecer.

(Associação Presença Feminina, Madeira)

São turnos rotativos, quem tem crianças pequenas é muito complicado. [...] E normalmente as mulheres trazem filhos, sozinhas, não é? E torna-se tudo muito mais difícil porque depois querem trabalhar, mas depois têm que pagar o ATL, têm que pagar a ama, porque a escola só funciona naquele horário. E isto é um caracol, não é? Anda ali tudo muito, muito complicado às vezes conjugar isso tudo. [...] Um dos maiores problemas é a compatibilização de horários dos trabalhos que se consegue obter, por exemplo nas limpezas, com os horários das instituições da guarda de crianças.

(AMCV, Lisboa)

De acordo com o inquérito a responsáveis de casas de abrigo, as dificuldades sentidas pelas utentes para manterem o emprego remetem para o mesmo tipo de problemas. Horários incompatíveis com os horários das crianças (22), salário baixo ou falhas no seu pagamento (17) e falta de qualificação profissional para responder às tarefas exigidas (15) são as mais referidas. Outras dificuldades são também assinaladas: falta de transportes ou distância alargada, inexistência ou dificuldade de acesso a serviços de apoio às crianças, tarefas desajustadas das expectativas ou interesses das mulheres, dificuldade na adaptação a novas rotinas, dificuldade de resolução de conflitos no trabalho e ainda término de programas de emprego.

O pessoal técnico entrevistado refere a importância de se investir em medidas favorecedoras da conciliação entre trabalho e vida familiar e em medidas destinadas a famílias monoparentais, visando a amenização de problemas que são particularmente penalizadores para as MVVD em processo de inclusão social e profissional. As suas sugestões passam pelo aumento das oportunidades de emprego em tempo parcial, a priorização na colocação das crianças em atividades extracurriculares (nomeadamente através das autarquias, de forma gratuita) e a criação de soluções de babysitting pelas entidades patronais.

Em geral, a apreciação das entidades empregadoras sobre o desempenho profissional das utentes é favorável, segundo a perceção de profissionais de 25 casas de abrigo. Note-se, contudo, que sete casas indicam não ter conhecimento sobre essa apreciação.

Quanto à remuneração auferida, os resultados do inquérito às casas de abrigo mostram claramente que a remuneração mais comum para “todas ou a maioria” ou “uma parte considerável” das utentes com atividade profissional é inferior ao salário mínimo nacional que vigorou até setembro de 2014, ou seja, 485 euros (figura 3.11). Em um

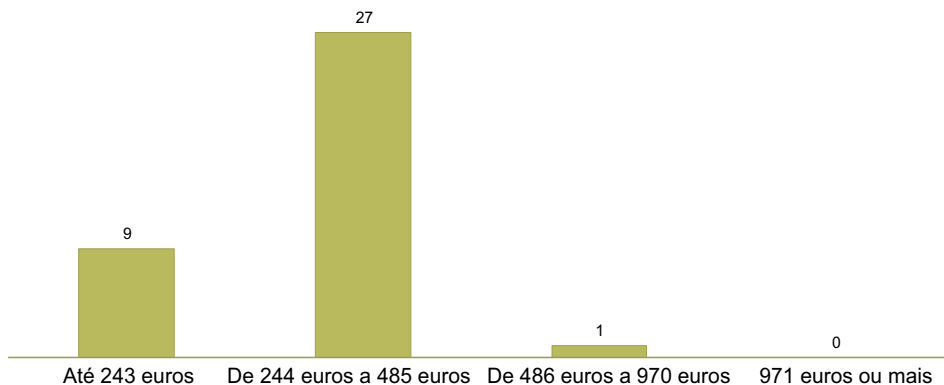


Figura 3.11 Remuneração auferida mensalmente pelas utentes das casas de abrigo que exercem atividade profissional: número de respostas “todas ou a maioria” ou “uma parte considerável”* (segundo os representantes das casas de abrigo, n = 36)

Nota: * Restantes categorias, não representadas no gráfico: “apenas uma pequena parte” ou “nenhuma”.

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

quarto das casas de abrigo sobressai mesmo a remuneração até 243 euros, o que expõe bem as dificuldades económicas das MVVD.

A perceção do pessoal técnico das casas de abrigo acerca das remunerações auferidas pelas utentes, anteriormente mencionada a respeito dos programas de estímulo ao emprego, fica também claramente impressa nos registos das entrevistas em relação a outras modalidades de trabalho, frequentemente sem vínculo contratual:

Nós vemos que há uma autêntica exploração! Eles exploram as pessoas, sabem que elas precisam e chegam a pagar menos de 5 euros à hora. Serviços muito complicados, de catering. [...] vão fazendo trabalho precário. Não fazem contrato de trabalho, o que não lhes permite depois aceder a outros direitos, e exploram-nas imenso. Trabalhar não sei quantas horas seguidas a lavar loiça, pagar menos de 5 euros à hora! De facto, coisas terríveis. Mas nós alertamos, mas é o que elas dizem: “Nós precisamos!”
(Cruz Vermelha, Porto)

Empreendedorismo

O empreendedorismo foi também considerado na análise, procurando-se perceber em que medida esta é ou pode ser uma opção de empregabilidade para as MVVD.

Nos resultados do inquérito *online* constatamos que apenas uma minoria de casas de abrigo já acolheu utentes que criaram o seu próprio emprego. Concretamente, apenas seis, das 36 casas de abrigo, referem ter tido casos de empreendedorismo. Estas seis casas localizam-se em zonas urbanas do litoral de Portugal Continental — distritos do Porto, Lisboa, Setúbal e Aveiro — e na Região Autónoma da Madeira — Funchal.

A falta de formação ou competências adequadas das utentes e a falta de financiamento são as principais dificuldades encontradas pelos técnicos para a criação do próprio emprego (quadro 3.9). Uma parte significativa alega que este é um processo longo e burocrático e alguns referem ainda a dificuldade em encontrar fiador e a falta de instituições que promovam o empreendedorismo.

Quadro 3.9 Principais dificuldades encontradas pelas utentes que pretendem criar o seu próprio emprego, segundo perceção dos representantes das casas de abrigo (resposta múltipla, n = 36)

	n*
Falta de formação adequada / competências das utentes	18
Falta de financiamento	17
Processo longo e burocrático	13
Dificuldade em encontrar fiador	8
Falta de instituições que promovam o empreendedorismo	6

* Número de casas de abrigo que indicam cada item como uma das principais dificuldades.

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Informação qualitativa recolhida junto de representantes das casas de abrigo e da técnica do IEFP mostra a opinião de que o empreendedorismo é uma opção desadequada à realidade de grande parte das utentes e à situação fragilizada em que se encontram, a que acrescem a sua baixa autoconfiança, a sua falta de iniciativa e de interesse nessa via, o medo e a insegurança financeira e a falta concreta de recursos económicos para investir.

Elas às vezes têm ideias, existem algumas pessoas que querem também criar o seu próprio emprego... Mas isso também exige que elas tenham alguma folga financeira, algum apoio e nesta fase da vida delas isso é difícil. Mas são poucas... Até nem achamos que seja bom incentivá-las a isso na fase em que estão, não seria uma boa estratégia.

(Ponto focal, IEFP, Lisboa)

Elas vêm com pouca autoestima e para criar o próprio emprego também tem que ser uma pessoa com uma estrutura, um determinado perfil [...]. Não vêm muito motivadas e com espaço mental... [...] Elas vêm com imensas dívidas, não é?! [...] Outras com créditos que o marido fez e que elas também estão envolvidas, porque são casadas. [...] E nem sequer pensam nisso!

(APEPI, Leiria)

É assim, nós esclarecemos e orientamos as pessoas [...] quando mostram vontade em avançar com o próprio negócio... [...] No entanto, tendo em conta todo um conjunto de fatores a nível da situação social, a nível da situação financeira do país e a nível da própria fragilidade da pessoa, acabam por, pelo menos nesta fase, pôr um bocadinho de lado [...].

(APAV, Vila Real)

Não obstante, os profissionais das casas de abrigo indicam orientar as utentes em caso de interesse pela via da criação do próprio emprego e, embora não pareça ser muito frequente e regular, algumas casas já participaram em ações de sensibilização para o empreendedorismo no âmbito de projetos e em articulação com entidades externas.

Articulamos com serviços externos, em termos da articulação para a criação do próprio emprego. Já tivemos projetos, também da UMAR, que tinham ações sobre sensibilização e empreendedorismo e microcrédito. Sempre que são criadas ações a esse nível, temos sempre mulheres em casa de abrigo que querem participar e ter mais conhecimento. [...] Num caso em concreto existiam bases que permitiam o

desenvolvimento do trabalho nesse sentido. Ela já tem essa experiência, ela já tem uma ideia, já tem dados comprovados. Agora é óbvio que existe alguma renitência da parte dela e da nossa que tem a ver com esta constituição da carteira de clientes. [...] para criar nova carteira de clientes numa zona diferente... Portanto, vamos ver.
(UMAR, Setúbal)

A partir da informação obtida, verifica-se que algumas entidades gestoras dinamizam programas de apoio ao empreendedorismo, mas nem sempre esses programas abrangem as vítimas de violência doméstica ou funcionam em articulação com a valência da casa de abrigo.

Nas seis casas de abrigo com casos de empreendedorismo, e desde a sua fundação, contabiliza-se um total de 21 casos de criação do próprio emprego. Desses, 14 são considerados casos de sucesso pelas casas de abrigo. Uma boa parte dos casos identificados como de sucesso (dez) concentram-se em duas casas de abrigo do distrito do Porto e estão associados a um conjunto de características:

- relação prévia com o empreendedorismo (utentes que já trabalhavam por conta própria ou tinham negócios e conseguiram recuperá-los);
- existência de recursos próprios ou retaguarda familiar (utentes com acesso a recursos económicos para investir);
- empreendedorismo por autoiniciativa (utentes motivadas à partida para o empreendedorismo, não tendo a instituição de acolhimento especial papel na sua motivação para enveredarem por essa via);
- casos mais antigos (em grande parte), a que entretanto se perdeu o rasto.

Adicionalmente, é referida pelas técnicas e técnicos a dificuldade, acrescida nos últimos anos, em manter e criar emprego com base no empreendedorismo.

As características listadas refletem-se na declaração seguinte, de uma responsável de casa de abrigo com casos de empreendedorismo, a qual evidencia principalmente a relação anterior com o empreendedorismo das mulheres que se encaminharam para essa opção profissional:

Nunca tive nenhum caso de empreendedorismo no sentido, por exemplo, a mulher ficou desempregada, fechou a empresa onde trabalhava, recebeu uma indemnização e vai criar a sua própria empresa. Não. Tive situações mas elas já tinham mais ou menos isso... uma senhora trabalhava, mas essa era de uma empresa de limpezas, outra que trabalhava num cabeleireiro, tinha um cabeleireiro em casa e tentou, através do subsídio de desemprego, juntar tudo e quando regressou, depois soubemos, até mais tarde, que criou a sua própria empresa... Mas são residuais.
(Cruz Vermelha, Porto)

Como se pode verificar no quadro 3.10, as áreas de negócio predominantes, segundo os responsáveis das casas de abrigo com casos de empreendedorismo, são os serviços domésticos (como limpezas ao domicílio) e outras atividades de serviços (como cabeleireiros e outros cuidados de beleza e serviços pessoais).

No que concerne ao financiamento, os rendimentos próprios ou o apoio familiar são a fonte predominante para as mulheres que criaram um negócio, referida por cinco das seis casas de abrigo com casos de empreendedorismo (quadro 3.11). O microcrédito

Quadro 3.10 Áreas de negócio predominantes (resposta múltipla, n = 6)

	n
Serviços domésticos	3
Outras atividades de serviços (e.g. cuidados de beleza, outros serviços pessoais)	3
Atividades de saúde humana e apoio social	1
Educação	1
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	1
Indústrias transformadoras	1

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Quadro 3.11 Principais tipos de financiamento (resposta múltipla, n = 6)

	n
Rendimentos próprios ou apoio familiar	5
Microcrédito	2
Pedido do subsídio de desemprego na totalidade para montar negócio	1

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

e o pedido de subsídio de desemprego na totalidade como forma de financiamento do negócio são menos destacados. Nenhum representante de casa de abrigo assinalou programas de estímulo ao empreendedorismo ou crédito bancário como soluções predominantes das utentes que enveredam por esta via. A entrevistada citada de seguida explica precisamente as dificuldades inerentes ao acesso a créditos bancários pelas utentes:

Os requisitos de criar o próprio emprego por si só têm certas exigências que elas acabam por não preencher a nível dos bancos. [...] E por aí já é um entrave, porque [...] elas não têm perfil bancário para constituir o empréstimo. [...] O microcrédito é na mesma recorrer a um instituto bancário. [...] Qualquer das situações tem requisitos e exigências que não são fáceis de colmatar.
(UMAR, Açores)

Apesar de o empreendedorismo no seu conceito habitual parecer ser uma opção pouco comum entre as MVVD, importa ter em consideração outras modalidades mais informais, como o trabalho por conta própria “à hora”, que implicam igualmente proatividade por parte das mulheres, por exemplo, na angariação de uma carteira de clientes para serviços de limpeza. Note-se também a iniciativa empreendedora de uma casa de abrigo que envolve as utentes na produção e venda de artigos de artesanato, com vista à angariação de fundos que revertem para as próprias mulheres.

3.5 Os recursos exteriores: articulação interinstitucional e políticas nacionais e locais

Cooperação com outras instituições

O trabalho em rede é uma dimensão importante na análise da atividade de apoio a VVD. Questionadas sobre o tema da cooperação, as pessoas responsáveis pelas entidades gestoras de casas de abrigo consideram que o seu trabalho se articula com o de outras entidades com serviços direcionados para VVD da sua área geográfica. Concretamente, em 84% das entidades gestoras (27 em 32) existem protocolos de parceria formal ou informal com essas entidades para a promoção da inclusão social e profissional das utentes.

As principais entidades com as quais as casas de abrigo trabalham em parceria para promover o emprego, formação profissional e empreendedorismo entre as utentes são o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e similares das regiões autónomas — e os centros de formação profissional (quadro 3.12). Evidenciam-se ainda as escolas, as autarquias, os gabinetes de inserção profissional e as empresas. Os setores de atividade predominantes das empresas com as quais são estabelecidos protocolos ou parcerias são os serviços domésticos e o alojamento, restauração e similares.

As entrevistas mostram que a articulação e o tipo de entidades com quem se trabalha em parceria dependem do contexto e das dinâmicas locais.

Aqui temos uma vantagem, somos um meio pequenino e as juntas de freguesia, juntamente com a câmara, tentam sempre ir buscar trabalhadores que estão no centro de emprego [...]. Conseguimos uma ligação de perto com as juntas de freguesia e com a câmara, o que é bom. [...] A articulação com empresas é difícil. Nós não temos empresas, aqui as empresas são pequeninas.
(UMAR, Açores)

A nível das redes locais, é assim, nós contactamos, como eu disse, muitos parceiros... Segurança Social, Instituto de Emprego..., algumas instituições como o Banco Alimentar, a Cáritas, mas depois se calhar ao nível das câmaras, das juntas de freguesia, haver aqui uma maior...
(Associação Presença Feminina, Madeira)

Já em relação a outras vertentes promovidas pelas casas de abrigo, que não o emprego e a formação, destaca-se a articulação com a Segurança Social, as escolas, os hospitais ou centros de saúde, as forças de segurança, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), o IEFP, os tribunais, a CIG, as instituições nacionais de apoio a vítimas e as autarquias. A evolução positiva na sensibilização e cooperação das forças policiais para a problemática é constantemente evidenciada pelos entrevistados. Nas entrevistas refere-se adicionalmente que, por vezes, recorre-se a colaboração com entidades internacionais, por exemplo a nível judicial, quando em casos de maior gravidade a resposta no contexto nacional não é viável.

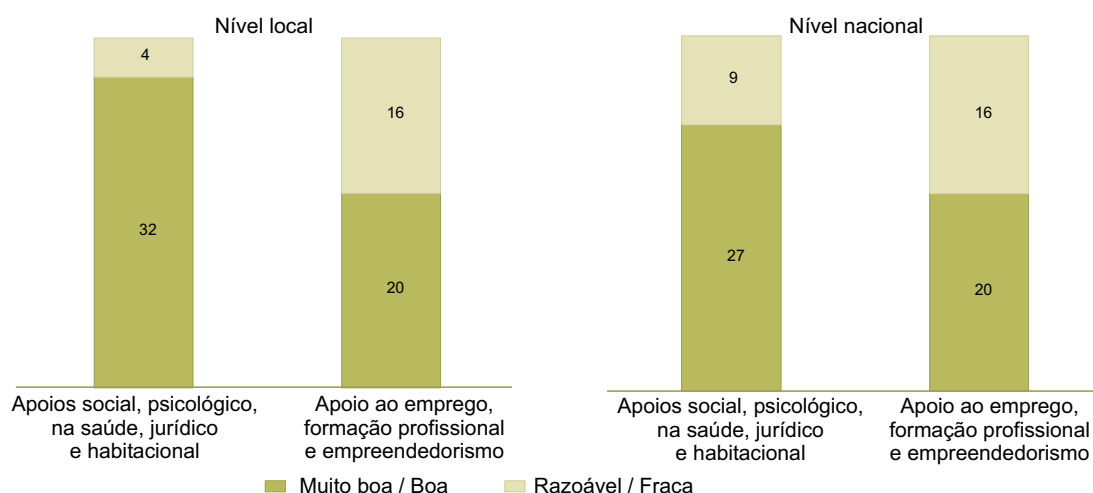
Os gráficos da figura 3.12 permitem comparar, a nível local e nacional, a “qualidade” do funcionamento da cooperação entre casas de abrigo e outras instituições na promoção de diferentes tipos de apoios. Mais especificamente, compara-se a cooperação dirigida para a promoção do emprego, formação e empreendedorismo com a cooperação relacionada com os apoios social, psicológico, na saúde, jurídico e habitacional. Conclui-se que a cooperação para a obtenção de outros apoios é sempre avaliada de forma

Quadro 3.12 Entidades com as quais as casas de abrigo trabalham em parceria para promover o emprego, a formação profissional e o empreendedorismo entre as utentes (n = 36)

	n*
Institutos do Emprego e Formação Profissional	33
Centros de formação profissional	27
Escolas	21
Gabinetes de Inserção Profissional (GIP)	19
Autarquia local - Junta de Freguesia	19
Autarquia local - Câmara Municipal	18
Empresas	18
Santa Casa da Misericórdia	14
Universidades e institutos politécnicos	8
Instituições bancárias ou Associação Nacional de Direito ao Crédito	5
Outras	3

* Número de casas de abrigo que trabalham em parceria com cada uma das entidades em causa.

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

**Figura 3.12** Classificação, pelos representantes das casas de abrigo, da cooperação com instituições na promoção de diferentes tipos de apoios, a nível local e nacional (n = 36)

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

mais positiva pelas casas de abrigo do que a cooperação no domínio do emprego, formação e empreendedorismo, pelo que parecem existir mais dificuldades nesta última.

Questionados sobre os aspetos mais positivos encontrados na cooperação com outras instituições, na promoção do emprego, formação e empreendedorismo, os responsáveis das casas de abrigo tendem a identificar benefícios relacionados com a prioridade, a agilização, a disponibilidade, o atendimento, a personalização dos serviços e a maior eficácia dos resultados.

Nós funcionamos muito bem e não são só parcerias no papel, portanto, quando precisamos, estão lá! [...] Reconhecemos o rosto de quem está em cada instituição, e em cada serviço e em cada entidade. E isso aqui tem funcionado bem.
(APEPI, Leiria)

Quanto maior for a coordenação e envolvimento das entidades locais, mais fácil é a autonomização, o acompanhamento e a independência destas utentes. [...] Obviamente que para isso, é necessário a colaboração de todas as entidades, porque havendo o envolvimento de todos, muitas vezes é mais fácil criar melhores condições.

(APAV, Vila Real)

Por sua vez, as principais dificuldades remetem, em grande medida, para problemas que não estão relacionados com a cooperação em si, mas sim com os recursos disponíveis para alcançar os objetivos pretendidos. Assim, evidenciam-se como dificuldades a escassez da oferta de emprego, e o desajustamento entre a oferta de emprego/formação e as necessidades das mulheres — estabilidade, remuneração, distância e horários favoráveis — e suas características pessoais — escolaridade reduzida, falta de experiência profissional, défice de aptidões sociais. Os aspetos burocráticos e o tempo de resposta, assim como a abrangência restrita da colaboração são também pontos geradores de desconforto nas relações de cooperação em causa.

Não sinto que funcionem verdadeiras redes de parceria. Porque a verdadeira rede de parceria tem um objetivo último, todas e todos os intervenientes que trabalham em prol desse objetivo sem esperar contrapartidas, mais-valias, etc. [...] acredito que nós trabalhamos bem nos grupos de parceria a que vamos pertencendo, só que acho que podia ser feito muito mais, não é? Quando falamos do emprego, quando falamos da habitação, quando falamos da formação, quando falamos dos equipamentos de apoio à infância, etc. [...] Infelizmente os recursos não são muitos, cada entidade tem uma série de constrangimentos para os quais tem de estar voltada e tem que dar resposta. [...] Hoje em dia já se nota um avanço no que se refere à própria articulação, com a criação dos focal points nos centros de emprego, a articulação ficou bastante mais facilitada. Mas em termos de respostas efetivas, ainda existe um défice muito grande.

(UMAR, Setúbal)

A nível nacional a oferta de emprego é reduzida, e então depois vamos tendo estas dificuldades e vamos tendo que gerir mediante a situação e mediante aquilo que está disponível. Nós trabalhamos [...] a nível de emprego principalmente com o centro de emprego e com o centro de formação profissional, de forma a tentarmos colmatar estas dificuldades que vão surgindo.

(APAV, Vila Real)

Nota ainda para a referência, em entrevista, por parte de uma representante de casa de abrigo, do desejo de estabelecer parcerias que garantam alguma supervisão externa do trabalho que desenvolvem, nomeadamente com universidades.

Quanto à relação entre entidades gestoras e casas de abrigo, esta também parece ser positiva na maioria dos casos, embora se detetem diferentes tipos de relacionamento — modelos de comunicação com diferentes níveis de burocracia e formalidade e graus de autonomia concedidos para a organização e execução da função de casa de abrigo.

De acordo com as entrevistas, o canal de comunicação entre as casas de abrigo / entidades gestoras e a CIG funciona bem, com partilha de dificuldades e esclarecimento de dúvidas. É também destacada a sensibilidade da atual secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade para a área da violência doméstica e de género.

Ainda sobre a articulação com outras entidades na promoção da inclusão das VVD, analisa-se concretamente a participação das casas de abrigo em eventos de

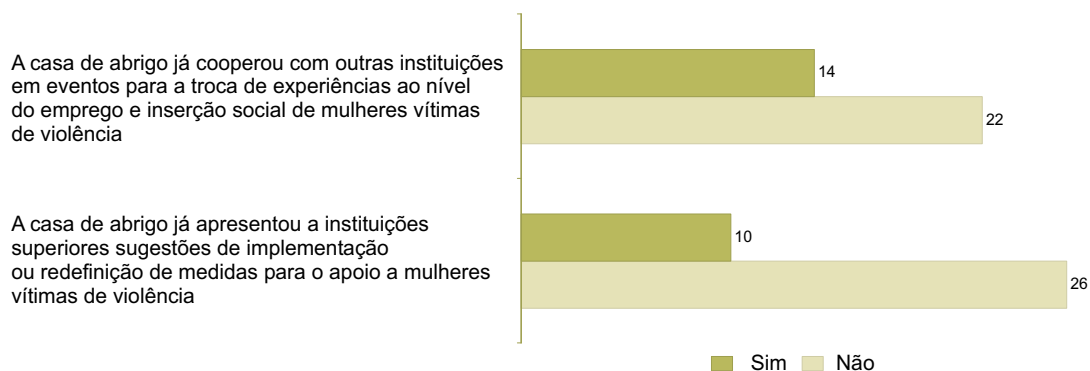


Figura 3.13 Cooperação com instituições na promoção do emprego, da formação profissional e do empreendedorismo: participação em eventos e apresentação de sugestões (n = 36)

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

troca de experiências e a apresentação de sugestões de medidas a entidades superiores (figura 3.13).

É inferior a 40% o peso relativo de casas de abrigo que no inquérito indicaram já ter cooperado com outras instituições em encontros para troca de experiências ao nível da inclusão social e emprego de mulheres vítimas de violência. Este indicador vem valorizar a organização, no âmbito do presente projeto, de um seminário que envolveu grande parte das casas de abrigo no debate dessa problemática. As entrevistas mostram que a participação nestes eventos varia entre casas de abrigo, e que a localização em zonas periféricas, seja do interior do Continente, seja das ilhas, não facilita essa participação. Alguns técnicos expressam a sua opinião de que a evolução tem sido gradual e positiva, devendo estimular-se os encontros periódicos entre casas de abrigo. A CIG acaba por se constituir como elemento agregador:

Juntar as casas de abrigo implica custos. As deslocações, as dormidas, as formações [...], por exemplo, há os cursos para técnicos de intervenção, mas têm custos, não são gratuitos. [...] Ainda nos falta trilhar alguns caminhos. Mas a CIG tem uma resposta em tempo útil, que é o essencial, e as dúvidas são esclarecidas [...].
(FASL, Faro)

Se calhar se juntassem este assunto, este assunto, este assunto e vamos lá, temos uma rede nacional de casas abrigo... Já houve, em tempos, encontros mais periódicos do que agora. [...] porque eu acredito que tudo o que é presencial é muito mais eficaz.
(Lar de Santa Helena, Évora)

Perto de 30% das casas de abrigo referem já ter apresentado a organismos governamentais sugestões de implementação ou redefinição de medidas para o apoio de mulheres vítimas de violência. Entre as que indicam tê-lo feito (dez casas de abrigo), as sugestões foram expostas, normalmente através das entidades gestoras, a organizações como a CIG, o Instituto de Segurança Social ou ministérios. Em alguns casos, as entidades foram chamadas a dar o seu parecer em audiências parlamentares em relação a medidas a implementar ou a alterar na área da VD.

Políticas e programas para a inclusão das MVVD

As políticas e programas nacionais e locais direcionados para a inclusão das MVVD revestem-se de grande relevância no quadro da ação das casas de abrigo e influem na prossecução dos seus propósitos.

O conjunto de representantes de casas de abrigo entrevistados é unânime em considerar que as políticas do país nesta área têm evoluído de forma bastante positiva, seguindo as orientações internacionais e das entidades no terreno.

Muito tem mudado na intervenção relativa à problemática da violência doméstica, muito por pressão de fora para dentro, ou seja, das recomendações internacionais e europeias. Mas também por pressão de um grupo de entidades e de plataformas que já têm força para se fazer ouvir. [...] Se estamos longe do perfeito? É lógico que sim, mas temos muito mais do que aquilo que tínhamos.

(AMCV, Lisboa)

As respostas a uma pergunta do inquérito a profissionais de casas de abrigo sobre a frequência com que recebem informação sobre medidas de apoio à inclusão social das mulheres vítimas de violência através de diferentes instituições revelam que é da CIG que recebem essas informações com maior regularidade (trimestralmente). Uma frequência menor é associada a informação proveniente de instituições que trabalham na área da violência, de instituições locais, do IIEP e da Segurança Social. Por fim, a maioria das casas de abrigo indicam nunca receber informações das instituições europeias.

O quadro 3.13 apresenta os resultados de uma pergunta de resposta aberta do questionário sobre os principais programas / medidas políticas / apoios que os representantes das casas de abrigo consideram terem sido úteis para a inclusão social das MVVD. Note-se que, sendo a resposta aberta, o que está em causa não é a avaliação de cada programa.

Os dados do inquérito mostram como o apoio à autonomização atribuído pela CIG é fundamental e muito valorizado. Esse é o primeiro de um conjunto de principais programas referidos pelos interlocutores das casas de abrigo. Também nas entrevistas está claramente impressa a considerável relevância concedida a este apoio.

Esse subsídio foi extremamente importante porque muitas das vezes estas utentes não têm nada, e necessitam apetrechar a habitação com tudo aquilo que é necessário e básico. Então este subsídio revelou-se uma mais-valia para conseguirmos apoiá-las, no sentido de colmatar essas necessidades, no pagamento da primeira renda e caução, por exemplo, na aquisição de determinado mobiliário ou eletrodomésticos que são essenciais, e mesmo a nível de bens alimentares e de higiene que vão ser cruciais, pelo menos no início da sua autonomização.

(APAV, Vila Real)

A nível de apoios do Estado, este apoio à autonomização, apoio financeiro, tem sido muito positivo, ou seja, foi aquilo que nós gostamos que se faça em qualquer área: ouvir quem sabe, quem está no terreno e depois adotar medidas.

(Cruz Vermelha, Porto)

Destacam-se também, nas respostas ao inquérito acerca dos programas mais úteis para a inclusão social das MVVD, algumas medidas centradas no emprego e formação: os pontos focais nos centros de emprego, os contratos emprego-inserção, as medidas de

Quadro 3.13 Principais programas / medidas e políticas / apoios que os representantes das casas de abrigo consideram terem sido úteis para a inclusão social das MVVD (resposta aberta, n = 36)

	n
Apoio financeiro à autonomização (CIG)	20
Criação da figura de interlocutor privilegiado / pontos focais nos centros de emprego	9
Contrato emprego-inserção (+); priorização no acesso a formação profissional; estágios	8
Protocolos para atribuição de fogos de habitação pelos municípios / apoio ao arrendamento	7
Planos nacionais para a igualdade e combate à violência doméstica e de género (referência geral)	4

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

priorização no acesso a formação profissional e os estágios. Em contextos mais específicos, como a Região Autónoma dos Açores, são referidos nas entrevistas programas relacionados com a qualificação e o emprego como o “Reativar”, o “Recuperar” e o FIOS — “Formar, Inserir e Ocupar Socialmente”. Não só no inquérito como também nas entrevistas houve quem não hesitasse em evidenciar a utilidade destas medidas, principalmente dos pontos focais nos centros de emprego:

Entretanto o que existe também, e é muito bom, também é uma medida nacional, é a criação de um interlocutor nos centros de emprego, o focal point, que também funciona bem porque elas são acolhidas de forma diferente. Para além de serem céleres na marcação, tentam também perceber e definir, com elas, a melhor opção, tendo em conta que nem todos os trabalhos são adequados [...].

(Cruz Vermelha, Porto)

O interlocutor do centro de emprego foi fulcral! [...] A nossa dificuldade era estas mulheres irem de manhã para o centro de emprego, só saírem de lá à noite, não é? [...] Neste momento isso não acontece! [...] E foram feitas mudanças, [...] a nível do emprego, que era importante.

(APEPI, Leiria)

Importa ainda referir a alusão dos inquiridos das casas de abrigo às medidas de atribuição de habitações pelos municípios e de apoio ao arrendamento. Alguns respondentes acrescentam, a medidas concretas, uma referência geral aos próprios planos nacionais para a igualdade e combate à violência doméstica e de género, como decisivos para o processo de autonomização das VVD.

As estruturas de poder local podem ter também um papel relevante no combate à VD, já que o seu contexto de ação é mais localizado e próximo dos cidadãos. Quase 65% das casas de abrigo (23) assinalam que a autarquia local tem um plano municipal para a igualdade, relacionado com a prevenção e combate à violência (figura 3.14). Menos generalizada é a integração das autarquias na rede nacional de apoio a vítimas de violência doméstica (14) e a existência da figura do/a conselheiro/a local para a igualdade (13).

A opinião do conjunto de responsáveis das casas de abrigo acerca dos programas na área da violência doméstica é, em geral, positiva (quadro 3.14). A maioria concorda que os programas e as medidas políticas criados nos últimos anos com o objetivo de incluir as MVVD tiveram um impacto positivo na vida das mesmas. As perceções são um pouco mais reticentes no que concerne aos benefícios das medidas locais (nos casos em que existe um plano municipal e/ou um conselheiro local para a igualdade) para o combate e

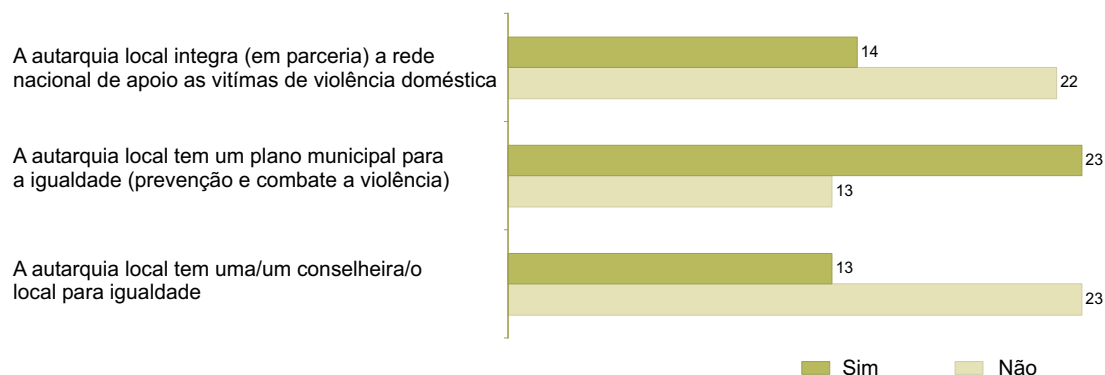


Figura 3.14 Intervenção da autarquia na área da VD (n = 36)

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Quadro 3.14 Perceções dos representantes das casas de abrigo acerca dos programas na área da VD

	Concorda totalmente (4)	n*			Total	Média (1 a 4)
		Concorda (3)	Discorda (2)	Discorda totalmente (1)		
Em geral, os programas / medidas políticas criados nos últimos anos para a inclusão das mulheres vítimas de violência tiveram um impacto positivo na vida das mulheres	11	22	3	0	36	3,22
Na realidade local, o plano municipal para a igualdade e/ou a designação de uma/um conselheira/o local para a igualdade trouxeram benefícios no combate e prevenção da violência	3	13	8	0	24	2,79
Na realidade local, o plano municipal para a igualdade e/ou a designação de uma/um conselheira/o local para a igualdade trouxeram benefícios para o projeto desenvolvido nesta casa de abrigo	2	9	11	2	24	2,46
A nível local é necessário ter mais serviços de apoio a VVD, de combate e prevenção da violência	12	20	3	1	36	3,19

* Número de entidades que expressam determinada concordância com cada afirmação. O número total difere em cada item, correspondendo ao número de entidades a que se aplicam.

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

prevenção da violência e, sobretudo, para o projeto desenvolvido na casa de abrigo. A generalidade dos interlocutores concorda que, a nível local, é necessário ter mais serviços de apoio a vítimas de violência e medidas de combate e prevenção desta problemática.

Em suma, existe uma perceção positiva das políticas e programas para a inclusão de MVVD, nomeadamente a nível nacional. Não obstante, uma questão é transversal ao discurso da generalidade de interlocutores de casa de abrigo abrangida pela entrevista, a qual tem implicações decisivas no processo de autonomização da mulher e no

processo pós-saída da relação abusiva. Essa questão é a medida de afastamento do agressor, que consideram que deve ser revista e aplicada de uma forma mais efetiva. Conforme referido nas entrevistas, a permanência da MVVD no seu meio de origem é considerada um direito básico, associado ao direito a manter o seu emprego, a sua casa, a manter as suas redes informais de suporte social e familiar. Esta medida tem, contudo, de ser acompanhada de ações de proteção efetiva da vítima.

Na maioria das situações que nos chegam, uma das grandes revoltas das nossas utentes é o facto de, se elas tencionam pôr termo ao ciclo da violência e reorganizar o projeto de vida delas em segurança [...] juntamente com os seus filhos, terem que sair da sua casa, terem que abandonar tudo, a sua família, tudo o que construíram ao longo de muitos anos e até de abandonar o emprego quando são situações em que têm emprego... [...] elas próprias me chegam a dizer: “Eu não cometi nenhum crime! Eu é que tive de fugir!” [...] Realmente concordo que deveria ser ao contrário. [...] Mas tem de ser acompanhado de outras medidas, porque mesmo em situações em que eles ficam obrigados a não se aproximar das utentes é possível verificar que em algumas situações [...] isso não é eficaz, tinham de ser criadas outras medidas ou acompanhamento específico para garantir que existiriam condições para que as vítimas pudessem permanecer nas suas residências, mas de forma segura e protegida.

(APAV, Vila Real)

Acho sinceramente que deveriam ser adotadas medidas e reforçadas medidas para que a vítima permanecesse no seu meio de origem, a vítima e os filhos menores [...]. Algumas [utentes] saem mas depois a permanência e a vivência nesta estrutura é insustentável e elas voltam, e portanto mais uma razão para achar que elas deveriam permanecer no meio de origem com condições de segurança.

(Cruz Vermelha, Porto)

Em termos judiciais, as queixas são vastas, evidenciando-se a demora excessiva dos processos, a frequência de penas suspensas para o agressor, a dificuldade em fazer prova do crime e em efetivar as medidas judiciais. A sensibilização dos juízes para este problema é considerada variável e nem sempre a mais adequada.

Mas a nossa realidade também é balizada por essa premissa. Normalmente, mesmo quando condenados, trata-se de penas suspensas. [...] existirão alguns processos que, [...] apesar da gravidade dos mesmos, os processos possam ter sido arquivados, não é? Qual o motivo? Por falta de provas. [...] a própria natureza do crime é isto mesmo, é uma natureza muito oculta, de um foro muito íntimo, e que é difícil de entrar para conseguir reunir esta prova cabal em contexto judicial. [...] tudo isto são contextos que são difíceis de contornar depois no desenrolar do processo jurídico. [...] Depende muito da experiência que a pessoa que estiver a apreciar tenha, da sensibilidade para estas questões e até, não só do seu conhecimento técnico, mas também da sua vivência do dia a dia.

(UMAR, Setúbal)

Na opinião, não totalmente unânime, de alguns técnicos, deveria investir-se na reabilitação do agressor, o que é ainda uma desafio das sociedades atuais em termos de grau de sucesso da intervenção.

O que as vítimas querem não é punir o ofensor, porque muitas vezes é o pai dos filhos delas e elas não querem a punição, elas mais do que isso, elas querem que eles reconheçam que fizeram mal, que os consigam reabilitar, se não for para a relação delas para a dos outros, porque assim pelo menos não as

vão importunar mais. E eu acho que, nessa medida, o sistema de justiça criminal não está direcionado [...]. Eles têm que estar minimamente equilibrados, até por uma questão de proteção pública e saúde pública. [...] E não é dissuasor uma pulseira eletrônica, não é dissuasor uma medida de afastamento, de todo! [...] Ou se mantém aquele ofensor minimamente equilibrado, ou se trabalha [...] neste triângulo: a vítima, o ofensor e a própria sociedade se responsabilizar, porque todos nós vivemos esta problemática e somos responsáveis por ela.

(Cruz Vermelha, Porto)

Apoios financeiros às VVD

Relativamente aos apoios financeiros às utentes, o apoio à autonomização para VVD da CIG, o rendimento social de inserção (RSI) e o abono de família são os mais recorrentes. No caso do RSI, segundo os respondentes das casas de abrigo, o tempo que medeia entre o pedido e o recebimento da primeira prestação é geralmente de dois a três meses.

A verba recebida através do apoio à autonomização para VVD, atribuído pela CIG, é aplicada maioritariamente na aquisição de mobiliário e de eletrodomésticos, na celebração de contratos de arrendamento e na aquisição de bens de primeira necessidade (quadro 3.15). Em alguns casos é também utilizada para custear despesas de eletricidade, água ou gás. São também indicados pelas casas de abrigo outros destinos de uso, relacionados com: despesas com educação ou cuidado dos filhos; deslocações/transportes; obras, serviços de mudanças ou entrega de mobiliário; segurança; e tratamentos médicos.

Em cerca de metade das casas de abrigo as utentes podem contar também com apoio financeiro da própria instituição de acolhimento. Esse apoio destina-se geralmente à realização de consultas médicas, aquisição de medicação, óculos, vestuário, material escolar ou títulos de transporte. O adiantamento de verbas de subsídios sociais às utentes pelas casas de abrigo é também uma prática relativamente frequente quando aquelas não possuem recursos económicos no imediato.

Recebem [da casa de abrigo] apoio financeiro para se deslocarem a entrevistas. Elas, na sua grande maioria vêm sem rendimentos, requereram o RSI ou fizeram a transferência dos abonos mas ainda não receberam, e como é que elas se deslocam para as entrevistas? [...] Nós temos que apoiar financeiramente essas deslocações.

(Cruz Vermelha, Porto)

Refira-se ainda, entre os apoios financeiros, a indemnização pelo Estado a vítimas de crimes violentos, executada pela Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes do Ministério da Justiça.

Em termos de subsídios sociais, responsáveis de várias casas de abrigo referem um problema importante do sistema, que é a não concessão de subsídio de desemprego a uma mulher que tenha abandonado o posto de trabalho devido a uma situação de VD. Porém, esta questão já estará a ser apreciada pelas entidades governamentais competentes.

Já falei com a Sra. secretária de Estado, que também se mostrou muito disponível e a intenção de mudar de facto isto... [...] pessoas que trabalhavam antes de vir, tiveram de se mudar, uma até trabalhava com o agressor, e não têm direito ao subsídio de desemprego porque é considerado abandono de posto de trabalho.

(FASL, Faro)

Quadro 3.15 Apoio à autonomização para VVD da CIG: aplicações mais frequentes, segundo representantes das casas de abrigo (resposta múltipla, n = 36)

	n*
Aquisição de mobiliário e de eletrodomésticos	30
Celebração de contratos de arrendamento	29
Aquisição de bens de primeira necessidade	29
Celebração de contratos de eletricidade, água e gás	16
Outras:	
Despesas com educação ou cuidado dos filhos (e.g. mensalidades de creche, atividades de tempos livres, material escolar, artigos de puericultura)	7
Deslocações/transportes	5
Obras, serviços de mudanças ou entrega de mobiliário	3
Segurança (e.g. mudança de fechaduras)	2
Tratamentos médicos	1

* Número de casas de abrigo que indicaram cada item como um dos destinos de uso mais comuns do apoio à autonomização.

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

3.6 Resultados da intervenção: situação das utentes à saída da casa de abrigo

A perceção dos profissionais de casa de abrigo expressa em entrevista acerca do que é um “caso bem-sucedido” da sua intervenção é relativamente variável, podendo acen-tuar aspetos diversos e refletir diferentes graus de sucesso. Mas um ponto é trans-ver-sal nos discursos recolhidos: a reconstrução do ponto de vista psíquico e emocional da mulher, a consciencialização para os seus direitos e o não retorno a uma relação abusi-va. Parte dos profissionais acrescentam um outro patamar do sucesso da intervenção, intimamente ligado ao primeiro: a obtenção de autonomias laboral e habitacional, a par do desenvolvimento de novas relações de sociabilidade. Na sua opinião, este será o verdadeiro caso de sucesso. Mas há a perceção de que, mesmo quando a integração profissional ou quando a situação económica não são ideais, quando as mulheres dei-xam a casa de abrigo, elas melhoraram face à situação inicial, seja pela consciencializa-ção sobre o processo vivido, seja pelo poder de decisão adquirido relativamente à sua própria vida.

Relativamente à proporção de casos de não retorno ao agressor, as respostas dife-rem, mas o mais referido é que, tendo em consideração o total de mulheres que recebem acolhimento, essa proporção rondará os 50%. Contudo, se considerarmos apenas as que permanecem por mais do que uma ou duas semanas, a percentagem será bastante supe-rior. Os casos de regresso à relação abusiva acontecem geralmente na fase inicial do aco-lhimento ou quando, à partida, as mulheres não estavam suficientemente decididas a sair desse relacionamento.

Acho que 50% das situações... Acho que saem daqui convictas de que não querem voltar a viver numa situação de violência e conscientes de saberem dizer “não”, e de saberem dizer “basta” como aprenderam ali. [...] Na maioria das situações em que houve regresso, aconteceu numa fase inicial do acolhimento em casa de abrigo e depois foi quando houve uma tomada de decisão condicionada por algo e não por decisão própria, ou seja, quando a situação foi denunciada através de alguma entidade

[...] e ela se sentisse na necessidade de sair e aceitar a proposta de vir para uma casa abrigo porque tem receio que lhe tirem os filhos. [...] No fundo, não está preparada para pôr termo à relação.
(APAV, Vila Real)

De autonomizações, a taxa é grande, eu julgo que há dois grupos. Há um grupo de mulheres que entra em emergência em três dias, uma semana, sai. As que ficam, a taxa é quase de 100%. Ficam quatro, seis meses, mas autonomizam-se, querem viver sozinhas [...]. Das que entram, eu diria provavelmente 50%.
(SCML, Lisboa)

A nível de sucesso, é muito relativo porque... eu tenho nas minhas estatísticas, o regresso ao ofensor e um não regresso ao ofensor. [...] 55%/60% mais ou menos daquelas que entram e saem e que esta não é a resposta adequada... Os restantes 40% não voltam para o ofensor, mas são muito diversos os planos, uns são mais sustentados do que outros.
(Cruz Vermelha, Porto)

A partir da perceção dos respondentes das casas de abrigo, os dados do inquérito dão dois cenários quanto à situação profissional das utentes: quando entram na casa de abrigo e quando saem (quadro 3.16).

A entrada, como referido anteriormente, as situações mais frequentes são, por ordem decrescente de frequência com que são assinaladas pelas casas de abrigo, as mulheres estarem desempregadas, empregadas e serem domésticas. Quando as utentes saem da casa de abrigo, embora o desemprego permaneça problemático de acordo com a perceção dos técnicos, um facto deve ser sublinhado: a maior relevância das situações de emprego e de estágio/formação remunerada.

Tanto à entrada como à saída da casa de abrigo, o contrato a prazo ou o trabalho sem contrato são as situações mais frequentes entre as utentes. Os grupos de profissões predominantes à saída são os mesmos que à entrada: trabalhadoras não qualificadas e pessoal dos serviços e vendedoras (por exemplo, ajudantes familiares, empregadas de mesa ou trabalhadoras de limpeza na hotelaria). A técnica do IEFP entrevistada corrobora a preponderância destas áreas de emprego e saída profissional:

[O emprego] depende do perfil das candidatas, daquilo em que elas tenham experiência. Há desde áreas dos serviços, hotelaria, cuidar de crianças, apoio domiciliário, restauração...
(Ponto focal, IEFP, Lisboa)

Uma informação complementar dá conta que, segundo as respostas das casas de abrigo ao inquérito, em 2013, em média, 30% das utentes desempregadas saíram da casa de abrigo com um emprego. As declarações das entrevistas revelam que nem sempre as utentes deixam a casa com uma situação económica confortável.

O desejável seria que [a permanência em casa de abrigo] fosse realmente de um carácter mais transitório, mas que viabilizasse as pessoas saírem com as condições estáveis em termos de uma maior segurança financeira, económica e de emprego. [...] Mesmo as ofertas [de trabalho] que existem, apesar de serem escassas, não oferecem os moldes de estabilidade que são necessários para uma pessoa se reorganizar.
(UMAR, Setúbal)

Quadro 3.16 Situação profissional das utentes à entrada e à saída da casa de abrigo em 2013: situações mais frequentes segundo indicação dos representantes das casas de abrigo (n = 36)

	Situações mais frequentes à entrada	n*	Situações mais frequentes à saída	n*
Condição perante o trabalho	Desempregada	35	Desempregada	26
	Empregada	14	Empregada	24
	Doméstica	12	Em estágio / formação remunerada	6
Tipo de contrato	Trabalho sem contrato em regime informal	26	Contrato de trabalho a termo / a prazo	32
	Contrato de trabalho a termo / a prazo	17	Trabalho sem contrato em regime informal	23

* Número de casas de abrigo que indicaram cada situação como uma das mais frequentes ("indique as duas situações mais frequentes").

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Quanto à habitação, o mercado livre de arrendamento e a casa de familiares ou amigos são as opções mais frequentes das utentes quando deixam a casa de abrigo — indicadas por, respetivamente, 36 e 26 respondentes (quadro 3.17). O recurso a habitação social é assinalado como opção frequente por 11 casas de abrigo e o recurso a bolsas de fogos das autarquias para VVD é referida por apenas quatro casas. Com um peso relativo de resposta menor encontram-se o acesso a casa própria e outras situações, como o alojamento através do trabalho (por exemplo, em hotelaria) ou o regresso a casa e à relação abusiva.

Note-se que, de acordo com os resultados do inquérito a representantes de casas de abrigo, em cerca de 90% dos casos não há disponibilidade de fogos para VVD ao abrigo de protocolo com câmaras municipais. Apenas nos distritos de Lisboa e Braga, e Região Autónoma da Madeira é referida a sua existência. Numa das casas em que foram realizadas entrevistas, em Lisboa, foi assegurado que o protocolo com a Câmara Municipal de Lisboa está a funcionar; trata-se de contratos de arrendamento de dois anos, com rendas mensais de 30 euros, sendo consideradas na prática como “casas de transição” para VVD. Na Madeira considera-se o número de fogos disponibilizados bastante reduzido, não dando resposta à larga procura, e, possivelmente, dando prioridade a casos de VVD que não se encontrem em casa de abrigo.

Um dos obstáculos ao processo de autonomização das MVVD prende-se com as rendas habitacionais do mercado livre de arrendamento, elevadas face ao seu nível de rendimento. Segundo interlocutores das casas de abrigo, renda elevada, escassez de casas ou quartos com rendas comportáveis e pedido de fiador são as principais dificuldades enfrentadas pelas utentes no arrendamento. Tal como a área do emprego e formação, também a habitação para VVD tem sido objeto de medidas governamentais. Sendo essas medidas relativamente recentes, os seus efeitos serão talvez ainda pouco visíveis.

Os valores praticados em termos de arrendamento são, muitas das vezes, inadequados à realidade destas mulheres. [...] As medidas em termos de habitação só agora, nesta semana... estamos a falar da existência de um decreto regulamentar, que vem então assegurar direitos às MVVD em termos de renda apoiada, etc. Existem protocolos que estão agora a vigorar no que diz respeito ao apoio, para já, existente a nível de acesso à habitação social. Mas são aspetos que, no meu entender, estavam algo vazios até recentemente. São direitos que existiam no papel, mas que não estavam a ser concretizados. [...] a partir do momento em que tivermos situações a sinalizar [...] é que poderemos dizer algo mais concreto.
(UMAR, Setúbal)

Quadro 3.17 Opções de habitação mais frequentes das utentes que saíram da casa de abrigo em 2013, segundo indicação dos representantes das casas de abrigo (n = 36)

	n*
Mercado livre de arrendamento	36
Casa de familiares ou amigos	26
Habitação social	11
Bolsa de fogos para VVD — Câmara Municipal	4
Casa própria	3
Outras	2

* Número de casas de abrigo que indicaram cada situação como uma das mais frequentes.

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Do ponto de vista da localização da habitação, como a figura 3.15 sugere, uma parte considerável das utentes mantém-se a residir no concelho da casa de abrigo após término da fase de acolhimento.

Na generalidade das casas de abrigo preserva-se algum tipo de contacto com as utentes após a sua saída da instituição. Como se pode verificar na figura 3.16, apenas uma pequena parte das mulheres não terá acompanhamento depois de sair da casa de abrigo. Em mais de 85% das casas mantém-se contacto com uma parte considerável das ex-utentes (20) ou com todas ou a maioria (11).

Embora na maior parte dos casos o contacto mantido com as ex-utentes após término do período de acolhimento seja informal, este é considerado muito relevante pelo pessoal técnico entrevistado. Por vezes mantém-se mesmo o acesso das utentes a determinados serviços oferecidos pela casa de abrigo, principalmente no período inicial de autonomização.

Eu vou falar por mim, isso é uma questão de consciência, nós acompanhamos as famílias durante um período e isto não é abrir a porta e vai embora. [...] é evidente que continuamos a fazer acompanhamento, informal por um lado, e formal por outro, porque existe determinado tipo de apoios, como por vezes o psicológico, e isso mantém-se.

(FASL, Faro)

Nós continuamos a fazer o acompanhamento até porque elas criam uma ligação connosco, muito grande, nós fomos o apoio delas durante muito tempo. [...] E, de facto, nós mantemos desde visitas domiciliárias [...], se for uma senhora que [...] precise de mais suporte, nós temos maior contacto telefónico para saber como as coisas estão [...]. Eventualmente vamo-nos retirando desse acompanhamento, que começa a ser mais espaçado, consoante a pessoa, e eventualmente podendo elas, por iniciativa própria, ligarem-nos.

(Associação Presença Feminina, Madeira)

No que concerne aos casos em que as utentes não permanecem na área geográfica da casa de abrigo, algumas técnicas referem a tentativa de articular com as entidades locais da área para onde elas se dirigem, com o intuito de manter algum acompanhamento. Numa casa de abrigo identifica-se como boa prática a criação de uma “ficha de ligação” que mantém o seguimento do caso pelas instituições competentes evitando um processo de revitimização.

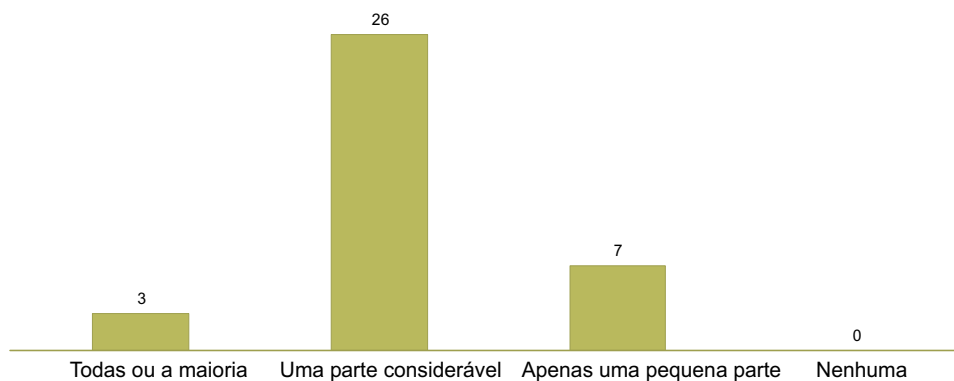


Figura 3.15 Proporção de utentes que se mantêm a residir no concelho da casa de abrigo após término do acolhimento, segundo indicação dos representantes das casas de abrigo (n = 36)

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

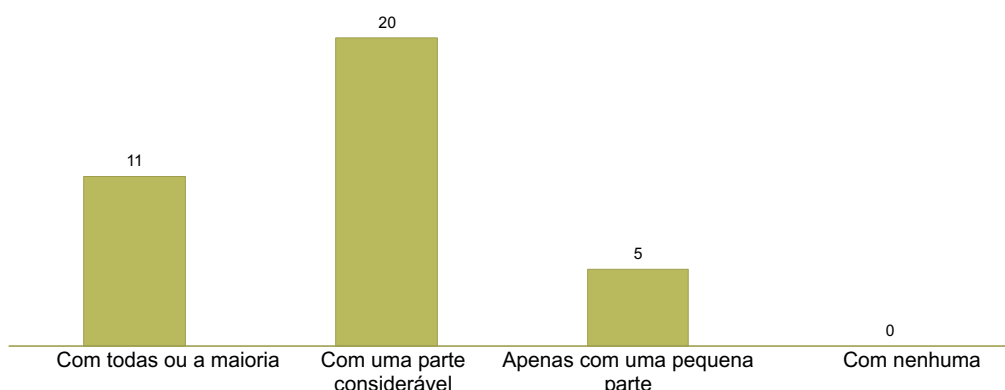


Figura 3.16 Manutenção de algum tipo de contacto com as utentes após a saída da casa de abrigo (n = 36)

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

As que saem de cá é mais difícil nós acompanharmos. [...] Sabem sempre que, apesar de já não estarem na casa abrigo, podem nos contactar. [...] Depois também temos um documento interno que é uma ficha de ligação: sempre que sai uma mulher da casa abrigo [...], nós preenchemos essa ficha de ligação e enviamos para o serviço da Segurança Social, no sentido de avaliar aquela situação. [...] “por favor avaliem se ela está bem!” [...] Para onde quer que ela vá! [...] Vão avaliar, até podem depois não acompanhar a situação porque veem que não há necessidade de acompanhar, mas ela foi sinalizada! [...] Aquela ficha de ligação foi criada por nós. Portanto, foi um documento que nós, internamente, entendemos que seria uma mais-valia [...], para evitar a revitimização. Que o serviço que acolha a mulher tenha toda a informação do que foi feito, do que não foi feito, do que é preciso fazer. [...] Esta ficha eu acho que é uma boa prática.
(APEPI, Leiria)

Alguns técnicos defendem a formalização do acompanhamento pós-saída entre as medidas de apoio às VVD. Outros enfatizam, por sua vez, o papel dos centros de atendimento no

apoio pós-saída, expressando que devia existir um centro de atendimento especializado na proximidade de cada casa de abrigo — pertencente à própria entidade ou independente —, dado nem sempre ser possível à casa de abrigo exercer essa função devido à limitação de recursos. Paralelamente, é referida a necessidade de se pensar em alternativas consistentes e viáveis à institucionalização, no apoio à autonomização das MVVD. Sendo a casa de abrigo um instrumento que deve ser usado em casos extremos, os centros de atendimento devem ser em maior número e proporcionar igualmente apoio às mulheres que não vão para casa de abrigo.

Eu acho que uma grande lacuna é não se apostar nos centros e núcleos de atendimento em primeira linha, porque em muitas das situações será possível evitar o recurso ao último patamar de intervenção que é a casa de abrigo. [...] quando efetivamente a pessoa não está preparada para ir para uma casa de abrigo. [...] E se a pessoa estiver disposta e quiser fazê-lo? E quiser arrendar uma casa? E quiser realmente acionar os meios das forças policiais sem ter que passar por aqui? [...] Acho que se podia ter uma visão diferente, englobando os centros e núcleos de atendimento.
(UMAR, Setúbal)

Mesmo que as organizações não conseguissem ter um centro de atendimento próprio, pelo menos, na zona, haver um núcleo qualquer de atendimento, especializado nesta área.
(AMCV, Lisboa)

A respeito da preparação para a saída da casa de abrigo, uma parte dos entrevistados defende o modelo das casas de transição, havendo já casas que dividem as utentes pelas fases em que se encontram — uma primeira etapa de maior dependência e uma segunda fase de maior autonomização, adaptação e preparação gradual para a saída e a vida fora da casa de abrigo. Já segundo elementos de outras casas de abrigo, a existência de uma única casa permite continuidade e evita constantes processos de readaptação. Sublinhe-se também que uma parte dos profissionais concorda mais com o modelo de fogos reservados a VVD por períodos de dois anos (sem hipótese de ser prolongado), com renda muito reduzida, do que com a passagem para uma casa de abrigo de transição, pois consideram que a casa individual aproxima-se da realidade e serve de plataforma para a estruturação do início da vida autónoma.

3.7 O papel das instituições na promoção da inclusão das VVD: práticas, perspetivas de futuro e elementos potenciadores de inserção profissional

Autoavaliação das casas de abrigo

Na maior parte das entidades gestoras, os serviços de apoio a VVD são objeto de avaliação interna e de avaliação externa. Os resultados obtidos nessas avaliações são apreciados de forma positiva, sendo considerados bons ou mesmo muito bons pela quase totalidade de representantes dessas entidades.

No mesmo sentido, todas as casas de abrigo elaboram relatórios anuais de execução, que são enviados às entidades gestoras, à CIG, à Segurança Social e, em alguns casos, às autarquias. Também todas as casas têm livro de reclamações, o qual foi usado em três delas.

Os planos individuais de intervenção, desenvolvidos pelas casas de abrigo para cada utente, são avaliados periodicamente pela equipa técnica. Regra geral, o plano é cumprido, embora numa parte considerável dos casos se proceda a ajustamentos no mesmo. Praticamente todas os representantes das casas de abrigo consideram que a concretização dos objetivos iniciais dos planos individuais de intervenção é bem-sucedida (figura 3.17). Não obstante, cerca de 90% utilizam uma categoria positiva mas não extremada para a avaliação em causa, o que parece indicar que o sucesso não é total — 32 casas de abrigo assinaram a opção “sucesso” enquanto apenas duas consideram o “sucesso elevado”.

As entidades gestoras foram convidadas a avaliar, numa escala que vai de fraco a muito bom, o funcionamento de cada serviço que oferecem a VVD (quadro 3.18). A avaliação é em geral muito positiva e pouco diferenciada. Destacam-se no topo da lista, apesar do número relativamente reduzido de entidades que os disponibilizam, os serviços primários de atendimento a vítimas, a par da generalizada valência de casa de abrigo. Evidencia-se, por outro lado, a classificação menos positivamente extremada de três serviços, relacionados fortemente com a autonomização económica das utentes e a sua inclusão fora do ambiente institucional. São eles o apoio à integração no mercado de trabalho, o apoio na procura de habitação, e o apoio vocacional e à formação profissional.

É no sentido dos dados do inquérito que apontam as apreciações registadas nas entrevistas a responsáveis de casas de abrigo acerca da concretização dos seus objetivos de ação.

Em termos dos serviços, em termos dos planos individuais da intervenção que as mulheres vão elaborando em conjunto com a equipa técnica, penso que realmente, grosso modo, que tenham sido concretizados, quando falamos assim em termos genéricos. Têm existido dificuldades mais em termos da integração profissional. Tem sido uma lacuna, tem sido difícil de preencher [...].

(UMAR, Setúbal)

Em pergunta de resposta livre, verifica-se que os aspetos considerados pelas entidades gestoras como mais positivos nos seus serviços de apoio a VVD remetem para uma intervenção com um conjunto de características:

- é personalizada — apoio individualizado e personalizado, acolhimento de grande proximidade;
- é informada — sensibilização, competência, formação e especialização dos técnicos;
- é diversificada — disponibilização de vários tipos de serviços para fazer face às necessidades das utentes;
- é integrada — atuação concertada entre profissionais, equipa multidisciplinar, articulação com outras instituições e comunidade local.

Em jeito de balanço, apresentou-se aos responsáveis inquiridos um conjunto alargado de itens relativos ao serviço prestado pelas casas de abrigo e pediu-se uma autoavaliação sobre os mesmos, classificada numa escala de muito bom a fraco (quadro 3.19).

Os aspetos mais bem classificados, portanto considerados mais positivos, são os mais direcionados para a intervenção na casa, como a capacidade de garantir a segurança das utentes e filhos, a adequação dos procedimentos internos, a capacidade de promover a estabilidade emocional das utentes e o tipo de serviços oferecidos a estas. Os representantes das casas de abrigo são praticamente consensuais ao considerar muito bom ou bom o desempenho das respetivas casas nestas vertentes.

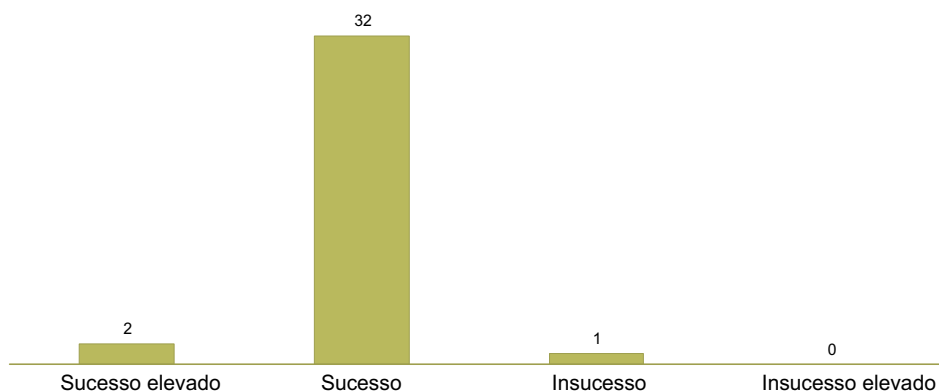


Figura 3.17 Avaliação pelos representantes das casas de abrigo do grau de sucesso da concretização dos objetivos iniciais dos planos individuais de intervenção (n = 35)

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Quadro 3.18 Avaliação pelos representantes das entidades gestoras do funcionamento dos serviços de apoio a vítimas de violência doméstica por si disponibilizados

	n*				Total	Média (1 a 4)
	Muito bom (4)	Bom (3)	Razoável (2)	Fraco (1)		
Centro de atendimento	9	6	0	0	15	3,60
Serviço de transporte de vítimas	3	2	0	0	5	3,60
Linha de atendimento telefónico a vítimas	1	1	0	0	2	3,50
Casa de abrigo	15	17	0	0	32	3,47
Apoio psicológico	14	15	1	0	30	3,43
Acolhimento de emergência para vítimas	7	8	1	0	16	3,38
Grupo de ajuda mútua	5	6	1	0	12	3,33
Apoio social	11	19	1	0	31	3,32
Apoio na saúde	7	13	2	0	22	3,23
Apoio e encaminhamento jurídico	11	15	5	0	31	3,19
Apoio à integração no mercado de trabalho/ emprego apoiado	5	15	8	1	29	2,83
Apoio na procura de habitação / habitação apoiada	5	16	5	3	29	2,79
Apoio vocacional e formação profissional	3	12	9	0	24	2,75

* Número de entidades que avaliaram cada serviço com determinada classificação. O número total difere em cada item, correspondendo ao número de entidades que oferecem cada serviço.

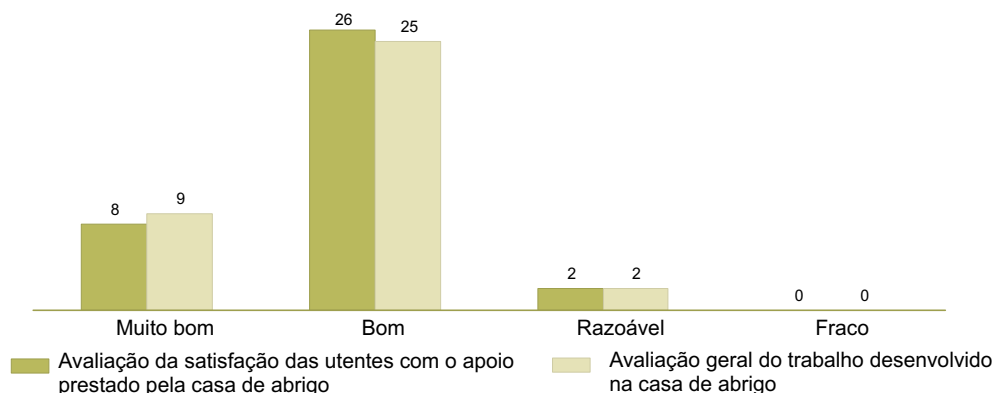
Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Já os aspetos que obtêm uma classificação mais reduzida, portanto aqueles em que parecem existir mais dificuldades, remetem em grande parte para após a saída da casa de abrigo, para o processo de autonomização. Estes aspetos parecem estar em segundo plano, dada a emergência dos primeiros. É o caso da capacidade de acompanhar a situação das utentes após a saída da casa de abrigo; a capacidade de potenciar a formação profissional e pessoal das utentes; e a capacidade de as reinserir profissionalmente. Com pior classificação surgem assim os itens relacionados com a promoção da formação e da inserção profissional das utentes, com apenas cerca de um terço das casas de abrigo a considerarem boa ou muito boa a sua intervenção nesses domínios. Com classificação

Quadro 3.19 Autoavaliação das casas de abrigo pelos seus representantes: classificação de vários aspetos (n = 36)

	n				Total	Média (1 a 4)
	Muito bom (4)	Bom (3)	Razoável (2)	Fraco (1)		
Aspetos com classificação mais elevada						
Capacidade de garantir a proteção e a segurança das utentes e crianças	15	18	3	0	36	3,33
Adequação dos procedimentos internos	8	27	1	0	36	3,19
Capacidade de promover a estabilidade emocional das utentes	10	23	3	0	36	3,19
Tipo de serviços oferecidos às utentes	8	25	3	0	36	3,14
Rapidez de resposta aos pedidos de acolhimento	12	17	6	1	36	3,11
Adequação das competências dos recursos humanos	11	18	7	0	36	3,11
Condições de habitabilidade	10	18	7	1	36	3,03
Aspetos com classificação intermédia						
Cooperação com outras instituições	5	25	5	1	36	2,94
Capacidade de evitar a reincidência das utentes em contextos violentos	3	25	8	0	36	2,86
Capacidade de incluir socialmente as utentes	3	25	8	0	36	2,86
Capacidade de apoiar na procura de habitação	2	24	10	0	36	2,78
Adequação do número de recursos humanos	2	19	13	2	36	2,58
Número de vagas disponíveis face à procura	5	14	12	5	36	2,53
Aspetos com classificação mais reduzida						
Capacidade de acompanhar a situação das utentes após saída da casa de abrigo	4	13	15	4	36	2,47
Adequação dos recursos financeiros face às necessidades	1	14	18	3	36	2,36
Capacidade de potenciar a formação profissional e pessoal das utentes	1	12	17	6	36	2,22
Capacidade de reinserir profissionalmente as utentes	0	12	16	8	36	2,11

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

**Figura 3.18** Autoavaliação geral das casas de abrigo pelos seus representantes: satisfação das utentes e qualidade do trabalho desenvolvido (n = 36)

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

semelhante há a referir a adequação dos recursos financeiros das casas de abrigo face às necessidades.

De notar ainda a capacidade das casas em evitar a reincidência das utentes em contextos violentos, um dos principais objetivos e a base da sua intervenção, que surge com uma classificação intermédia na tabela, mas expressiva na escala de avaliação: em 25 das 36 casas de abrigo é avaliada com “bom” e em três com “muito bom”.

Numa avaliação geral da satisfação das utentes com o apoio prestado pelas casas de abrigo e do trabalho global desenvolvido nessas instituições de acolhimento, os seus responsáveis mostram mais uma vez uma posição positiva mas relativamente contida — a maioria avalia-os como bons (figura 3.18).

Boas práticas

Ainda convocando a capacidade de autorreflexividade do pessoal técnico das casas de abrigo, questionámo-los sobre boas práticas e exemplos a replicar por outras instituições. O quadro 3.20 apresenta uma compilação das principais boas práticas identificadas pelos interlocutores das casas de abrigo relativamente ao trabalho que desenvolvem.

Quadro 3.20 Boas práticas das casas de abrigo relativamente ao trabalho que desenvolvem: respostas mais frequentes dos seus representantes (resposta aberta e múltipla, n = 36)

	n
Recursos humanos e articulação institucional interna	11
Proximidade entre equipa técnica e utentes	
Reuniões de casa periódicas com todas as utentes	
Trabalho em equipa com partilha de informação entre os vários profissionais	
Estabilidade do quadro de pessoal	
Técnicas à noite e fins de semana, em vez de vigilantes	
Avaliação de desempenho dos funcionários	
Formação dos colaboradores para intervenção com vítimas	
Articulação entre as várias valências da instituição e sua disponibilização às utentes (e.g. creche, ATL, GIP)	
Cooperação com instituições externas	9
Articulação com:	
- redes concelhias de apoio a mulheres vítimas de violência, casas de abrigo da região	
- serviços da comunidade / instituições locais	
- organismos policiais e Ministério Público, autarquia, serviços do IEFP e da Segurança Social, etc.	
- outras instituições parceiras	
Autonomia	8
Respeito pela autonomia e liberdade de escolha das utentes	
Ausência de muitas restrições. Inserção da utente na tomada de decisões	
Fomentar a participação / responsabilização da utente na concretização do seu projeto de vida	
Empoderamento da utente	8
Promoção do empoderamento das mulheres	
Valorização e promoção das suas competências e potencialidades	
Dinamização de programas de capacitação psicossocial (e.g. autoestima, competências pessoais, sociais, profissionais, parentais)	

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Quadro 3.21 Boas práticas das casas de abrigo relativamente ao trabalho que desenvolvem: outras respostas dos seus representantes (resposta aberta e múltipla, n = 36)

	n
Criação de instrumentos de trabalho, manual de procedimentos, inquérito de satisfação das utentes, caixa de sugestões, relatórios mensais, processos individuais, material para avaliação de risco	5
Avaliação psicológica inicial (permite planear de forma mais concreta o plano de vida individual das utentes e definir programas de intervenção), apoio psicológico continuado a mulheres e filhos/as, psicoterapia individual e terapia de grupo	4
Dinamização de atividades de lazer para as utentes, participação das utentes nas rotinas e tarefas da casa de abrigo, programas de férias escolares e ocupação de tempos livres para filhos/as	4
Intervenção centrada na defesa e reivindicação dos direitos das mulheres	4
Planos de segurança, prioridade à segurança	3
Apoio jurídico, acompanhamento das utentes em todas as diligências inerentes ao processo jurídico de VD	2
Modelo focado no apoio à constituição de um novo projeto de vida pela mulher e do não retorno ao contexto violento	2
Acompanhamento pós-saída das utentes	1
Prevenção primária (e.g. junto da comunidade, escolas, PSP, centro de saúde, hospital)	1
Inserção profissional das ex-utes em outras valências da própria instituição	1
Ns/nr	2

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

As boas práticas mais frequentemente referidas remetem para os recursos humanos e a articulação interna, destacando-se a este nível a proximidade entre equipa técnica e utentes, a articulação entre profissionais e entre valências da instituição, a estabilidade e permanência dos recursos humanos, e a sua avaliação e formação.

Em segundo lugar surgem as práticas de cooperação com o exterior, que incluem o trabalho em rede com um conjunto amplo de instituições, serviços locais e organismos oficiais.

Seguem-se as boas práticas relacionadas com a autonomia e o empoderamento. No primeiro caso, trata-se de uma orientação da intervenção que passa pelo respeito da autonomia e liberdade de escolha das utentes, sem restrições excessivas, e que procura informá-las e integrá-las na tomada de decisões e na concretização dos seus projetos de vida. No segundo caso, ressalta-se o modo como as casas de abrigo promovem o empoderamento das mulheres, valorizam as suas competências e dinamizam estratégias para capacitá-las em todos os domínios das suas vidas, no sentido de favorecer processos de autonomização.

Foram ainda referidas as práticas apresentadas no quadro 3.21, entendidas como positivas pelas casas de abrigo.

Projetos futuros e perspetivas sobre aspetos a melhorar

Segundo o inquérito a representantes das entidades gestoras, os aspetos a melhorar nos serviços de apoio a VVD por elas prestados estão relacionados principalmente com o reforço dos recursos humanos e o aumento do seu tempo de afetação (quadro 3.22).

Quadro 3.22 Aspetos a melhorar nos serviços prestados de apoio a vítimas de violência doméstica, segundo representantes das entidades gestoras (resposta aberta e múltipla, n = 32)

	n
Recursos humanos: reforço do pessoal e mais tempo de afetação	11
Infraestruturas e condições habitacionais da casa de abrigo	7
Apoio ao emprego e formação das utentes	6
Apoio psicológico e apoio jurídico	5
Parcerias e articulação interinstitucional	5
Recursos humanos: formação contínua dos técnicos, atualização	4
Tempo de espera e burocracia por parte de entidades externas (o que influencia o serviço da instituição)	3
Transportes / deslocações	2
Ns/nr	2

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Quadro 3.23 Sugestões dos representantes das casas de abrigo e entidades gestoras

Mais ações de prevenção e sensibilização.

Criação de um observatório nacional com funções de apoio, supervisão, monitorização de todos os serviços que atuem no âmbito da VD, e de investigação e formação.

Gestão centralizada a nível nacional de vagas para VVD; mais vagas e recursos humanos.

Maior articulação e troca de experiências entre casas de abrigo para partilha de boas práticas.

Formação contínua dos técnicos.

Mais recursos financeiros/financiamento. Com o término dos projetos algumas ações ficam comprometidas.

Âmbito jurídico:

maior articulação entre tribunais;

maior celeridade nos processos de VD;

maior consciencialização e formação dos intervenientes ao nível jurídico e judicial para a problemática da VD;

aplicação de medidas de coação ao agressor que protejam efetivamente as mulheres e as mantenham na sua residência e zona de origem, mantendo vínculos laborais e afetivos com a rede de suporte.

Maior celeridade na atribuição de apoios sociais.

Apoios ao arrendamento.

Aumento de competências pessoais através de atividades lúdicas.

Formação/qualificação profissional das utentes mais eficaz e promotora da absorção pelo mercado de trabalho, que conciliem necessidades/potencialidades das utentes com as necessidade/exigências do mercado de trabalho; novas estratégias e metodologias de acesso a formação e emprego.

Mais medidas para colmatar a conjuntura económica / o problema do desemprego e dos vínculos laborais precários, que dificultam a inserção profissional e a manutenção da autonomia do agregado das mulheres.

Resposta social para que a casa de abrigo possa continuar o acompanhamento após a saída.

Casa para autonomização.

Fonte: CIES-IUL, Inquéritos PIMVVD, 2014.

Evidencia-se o desejo da melhoria das infraestruturas e condições habitacionais das casas de abrigo e do serviço de apoio ao emprego e formação das utentes.

Uma parte bastante significativa das entidades gestoras de casas de abrigo (26) indica ter projetos de futuro relacionados com o estabelecimento de parcerias na área da VD. Metade das casas de abrigo (16) afirmam ter projetos ao nível da prevenção e combate à violência doméstica e de género e proporção idêntica está envolvida em projetos dirigidos à inclusão social e profissional das vítimas. Ainda 13 entidades assinalam projetos para a criação de redes para a promoção do empreendedorismo e inserção profissional das vítimas. Algumas instituições (quatro) referem planos mais concretos, como a criação de uma casa para vagas de emergência e de um espaço de atendimento a agressores, o alargamento do tempo do serviço de atendimento e o investimento numa plataforma *online*.

As sugestões que representantes das entidades gestoras e das casas de abrigo referiram ao longo do inquérito, enquanto contributos para melhorar o funcionamento dos serviços de apoio a VVD e promover a inclusão social das mesmas, encontram-se listadas no quadro 3.23. As sugestões remetem essencialmente para o nível macro, das políticas nacionais, com influência direta nos níveis meso e micro, das instituições e das VVD.

Estas dizem respeito à prevenção da problemática da VD, à gestão do funcionamento e aos recursos das casas de abrigo, à sua articulação e centralização, ao desempenho das entidades intervenientes no processo de VD, aos apoios prestados às vítimas, às medidas relacionadas com o seu empoderamento e inclusão social, e à capacidade de resposta das casas de abrigo relacionada com a autonomização e o acompanhamento pós-saída das utentes. Parte dos aspetos focados já estarão entretanto a ser objeto de medidas concretas.

Elementos potenciadores de inserção profissional

Para finalizar este capítulo e a dimensão quantitativa da pesquisa, apresenta-se o resultado de análises que cruzaram a avaliação da capacidade de inserir profissionalmente as utentes (segundo a autoavaliação das casas de abrigo) com um conjunto de variáveis e aspetos passíveis de influenciar essa capacidade.

É necessária alguma prudência na análise, dado o número de casas de abrigo ser reduzido ($n=36$), tratando-se de uma análise quantitativa de carácter exploratório, mas cuja validade e significado são reforçadas pela pesquisa qualitativa realizada.

No quadro 3.24 encontra-se, assim, um conjunto de aspetos que surgem, em tenência, como elementos potenciadores de integração profissional. As casas de abrigo que têm mais de cada um daqueles itens parecem ter mais facilidade em reinserir profissionalmente as suas utentes.

Entre esses aspetos facilitadores encontra-se a localização geográfica da casa em áreas mais urbanas e litoralizadas, com um maior dinamismo empresarial ou fabril, como nos distritos de Lisboa ou Leiria, ou uma oferta recorrente de trabalho nos serviços, como no distrito de Faro.

Há também maior facilidade na integração profissional quando as utentes têm à partida uma escolaridade relativamente mais elevada, e quando as casas de abrigo disponibilizam um conjunto alargado e consistente de serviços de apoio ao emprego e formação, sendo por exemplo de ressaltar a existência de um técnico de emprego apoiado.

A relação com o contexto local é muito relevante, sendo também elementos facilitadores de integração a existência de serviços direcionados para VVD na área de abrangência da

Quadro 3.24 Elementos facilitadores de inserção profissional: tendências

Localização em áreas geográficas mais urbanas e litoralizadas (oferta de emprego local mais alargada, maior dinamismo local)
Escolaridade mais elevada das mulheres
Oferta de um conjunto alargado de serviços de apoio ao emprego e formação
Existência de GIP ou centro de emprego na área de abrangência da casa de abrigo com serviço de atendimento personalizado e específico para vítimas de VD
Articulação com o ponto focal para a VD no centro de emprego
Trabalho em parceria com um maior número de entidades para promover o emprego, formação e empreendedorismo
Bom funcionamento da cooperação com instituições locais na promoção do apoio ao emprego, formação e empreendedorismo
Articulação direta com entidades patronais
Acesso a formação para o uso de TIC
Perceção positiva do papel da formação como facilitadora da entrada das utentes no mercado de trabalho
Capacidade de potenciar a formação profissional e pessoal das utentes
Soluções de emprego na própria entidade gestora
Informação atualizada sobre medidas de apoio à inclusão social de MVVD

casa de abrigo, como os pontos focais, a dimensão da rede de parcerias e a qualidade do trabalho de cooperação com instituições e entidades patronais.

A capacidade de integrar profissionalmente as utentes é também maior quando há possibilidade de as fazer aceder a formação para o uso de tecnologias de informação e comunicação; e entre as casas de abrigo que apresentam uma perceção mais positiva da importância da formação na entrada no mercado de trabalho e que mostram uma maior capacidade de potenciar a formação profissional e pessoal das utentes.

Outros elementos potenciadores de integração profissional são a estratégia de inserção das utentes em postos de trabalho na própria entidade gestora e a maior atenção prestada pelos técnicos a informação sobre medidas de apoio à inclusão de VVD.

Como foi possível perceber ao longo do capítulo, e como referido por responsáveis das casas de abrigo, a ação técnica junto das vítimas de violência doméstica envolve múltiplas problemáticas — como défice de aptidões relacionais, reduzidas habilitações literárias e escassas experiências no mercado de trabalho — e a necessidade de adequação da ação às mesmas, a par da intervenção centrada na problemática da violência doméstica. A listagem anterior de boas práticas e de elementos facilitadores de integração profissional pretendeu assim constituir pistas para o aperfeiçoamento da ação das instituições no acolhimento e promoção da autonomização das MVVD.

Capítulo 4

Trajetórias de inclusão social de ex-utentes de casas de abrigo

Este capítulo centra-se na análise das trajetórias de inclusão social de mulheres vítimas de violência doméstica que passaram por um período de acolhimento em casas de abrigo, identificando, a partir do relato das suas experiências, o impacto das políticas e das instituições no processo de reinserção social das vítimas, bem como as principais dificuldades encontradas nesse percurso. Mobilizam-se assim, metodologicamente, as entrevistas aprofundadas realizadas a 16 ex-utentes de 11 casas de abrigo contempladas na componente qualitativa do estudo, complementadas, sempre que se justifique, com a informação recolhida junto de responsáveis e técnicos dessas casas. A análise abrangerá três períodos distintos: a situação anterior à ida para a casa de abrigo; a intervenção durante a estadia na mesma; e o período após a saída. Especial atenção será conferida às dimensões relacionadas com a integração profissional, fator chave para o processo de autonomização das mulheres após rutura com uma relação violenta.

4.1 Caracterização das ex-utentes entrevistadas

As 16 ex-utentes entrevistadas¹ apresentam percursos temporais de autonomização bastante diferenciados, que vão desde cerca de uma década (em três casos), até apenas um mês (um caso). Seis entrevistadas deixaram o acolhimento há pelo menos sete anos, mas a maioria (dez) saiu ainda recentemente (uma em 2012 e as restantes já em 2013 e 2014). Esta diversidade de tempos de vida autónoma permite-nos captar o impacto, na vida das vítimas, das medidas e políticas que entretanto têm vindo a ser tomadas na área da violência doméstica. Permite ainda perceber os efeitos, nas suas vidas, das medidas e políticas e da intervenção de que foram alvo, a mais médio e longo prazo.

As mulheres tinham, quando foram entrevistadas, idades compreendidas entre os 31 e os 59 anos, com uma média de 40,5 anos. A maior parte (nove) encontra-se na sua quarta década de vida (30-39 anos), faixa etária assinalada pelos responsáveis das casas de abrigo como a mais frequente entre a população acolhida (veja-se cap. 3).

1 O quadro 4.1 apresenta alguns dados de caracterização social das entrevistadas.

Ilustrando igualmente aquela que é a situação mais frequente, todas as mulheres tinham filhos menores à entrada da casa de abrigo. A maioria (dez) entrou na instituição com a totalidade dos seus filhos menores, mas, noutros casos, os menores mais velhos ficaram com o progenitor ou a família deste, por vontade própria (três casos) ou porque a mãe não teve condições de os levar consigo no imediato (três casos). Destes últimos, em dois casos as crianças juntaram-se à mãe na casa de abrigo na sequência de uma ação concertada com a equipa técnica da casa; no outro, a mãe tenta ainda reunir as condições necessárias à obtenção da tutela dos dois filhos mais velhos que se encontram à guarda do pai.

Já quanto ao nível de ensino, estamos perante uma amostra mais escolarizada do que o universo descrito pelos responsáveis das casas de abrigo, tendo uma dezena de mulheres pelo menos completado o 3.º ciclo. A concentração acontece precisamente nesse grau de ensino (sete), a que se juntam outras três ex-utentes que completaram o ensino secundário. Quatro ficaram-se pelo 2.º ciclo e as restantes duas não ultrapassam o nível mais básico de ensino. Nenhuma das ex-utentes entrevistadas aumentou a sua qualificação escolar enquanto permaneceu na casa de abrigo, embora uma tenha saído enquanto frequentava uma formação de dupla certificação que confere equivalência ao 12.º ano, e outra tenha ingressado, já após a saída da casa, numa ação de formação de dupla certificação que permite formalizar um grau de ensino.

A não tipicidade da amostra está também evidenciada no facto de a totalidade das entrevistadas possuir hábitos de trabalho à entrada da casa de abrigo. Todas tinham exercido profissão durante uma parte significativa da sua vida adulta, embora duas se encontrassem, nessa altura, em situação de inatividade. Nove possuíam um emprego com vínculo estável à entrada da casa de abrigo e três delas conseguiram mantê-lo (duas funcionárias públicas e uma no setor privado; uma outra conseguiu transferência de local e duas permaneceram no mesmo posto de trabalho).

Apenas duas mulheres não são de nacionalidade portuguesa e residiam, no momento anterior ao acolhimento, em contextos geográficos diversificados, abrangendo o norte e o sul, o litoral e o interior do Continente, e também as ilhas. À exceção das residentes na Grande Lisboa e numa região autónoma, a ida para casa de abrigo implicou uma deslocação geográfica ainda significativa, mantida até ao presente. Pela proximidade ao caso e facilidade logística (as entrevistas, quer presenciais, quer via Skype, decorreram na sede ou no centro de atendimento da instituição que gere a casa de abrigo), as ex-utentes sinalizadas pelas responsáveis residiam próximo da casa de abrigo que no passado habitaram, existindo, contudo, apesar de minoritários, alguns planos de regresso à região de origem a curto/médio prazo. Embora ampliado na amostra deste estudo pelas razões apontadas, o estabelecimento das ex-utentes na área geográfica de abrangência da casa de abrigo parece ser frequentemente a opção por estas avaliada como mais viável e/ou desejável, pelo que as medidas destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica que passaram por casas de abrigo (nomeadamente ao nível da habitação) devem ter este facto em consideração.

4.2 A relação violenta: experiências de vitimização

A “violência doméstica” sobre as mulheres é uma expressão da “violência de género”, na medida em que “é dirigida contra uma mulher por ela ser mulher”, “afeta desproporcionalmente as mulheres” (Conselho da Europa, 2011: 4), e pode ser definida como “atos

de violência física, sexual, psicológica ou económica que ocorrem no seio da família ou do lar ou entre os atuais ou ex-cônjuges ou parceiros, quer o infrator partilhe ou tenha partilhado, ou não, o mesmo domicílio que a vítima” (*id.*, *ibid.*). Importa, agora, sendo este um dos objetivos deste estudo, conhecer os processos de vitimização destas mulheres, sobretudo ao nível das formas de violência que promovem a sua maior dependência social e económica.

No período de vitimização, a maior parte das mulheres da amostra eram casadas com o agressor (dez) e as restantes viviam em união de facto (seis). Em quatro casos tinha havido um relacionamento anterior (com ou sem formalização), e em três verificava-se a existência de filhos. Duas das relações anteriores tinham já sido violentas. De notar ainda que duas entrevistadas estavam efetivamente separadas do agressor no período anterior ao acolhimento, com um processo de autonomização em curso. O assédio constante dos ex-parceiros que, em ambos os casos, culminou em episódios de agressão, impediu a concretização desse projeto, evidenciando como a efetiva rutura com a relação violenta, e a reorganização da vida por parte das mulheres, pode não ser suficiente para pôr termo à situação de violência, na ausência de qualquer tipo de intervenção dirigida ao agressor.

O período de conjugalidade varia entre um mínimo de quatro e um máximo de mais de 20 anos. Embora haja relatos de relações que não foram violentas logo desde o seu início (sobretudo os primeiros dois anos são frequentemente descritos como isentos de conflitos graves), encontramos, só nesta pequena amostra, ambientes de violência que se arrastam durante anos, mesmo mais de uma ou duas décadas. O prolongamento da situação de violência, que também atinge mulheres relativamente jovens, na faixa dos 30 e 40 anos, mostra como a dominação de género e a representação da mulher como o elemento do casal que tem que se sacrificar pela sua família, sobretudo pelos seus filhos, permanece bastante enraizada nas mentalidades individuais e coletivas e justifica o esforço do trabalho preventivo em prol da igualdade de género, bem como de divulgação das alternativas e apoios às mulheres nessa situação.

Como já apontava a designação acima transcrita, a violência doméstica é multifacetada, podendo tomar várias expressões, que geralmente se perpetuam de modo combinado, com o objetivo de dominar e controlar a vítima. Encontramos neste conjunto de mulheres um leque variado de tipos de violência — emocional, física, económica e sexual —, embora a física constitua aquela que, nas representações destas mulheres, parece, ou parecia (uma vez que algumas reconhecem ter agora outra consciência e interpretação da sua experiência) ser sinónimo de violência doméstica.

A violência física é generalizada entre os casos da amostra, embora com periodicidade e intensidade variadas, e pode ir desde agressões graves que justificam internamentos hospitalares (em alguns casos é um episódio deste tipo, mesmo que não seja o primeiro, que despoleta o processo que culmina no acolhimento), até a puxões e empurrões no contexto de ameaças de vários tipos (inclusivamente de morte). As agressões físicas ocorrem no decurso de discussões, como meio de punição, ou sem razão aparente. Podem ainda ser praticadas com o intuito de “marcar” e deste modo inibir a mulher de se apresentar socialmente. O consumo de álcool (em seis casos) e de outras drogas (um caso) são fatores apontados pelas entrevistadas como potenciadores das situações de agressão física.

Contudo, e em consonância com as mais recentes estatísticas relativas às ocorrências participadas por violência doméstica (MAI, 2014a, dados de 2013), ainda mais

presente do que a violência física (que ocorre em 71% dos casos), está a violência psicológica (80%). Esta é transversal às experiências relatadas pelas entrevistadas, na forma de chantagens, ameaças, controlo, humilhações. Este tipo de violência leva frequentemente ao isolamento social, por efeito de uma autoinibição ou autocensura, fruto das estratégias de evitamento de conflitos e da incorporação da inferioridade.

Os olhares, as expressões, as indiretas... aquelas indiretas acabam muito por ir limitando, e a gente vamo-nos afastando, vamo-nos afastando, até ficarmos encurraladas lá no cantinho.

(Teresa, ajudante familiar)

Já evitava sair porque quando chegava era... falei ao vizinho de baixo, ou falei ao vizinho de cima, pronto, era assim... então, eu evitei... eu é que me estava a enterrar, não estava a perceber isso. Não tinha de deixar de sair à rua, não sou nenhum bicho... Ninguém manda em ninguém, não é? Mas pronto... ficava cada vez mais isolada! Eu passava dias e dias em pijama, não saía de casa. Levantava-me de manhã, tratava dos meninos para irem para a escola, e pronto! E ali estava dias inteiros...

(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Todos os dias [o agressor] nos diz, "Ninguém quer saber de ti. A tua família não quer saber de ti, os teus amigos não querem saber de ti. Só eu é que quero saber de ti." Isso é constante. Dizem-nos isso sei lá quantas vezes ao dia. Nós pensamos que sim. Chegamos a uma altura que nós pensamos que sim, porque deixamos de ter amigos, deixamos de ter família, a família vê-se uma ou duas vezes por ano e quando se vê é com muito medo, não é? E começamos a pensar que, realmente, ninguém quer saber de nós.

(Maria, auxiliar de biblioteca, contrato emprego-inserção)

Mas o isolamento social acontece também por ação de uma violência social que ativamente inibe as relações amicais, de vizinhança e mesmo familiares (que, abarcando sempre a família de origem da vítima, se estende por vezes também à do agressor).

Eu não saía de casa, cheguei a passar fome... Se saía de casa, tinha que lhe pedir ordem e ele sempre controlando, "Onde é que vais?", "O que é estás a fazer?", "Com quem estás?", sempre a controlar. [...] Quando eu o conheci, eu tinha telemóvel e depois, por ele ser uma pessoa muito complicada, ele tirou-me o cartão, logo aí eu perdi os contactos que tinha com as minhas amigas...

(Cecília, a frequentar formação profissional)

Nos primeiros anos de casamento, ainda consegui contactar poucas vezes com a minha família, pais, irmãos, primos. Mas depois, aos poucos, tanto faz ele como a mãe dele, conseguiram retirar isso tudo. [...] Eu não podia contactar com pessoas amigas, era só "Bom dia" e "Boa tarde", de fugida. Não podia ir a cafés, nem a esses sítios. Trabalho-casa, casa-trabalho e a minha vida era isso mesmo. [...] nós não íamos à casa de ninguém e ninguém ia à nossa casa.

(Leonor, telefonista)

Amigos, também ele nunca me deixou ter amigos nem amigas, que até isso ele proibia-me, privava-me. Até para ir às compras ao supermercado, ele ia comigo, eu não ia sozinha. Eu não ia beber café sozinha. Nunca saía sozinha. Não fazia nada, por isso é que não conhecia ninguém, não fazia nada para além dele. Era ele e trabalhar, mais nada, e as minhas filhas também.

(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

O corte com o suporte familiar e amical satisfaz os propósitos de controlo do agressor, e inibe o abandono da relação, como alguns dos excertos transcritos tão bem evidenciam. Contribui para a exclusão social (mesmo quando não na dimensão económica) destas mulheres, restringindo-lhes competências sociais e relacionais, sendo comum o discurso de que elas próprias “já não se reconheciam”. A maior parte das mulheres entrevistadas acusa a não familiaridade com este tipo de violência na sua família de origem (apenas uma das entrevistadas a refere explicitamente), mostrando-se surpreendidas pelo que lhes estava a acontecer, o que as faz concluir que a violência doméstica é um fenómeno que “pode acontecer a qualquer uma”. É na família de origem do agressor que esta parece ser (ou ter sido) mais comum. Isto fica bem evidente na reação da sogra de uma das entrevistadas, quando esta lhe pediu apoio: “Carrega com a tua cruz que eu carrego com a minha.” Temos, aliás, relatos de casos em que a mãe do agressor, também ela vítima de violência doméstica, é conivente com a situação de controlo e dominação.

O exercício de uma atividade profissional por parte da mulher, só por si um indicador de independência, é frequentemente gerador de conflito. Na ausência de um emprego, pode resultar na proibição de procura e aceitação de uma oportunidade de trabalho. Quando o emprego existe, é objeto de apertado controlo do agressor, acentuando-se o problema quando o local de trabalho é comum aos dois elementos do casal (o que acontecia em quatro casos na amostra, um dos quais por gestão de um negócio comum). As constantes pressões podem mesmo culminar na decisão de autodespedimento, reforçando assim significativamente a situação de fragilidade, quer económica, quer social, em que as mulheres vítimas de violência doméstica se encontram.

Eu despedi-me porque não aguentava mais os ciúmes dele! Eu andava a trabalhar, o meu telefone tocava montes de vezes, montes, montes, montes... Ele era doente com os ciúmes! Despedi-me!
(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Eu trabalhava numa fábrica e saí da fábrica porque ele dizia que eu não ia para o trabalho, que ia ter com outros.
(Clara, ajudante de cozinha)

As entidades empregadoras e os colegas nos locais de trabalho são palcos aos quais se estende o impacto da violência doméstica, fator que deverá ser merecedor de atenção, como adiante se retomará.

O isolamento social agrava-se significativamente na ausência de exercício de uma atividade profissional, embora o controlo social, como até o económico, possam ser exercidos intensamente na situação de inclusão da mulher no mercado de trabalho.

A violência económica, que não é generalizada (ou, pelo menos, não é generalizadamente reconhecida), mas é frequente nas experiências de vitimização das mulheres entrevistadas, vai desde a privação total, que leva mesmo a que não consigam suprir as suas necessidades básicas de alimentação e as dos seus filhos (como aconteceu com duas entrevistadas, uma das quais auferia rendimentos) ou pode ser mais atenuada, como não ter autonomia para decidir gastos ou ter que prestar contas detalhadas e comprovadas de todas as despesas. Atinge mulheres que não têm salário e se encontram na dependência económica do agressor, mas igualmente aquelas que o auferem, embora não detendo qualquer poder sobre ele. Aliás, há situações em que a mulher parece ser usada como meio de obtenção de recursos, sobretudo quando o agressor não tem rendimentos

próprios. Esta situação parece ser agravada no caso de agressores “adictos”, seja ao álcool, seja a outros consumos.

Ele gastava-me o meu ordenado, eu não tinha dinheiro. Eu conseguia sobreviver porque as minhas patroas, por fora do meu recibo, davam-me um dinheirinho e ele nunca teve conhecimento desse dinheiro. Porque do ordenado ele sabia porque vinha em cheque. Por exemplo, se hoje era dia de pagamento, eu saía do trabalho, ele já estava do outro lado para levantar o cheque, eu não via aquele dinheiro.

(Alexandra, empregada de balcão)

A recorrência do controlo exercido pelo agressor, também ao nível económico, explica a circunstância de, mesmo as entrevistadas cuja saída de casa foi planeada com alguma antecedência, não terem tido condições para reunir recursos financeiros mobilizáveis numa situação futura de incerteza.

Os processos de aumento de qualificações, tanto profissionais quanto escolares, constituem igualmente um foco de tensão, porque também traduzem uma maior capacitação da mulher. Mesmo a maior escolaridade da mulher prévia à relação gera desconforto no agressor e mal-estar na relação. Aliás, qualquer atividade exercida pela mulher em benefício próprio parece não ser tolerada, desde o aumento das qualificações formais à simples leitura de um livro. É todo um quadro de limitação dos direitos humanos e da liberdade de expressão individual.

Por exemplo, eu adoro ler. Eu, enquanto estive na casa abrigo, devorei livros. Porque eu, se pegasse num livro para ler, depois numa discussão qualquer vinha, por exemplo, “E agora estás com esse paleio porque andas a ler!” e não sei quê. Quer dizer, nós não nos podemos informar, convém que sejamos submissas, burrinhas e tapadinhas e que não saibamos nada do que se passa no mundo. O nosso mundo são eles e o que eles querem. Cozinhar para eles e agradá-los.

(Maria, auxiliar de biblioteca, contrato emprego-inserção)

A violência sexual é explicitamente evocada em dois casos e num deles foi esse episódio que levou à tomada de decisão definitiva de abandono da relação. Em dois outros há a suspeita de que a agressão sexual tenha incidido sobre as filhas (num caso do casal, no outro apenas da mulher).

O despoletar mesmo da minha decisão, ter que sair mesmo de casa, além das ameaças todas de morte, tudo, foi que, duas semanas antes, ele violou-me. E foi aí que eu decidi: “Eu não quero viver mais com este homem, o homem que eu sempre respeitei, o homem de que eu gosto, o homem que é o pai dos meus filhos... eu não quero continuar assim. Não, não.” A partir daí foi quando eu comecei a pensar o que é que havia de fazer, a planear tudo mesmo ao pormenor sem que ele se apercebesse de nada. Foi quando eu me decidi mesmo a sair dali, sem ele se aperceber mesmo de absolutamente nada.

(Leonor, telefonista)

Quando a mulher manifesta a intenção, ou mesmo concretiza, o abandono ou suspensão da relação, materializada na saída da habitação anteriormente partilhada, é frequente um outro tipo de violência: a perseguição. A perseguição pode ser sentida pela mulher como uma forma de agressão ainda maior do que aquela perpetrada em situação de coabitação com o agressor, porque alargada no espaço e nas testemunhas. Para além do

sentimento de maior injustiça, porque houve uma atitude proativa para a saída da relação, pode ainda despoletar o sentimento de impotência e de resignação, dada a perpetuação da violência e a apatia ou incapacidade dos agentes (nomeadamente das forças de segurança) para a fazer cessar. Pode assim culminar na decisão do retorno à relação, como aconteceu em situações anteriores com parte das entrevistadas, colocando a questão de se não haveria vantagem em pôr em prática, o mais precocemente possível, medidas de intervenção dirigidas ao agressor, nomeadamente de inibição de contacto com a vítima.

Pese embora o quadro de violência descrito, em consonância com os testemunhos de membros da comunidade com que já nos familiarizámos através das reportagens na comunicação social nos casos trágicos de femicídio, também algumas destas mulheres dão conta da imagem social de aparente normalidade, e até felicidade, da sua família. Este retrato da “família feliz”, ou, pelo menos, de uma “família normal”, constitui um bom indicador do controlo exercido sobre as mulheres, que se estende frequentemente a crianças e jovens, e é demonstrativo do isolamento com que ainda hoje são vividas, em certos casos, as situações de violência doméstica.

Eu, fora de casa, não podia mostrar-me triste, tinha que me mostrar alegre, para que as pessoas nem sequer desconfiassem daquilo que se passava comigo. Porque até houve uma altura em que eu fiquei com as mãos dele marcadas na cara, e o que é que eu tive que fazer? Tive que pôr base para disfarçar. E quando eu comecei a dizer o que é que se passava e o que é que se tinha passado e qual foi a razão pela qual eu tinha saído de casa, as pessoas ficaram muito admiradas. Ele tentava passar a imagem do bom marido e que tinha uma família feliz. Ele chegou a dizer no trabalho, e a chorar, que achava que tinha um casamento feliz e que achava que eu era feliz com ele.

(Leonor, telefonista)

O estatuto de crime público possibilitou efetivamente, nalguns casos, a denúncia da situação de violência doméstica, mas sobretudo quando da ocorrência de um episódio grave de agressão. Noutros casos, porém, as representações culturais sobre as relações e os papéis de género surgem como inibidoras da eficácia da denúncia por outros que não a própria vítima, a qual continua a ser vista como a principal, ou única, responsável pela denúncia da situação, se não mesmo pela situação.

Eu nunca falei! Nem contava à minha família porque tinha vergonha do que estava a passar. E quando falei com a minha sogra, ela disse: “Carrega com tua cruz, que eu carrego com a minha.” Sofri em silêncio!

(Susana, cozinheira, contrato emprego-inserção)

A família dele ficou toda contra mim, como se eu fosse a má da fita. A família sabia das agressões, mas ficaram contra mim. Ninguém fala comigo, eu é que sou esta, eu é que sou aquela, eu é que sou isto, eu é que sou aquilo. Sempre houve violência naquela família, era uma coisa considerada normal. Era normal que ele me batesse, faz parte de ser homem.

(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

As vizinhas sabiam porque ele chegava a casa e uma coisa que ele fazia com muita frequência era partir as coisas, levantar o sofá no ar, partir as cadeiras, e as vizinhas ouviam. E, às vezes, era até às tantas da noite, três horas da manhã. E eu dizia às vizinhas que quando ouvissem barulho lá na minha

casa chamassem a polícia, mas elas diziam “Isso não é nada comigo”, “Entre marido e mulher ninguém mete a colher.” E era assim.

(Madalena, empregada doméstica)

Foi já referido que todas as entrevistadas têm filhos e, mesmo que não exclusivamente, filhos do agressor, os filhos são cruciais na ponderação de uma mudança de vida por parte da mulher. Sobretudo quando mais jovens, constituem um elemento inibidor do abandono da relação, quer pelas representações de família centradas no modelo tradicional que se tenta manter (é comum o discurso de “era o meu marido”, “era o pai dos meus filhos”, “foi o único homem que eu tive”), quer por fatores mais objetivos, como os receios relacionadas com as condições de saída da relação e a capacidade para autonomamente sustentar a família. Ou até mesmo porque os filhos são utilizados como objeto de chantagem por parte do agressor.

Eu só meti na cabeça: “Vou esperar que o meu filho tenha 16 anos para escolher o pai ou a mãe.” Porque a família dele tinha dinheiro, a minha não tem. Ele era: “Eu tiro-te o filho, eu tiro-te o filho!” Ele era: “Tu podes ir, mas o menino fica aqui.” E eu, sem o meu filho, não saía de casa.

(Joana, assistente operacional, contrato emprego-inserção)

Mas o que surge igualmente claro na análise dos relatos das entrevistadas é que os filhos podem funcionar, e muitas vezes funcionam, como o elemento motivador do abandono da relação. Isso acontece quando a violência, sobretudo física, que é mais imediatamente percebida como tal, a eles se estende, e isso é sentido pela mulher como menos admissível ou tolerável do que a violência que é exercida sobre si.

Teve que ser mesmo [a rutura da relação], porque nós somos adultos, aguentamos tudo e mais alguma coisa, não é? Mas eu, o que me fez mesmo dar esse passo, foi a miúda! Porque é assim, a miúda passou muito! Passou muito, e quanto mais ela ia sendo mais velha, pior ia sendo!

(Mariana, ajudante de cozinha)

Os meninos estiveram num ambiente de violência doméstica com ele, inclusive o M. levou alguma porrada do pai! E foi aí que eu deixei o pai, foi um dia que ele chegou a casa com os meninos e o M. vinha a sangrar da boca, e nesse dia é que eu liguei para a minha sogra e disse: “Não, isto vai ter que acabar, porque comigo, é uma coisa, com os meninos, eu não admito isto!”

(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Acontece também quando pairam ameaças externas, sobretudo da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), de retirada dos filhos à família, e se coloca o risco da separação mãe/filho(s).

Eu não queria perder os meus filhos, a verdade é essa. Eu considero-me uma boa mãe, pelo menos esforço-me para isso. Eu não queria que fossem outras pessoas a fazer queixa do ambiente que se estava a viver lá em casa e também porque não queria esse tipo de vida para os meus filhos, eu não queria para mim, eu não queria para eles. Eu queria mudar e foi isso tudo que me fez mudar e fugir de casa.

(Madalena, empregada doméstica)

Eu estive noutra casa de abrigo e voltei para casa, para o agressor, porque as coisas tinham mudado, não é? Pensei eu... Mas entretanto levei com um balde de água fria, eu tinha os meus filhos mais velhos, que não eram filhos do agressor e... que me foram retirados pelo tribunal para irem para o pai. E isso foi um balde de água fria para mim! Onde me foi dito, no tribunal, que enquanto eu vivesse com o agressor, os meus filhos iam para o pai. E, aí então, tomei mesmo a decisão de me vir embora. Foi quando pedi ajuda... Eu fui chamada à CPCJ por causa do processo do meu filho mais novo, que é filho do agressor. Fui logo alertada para ter cuidado porque ele também podia estar em risco de ser retirado. E então pedi ajuda, elas [as técnicas da CPCJ] é que me encaminharam para aqui.

(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Acontece ainda quando, já mais velhos, começam a tomar outra consciência da situação e a serem eles, não só a motivar, mas mesmo a instigar as mães para uma tomada de decisão no sentido da mudança.

O meu filho é que me disse: “Mãe, temos que sair de casa porque ele disse para eu me despedir de ti.” Porque ele já andava a ameaçar que me matava e andava com uma arma no carro. Ele disse isso ao meu filho, e o meu filho: “Mãe, não vais ficar aqui à espera que ele venha!”

(Joana, assistente operacional, contrato emprego-inserção)

Depois o meu filho mais velho disse: “Ó mãe, vamos...” Porque, é assim, ele não era mau para os filhos, só que os filhos tinham tanto medo... só que ele, se estivesse um mês sem falar comigo, ele estava um mês sem falar com os filhos, ele desprezava os filhos completamente, e ele não batia, só que eles tinham tanto medo, tanto respeito, que se ele tocasse à campainha e eles estivessem a brincar, eles sentavam-se. Depois o meu filho mais velho disse: “Ó mãe, vamos contar à tia.” E aí eu disse: “Amanhã de manhã, quando o teu pai sair para o trabalho, nós vamos a casa da tia e vou contar.” Acabou.

(Clara, ajudante de cozinha)

As situações relatadas são bem demonstrativas de como as crianças e os jovens são envolvidos e afetados pela violência doméstica, colocando a questão de se a legislação salvaguarda devidamente os seus direitos ou se prevalecem os supostos direitos do agressor.

4.3 A casa de abrigo: encaminhamento, intervenção e efeitos

Após se ter retratado a situação de violência em que as ex-utentes se encontravam, analisam-se, de seguida, os processos de encaminhamento para casa de abrigo, os apoios recebidos durante o período de intervenção, bem como os efeitos que tal intervenção produziu nas mulheres.

4.3.1 Processos de encaminhamento

Tendo em conta a amostra deste estudo, as situações que conduziram à saída da relação e à procura de uma solução, que culminariam no encaminhamento para casa de abrigo, são sobretudo de três tipos e envolvem, nesse processo, diferentes entidades. No primeiro tipo encontram-se os casos que resultam de um processo maturado de consciencialização da necessidade de saída por parte da vítima, na sequência de agressões de vários tipos. Materializa-se no recurso a instituições, umas vezes autonomamente, outras com

a ajuda de familiares ou pessoas amigas. As entidades procuradas são as que prestam apoio a vítimas, seja especificamente de violência doméstica, quando se sabe da sua existência (por exemplo, no caso das regiões autónomas, pode mesmo ser a instituição que gere a casa de abrigo), seja mais generalizadamente (destacando-se os gabinetes de apoio à vítima geridos pela APAV ou por outras entidades).

O segundo tipo de situações refere-se às que são despoletadas na sequência, e por consequência, de um episódio de agressão ou de ameaça latente de agressão, que leva à chamada das forças de segurança, seja pela própria mulher ou filhos, seja por não familiares, como vizinhos ou transeuntes, quando acontecem no espaço público. Para além das forças de segurança, quando a agressão física se concretiza são também aqui agentes intervenientes os profissionais de saúde. Estes episódios podem acontecer mesmo quando a mulher já não coabita com o agressor.

Um terceiro tipo diz respeito à situação, já referida anteriormente, de existência de ameaça de retirada do(s) filho(s), por falta de condições para a sua permanência na família. Aqui o encaminhamento é geralmente mediado pela CPCJ e pela assistente social da Segurança Social. Não tendo sido o caso das mulheres entrevistadas, foi referido pelos técnicos auscultados no âmbito deste estudo que, por vezes, a pressão da retirada dos filhos por parte da CPCJ precipita a saída das mulheres que, não tendo ainda maturado ou consciencializado essa decisão, acabam por, mais tarde, retornar à relação.

As entidades envolvidas no processo de encaminhamento são variadas consoante os tipos de situações acima descritos — os serviços da Segurança Social, a CPCJ, os núcleos ou centros de apoio à vítima existentes nos municípios, os hospitais, as forças de segurança, as instituições de apoio à vítima e especificamente às vítimas de violência doméstica. A comparação entre os casos menos e mais recentes demonstra uma evolução no sentido de uma maior diversidade de intervenientes, com entidades mais sensíveis à problemática da violência doméstica e capacitadas para intervir, e respostas e processos mais bem organizados e de maior proximidade e mais fácil acesso, incluindo as linhas de atendimento telefónico a vítimas.

No relato de uma situação ocorrida há mais tempo percebe-se, por exemplo, a não consequência do recurso às forças de segurança e aos estabelecimentos hospitalares no processo de encaminhamento para uma possível saída, nas primeiras vezes que a polícia era chamada e nos primeiros internamentos. As forças policiais recebiam as queixas e os hospitais recolhiam e registavam as provas, mas sem que, aparentemente, nada mais acontecesse.

Eu vim de África para cá, vim acompanhar o meu ex-companheiro. Eu posso dizer que desde o momento em que eu cheguei cá, não havia felicidade, era só aquela guerra entre mim e o meu ex-companheiro, discussão. Depois havia alturas em que ele me agredia, algumas vezes até cheguei a chamar a polícia, cheguei a ir para o hospital. [...] O hospital sempre soube e cada vez que eu ia lá houve sempre provas, porque fazia exames, aquelas coisas. [...] Foi uma vez que estava no hospital, levei uma pancada na cabeça, um soco na cabeça. Foi ali que eu, como estava desesperada, decidi abrir-me com uma das funcionárias lá do hospital. Foi aí que depois elas me orientaram para ir à assistente social da minha área de residência. Eu fui lá, expliquei à técnica, ela é que me orientou porque eu nem sequer sabia que existiam apoios, como eu estava tão desesperada, tão desanimada, que eu só queria mesmo era desaparecer. E aí, cada vez que me davam uma orientação, eu seguia-a.

(Aurora, empregada de limpeza)

Já mais recentemente, temos um exemplo de um caso idêntico em que imediatamente os profissionais do serviço hospitalar procuraram perceber a situação e desencadearam o processo que culminaria no acolhimento.

Passados dez, 15 minutos a polícia tocou à campainha. Ele viu no buraquinho e ele disse assim... “É a polícia?” Parecia que não era ele que me estava a bater, parecia que não era agredida. E então abri a porta à polícia. Eu estava toda a escorrer sangue. A polícia disse assim “Então Sr. X, o que é que se passa aqui?” Ele disse “Não se passa nada.” E depois, entretanto, eu aproveitei que a porta estava entreaberta, eu saí quase a arrastar-me. E a polícia disse “Então não se passa nada e a senhora está cheia de sangue?” e não sei quê. Depois então um polícia levou-me ao colo para baixo e fui encaminhada para o hospital e fiquei lá duas noites. A assistente social do hospital veio falar comigo e começámos a tratar das coisas. E então eu e a assistente social fomos buscar a menina à escola.

(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

De realçar também a evolução que parece ter vindo a verificar-se a nível das forças de segurança (PSP e GNR), tanto na atitude demonstrada quando chamadas a intervir em casos de violência doméstica, como na informação que estão disponíveis e aptas a prestar. Reciprocamente, parece haver também um incremento na confiança que as vítimas nelas depositam. As forças de segurança parecem constituir atualmente um dos principais agentes de informação e de encaminhamento de mulheres vítimas de violência doméstica, demonstrando como a formação produz consequências e efeitos reais numa forma de atuação mais informada, sensível e competente.

Chamei a polícia e o polícia disse que se eu queria sobreviver tinha que ligar para o número 144 e pedir ajuda, porque senão, não ia conseguir sobreviver a tanta violência que estava a acontecer na minha vida. A mim e aos meus filhos. E então, o polícia disse-me que havia instituições, que existia a casa de abrigo, existia a instituição e que lá me podiam ajudar. Porque eu sou de outro país e eu aqui não tinha família, a única família eram os meus filhos, que também eram vítimas de violência doméstica. E então foi aí que entrei em contacto com a instituição que, depois de alguns contactos comigo, encaminharam-me para uma casa de abrigo, para mim e para os meus filhos. [...].

(Susana, cozinheira, contrato emprego-inserção)

Eu primeiro neguei, disse que não tinha sido nada. Depois, quando o agente voltou, o meu filho já estava acordado, que na altura estava a dormir. E quando eu fui abrir a porta, eu tinha o menino ao colo. E depois ele disse: “Olhe lá bem para o seu filho.” E eu comecei logo a chorar, pronto, aí já não me aguentei! Ele disse: “Quer-me contar alguma coisa, não quer?” E ele [o agressor] estava na cozinha, veio logo para a sala e começou-me a dizer: “Não há nada para contar, pois não? Estávamos só a discutir.” Aí, pronto, desbronquei-me toda! Eu disse: “Não, não estávamos a discutir, bateste-me! Agarraste-me pelo pescoço e eu estou farta de ti! E só não me vou embora porque não tenho para onde.” E o agente disse-me: “Tem! Pode vir comigo agora mesmo! Pegue no seu filho, nas coisas que precisa, e venha comigo, agora mesmo!” E foi assim [que eu saí de casa a primeira vez]...

(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Comprova-se assim o investimento na formação destes agentes. No entanto, ainda se encontram lacunas a superar, tal como evidenciado por casos em que a informação facultada pela polícia não se revelou a mais rigorosa e por outro, mais grave, em que a

entrevistada refere que houve dificuldade em conseguir formalizar a queixa pelo facto de o agressor pertencer à GNR.

A PSP disse sempre que não era a área deles, o meu domicílio, a minha morada não fazia parte deles, só a GNR é que podia. Na GNR eram todos colegas dele... Sabe como é... ele era, entre aspas, mais velho lá dentro, todos se encobrem uns aos outros nestas alturas, sabe como é. E vim-me embora sem a queixa! Que depois foi um GNR que a foi buscar a minha casa. Ou o sistema estava muito lento, ou... Portanto, havia sempre uma coisa... Havia sempre uma desculpa, havia sempre uma desculpa.
(Mariana, ajudante de cozinha)

Do conjunto das instituições não estatais a intervirem em situações de violência doméstica é de realçar que parece ser a APAV aquela que as mulheres mais associam a uma entidade adequada ou vocacionada para uma resposta neste âmbito, sendo frequentemente a organização a que primeiro se dirigem quando decidem atuar proativamente em prol da saída da relação. Os seus Gabinetes de Apoio à Vítima e a Linha de Apoio à Vítima desempenham, por isso, no processo de encaminhamento, um papel central.

No geral, o processo de encaminhamento, ou seja, o conjunto de procedimentos e de informações recebido desde o pedido de apoio para o abandono da situação de violência até ao acolhimento em casa de abrigo, é bem avaliado pelas entrevistadas. Contudo, detetaram-se situações problemáticas, relacionadas com o retorno a casa após o pedido de auxílio, o que aconteceu com algumas entrevistadas, mais e menos recentemente. O período de espera até ao encaminhamento para casa de abrigo vai de dois dias até cerca de um mês, num caso já mais antigo. Este regresso acontece nas situações em que o pedido de ajuda não é desencadeado por agressões físicas. Voltar à habitação e à vida partilhada com o agressor após o pedido de ajuda, que implica sempre uma revelação da situação vivida, aumenta o risco para a vítima.

Ele sabia... eu disse-lhe que fui pedir ajuda para sair de casa... A doutora, na CPCJ, disse-me: "Margarida, cuidado! E o que é que ele lhe poderá fazer com isso?" Eu disse: "Não, eu vou abrir o jogo, estou cansada, se ele me quiser bater, saio de casa, vou ao posto pedir ajuda! Estou cansada de mentiras! Estou cansada disto." E então abri o jogo, nesse dia fartou-se chorar, foi-se embora de casa, e quando voltou disse: "É mentira, não é? Tu não te vais embora!" Eu disse: "Vou eu e o menino! Não vou perder o menino, nunca!" E pronto, e esses 15 dias que eu lhe disse que estive em casa à espera da resposta, foi ouro sobre azul... Mas para mim aquilo era só fita, estava com medo porque se acontecesse alguma coisa, eu tinha já apoio, não é?

(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Depois encaminharam-me, pediram ajuda a quem é que tinha vaga, e, passado uma semana, consegui. [Então depois de ter recorrido ao núcleo de apoio à vítima, voltou para casa?] Tive de voltar para casa, porque ele não foi uma situação de emergência. Porque eu estava só com ameaças, portanto, eu vivia naquele medo constante.

(Teresa, ajudante familiar)

A última vez que eu saí de casa, eu já sabia onde é que eu me podia deslocar. Porque as técnicas de lá [outra casa de abrigo onde tinha estado] tinham-me dito. Então fui lá pedir ajuda, na altura acho que não havia vagas nas casas, ainda fiquei mais dois dias em casa.

(Madalena, empregada doméstica)

[E durante esse tempo, cerca de um mês, depois de ter feito queixa e procurado ajuda, ainda estava lá em casa?] Sim, continuava a sofrer de violência todos os dias e... até um dia que fui encaminhada pela instituição para a casa de acolhimento, ele descobriu e quase que me matou. Porque descobriu que eu ia sair de casa, ele estava a ver que eu estava... que saía, que estava a ter outro comportamento, e então a suspeitar ele conseguiu descobrir que eu ia mesmo sair de casa.

(Susana, cozinheira, contrato emprego-inserção)

As soluções encontradas, quando a espera em casa é (mais) inviável, nomeadamente nos casos desencadeados por agressões ou ameaças graves, eram, no passado ainda recente, o encaminhamento para respostas tipificadas para casos de emergência, que podiam passar por albergues ou pensões. Tais espaços nem sempre se revelavam os mais adequados, ou tinham as condições necessárias para as mulheres, e frequentemente os seus filhos, nessa situação de especial fragilidade.

Estivemos duas noites numa pensão, depois ali já não podíamos ficar, porque acho que o quarto já estava ocupado, fomos para outra pensão, estivemos lá três noites. Era uma pensão horrível! Também nunca mais me esqueço, ali dormíamos vestidos e tudo! Era tipo, pronto, prostitutas, drogados... Numa o quarto era impecável, era mesmo uma pensão, também se notava o quarto limpo, roupas lavadas... as pessoas que entravam e saíam, impecáveis! E a segunda pensão... até tínhamos medo, porque as casas de banho e tudo, era tudo em comum... não havia nada à parte, estivemos lá três noites! E depois aí é que viemos para aqui.

(Mariana, ajudante de cozinha)

A disponibilização de vagas de emergência em casas de abrigo, que foram criadas especificamente para acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, veio precisamente suprir esta necessidade e afigura-se como uma resposta pertinente e adequada, embora ainda a ampliar e consolidar, como se prevê na Medida 24 do V PNPCVDG.

No entanto, mesmo no atual panorama, a inexistência de vagas imediatas para acolhimentos de maior duração pode levar a que as mulheres se vejam obrigadas a deslocarem-se e a fixarem-se por curtos períodos em mais do que uma casa de abrigo na modalidade de vagas de emergência, prolongando a angústia e adiando o projeto de fixação e de reconstituição de vida. Como já referido no capítulo anterior, a gestão centralizada e acessível do sistema de informação relativo a vagas de acolhimento foi uma necessidade realçada por alguns técnicos entrevistados, que afirmam gastar parte do seu tempo a contactar e a ser contactados telefonicamente por outras casas de abrigo, perante uma necessidade concreta de acolhimento. Parece pois haver margem para introdução de eficácia no sistema, nomeadamente através da gestão de vagas *online*, como mais uma vez está contido como objetivo no atual Plano (veja-se Medida 54).

Vim buscar alguma roupa, porque eu não fazia a mínima ideia do que é que me ia acontecer a partir daí, se ia estar muito tempo se não ia, não tinha noção mesmo. Peguei nalgumas roupas e dali fui novamente para o posto da GNR. E eles é que chamaram a Cruz Vermelha, o apoio à vítima. Vieram buscar, dali fui para X [uma localidade perto de onde estava]. Eu estava em Y. De Y fui para X, dormi uma noite em X. No dia a seguir tive uma entrevista com a assistente social de X. Dali encaminharam-me porque não havia vagas, infelizmente, estavam cheios. Dali viram vaga em W, mas uma vaga de urgência, só mesmo três dias para os casos de urgência, para decidir para onde é que íamos. Em W, pronto, gostei. Estive três, quatro dias em W até arranjam vaga... permanente. E então é que

passados três, quatro dias é que tive aqui uma vaga e mandaram-me para Z. Ou seja, é um trajeto muito complicado numa semana. Era viver o dia a dia sem saber o que é que era o dia a seguir.
(Inês, a frequentar formação profissional)

A análise dos relatos das ex-utentes acerca do processo que culminou no seu acolhimento em casa de abrigo permitiu também perceber o défice de informação e de negociação presente em alguns casos, em que as próprias mulheres parecem não ter sido implicadas nas decisões nem possuir qualquer controlo sobre a sua situação. Embora as próprias imputem este défice de informação e poder de decisão a questões relacionadas com a sua proteção e segurança, este tipo de preocupações parece por vezes conduzir a atitudes suscetíveis de prejudicar um processo partilhado e de afetar os direitos das mulheres nesta situação. Os relatos seguintes referem-se, respetivamente, a um caso mais recente e a outro mais antigo.

Eu não sabia que existiam casas de abrigo. Eu soube no último dia da pensão. Porque eu insisti com eles e disse: “Eu não posso estar aqui com os meus filhos, isto é impossível! Eu quero ir à casa de banho, não estou à vontade, eu quero tomar duche... eu não posso estar aqui. Então venho de mau, e ainda vou para pior?” E ele [o técnico] disse assim: “Não se preocupe que a gente está a tentar arranjar uma vaga numa casa abrigo.” Eu disse: “Numa casa abrigo?”, mas nem sabia que existia, nem sabia como é que isso funciona. “Não pode falar de nada, nem posso dizer, só lhe posso dizer no dia em que você se for embora. Estamos a tentar arranjar uma casa...” Não, eu nem sabia! Deram-me o contacto daqui, da instituição e disseram-me: “Não diga nada aos miúdos, você quando chegar, nem diz aos miúdos que vai para lá, quando chegar liga para este número e alguém há de ir buscá-la à estação.” Que eu não sabia que vinha para uma casa abrigo, eu pensei que viesse também para uma pensão... não foi negociado, não me disseram nada, não me esclareceram nada.
(Mariana, ajudante de cozinha)

Não tinha nenhuma noção, nenhuma, do que ia acontecer. Sei que me encaminharam para uma casa abrigo, e disseram: “Fica na sua colega até termos uma casa.” OK. E depois, um dia a psicóloga ligou-me e disse-me “Alexandra, amanhã às 9h15 acha que consegue estar na estação da CP?” “Sim, dá jeito.” Eu nem sequer sabia que vinha para aqui. Eu soube que vinha para aqui quando entrei para o comboio e ela me passou o bilhete, que eu não fazia a mínima ideia. Eu conhecia isto [a cidade onde se localiza a casa de abrigo] de passagem, não conhecia nada disto.
(Alexandra, empregada de balcão)

Independentemente de o acolhimento em casa de abrigo constituir de facto a resposta mais adequada nos casos acima visados, as situações relatadas vão ao encontro do que foi referido por alguns técnicos auscultados, que é a tendência para, no processo de avaliação de um caso de violência doméstica, se considerar esta quase sempre como a melhor, ou mesmo a única opção. É, pois, uma modalidade de resposta que parece ressentir-se do investimento de que tem sido objeto. Ou, dito de outro modo, a forma como está organizada esta resposta, e o conjunto de apoios de que dispõe, faz com que se torne aquela a que mais se recorre, sem ponderar possibilidades que não passem pela institucionalização, com apoios prestados em regime de ambulatorio.

Tendo em conta a amostra deste estudo, algumas entrevistadas reconhecem que teria sido possível encetar um processo de autonomização sem passar pela institucionalização, recorrendo sobretudo ao apoio e recursos da família de origem. Justificam a

opção pela casa de abrigo para evitar sobrecarregar, emocional e economicamente, a família, e pelo receio de perpetuação da violência, dado que o agressor não teria grandes dificuldades em localizar o seu paradeiro (como foi confirmado claramente em dois casos em que tal solução foi tentada). Este receio estendia-se ao risco que a família correria pela prestação do auxílio, nomeadamente no caso de pais com idade avançada. Nestes casos, a alternativa ao acolhimento em casa de abrigo apenas seria viável se mobilizadas medidas que impedissem o agressor de contactar a(s) vítima(s).

Eu, se estivesse segura, os meus irmãos moram a poucos quilómetros de onde eu morava e, eu, se ficasse na minha terra, ao pé dos meus irmãos, tinha casa, uma casa alugada na mesma, mas era de um familiar meu, pagava 100 euros de renda, eu tinha trabalho porque a minha irmã tem um negócio, eu tinha quem desse comer aos meus filhos, eu tinha tudo.

(Clara, ajudante de cozinha)

Noutros casos, não podiam contar com o apoio da família de origem nem tinham condições económicas de começar uma vida independente. Aqui, a alternativa ao acolhimento poderia ser possível, ou pelo menos tentada, se estivesse disponível, noutra modalidade que não a institucionalização, um conjunto de apoios imediatos, com destaque para o apoio à habitação.

Não, não tinha tido hipóteses de sair. Eu tenho um irmão casado mas ele tem a vida dele... Eu já não tenho pai nem mãe, não tinha casa nem ordenado... Onde é que eu ia sozinha com uma filha nos braços? Não tinha outra hipótese.

(Cecília, a frequentar formação profissional)

Ninguém é forte o suficiente para não ter família, e eu estou a falar por mim que não tenho família, não ter amigos, e sair com duas filhas nos braços. Das duas uma, ou continuava a levar tarefa em casa, ou então tinha que deixar as minhas filhas para trás e ir-me embora, mas também ninguém é feliz assim. Essas casas, eu acho que é muito importante na vida das pessoas.

(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

Para outras, porém, a alternativa parecia mesmo inexistente, pelo quadro de fragilidade psicológica e de perigo em que já se encontravam. Uma parte das entrevistadas considerou o acolhimento em casa de abrigo como tendo salvado (literalmente) a sua vida.

[Acha que sem o recurso à casa de abrigo teria condições para sair da situação de violência?] Não, nunca, já não estava aqui a falar consigo, de certeza!

(Susana, cozinheira, contrato emprego-inserção)

É muito importante que existam estes apoios! Eu não sei o que é que teria sido a minha vida se ainda lá estivesse! Não sei... se ainda lá estava! Eu já andava com umas ideias um bocado... manhosas! A sério, passou-me pela cabeça muita coisa! Até acabar com a vida! É verdade...

(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Sobretudo estes casos mais extremos colocam em evidência a importância da divulgação dos apoios e das alternativas que existem à perpetuação numa situação de violência. Como já referido anteriormente, a maior parte das entrevistadas desconhecia a existência

de casas de abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica, mesmo encontrando-se a vivenciar uma situação desse tipo. As campanhas centram-se na sensibilização para que estas situações de violência doméstica sejam denunciadas, mas dificilmente os apoios são especificados. Daí a importância de encontrar formas de uma informação mais detalhada chegar a quem dela necessita. A recente visibilidade social dos crimes de homicídio por parceiros e ex-parceiros, nomeadamente através da comunicação social, não deveria constituir uma oportunidade perdida na informação dos apoios existentes, bem como no contrabalançar da mensagem de fatalidade a partir da cobertura de relatos de “histórias mais felizes”.²

É como eu digo, eu não sabia que havia esta possibilidade das casas de abrigo, porque senão eu não tinha aguentado tanto. Eu acho que deve haver muita mulher que está a passar mal e não sabe as ajudas que tem.

(Joana, assistente operacional, contrato emprego-inserção)

E nós mulheres, vítimas de violência doméstica, nós não sabemos tudo o que temos aqui, nós não sabemos. Era preciso mais divulgação. Porque não é só pedir apoio, “Ligue para aquele número.” Não é só isso, não deveria ser só isso. Há alguns anos houve assim algumas publicações, alguma publicidade ao nível da televisão, hoje em dia já não se vê isso outra vez. Isso era muito importante. Porque não é só, nos noticiários, darem a notícia, “Aquele marido esfaqueou a mulher”, “Aquele marido matou-a”, não! Devia haver mais informação, para que as mulheres não tivessem medo e conseguissem ganhar coragem para ir para a frente.

(Leonor, telefonista)

Finalmente, é de referir ainda que uma dezena de entrevistadas já tinha anteriormente empreendido tentativas de rutura da relação com a saída de casa, sete delas com recurso a instituições de apoio a vítimas de violência doméstica. Três já tinham passado por casas de abrigo e retornaram ao agressor. Isto mostra que uma tentativa (ou mais) malsucedida de saída da relação não compromete o sucesso em momento posterior e não deve ser perspectivado como um “caso perdido” em que não valerá a pena investir. Uma das entrevistadas efetivou a rutura de forma permanente apenas ao terceiro acolhimento e presentemente leva já uma vida de oito anos sem violência, mostrando que um caso de sucesso hoje pode ter sido um caso de insucesso no passado.

Os retornos ao agressor são justificados geralmente pela “ilusão de que as coisas poderiam mudar”, mas as narrativas incluem pressões nesse sentido, não apenas por parte do agressor, mas da família (do agressor, mas também da vítima), tendo algumas mulheres considerado que o fator de sucesso da saída definitiva da relação foi mesmo a distância ao agressor ou ao contexto em que viviam. As hipóteses de sucesso reduzem-se drasticamente quando as alternativas encontradas não incluem a possibilidade de levar os filhos.

2 Saliente-se, a este propósito, a publicação da responsabilidade de Moura Salúquia — Associação de Mulheres do Concelho de Moura, “As histórias tristes também podem ter um final feliz” (2013), que relata três experiências diferentes de passagem e sobrevivência pelo problema da violência doméstica, após o pedido de ajuda.

4.3.2 A intervenção

Como referido no ponto anterior, constituindo frequentemente a única condição possível ou viável de rutura com uma situação de violência doméstica, as casas de abrigo desempenham um papel essencial na definição de um novo e autónomo projeto de vida da mulher. Para além de assegurar o seu acolhimento e, se for caso disso, dos seus filhos menores, firmam-se como objetivos das casas de abrigo “[...] promover [...] as aptidões pessoais, profissionais e sociais das vítimas, suscetíveis de evitarem eventuais situações de exclusão social e tendo em vista a sua efetiva reinserção social.” (Lei n.º 112/2009, art.º 63.º), sendo para tal dotadas de uma equipa técnica qualificada.

Retratou-se detalhadamente, no capítulo anterior, o conjunto de apoios disponíveis no universo das casas de abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica no momento presente no nosso país, bem como a apreciação que deles fazem as entidades gestoras e os responsáveis e técnicos das casas de abrigo. Este ponto centra-se na intervenção do ponto de vista das suas destinatárias.

No geral, a estadia na casa de abrigo, incluindo condições e apoios proporcionados, foi avaliada muito positivamente. Aliás, as entrevistadas estavam tão gratas pelos apoios que tinham recebido, e a quem os tinha protagonizado, que houve até dificuldade em que fossem apontados pontos menos positivos ou aspetos a melhorar na intervenção. Torna-se aqui relevante relembrar o modo de constituição da amostra, tendo as entrevistadas sido identificadas pelos responsáveis das casas de abrigo como “casos de sucesso” da intervenção e por isso abarcando com grande probabilidade as opiniões mais positivas.

A casa de abrigo deu-me aquela coragem que eu precisava, porque como não tinha apoio...
(Susana, cozinheira, contrato emprego-inserção)

Só tenho a dizer bem porque deram-me vida, é a única coisa que tenho a dizer.
(Joana, assistente operacional, contrato emprego-inserção)

Em aspetos positivos temos imensos, não é? Porque temos o apoio necessário, temos... é um passo em frente que nos ajudam a dar. Aspetos negativos, não estou a ver. Foi a minha solução, foi uma oportunidade para me safar de uma situação que eu estava mal. Não vejo ali pontos negativos, não é? Foi um empurrão que me ajudaram a dar e um apoio imenso que me ajudaram a dar um sol novo à minha vida. Pontos negativos, não tenho, que eu me lembre.
(Inês, a frequentar formação profissional)

A avaliação da intervenção em casa de abrigo acaba frequentemente por ser sinónimo ou fundir-se com a equipa técnica da casa, que é também objeto dos maiores elogios, que não abrangem apenas as competências mais estritamente técnicas, mas o apoio emocional de que estas mulheres tanto precisavam numa situação de enorme fragilidade.

E mesmo aqui as doutoras, espetaculares sempre, sempre prontas a ajudar, em tudo. Eu cá não tenho razão de queixa, trataram-me sempre bem, a mim e à minha filha. Eu quando saí daqui da casa fui agradecer à doutora, que é a chefe daqui, por todo o bem que me fez a mim e à minha menina.
(Cecília, a frequentar formação profissional)

Sentia-me apoiada e sentia-me segura com elas [as técnicas da casa de abrigo]. Com elas eu sentia-me mesmo segura, pronto, eram pessoas preparadas, estavam destinadas para trabalhar e nos apoiar. E por mais que eu venha a ter na vida, eu nunca me esqueço delas. Se não fossem essas senhoras, o que seria de mim hoje? Porque elas foram uma mais-valia na minha vida, elas, sim, mudaram a minha história. Nem sei se estaria viva, se estaria morta. Se calhar nem a minha filha hoje estaria na universidade.

(Aurora, empregada de limpeza)

Eu acho que estas instituições, pronto, eu falo desta, não é? Não sei como é que funcionam as outras... Quando eu precisei, estiveram sempre lá, em todos os aspetos. Nunca falharam com nada e sabe Deus, muitas das vezes, com tanto trabalho o que faziam para nos ajudar no que era necessário, não é?

(Inês, a frequentar formação profissional)

Regras e regulamentos

As regras e os regulamentos internos e a organização da casa não foram alvo de críticas significativas, pese embora todas as ex-utentes reconhecerem a existência de um período de adaptação à casa e às regras nela vigentes. Neste aspeto, aquilo que é considerado mais problemático é a convivência “forçada” com as outras utentes da casa e respetivos filhos, ampliada naturalmente no caso das casas com maior capacidade de vagas, o que aponta para a vantagem de espaços de acolhimento de dimensão reduzida, idealmente até apartamentos unifamiliares.

Excecionalmente, a difícil convivência estende-se às monitoras ou auxiliares que asseguram uma presença quotidiana na casa e o cumprimento das regras. Estas profissionais desempenham um papel crucial, que mais não seja no bem-estar sentido pelas utentes e seus filhos na (sua) casa durante o período de acolhimento. O seu acesso a ações de formação que incidam, entre outros domínios, na relação interpessoal, gestão de conflitos e especificamente na compreensão da problemática da violência doméstica deveria constituir um aspeto não negligenciável.

O evitamento de regras rígidas na casa, para além das que assegurem uma convivência respeitadora entre todos os seus habitantes e promovam a segurança e proteção dos mesmos, parece ser, presentemente, prática corrente nas casas de abrigo. A não imposição de regras que restrinjam a autonomia das utentes foi, como já referido no capítulo anterior, considerada uma boa prática por responsáveis de casas de abrigo, respeitando, aliás, os direitos e liberdades destas mulheres. Foram, porém, relatados procedimentos, relativamente recentes, que parecem não atender ao respeito pela autonomia das mulheres ou, pelo menos, não estão por elas a ser compreendidos.

A casa é acolhedora, é uma casa normal. As regras é que é um bocado complicado, não é? Uma pessoa vem duma casa nossa para um sítio onde há regras, há horários. Ali, no princípio, deixei de ser adulta, eu deixei de ser autónoma, não é? Eu para beber um café tinha que ir pedir autorização. Eu não podia sair, tinha que ter horários para sair e para entrar. Se eu fizesse alguma coisa mal era posta de castigo. [...] Às 18h00 tinha que lá estar, se eu chegasse às 18h30, já estava de castigo, no outro dia já não podia sair. E isso para mim era... às vezes tinha vontade de torcer o pescoço à doutora [...] Se elas [as filhas] entravam na escola às 9h00, às 9h30 eu tinha que estar na casa. Se eu fosse diretamente a outro

sítio fazer qualquer coisa, tinha que trazer justificação. E às vezes aproveitava e ia beber cafezinho nessa altura, “Ó doutora, atrasei-me no autocarro!” Tinha que inventar sempre qualquer coisa.
(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

Parecem pois existir práticas com alguma disparidade nas diferentes casas de abrigo. O uso do telemóvel é disso um bom exemplo, parecendo ser permitido imediatamente, ou quase, numas casas e noutras não. Retomando o exemplo anterior, a limitação, ou mesmo proibição, do uso do telemóvel no período de acolhimento perpetua uma prática de controlo frequente em situação de violência doméstica.

[...] Quando entrei na instituição tiram-nos o nosso cartão de telemóvel. Ficamos sem telemóvel, não há contacto com ninguém, dois meses. É obrigatório, faz parte do regulamento. Quando eu saí, oito meses depois, deram-me o cartão, já não sabia o código.
(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

Apoios de primeira linha

Em consonância com a apreciação das equipas responsáveis pela intervenção, os apoios mais bem avaliados são os de primeira linha de intervenção — acautelar a proteção e segurança, apoio psicológico, mediação na relação com os serviços, incluindo o apoio jurídico, sobretudo nas questões da guarda das crianças ou do divórcio.

Os excertos anteriores apontavam já para a importância de estas mulheres se sentirem protegidas e seguras, aspeto prioritário na intervenção das casas de abrigo, e que, como já referido, é sempre acautelado, havendo que encontrar o equilíbrio entre proteção e liberdades e direitos das mulheres. A proteção e segurança parecem apenas ficar colocadas em causa no decurso das diligências judiciais, que no passado identificavam o paradeiro destas mulheres, situação que tem vindo a ser progressivamente acautelada (não menção da localização das mulheres nos processos, audiências não presenciais). Também as visitas parentais podem colocar problemas a esse nível, como falaremos mais adiante.

Apesar dos problemas que enfrentaram nas várias esferas, as ex-utentes reconhecem que beneficiaram de ter uma instituição que as apoiava ou que poderiam evocar quando se dirigiam, mesmo que autonomamente, aos serviços: Segurança Social, finanças, centro de emprego, e também na complicada área da justiça. Seja um apoio mais direto ou mais de retaguarda (consoante a modalidade praticada na casa de abrigo, o perfil e as competências das mulheres e o serviço em causa), a orientação técnica facultada na casa de abrigo é muito valorizada, num momento de especial fragilidade para a mulher, em que as muitas diligências necessárias à sua mudança de vida podem acarretar doses acrescidas de angústia e ansiedade.

A maioria das entrevistadas considera o apoio psicológico muito importante na elaboração do seu projeto de reconstituição de vida, dada a situação de fragilidade emocional em que se encontravam quando chegaram à casa de abrigo, que pode incluir depressão, apatia, medos e fobias. Este apoio também se revela crucial para a crescente consciencialização da experiência de violência vivida, sendo um elemento importante na prevenção da revitimização. Apenas duas entrevistadas afirmam não ter necessitado desse tipo de acompanhamento. Nos casos em que não se justifica uma intervenção terapêutica, o acompanhamento tem um caráter psicossocial, facultado por membros da

equipa técnica da casa. Nos casos em que a vertente terapêutica é necessária, esse trabalho pode ser realizado por psicólogo afeto à equipa ou externo. Nas situações de maior gravidade, em que a intervenção é acompanhada de medicação, recorre-se geralmente a serviços de psiquiatria do Serviço Nacional de Saúde ou, excecionalmente, a profissionais no setor privado com quem se estabeleceram parcerias. Este acompanhamento psicológico é, por vezes, estendido às crianças e jovens utentes da casa e, quando se justifica, também se prolonga para além do período de acolhimento.

O prolongamento do acompanhamento psicológico às ex-utentes e/ou seus filhos por um membro da equipa técnica para além da estadia na casa parece colocar problemas a instituições de menor dimensão e que não gerem centros de atendimento, as quais se ressentem da falta de recursos humanos — ou económicos — para os suprir. O encaminhamento para outro profissional nem sempre se afigura como a solução desejável, porque implica uma interrupção no processo de terapia realizado ou porque não é bem acolhido pelos utentes (mulher e/ou filhos), arriscando-se o abandono do tratamento.

O meu filho nunca quis [ter acompanhamento psicológico na escola], continua a ser o doutor aqui. Porque ele fala com o doutor abertamente, e o doutor já o conhece e fala com ele. E uma doutora da Segurança Social quis arranjar uma psicóloga na escola, mas ele: “Mãe, não quero, não vale a pena que eu não vou.” E depois na CPCJ aqui, cheguei a ir lá com ele, e como estava tudo bem, ele estava a portar-se bem, não tinha nada... A doutora disse: “Ó L., e então como vamos fazer? Tu tens de ter um psicólogo, para te acompanhar um bocadinho, para te dar umas ideias, para de aconselhar e assim.” Ele disse: “Só se for o doutor X, se não for o doutor X, não quero ninguém.”
(Clara, ajudante de cozinha)

Parece, assim, ser vantajoso assegurar que, tanto o acompanhamento psicológico, como outro tipo de apoios de que a mulher e os filhos beneficiam enquanto utentes da casa de abrigo, não cessem abruptamente após a saída, nos casos em que se justifica a sua continuidade.

Apesar das muitas complicações sentidas na área da justiça, o suporte jurídico disponibilizado na casa é avaliado positivamente em aspetos que se prendem com a informação facultada sobre as diligências necessárias e a experiência acumulada sobre o melhor modo de o fazer, o andamento dos processos, a pressão possível sobre a celeridade dos mesmos, a junção de documentos aos processos (com destaque para a anexação ao processo da guarda das crianças do processo-crime por violência doméstica), nos eventuais pedidos de audiência na modalidade não presencial. E, não menos importante, e bastante valorizado pelas mulheres, o acompanhamento da mulher por um elemento da equipa técnica nas audiências, servindo de apoio emocional. As ex-utentes têm, na área específica da justiça, especial consciência de que os muitos aspetos críticos a apontar — a demora, a multiplicação de processos e por vezes também de advogados, o teor das decisões — não dependem do esforço e do empenho da equipa técnica da casa, mas que em muito a ultrapassam.

Apoios à habitação e inserção profissional

É, mais generalizadamente na área da habitação e também, embora já não tão intensamente, na do emprego, que as mulheres se sentem mais desamparadas. No

entanto, nestas áreas, a apreciação das utentes pode ser influenciada pelas dificuldades em que os apoios e as diligências canalizados para sua obtenção tenham resultados satisfatórios.

Há duas coisas que são mais difíceis: é a questão do trabalho, quando a pessoa vai para lá e não tem trabalho, a procura de trabalho é difícil, e é a casa. Eu penso que são essas coisas o mais difícil quando estamos lá. A procura de trabalho e a procura de uma casa.

(Madalena, empregada doméstica)

Na primeira, indispensável para a autonomização, regra geral, as utentes procuram por si, no mercado de arrendamento, uma habitação cujo custo possam comportar financeiramente. O suporte da equipa técnica da casa de abrigo pode passar por conselhos sobre o tipo de alojamento adequado ao agregado familiar (requisitos como o número de assoalhadas, as condições de habitabilidade) e, nalguns casos, um membro da equipa técnica visita a casa e apoia na concretização do contrato. Por vezes, há apoio na candidatura a um alojamento de habitação social ou a outra forma de apoio na habitação.

O apoio da equipa técnica revela-se fundamental no passo seguinte do processo, na operacionalização e execução do “subsídio à autonomização da vítima” (planear e decidir o que comprar, ir às compras, etc.), embora nem sempre a opinião das utentes sobre as aquisições que consideram essenciais pareça ser atendida. No passado, e sem a possibilidade deste subsídio, o apoio da equipa é muito bem avaliado e revela-se igualmente fundamental, na então mais difícil e custosa tarefa de angariação do recheio para a casa.

Já na área do emprego, por vezes, o trabalho mais imediato na casa de abrigo parece remeter a intervenção com vista à obtenção de emprego para um segundo plano. A tal situação não é alheia, muitas vezes, a escassez de recursos humanos, que não permite a disponibilização de um membro da equipa técnica apto para se dedicar intensivamente a esse trabalho. Se nalgumas casas existe um esquema — ou mesmo um serviço específico num dos casos — montado de apoio à empregabilidade, tanto com recursos da própria entidade gestora, como através do estabelecimento de parcerias com entidades especializadas nessa área, muitas outras há que se ficam pelo encaminhamento para o centro de emprego e/ou pelo apoio no acesso aos recursos de procura de emprego (listagens de empresas de trabalho temporário, acesso a *sites* de ofertas de emprego e ajuda na seleção das candidaturas). O encaminhamento para os centros de emprego, sendo imprescindível na maioria dos casos, e estando a mostrar resultados, como veremos mais adiante, não deve, porém, ser encarado como a única ou suficiente intervenção a disponibilizar na área da integração profissional. Já a promoção da autonomia da utente não implica ou justifica que o procedimento principal, ou mesmo exclusivo, no apoio ao emprego seja facultar o acesso às ofertas de emprego, frequentemente em empresas de trabalho temporário.

Davam-nos uma lista, a lista aqui da região de todas as empresas de trabalhos temporários. Temos essa lista e nós é que nos fazemos à vida, como o mundo lá fora, entre aspas, não é? [E deram-lhe dicas de como se devia apresentar? Fizeram consigo o currículo?] Nada. Eu pedi à doutora para fazer um currículo e ela ajudou-me. Ajudou-me a fazer o currículo, tirou 50 cópias e nessas empresas eu ia, entregava o currículo, riscava da lista e trazia justificação em como lá tinha ido.

(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

Os trabalhos ao nível do levantamento de competências e aptidões e necessidades de formação profissional das utentes, elaboração do currículo, modos de proceder e de se apresentar numa entrevista de emprego, são prática regular nas casas, e revelam-se essenciais, havendo que assegurar serem disponibilizados e ministrados de uma forma sistemática e profissional. Quando a casa/instituição não possui os recursos necessários para o fazer autonomamente, esta seria uma das áreas que poderia (deveria) beneficiar do estabelecimento de parcerias. Outros estudos realizados sobre a intervenção das casas de abrigo apontavam já que “relativamente ao acesso ao trabalho/emprego [...] parece ficar aquém do desejado. Parece, pois, existir margem para melhoramentos ao nível do trabalho de intervenção desenvolvido nas casas de abrigo relativamente a este tipo de necessidades, o que passará seguramente não apenas pelo trabalho desenvolvido no interior da casa, mas também por uma maior e mais eficaz articulação com outros recursos da comunidade.” (Baptista, Silva e Silva, 2013a)

Intervenção com crianças e jovens

As casas de abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica foram concebidas para dar resposta à mulher e, apesar de colocarem, como seria de esperar, os filhos menores como destinatários elegíveis do acolhimento (o que, aliás, não está a ser totalmente respeitado em algumas casas, que restringem o acolhimento de crianças/jovens do sexo masculino a muito menos do que o limite da maioridade, o que foi já objeto de chamada de atenção em outros momentos; veja-se Baptista, Silva e Silva, 2003b), os objetivos não fazem qualquer menção a uma intervenção neles centrada.

Este é um aspeto que será necessário repensar, nem que seja porque a inclusão social da mulher, quando mãe, passa também pelas condições e bem-estar dos seus filhos, e é disso fortemente dependente. Por outro lado, e apesar de destinadas a mulheres, é frequente os habitantes das casas serem maioritariamente crianças e jovens.

Torna-se assim também pertinente focar a intervenção dirigida às crianças e jovens acolhidos com as suas mães.

As mulheres que vinham de relações mais obviamente penalizadoras para os filhos — quando estes sofriam privações ou eram vítimas de violência física — reconhecem que as crianças ou jovens beneficiaram do acolhimento, pela estabilidade psicológica, pelo suprir das suas necessidades básicas, pela vivência de um ambiente mais funcional, pela possibilidade, sobretudo no caso dos mais novos em idade pré-escolar, de terem contacto com outras crianças, rompendo o ciclo do isolamento social em que também viviam.

Os filhos ficam numa casa de acolhimento, claro que se ficam na casa de acolhimento, eles são muito bem tratados... Eu sei, já passei, tenho a experiência, não tenho nada a dizer, muito pelo contrário, ganhamos! Porque lá tem respeito, uma hora de comer, uma hora de se deitar. É muito diferente!
(Susana, cozinheira, contrato emprego-inserção)

A minha filha deu um pulo desde que eu vim para esta casa que é uma coisa fora de série. A criança nunca tinha estado numa creche que ele nunca a deixou ir para uma creche. E logo aí era uma criança muito parada porque não brincava com ninguém... Porque ele não a deixou nunca brincar com outras crianças, não a deixou nunca ir para uma creche, só foi para uma quando viemos aqui para a casa de abrigo. E notou-se logo o desenvolvimento dela com as outras crianças, hoje está que é uma maravilha.
(Cecília, a frequentar formação profissional)

No entanto, há entrevistadas que consideram que os seus filhos deveriam ter sido acompanhados psicologicamente e esse apoio não existe ou é insuficiente.

Devia haver apoio psicológico tanto para as mães como para as crianças. Se calhar até mais para as crianças. Notei isso na minha filha. Acho que deveria existir para as mães e especialmente para as crianças... A minha filha não teve nenhum apoio psicológico.

(Marisa, servente de limpeza)

A colocação das crianças e jovens nos estabelecimentos de ensino obrigatório parece já estar assegurada, sendo mais ou menos facilitada consoante o período letivo ou as parcerias e relações mantidas com os estabelecimentos de ensino nas proximidades da casa de abrigo. Ainda assim, num caso recente, uma ex-utente refere que a sua filha, a frequentar o 1.º ciclo, esteve três meses sem colocação. Nos outros casos, os ingressos são imediatos ou quase. A propósito da escola, são ainda de referir as dificuldades que algumas entrevistadas dizem que os filhos sentiram no seu desempenho escolar, pela inexistência nas casas de espaços com alguma privacidade e condições adequadas ao estudo.

Os problemas surgem generalizadamente na colocação das crianças de idade pré-escolar em equipamentos, sobretudo nas valências de creche, dado que não existem estabelecimentos de rede pública e são muito mais apertadas as exigências e elevados os montantes exigidos. Parece assim não se ter ainda concretizado na sua plenitude a medida contida já no IV Plano: “Tornar prioritário o ingresso de crianças filhos/as de vítimas de violência doméstica em equipamentos sociais de apoio à infância.” Para além do benefício que representa para o desenvolvimento destas crianças a frequência de um equipamento deste tipo, a demora na sua colocação adia também o processo de autonomização das mães.

Dificuldades são também generalizadamente sentidas, mesmo para as crianças e jovens a frequentar a escolaridade obrigatória, nos períodos não letivos e fora dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, quando as mães não estão presentes na casa. A guarda das crianças na casa quando a mãe está ausente coloca problemas porque a casa de abrigo não tem nem as condições nem as valências de um equipamento de guarda de crianças e jovens. Se é facilitada numas, embora admitindo que se está a correr um risco, através do recurso ao pessoal auxiliar ou às outras utentes, é considerada impossível de assegurar noutras, e pode prejudicar tanto a procura como a aceitação de emprego e formação profissional. Nuns casos consegue-se ultrapassar, noutros tem mesmo que se prescindir da oportunidade.

Eu estava na casa abrigo, mas, é assim, na casa abrigo, como em todo o lado, há regras. Eu trabalhava aos turnos e tinha um turno que eu devia sair de lá à meia-noite. Então, na casa de abrigo, quando os filhos estão connosco podem estar, mas quando nós não estamos, ninguém é responsável pelos nossos filhos, só nós. Então eu tive que arranjar uma pessoa para estar naquele horário que eu não estivesse, por exemplo, quando eu estava no horário da noite, eu tive que arranjar uma pessoa para tomar conta do meu filho. Embora ele não fosse pequeno, mas não podia estar sozinho, não é? Não podia estar sozinho lá na casa porque havia outras crianças, podiam fazer asneiras e as outras mães não têm que pagar pelo meu filho. Pronto, consegui uma senhora ali pertinho da escola dele e pagava todos os meses 120 euros. Pagava 120 euros pelo meu filho, saía, por exemplo, às 17h30, lanchava lá, jantava e estava ali até à meia-noite, mais ou menos.

(Alexandra, empregada de balcão)

Os meninos não podem ficar sozinhos na casa de abrigo porque são menores. O que eu noto é falta de apoio nesse sentido. Por exemplo, quando a pessoa vai trabalhar ou quando uma pessoa vai fazer qualquer coisa, a gente é que tem que se desenrascar. Por exemplo, na altura de férias e tudo, os miúdos podem ficar, vão almoçar lá a casa. Se forem menores, os miúdos não podem porque também tem outras crianças lá. Eu penso que, às vezes, falha aí qualquer coisa. Eu não estou a dizer, ninguém deve tomar conta de ninguém, mas eu acho que deveria haver alguma possibilidade de fazer alguma coisa com os meninos. Porque, é assim, se eu vou trabalhar e não tenho onde os deixar, os miúdos vão ficar, não é? Aí devia haver mais esclarecimento sobre o que se poderia fazer, onde se poderiam deixar.

(Madalena, empregada doméstica)

Acompanhamento após a saída da casa de abrigo

Como referido anteriormente, a propósito do apoio psicológico, parece evidente a vantagem da possibilidade da continuidade dos apoios prestados pela equipa técnica da casa de abrigo no período após a saída, no casos e nas áreas em que tal se justifique. O acompanhamento pós-saída parece ser uma prática corrente nas casas de abrigo, em moldes mais ou menos formais, colocando maiores ou menores dificuldades para as próprias instituições.

A relação estabelecida com a instituição e a sua equipa técnica e a continuação da sua disponibilidade, quando necessário, no apoio à resolução de problemas, na área jurídica, psicológica e também económica, revela-se um fator de segurança e de conforto no processo de autonomização destas mulheres. Em todos os casos analisados, seja por solicitação das próprias ex-utentes, seja por iniciativa das equipas técnicas da casa, o contacto mantém-se, sendo frequente, por exemplo, ser a instituição que gere a casa de abrigo a fazer a mediação com o apoio alimentar que a maioria das ex-utentes recebe. O conforto emocional de sentirem que “não estão sozinhas” e o seu contributo para a sustentação e solidificação do projeto de autonomia destas mulheres não deve ser menosprezado. Foram recorrentes os discursos das ex-utentes nesse sentido.

Eu vejo-os [os técnicos da casa de abrigo], vejo-os como um braço direito. Porque é assim, há qualquer coisa, às vezes, que nós precisamos, eu estou sozinha, mas não estou sozinha.

(Teresa, ajudante familiar)

Sim, sinto-me muito apoiada! Ainda hoje, se eu precisar é só ligar... eu, às vezes, é que não me lembro... Mas, se precisar, é só ligar! Ainda hoje, se eu precisar, de certeza que venho aqui!

(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Eu sei perfeitamente que, se precisar de apoio psicológico ou social, para mim ou para os meus filhos, que eu tenho cá e continuo a ter este grande apoio. E isso, eu soube sempre que ia continuar a ter, sempre o apoio da equipa. E isso ajuda muito, muito. Eu sei que se tiver um problema, posso vir cá e elas ajudam-me a resolver esse problema.

(Inês, a frequentar formação profissional)

Venho receber do Banco Alimentar e, mesmo apesar de eu já não estar na casa abrigo, sempre que eu preciso de alguma... Por exemplo, agora eu vou preencher os papéis para o apoio ao arrendamento, a

Dra. X é que vai-me ajudar a preencher. Quer dizer, eu passei por lá e saí de lá, mas elas continuam a dar algum apoio. E a Dra. Y também, por causa do advogado e do tribunal. Elas também é que têm entrado em contacto com o advogado para saber como é que vai o meu processo. É, mas continuam-me a apoiar e eu sei que sempre que eu preciso de alguma coisa, eu telefono e depois a gente combina um dia, e eu digo qual é o meu problema, e elas ajudam-me a resolver da melhor maneira.

(Madalena, empregada doméstica)

No período pós acolhimento, as equipas das casas são vistas, pelas ex-utentes, como as suas “novas famílias” quando as famílias de origem são inexistentes ou estão longe, já que parte considerável das mulheres acolhidas em casas de abrigo, como já referido, acaba por fixar residência no local onde refez a sua vida.

Ainda hoje tenho contacto com todas as doutoras e elas são minhas amigas e ainda posso contar com elas e isso é bom. Eu digo à doutora X, quando lhe mando uma mensagem: “Eu sou a filha chata, eu sou a filha adotada que está-lhe a mandar mensagens” [risos].

(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

Não quebrei os laços. Não... não consigo! Não consigo porque é uma coisa que faz parte de mim, porque na altura que eu mais precisei tive as pessoas certas que me ajudaram.

(Susana, cozinheira, contrato emprego-inserção)

Em suma, no que se refere à avaliação da intervenção em casa de abrigo, as mulheres revelam consciência de que os (muitos) problemas com que se deparam no seu processo de autonomização são sobretudo resultado da situação e das políticas em vigor no nosso país e não dependem tanto da intervenção que lhes é especificamente destinada, como a citação seguinte tão bem sintetiza.

É assim, da forma como está o país, eu acho que melhor é impossível.

(Maria, auxiliar de biblioteca, contrato emprego-inserção)

São várias as que reivindicam mais apoios para o trabalho que as casas de abrigo realizam.

Da casa de abrigo não tenho aspeto negativo nenhum, nada... Os aspetos negativos eu vejo que são a nível de apoios, elas deveriam ter mais apoio! Porque deveriam existir mais apoios para as casas de abrigo, porque há muita gente que precisa! Há muita gente a passar por violência, há muita pessoa a sofrer hoje em dia e eu penso que a nível de apoios, sim. Mas que eu diga que na casa de abrigo se passou isto, passou aquilo... Não tenho, não tenho... Muito pelo contrário, tive motorista, tive doutora, tive pessoas a tratar de mim...

(Susana, cozinheira, contrato emprego-inserção)

Não posso falar por outras casas de abrigo, eu não sei a gerência que há no meio disso tudo, eu falo por esta, eu acho que devia de haver muito mais apoios. Porque fazem muito trabalho, com poucos meios. Fazem muito, com pouco.

(Inês, a frequentar formação profissional)

4.3.3 Efeitos da intervenção: aumento das competências pessoais, relacionais e parentais

Foi já referido que as mulheres entrevistadas foram sinalizadas pelos responsáveis e técnicos das casas de abrigo como bons exemplos da intervenção em casa de abrigo. Importa-nos, neste estudo, perceber em que medida a intervenção de que foram alvo, enquadrada pelas políticas e investimentos públicos para a área da violência doméstica, produziu os efeitos pretendidos e concorreu para a efetiva reinserção social das vítimas. O conceito de “inclusão social” é multidimensional e recobre as dimensões que permitem atingir uma cidadania plena (Capucha, 1998). E, efetivamente, estas mulheres recuperaram algumas práticas de cidadania de que estavam privadas na situação de violência de que partiam, como o direito à liberdade de expressão e de circulação, mesmo (ou sobretudo) na sua esfera privada, e à posse de uma identidade positiva. Recuperaram, neste percurso, autoestima, competências pessoais, sociais e relacionais, vontade de gerir a sua vida e educar os seus filhos. Neste ponto detemo-nos naqueles que podemos considerar como os indicadores de sucesso de inclusão social evidenciados pelas ex-utentes auscultadas, deixando para análise posterior a dimensão que surgiu como mais frágil e preocupante nos percursos de inclusão social destas mulheres — a económica.

Um dos primeiros indicadores do “sucesso” da intervenção é a *estabilização emocional* destas mulheres e a preparação, ao nível psicológico, essencial para a reconstituição da sua vida de forma autónoma. As mulheres dão conta de uma mudança no seu estado emocional e no modo como se encaram a si e as novas possibilidades para a sua vida. São generalizados os relatos que revelam um *aumento da autoestima e da autoimagem*.

Eu hoje já não estou a falar de mim, estou a falar daquela pessoa que era eu no passado. Neste momento, eu já ultrapassei uma série de coisas, estou vencendo a depressão, o medo, a tristeza. E estou caminhando como eu era [antes da violência], com os meus poemas, entrando no filme, fazendo coisas de que gosto, ajudando outras pessoas. E portanto estou falando de mim agora, sendo eu outra mulher diferente.

(Helena, auxiliar de serviços gerais, em pré-reforma)

Eu trazia mais 35 quilos em cima, portanto, trazia mais 35 quilos em cima... era stress... 35 quilos de stress em cima, que perdi em seis meses.

(Teresa, ajudante familiar)

Eu entrei aqui ainda nova mas o meu aspeto era de 60 ou 70 anos. Tem uma foto que eu tirei passados quinze dias de estar cá, por causa de fazer o passe, não tem nada a ver comigo hoje. Tenho mostrado aquela foto a várias pessoas, as pessoas não... eu não digo que sou eu e as pessoas... quando eu digo, depois, que sou eu não querem acreditar. O meu estado era tal que não querem acreditar que era eu naquela altura com aquela idade. E hoje em dia, dão-me 38, 39 anos, não me dão a idade que eu tenho.

(Leonor, telefonista)

Até consegui deixar crescer as unhas... que eu roía as unhas! Muito mesmo! Até fazia sangue, já! São coisas mínimas... mas são coisas que nós damos importância! São conquistas pequenas...

(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Outros dos principais indicadores de “sucesso” é o *não retorno às situações de violência* que parece irreversível e só se afigura ainda periclitante num único caso. Havendo esta consciência, tanto da parte da própria como da equipa técnica, a ex-utente continua a ser acompanhada psicologicamente. Todas as entrevistadas avaliam como acertada a decisão de saída da relação violenta, e os conselhos que deixam às mulheres que se encontram nessa situação vão inequivocamente no sentido do abandono da relação, mesmo com as perdas (inclusivamente materiais) e as inseguranças geradas por essa situação.

No momento presente todas estas mulheres vivem “vidas livres de violência doméstica”, umas há mais de uma década, outras há apenas alguns meses, e reconhecem a importância de assim permanecer. Uma das principais conquistas parece ser a conscientização de que podem viver a sua vida e criar os seus filhos sem a tutela de um homem. Algumas iniciaram a vida conjugal ainda muito jovens, a esmagadora maioria nunca fora verdadeiramente independente na sua vida (passou da casa dos pais para uma relação conjugal). Essa independência, pese embora todas as dificuldades encontradas, leva a um sentimento de bem-estar e de realização pessoal, e revela o *empoderamento* destas mulheres.

Eu estou muito bem sozinha. Eu já aprendi que não preciso de homem para viver, eu sei viver sozinha. E isso dá-nos uma satisfação tão grande que nem imagina. Pensar que não é preciso um homem ao nosso lado para a gente conseguir sentir-se realizada. É pá, dá-nos uma sensação de prazer que eu não sei descrever. [...] Olhe, eu gosto que as pessoas me encarem como uma mulher determinada, uma mulher corajosa, independente e vitoriosa. Ao fim ao cabo, eu consegui, eu consegui. Vim para aqui com uma mão à frente e outra atrás e hoje eu tenho uma vida feita. Então, afinal, é possível. E eu acho que o meu exemplo serve para isso, para mostrar: “Tu vais conseguir! Tens é que ter determinação e vontade e não olhar mais para trás, olhas para frente e vais ver. Tu vais conseguir!” E é isso. É essa mensagem que eu gosto de pensar que é bom transmitir aos outros.

(Madalena, empregada doméstica)

Olhe, primeiro que tudo, aprendi a ter mais amor-próprio. A valorizar-me mais e a não desistir daquilo que eu quero. Mesmo que tenha que ir descalça, mas vou, e hei de chegar lá.

(Maria, auxiliar de biblioteca, contrato emprego-inserção)

São também notórios efeitos ao nível da mudança de mentalidade em relação ao que é ou deve ser uma relação de conjugalidade e o do papel da mulher na família. Há assim uma *incorporação*, ao nível individual, da *igualdade de género*.

Eu, agora, um homem daqueles, nem pensar! Rebaixar-me? Não! Eu agora olho e ele não vale nada! Meu Deus! Tomara ele... Isso era dantes é que as mulheres eram maltratadas e viviam uma vida inteira com um homem, não é? Agora já chega! Ai não! Os filhos, dantes era muito essa ideia, não deixar os maridos por causa dos filhos, isso é treta! Vai ter pai e mãe para quê? Para inglês ver?

(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Essencial para a prevenção dos processos de revitimização, seja com o mesmo ou outro agressor, é a *consciência de que a violência doméstica não é admissível e não deve ser tolerada*. O “amor” e o “gostar” não são compatíveis com a violência e não podem ser justificação para a perpetuação das situações de conjugalidade violentas.

Ninguém merece ser maltratado! Ninguém merece ser maltratado! Vale mais começar do zero e passar, pronto, por uma casa que não é nossa, que não é o nosso espaço, mas termos paz e não sermos maltratadas. É muito... meu Deus! Eu não sei como é que eu passei por isto tanto tempo! A sério!
(Joana, assistente operacional, contrato emprego-inserção)

Eu acho que me estava a tentar enganar a mim própria! Eu acho é que me estava a tentar enganar porque nós metemos na cabeça que gostamos deles! É impossível nós gostarmos de alguém que nos trata mal! Não! Não podemos gostar! Já gostámos... A partir do momento em que começamos a ser maltratadas é impossível gostar, não é? [...] ser maltratada pelo companheiro, pelo marido, não tem justificação e é impossível gostar dessa pessoa! Portanto, eu, ao viver com essa pessoa, ao querer continuar a viver com essa pessoa, só posso estar a tentar-me enganar, não é? Que as coisas vão correr bem um dia... Estou-me a enganar e tenho consciência que me estou a enganar! Por isso, agora já chega! A minha mãe ensinou-me a não ser mentirosa, muito menos comigo própria! Por isso, hoje tenho mesmo consciência que estava mesmo... não sei o que é que se passou! Já chega!
(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Em três casos mais antigos já se dera a constituição de *novas relações de conjugalidade sem violência* e uma (nova) *experenciação da relação entre dois membros de um casal e de uma parentalidade partilhada*.

Hoje em dia já estou divorciada e já estou pronta para casar outra vez. Mas desta vez muito feliz... Encontrei agora uma pessoa certa, porque o meu marido é uma pessoa... é o meu amor [...] teve a coragem de agarrar com uma mulher com filhos que não eram dele, e comprado uma casa, e ser a pessoa, o homem que ele é comigo hoje em dia. Porque ele tem sido um pai para os meus filhos [...] Esse é que é um homem! Esse sim, é um homem que tem andando com muito... com muita coragem, a me ajudar para eu seguir para a frente tem-me dado muita força!
(Susana, cozinheira, contrato emprego-inserção)

Nunca larga a filha nem por nada, ui. E então surpreendeu-me muito pela positiva. O X é um excelente companheiro. Não tem nada a ver com o anterior, nada.
(Alexandra, empregada de balcão)

Outro conjunto de efeitos evidenciados relaciona-se com o *aumento das capacidades parentais*. Como descrito na literatura psicológica, “a experiência de violência destrói a crença acerca da capacidade parental da vítima para proteger e tornar a vida da criança segura” (Sani, 2008: 125). Efetivar a saída da situação de violência e retirar dela os seus filhos contribui para a *reconstituição da confiança em si e na sua capacidade de os proteger*.

Ter coragem de ver o que se está passando, onde pode levar essa violência, porque eu... com o passo que eu dei, foi um passo para... sobretudo para assegurar a vida dos meus filhos. Porque era por mim que os meus filhos também estavam a sofrer, porque eu era mãe, era eu que devia estar a proteger, e estava a sujeitar eles a porrada, a porrada... porque eles também comiam porrada do meu ex-marido. E às tantas, no momento em que eu tomei a atitude de ser ajudada, eles também foram ajudados.
(Susana, cozinheira, contrato emprego-inserção)

Apesar de ainda se encontrarem discursos como “ele era” ou até “ele é um bom pai”, parece haver, na maior parte dos casos, *consciência da violência vicariante sobre os filhos e*

da necessidade de a reverter. Nos casos relatados de dificuldades de adaptação dos filhos à nova vida, a interpretação que se faz da situação é no sentido da vantagem que teria sido sair o mais cedo possível da relação, e não o retorno. Isto volta a colocar em destaque a necessidade de conferir atenção à avaliação e ao apoio psicológicos das crianças e jovens em acolhimento, até porque, como já referido, estes constituem uma peça essencial na sustentação da decisão da mulher.

Sabe que, às vezes, eu olho para trás e penso: “Eu deveria ter saído mais cedo de casa.” Porque eu acho que isso afetou os miúdos em alguns aspetos. Noto que, por exemplo, o P. tem revoltas, há alturas que ele revolta-se. Às vezes ele diz: “Para que é que tu tiveste filhos?”, “Para quê que eu nasci?” Ele diz essas coisas. Fica mais revoltado, ele ainda não entendeu bem a situação. Na cabeça dele, ainda pensa que eu um dia ainda vou voltar para trás e que a nossa família vai ser feliz. E eu penso que devia ter saído mais cedo, acho que ele ainda não se capacitou do que na realidade aconteceu. Ele não me culpa, é verdade, mas eu sinto que ele fica muito revoltado porque não era isso que ele queria. Depois a adaptação dele, ele não gosta muito deste sítio, ele gosta de onde morava. E eu penso que foi isso, sair e vir para um sítio onde ele não tem ninguém, não conhece ninguém. É cortar laços de amizade que ele tinha lá. E para ele foi mais difícil, derivado, talvez, à idade.

(Madalena, empregada doméstica)

Há generalizadamente uma consciencialização e condições para o estabelecimento de novas relações entre mãe e filho(s), que foram frequentemente trabalhadas na casa: estabelecimento de (novas) regras, fomento do diálogo em substituição de atitudes e reações mais agressivas, cuidado e atenção ao bem-estar psicológico dos filhos.

Eu, na casa de abrigo, consegui dar muito valor às coisas... à vida, aos meus filhos... Aprendi uma coisa que nunca me esqueço, a violência não se combate com violência! Por ser vítima de violência doméstica, eu também não... Eu exaltava-me por tudo e também sinto que naquela parte também precisei muito de apoio para poder lidar com os meus filhos. Que os meus filhos também faziam xixi, continuavam fazendo... até grandes, por causa do medo, mas eu não sabia, isso eu não conseguia ver, no momento... E então ensinaram-me, naquela altura, que a violência não se combate com violência!

(Susana, cozinheira, contrato emprego-inserção)

Sinto-me mais capaz de educar os meus filhos porque eu tenho um ambiente que proporciona isto. Porque nós vivemos num ambiente mais pacífico, a gente está mais à vontade para falar, para nos entendermos. Claro que às vezes há mal-entendidos e desentendimentos mas olha, vamos sentar, vamos conversar.

(Madalena, empregada doméstica)

Olhe, é difícil, mas depois quando se alcança é muito bom, é o nosso espaço, é a nossa conquista... é estarmos constantemente a ver os nossos filhos a crescer, e estamos felizes por tudo... e vê-los felizes, é muito bom! Noto tanta diferença nos meus filhos... o facto de bater uma porta e vê-los e estremecer com medo... isso acabou! Acabou... Acabou! Sorrisos, aquela coisa... terem vontade de ir para casa, não é? Se calhar já não gostavam muito... É totalmente diferente! Tudo vale a pena, estas coisas, uma mudança...

(Teresa, ajudante familiar)

Aprendi também que não há nada melhor no mundo que a minha filha. E que ela é apenas uma criança que tem o direito de ser feliz. E não de ser criticada, como ela tanto era, apenas por ser uma criança.

Não admito, hoje em dia não admito a ninguém que não a deixe ser criança.

(Maria, auxiliar de biblioteca, contrato emprego-inserção)

Um outro indicador positivo, com potenciais consequências no futuro e prevenção da exclusão social destas famílias, é o *investimento na escolaridade dos filhos*. Este pode ser afetado pela preocupação com o seu bom desempenho escolar e com o apoio àqueles menos bem-sucedidos, nunca havendo discursos no sentido do fomento ou justificação do abandono escolar. Um indicador concreto deste investimento são já os três ingressos de filhos na universidade durante o processo de autonomização das mães, apesar das dificuldades vividas e da precariedade económica que caracteriza as condições de vida destas famílias.

Embora não concretizados na esmagadora maioria dos casos da amostra, sendo um dos pontos críticos na intervenção, pelo menos os frequentes *planos para o aumento das suas próprias qualificações escolares e/ou profissionais* são um bom indicador de investimento em si, de procura de realização pessoal e de uma atitude proativa de melhoria das condições de vida da família.

O desempenho de uma atividade — seja profissional ou formativa —, no momento da auscultação, por parte de todas as entrevistadas, é também um bom indicador. Mesmo que com problemas ao nível da sustentação económica, contribui para prevenir o isolamento social e para o aumento de competências, escolares (nos dois casos da formação) e profissionais, mas também pessoais, sociais e relacionais.

Ainda relativamente à inclusão social por via das sociabilidades, verificou-se também o *estabelecimento de novas relações de sociabilidade e amizade* no novo local de residência, para além das estabelecidas com a equipa da casa de abrigo, que podem incluir outras ex-utentes da casa.

Conheci muita gente cá. Já tenho muitos amigos, na formação, amigos de amigos. Já saio com amigos, vamos para a praia com amigos daqui. Pronto, já tenho um leque de amigos de cá e isso é que também me vai custar deixar cá.

(Inês, a frequentar formação profissional)

Mas também é necessário referir que estas são prejudicadas, em muitos casos, pela sobrecarga de trabalho que pesa sobre estas mulheres, as quais, para além da atividade profissional ou formativa (algumas ainda exercem trabalho extra) têm à sua exclusiva responsabilidade os cuidados com os filhos e com a casa. Os tempos de sociabilidade ligados ao lazer também são prejudicados pela pouca capacidade económica que caracteriza a generalidade das situações destas mulheres.

É assim, eu não tenho muito tempo para ter amigos. Eu trabalho muito, é isso. Neste momento estou a trabalhar no apoio domiciliário, de segunda a sexta. Depois, ao fim de semana, ainda trabalho noutro centro para ganhar mais um bocadinho.

(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

É muito complicado criar laços fora [da casa de abrigo], ainda não tive tempo para isso, ainda não tive tempo. A minha vida é tão movimentada que... sobra pouco tempo. Tempo, e dinheiro... Porque é tudo contado ao tostão, é muito difícil.

(Teresa, ajudante familiar)

Finalmente, outro indicador de inclusão social é a *retoma dos laços familiares e amicais de origem*, relações outrora proibidas ou controladas pelo agressor. Apesar de ter aumentado, em muitos casos, a distância geográfica, diminuíram drasticamente, nalguns casos, os obstáculos ao usufruto da família e dos amigos de origem (que as redes sociais e a não restrição de outrem à sua utilização vieram facilitar). Esta retoma revela-se particularmente importante porque, para além do suporte afetivo, são pessoas, sobretudo no caso da família mais próxima, a quem se pode recorrer em caso de necessidade, nomeadamente de cariz económico.

Os meus amigos de infância, os meus amigos da escola, da minha juventude, tudo voltou. Pronto, porque eles, houve uma altura, que desapareceram, mesmo. Incrível! Toda a gente via, menos eu! Toda a gente via menos eu... como é que isto pode ser? Eles afastaram-se, afastaram-se e pronto... Foram eles que voltaram, porque eu falei com uma familiar e ela, entretanto, contou a toda a gente, Ai depois, eles foram entrando em contacto, foram entrando em contacto, eu fiquei muito contente!
(Teresa, ajudante familiar)

Pode pois concluir-se que, pelo menos no caso das ex-utentes da amostra deste estudo, os efeitos da intervenção fazem-se sentir e são evidentes ao nível das dimensões pessoais, sociais, relacionais e parentais, imprescindíveis para enfrentar um processo de autonomização. No ponto seguinte detemo-nos nas condições objetivas para a materialização de um processo sustentado de autonomização.

4.4 Condições de autonomização

4.4.1 Habitação

A habitação evidenciou-se como uma das principais dificuldades no momento da autonomização e, a médio prazo, da sustentabilidade económica de um projeto de vida autónomo por parte de mulheres vítimas de violência doméstica que passaram por casas de abrigo. Dos apoios disponíveis, em todas as áreas, o referente à habitação é aquele que é avaliado mais negativamente pelas entrevistadas, porque parece não existir ou, pelo menos, não lhes estar acessível. O sentimento é, nesta área, claramente de “desamparo”.

Eu acho que deveriam ajudar mais a pessoa na questão da habitação. Eu vi esse problema lá constantemente com as mulheres que estavam na casa. Eu penso que haveria de haver, por exemplo, eu sei que... ainda cheguei a dizer à ..., não sei qual foi a técnica, a dizer: “Mas porque é que vocês não... porque vocês têm mais influência. Vocês, se calhar, poderiam falar com alguma entidade e contar a situação.” Mas já não se faz isso, elas disseram que já não se faz isso. Mas a questão da habitação é sempre um problema. É diferente de quando somos nós a procurar uma casa no particular. Por exemplo, o meu senhorio não quer saber quanto dinheiro eu recebo. Ele quer só saber dos 180 euros [...], mas é diferente, se for a câmara ou outra entidade, eles levam em conta o nosso rendimento. E depois eles dão-nos uma prestação baseando naquilo que a pessoa realmente pode pagar, é diferente.
(Madalena, empregada doméstica)

[Era essencial] Que houvesse um apoio ao pagamento da renda de casa, porque eu procurei, eu procurei. O arrendamento jovem... eu andei por aí... a vasculhar tudo. Só que chega-se aos 35 anos e já não

se tem muita coisa. E havendo, pronto, esta situação [de violência doméstica], era bom que houvesse um apoio às vítimas... deveria existir um apoio para o arrendamento. Ou então, integração, mas isso é muito complicado, a integração num bairro social.
(Teresa, ajudante familiar)

Os protocolos celebrados com a ANMP (2012) e o IHRU (2013) são recentes e, se os próprios testemunhos das mulheres agora entrevistadas reiteram a sua pertinência, os seus efeitos ainda não se fazem sentir na vida das ex-utentes entrevistadas.

Se, no caso do emprego, outra das áreas críticas, apesar das dificuldades enfrentadas, as utentes sentem que existem medidas e serviços aptos a apoiá-las, o mesmo não acontece com a habitação. Embora tenha havido candidaturas a habitação social e pedidos de subsídio ao arrendamento, apenas duas entrevistadas saíram da casa de abrigo beneficiando desse tipo de medidas e reportam a casos mais antigos. As restantes entrevistadas que se tinham candidatado, quer a habitação social quer a subsídio ao arrendamento, não foram bem-sucedidas, parecendo ser irrelevante a sua condição de vítima de violência doméstica.

Eu penso que outras mulheres que passam pela casa pensam a mesma coisa que eu vou dizer. Eu pensava que seria mais fácil a questão da casa para quem está na casa abrigo e tem filhos. Eu vou-lhe dizer, eu sempre fiquei com esta ideia, fiquei um bocadinho dececionada de ter estado na casa tanto tempo. Ter persistido tanto na questão que eu precisava de uma casa e que não teria muita capacidade para pagar uma casa num nível muito elevado, e a verdade é que ninguém se importou. Nem a Ação Social nem a... a fazer papéis, sempre lá, sempre lá. Atribuíram casas a outras pessoas e eu não tinha casa, eu tinha que me desenrascar de alguma maneira.
(Madalena, empregada doméstica)

Fui a um sítio, que nem sei muito bem... que é de habitação social mesmo, que é a habitação ou qualquer coisa... fui lá ver se me ajudavam com a renda, só que lá disseram que só consigo ajuda depois de estar aqui há pelo menos há três anos. Sim, se eu já estivesse aqui a viver há três anos participavam com 50% da renda. Mas como eu não estou, não podem fazer nada, por enquanto não tenho ajuda nenhuma... nem tenho direito a ela, em princípio, porque eu sei, já falei na Segurança Social e tudo... não tenho direito...
(Clara, ajudante de cozinha)

Provavelmente pela experiência das equipas técnicas das casas de abrigo na dificuldade de obtenção de uma casa de habitação social ou, pelo menos, da morosidade do processo, que inviabiliza que se tome como uma solução viável para o momento da autonomização, parte considerável das candidaturas ocorre já no período pós-acolhimento. Como referido, apenas uma das entrevistadas saiu diretamente da casa de abrigo para uma casa de habitação social, tendo outra conseguido recentemente uma casa nessa modalidade, cerca de oito anos após a saída da casa de abrigo.

Não me inscrevi na habitação social porque não sabia, pronto. Agora já me inscrevi na habitação social, já dei os papéis para ver se consigo uma renda mais baixa, não é? Porque não é fácil...
(Inês, a frequentar formação profissional)

Não me inscrevi na habitação social... porque também... aqui também há habitação social, só que... e eu por acaso ainda não fiz lá inscrição, porque a doutora disse que há certas câmaras que fazem

acordo, não é? Para dar... mas aqui a câmara acho que não aderiu. E por isso eu não tive tanta pressa. Mas um dia destes até vou fazer inscrição, porque nunca se sabe, não é? Não tem que ser agora, mas quem sabe daqui a dois, três anos... nunca se sabe, não é?
(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Ainda ontem fui entregar na câmara municipal o pedido de habitação, vamos ver.
(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

Na clara ausência ou insuficiência de habitações a preços controlados, nomeadamente através de habitação social, o mercado livre de arrendamento torna-se praticamente a única solução viável. Neste processo surge como consensual, na experiência relatada pelas entrevistadas, o seu confronto com a dificuldade, ou mesmo impossibilidade, de fazer face aos montantes das rendas praticados. A isso acrescem dificuldades relacionadas com a formalização de contratos de arrendamento, indispensável, que mais não seja, para poder beneficiar do “subsídio à autonomização da vítima”.

Foi muito difícil encontrar casa, porque eu via muitas casas, mas preços altíssimos, que eu não podia. Cheguei a uma altura que eu já andava desesperada, era complicado. Elas [as técnicas] diziam: “Calma, isto vai-se resolver.” Mas a gente a ver o tempo de sair e não encontrar uma casa no preço que podemos dar, é complicado.
(Inês, a frequentar formação profissional)

Depois de tanta procura, lá encontrei. Porque o difícil aqui é encontrar uma casa que não só o valor tinha que ser um bocadinho baixo porque eu também não tinha capacidade para pagar muito mais, mas também a questão do contrato de arrendamento e dos recibos, as pessoas aqui são muito desonestas e preferem alugar sem nada inscrito nas finanças. O maior obstáculo foi esse mesmo, encontrar a casa.
(Madalena, empregada doméstica)

Os valores das rendas pagas pelas entrevistadas oscilam entre os 180 euros, em zonas mais rurais e para casas mais pequenas, e os 350 euros, nas zonas litoralizadas. Estes valores contrastam bem com os das rendas da habitação social, pesando significativamente em orçamentos familiares reduzidos.

A alternativa à habitação a preços controlados é o apoio a jusante, ou seja, uma participação para o pagamento da renda, que as entrevistadas recorrentemente evocam quando questionadas sobre os apoios de que sentem mais necessidade ou ainda aquilo de que precisariam para tornar mais sustentável economicamente a sua vida autónoma. No entanto, no presente momento, apoios deste tipo parecem não estar acessíveis às mulheres nesta situação, a não ser na modalidade de “emergência”. Apenas uma das entrevistadas com um processo de autonomização mais antigo beneficiou de um apoio deste tipo logo à saída da casa de abrigo com os seus quatro filhos. Uma outra encontrava-se, no momento da auscultação, mais de um ano passado sobre a saída da casa, temporariamente a recebê-lo por lhe ter sido cessado o RSI, seu principal meio de vida.

Será praticamente escusado referir que este problema não se colocaria, ou pelo menos não se colocaria do mesmo modo, para algumas destas mulheres se tivessem condições de permanecer na casa que tiveram que abandonar ou, pelo menos, no seu local de origem (por vezes têm disponíveis casas de família). O usufruto da casa por parte do agressor causa sentimentos de injustiça e de frustração às mulheres nesta situação, para

além de, nalguns casos, despesas (que crescem às novas) e problemas legais. Eis alguns exemplos.

Uma entrevistada tinha já percorrido todo o difícil e moroso percurso de candidatura a uma casa de habitação social, obtida exclusivamente à custa do seu esforço e que estava agora a ser usufruída pelo agressor.

As coisas que estão na minha casa são minhas, eu trabalhei para elas ou foram as pessoas, da minha religião que me deram. Aquilo é meu, não é dele! Ele não trabalhou! E a casa, eu mostrei, olhe, a persistência que eu ando a ter aqui para ter uma casa, foi a mesma persistência que eu tive lá e estive seis anos, todas as semanas eu ia à câmara municipal por causa da casa. Fui eu que lutei por aquela casa e eu não acho direito ele ficar com a minha casa.

(Madalena, empregada doméstica)

Outro caso de especial injustiça reporta-se a uma entrevistada proprietária de uma casa construída num terreno que herdou da sua família, em que a construção foi paga com recurso a um empréstimo bancário em seu nome, que continuou a pagar, sendo o agressor que nela reside. Este, mesmo não sendo casado com a vítima, permanece na casa, sem suportar as despesas associadas ao empréstimo e sem ter cuidados com a sua manutenção. O processo para resolução deste problema estava em tribunal desde 2006.

Dois outros casos ainda, que parecem frequentes, têm a ver com o pedido de empréstimo a uma instituição bancária para fins de aquisição de habitação, contraído em nome da vítima e do agressor. Sendo a mulher legalmente coproprietária da casa, continua a ter obrigação de pagar o empréstimo e todos os outros encargos relacionados com a propriedade da casa, pese embora dela não usufrua e tenha que fazer face às despesas com a sua nova habitação. Num dos casos a casa foi leiloada por falta de pagamento das prestações, mas existindo ainda um montante remanescente, a legalmente coproprietária continua responsável pela dívida.

A garagem foi penhorada primeiro, o apartamento foi depois. Pronto, foi tudo a leilão. Acontece que a casa foi vendida em leilão mas a dívida não deu para cobrir porque já muitas prestações, muitos juros, não deu para cobrir. Então, neste momento, eu e o pai do S. e os fiadores estamos em dívida. A mim já me tentaram várias vezes vir buscar coisas, só que eu não tenho nada no meu nome. Eu não tenho nada.

(Alexandra, empregada de balcão)

É que essa casa só me dá despesa! Porque eu estou a pagar o IMI dessa casa! Porque está no meu nome! Eu estou divorciada, não é? Mas a casa está nos dois nomes. Ou seja, está no meu nome e está no nome dele. As finanças automaticamente dividiram o IMI, metade para ele, metade para mim.

(Mariana, ajudante de cozinha)

O aspeto claramente positivo na esfera da habitação é, como já referido anteriormente, o recém-criado “subsídio à autonomização da vítima”, que está a ser aplicado com a mediação das casas de abrigo e é bastante apreciado pelas mulheres. O subsídio à autonomização é consensualmente avaliado como uma medida muito útil e facilitadora da autonomização, tanto pelas próprias mulheres, como pelos técnicos que trabalham no terreno, tal como confirmado no capítulo 3.

As ex-utentes com processos de autonomização anteriores a 2013 apontam precisamente a cobertura de despesas agora cobertas por este apoio — como o pagamento da

caução de arrendamento e a compra do recheio da casa —, como uma das principais dificuldades sentidas no processo de autonomização.

A habitação foi o mais complicado! É muito difícil, tem que se penar muito, e eu penso que o mais complicado mesmo, porque é assim, nós lá na casa..., quem se conseguir organizar, nós temos a comida, temos a água, temos a higiene, não é? Não temos despesas, depois temos aquele x de tempo, nós sabemos que estamos numa situação difícil, se conseguirmos estar a trabalhar cinco, seis meses e conseguirmos pôr aquilo de lado para... já é muito bom! Só que depois as rendas são caríssimas e pedem um mês adiantado... dois meses. Temos que pagar logo dois meses, que é a caução e a entrada. E então, é muito complicado, penso que o mais difícil é mesmo isso.

(Marisa, servente de limpeza)

Este apoio promove a eficiência do processo, pois esta dificuldade prolongava desnecessariamente o tempo de permanência das mulheres na casa de abrigo, no sentido de conseguir poupar o montante necessário para as despesas associadas ao início da instalação em residência autónoma. Algumas entrevistadas conheciam a recente medida e não tinham dúvidas em reconhecer-lhe valor.

[O subsídio à autonomização é] Uma grande ajuda, uma mais-valia, eu não tive nada disso. Eu saí e tive que me orientar com o que eu tinha.

(Alexandra, empregada de balcão)

Já as mais recentes referem como foi bem-vindo o apoio à autonomização no momento da saída, constituindo o impulso necessário nesta “nova etapa de vida”.

Isso [o subsídio] acho ótimo. Acho que isso nunca devia acabar. Ninguém imagina o jeito que nos dá, a ajuda que é para uma pessoa que sai de uma casa abrigo. Por muito que tenha conseguido poupar, nunca consegue tanto como com esta ajuda. Eu acho que isto é uma ajuda louvável mesmo.

(Inês, a frequentar formação profissional)

Tive eletrodomésticos! Um avio de produtos alimentares, tudo! Fiquei com a casa montada! Algumas coisas usadas, eletrodomésticos foi tudo novo... Os eletrodomésticos foram todos novos, pronto, e depois... o quarto também foi todo montado, umas coisas usadas... mas pronto, fiquei com a casa toda montada, sim, pelas doutoras... E um avio para a casa também, alimentação... o gás, tudo, assim, pronto a entrar e servir! E a caução foi paga também, o primeiro mês de renda e a caução.

(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Depois encontrei uma casa, ajudaram-me, por exemplo, no princípio, compraram-me a maior parte do mobiliário lá para casa, depois durante um período de três meses ainda me pagaram a casa. Eu agradeço muito a ajuda que elas me deram, foi indispensável porque é o começo de uma vida. Eu penso que comecei uma vida do princípio e elas foram fundamentais nessa minha nova etapa de vida. Ajudaram-me em muito.

(Madalena, empregada doméstica)

4.4.2 Formação escolar e profissional

Embora as baixas qualificações escolares e profissionais sejam unanimemente identificadas como um dos obstáculos a uma vida autónoma e sustentada, não é generalizado, nem entre os responsáveis e técnicos das casas de abrigo, nem entre as utentes, considerar que a formação constitua (ou possa constituir) uma opção prioritária no período de acolhimento. A intervenção e o esforço são prioritariamente canalizados para a obtenção de emprego que viabilize o processo de autonomização e apenas excecionalmente para uma intervenção estrutural que potencialmente afete positivamente as possibilidades e a qualidade das futuras inserções profissionais.

Tendo em conta a amostra de ex-utentes, não parecem estar a verificar-se generalizadamente processos de aumento das qualificações escolares e/ou profissionais que sustentem uma melhoria das integrações profissionais. Do conjunto das entrevistadas, apenas uma frequentou, aliás frequentava ainda à altura da auscultação, um curso de formação profissional de longa duração, de dupla certificação, durante o período de acolhimento. Isto apesar de uma parte significativa manifestar vontade de frequentar, quer a formação escolar, quer a profissional, quer ainda ambas.

Para este fraco recurso à formação concorrem vários fatores, como a escassez de oferta de cursos de formação profissional em algumas regiões e a drástica redução dos cursos de formação e educação de adultos. Apesar disso, são ainda algumas as entrevistadas que referem ter-lhes sido proposta a frequência de formação por parte do centro de emprego, cumprindo o papel que lhe compete neste processo.

Para além da redução da oferta, as profundas alterações no sistema de qualificação de adultos tiveram como um dos efeitos a redução dos montantes das bolsas de formação, incompatíveis com as necessidades inerentes a um processo de autonomização. A juntar a isso, a duração dos cursos de formação suscetíveis de contribuir de forma consolidada para a requalificação das mulheres é incompatível com o tempo estipulado para o acolhimento. Consequentemente, para o conjunto das utentes em casas de abrigo, a frequência de um curso de formação profissional constitui uma opção viável quase exclusivamente para as que recebem subsídio de desemprego. É esta precisamente a situação da entrevistada que iniciou um curso de secretariado com equivalência ao 12.º ano ainda em acolhimento e nele se mantinha após a autonomização.

Depois, fui entretanto chamada para uma entrevista no centro de emprego, para um curso de secretariado, com acesso ao 12.º ano. Tem a duração de um ano e tal e temos um mês e meio de estágio numa empresa com possibilidade depois de ficar. Mas, fique ou não fique, pelo menos já temos acesso ao 12.º ano. E com mais um certificado que serve para alguma coisa. [...] Fui chamada para a entrevista, na altura fiquei um... assim bocado baralhada. Dei a resposta, gostei, mas o facto de estar aqui esse tempo, mais de um ano, eu não sabia. Ainda não sabia. Porque é assim, eu estava aqui por uma razão, mas assim que resolvesse as coisas, fazia intenção de voltar. De dar outro rumo, nem que não fosse para o mesmo sítio, mas mais perto de onde vivia, não é? Porque tenho lá a minha família toda. E, então, o facto de ser um ano e tal, isso perturbou-me um bocado. E então, claro, onde é que a gente vem? É aqui ao gabinete [risos]. Vim aqui ao gabinete e claro que aquela confusão toda, sem saber o que é que havia de fazer, falei com as técnicas e elas deram-me forças. Se eu já gostava, porque não experimentar?

(Inês, a frequentar formação profissional)

Já para a maioria das utentes, mesmo para aquelas que manifestam vontade e consciência de que o aumento das qualificações profissionais e/ou escolares seria uma mais-valia para a sua carreira, e consequentemente para a sua vida, a frequência de um curso de formação de duração alargada colocou-se como uma opção inviável em termos económicos, sendo prioritária a obtenção de emprego que sustente o processo de autonomização.

Eu queria fazer um curso com equivalência de 12.º ano, na área de geriatria. [É a área em que eu já trabalhava] e é o que eu gosto. [...] havia [esse curso disponível], mas dava uma bolsa de cento e tal euros. Então, eu, com duas filhas, como é que eu ia viver da bolsa? Eu disse: “Não, a formação profissional está fora de questão! Vou mas é à procura de trabalho.”

(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

A doutora perguntou se eu me queria inscrever numa escola profissional, que era para tirar equivalência do 12.º ano. Eu não achei boa ideia. Porque, é assim, tirar um curso, eles quase não dão dinheiro nenhum, aquilo leva três anos, como é que eu iria fazer? A verba que eles dão é mínima, então iria ficar esse tempo todo na casa abrigo?

(Madalena, empregada doméstica)

O fundo de desemprego chamou-me logo, primeiro chamou-me para uma formação que era de um ano, e eu disse, “Peço desculpa, mas eu não posso aceitar isso.” E até disse mesmo à senhora, porque nós estávamos sozinhas, “Eu sou vítima e tenho mesmo que arranjar um emprego, já.” Porque recebia-se muito pouco. E eu disse: “Olhe, eu estou numa instituição e o meu objetivo é ganhar para pagar uma renda.” A senhora compreendeu perfeitamente e disse, “Não. Então vamos pô-la para outro...” Passado uma semana ou assim, chamaram-me para eu ir a uma escola. Fui fazer a entrevista e fiquei. [...] Eu disse-lhe mesmo: “Olhe, eu até gostava deste...” Porque era um sonho que eu também tinha, porque eu não fui estudar porque os meus pais não puderam. Eu gostava muito de voltar a estudar, mas não dá, porque eu tenho que seguir com a minha vida para a frente. E disse-lhe que estava na instituição. Quer dizer, eu não ia estar na instituição a fazer uma formação a ganhar cento e tal euros...

(Joana, assistente operacional, contrato emprego-inserção)

Sobretudo este último caso ilustra no concreto aquela que parece ser uma tendência generalizada de substituição de um curso de formação, que elevaria as competências profissionais e escolares de partida desta utente, pelo exercício de uma atividade profissional temporária ao abrigo de um CEI, neste caso sem qualquer possibilidade de evoluir para uma inserção permanente, dado o congelamento das contratações na função pública. Em termos estratégicos e de futuro, esta substituição da formação pelas medidas ativas de emprego apresenta-se, no mínimo, discutível, e deve mesmo ser objeto de reflexão.

Perante os constrangimentos descritos, a formação profissional e/ou escolar ministrada em período pós-laboral poderia constituir uma alternativa, mas coloca o problema da guarda das crianças e jovens no período do acolhimento e também após o acolhimento, uma vez que se trata de famílias monoparentais, frequentemente (no caso da amostra, sempre) a residir longe da família ou amigos que poderiam constituir uma rede de suporte.

[Gostava de ter feito algum curso de formação profissional para aumentar este tipo de competências?] Sim, gostar, adoro... eu gosto é de cozinha! Muito, mesmo! E gostava de ter mais escolaridade, só tenho o 7.º ano. Só que para fazer o 9.º, eu na altura ainda não estava a trabalhar na creche e eu fui ao centro de emprego e havia, mas era no final da tarde, apanhava a hora de jantar e eu não podia. E o menino? Fazia o quê? E, pronto, acabei por não me inscrever, porque não dava, não conseguia, com o menino era impossível.

(Joana, assistente operacional, contrato emprego-inserção)

Daí que alguns planos de qualificação escolar e/ou profissional sejam projetados para o futuro, sobretudo no caso das mulheres que têm filhos de menor idade. Como já dito, esta vontade de se qualificar futuramente é um bom indicador, na medida em que traduz uma atitude proativa de investimento em si e de realização pessoal e profissional e de procura de melhoria de vida da família. É, no entanto, de lamentar que o período em casa de abrigo não constitua mais frequentemente um momento de concretização desses planos.

[Que projetos é que tem para a sua vida futura?] Acabar o 12.º ano. [Portanto, ainda não desistiu dessa ideia?] Não. Só estou a deixar as minhas filhas crescerem. Para poderem ficar sozinhas em casa e eu ir estudar, é isso.

(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

Tenho, tenho, tenho [planos para frequentar formação profissional]. Porque não quero continuar a fazer isto. Eu gosto muito, eu gosto muito... eu aprendi a gostar dos velhinhos... mas... gosto mais dos papéis [risos]. Gosto dos papéis, os papéis não dão dores de costas. Eu estava a pensar tirar um curso de arquivo, que é uma coisa que eu gosto e tem cabimento, mesmo na instituição onde eu estou. Que eles têm aquilo muito vasto... então já estou a ajudar. Porque a minha chefe já me disse que, bons trabalhadores na instituição têm sempre lugar! E então eu vou tirar curso e formação... com estágio! Porque isto de hoje em dia ir tirar uma formação, que isso há muitas, muitas formações... A questão é que depois não se garante estágio e a pessoa fica ali... [...] Eu já estabeleci uma meta a mim própria, no prazo de dois anos eu quero ir tirar mais formação a nível de secretariado.

(Teresa, ajudante familiar)

As formações de menor duração, numa modalidade mais formalizada, geralmente propostas pelo centro de emprego, ou mais informal, ministrada pela própria instituição ou instituições parceiras, são já mais compatíveis com o período de acolhimento. Trata-se, sobretudo no segundo caso, de ações que contribuem para o aumento das competências pessoais, sociais e parentais no âmbito de ações de sensibilização, *workshops* e ateliês, mais do agrado de algumas utentes. Em geral, estas ações são bem avaliadas pelas utentes, que as consideraram úteis, constituindo momentos de convívio e de aprendizagem. Também as que promovem a literacia informática se revelam essenciais para prevenir a infoexclusão (o acesso às redes sociais, por exemplo, é uma das formas frequentes de controlo na violência doméstica). Porém, estas modalidades de formação de menor duração e maior transversalidade terão um impacto direto mais diminuto na empregabilidade das mulheres.

Havia aqui atividades, as doutoras ligavam sempre para saber se nós estávamos interessadas, tentei sempre vir porque é convívio, estamos distraídas, aprendemos coisas novas... Isso é muito importante! É! Olhe, eu aprendi a coser à máquina aqui, está a ver? Agora faço coisas giríssimas, está a ver?

Pois, uma coisa me fazia muita confusão, saber coser à máquina. Fazia-me impressão, achava que só as pessoas idosas sabiam coser à máquina. E agora ajudo imenso onde estou a trabalhar, ajudo imenso! Agora, inclusive, estamos a fazer lençóis novos para as camas dos bebés e isso, e eu estou a ajudar!
(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Eu fui fazer uma formação. Aqueles cursos de quatro meses. Aqueles cursos de quatro meses, fiz essa formação e depois entretanto fiz mais duas, mais pequenas. Assim essas, tipo aquelas através do centro de emprego.
(Maria, auxiliar de biblioteca, contrato emprego-inserção)

Já a frequência de cursos de formação de menor duração exigidos para o exercício de uma determinada profissão tem maior impacto na empregabilidade. Um dos casos da amostra revela a boa aposta na frequência de formação, tendo em vista a possibilidade de obter determinado emprego com oferta no mercado de trabalho.

Primeiro, andei à procura na minha área, andei à procura na área de administração, andei à procura no secretariado, andei, andei, andei... mas depois, digo assim: “Ah... temos de ir ao que há. O que é que há? Geriatria, ajudante familiar, geriatria, ajudante familiar. OK! O que é que sabes disto? Não sei nada...” Formação! Fui fazer uma formação, daquelas modulares de 50 horas, fui fazer “apoio na saúde do idoso”, tirar umas noções, porque estava a zeros. E num piscar de olhos, passado uma semana, consegui arranjar trabalho, está a ver?
(Teresa, ajudante familiar)

A adequação da formação às reais necessidades do mercado de trabalho é um fator estratégico no seu sucesso enquanto facilitadora ou potenciadora da obtenção de emprego. Uma outra ex-utente conta já com uma série de cursos de formação no seu currículo, cuja frequência é obrigatória para os beneficiários do RSI, sem que tenham tido — ou até que haja essa expectativa por parte da participante — qualquer consequência a nível da empregabilidade. No momento da auscultação encontrava-se a frequentar um curso de dupla certificação de jardinagem (era mesmo já o segundo que frequentava nessa área), que dava equivalência ao nível mínimo formal de ensino. O que, aliás, coloca a questão da demora na óbvia necessidade de elevação das qualificações escolares neste caso.

Andei num curso de costura em dezembro do ano passado, já fiz um de jardinagem no centro de emprego e agora estou noutra de jardinagem mas é para tirar a escolaridade.
(Cecília, a frequentar formação profissional)

Perante o panorama descrito revela-se como necessária a introdução de medidas concretas que permitam reverter este défice de recurso à formação escolar e/ou profissional na intervenção disponibilizada durante o período de acolhimento em casas de abrigo para vítimas de violência doméstica, como previsto na Medida 29 do V Plano.

4.4.3 Inserção profissional das ex-utentes

A inserção profissional representa, indubitavelmente, uma das principais dimensões da “inclusão social”. Para além da necessária sustentabilidade económica, o exercício de uma atividade profissional contribui ainda para a integração social e a realização

pessoal. Como referido no ponto anterior, encontrar um emprego está entre as principais prioridades das mulheres que passam por casa de abrigo, pois têm que assegurar a sua sustentação e a dos seus filhos após a saída daquela e têm um período limitado (ainda que com alguma flexibilidade) de acolhimento.

Uma série de recentes medidas têm sido postas em prática para facilitar a inserção profissional de mulheres vítimas de violência doméstica, numa lógica de discriminação positiva, para compensar as desigualdades de género que atingem, no seu caso, o seu expoente mais dramático, como é o caso da criação dos pontos focais e da priorização das vítimas de violência doméstica no acesso a medidas de emprego e formação. No entanto, a evolução positiva verificada na mobilização de medidas e de recursos para este tipo de população esbarra claramente na degradação estrutural das condições para a empregabilidade na sociedade portuguesa, que se tem vindo a acentuar nos últimos anos.

A análise das trajetórias de inserção profissional das ex-utentes aponta no sentido de inserções profissionais predominantemente de carácter precário. Das 16 mulheres entrevistadas, apenas duas conseguiram um novo emprego com contrato sem termo durante o período de acolhimento (veja-se o quadro 4.1). Neste processo de abandono da relação violenta, três mulheres perderam o seu vínculo laboral estável, não o tendo conseguido (ainda) recuperar.

A consciência de que esta seria uma situação provável pode constituir um fator inibidor da saída da relação violenta e provoca, nas palavras de uma das entrevistadas, um “sentimento de perda”, e até de injustiça, que pode inclusivamente afetar negativamente o processo de reconstituição de vida.

Trabalhava num lar, era ajudante auxiliar de um lar. Estava lá há dez anos, estava efetiva. E eu sabia que hoje em dia era muito complicado entrar a efetiva para qualquer sítio e esse sentimento de perda daquele trabalho foi muito importante.

(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

Para além da perda do vínculo estável, muito frequentemente as mulheres acolhidas saem sem direito a subsídio de desemprego porque têm que precipitar o seu despedimento ou o abandono do posto de trabalho.

Estava a trabalhar [...] há sete anos, tive que me despedir de um dia para o outro e vim sem direito a subsídio de desemprego, sem nada. Sete anos de casa, sem direito a nada. Eu tive que abrir o jogo com a minha patroa, porque, é assim, eu fui trabalhar com a cabeça a prémio.

(Alexandra, empregada de balcão)

Acautelar, na lei do trabalho, o direito ao subsídio de desemprego nas situações de auto-despedimento ou abandono de posto de trabalho, quando motivado por situações de violência doméstica com risco para a vítima, seria um modo de minimizar a injustiça de tal situação. Informalmente, há mulheres que o têm conseguido, mas estão dependentes da compreensão e boa vontade da entidade patronal, e até das possibilidades de as entidades empregadoras acionarem o despedimento (para procederem ao despedimento têm que invocar extinção de posto de trabalho e ficam assim impedidas de proceder a uma nova contratação).

Nos últimos três anos (2012, 2013 e 2014), parte significativa das integrações profissionais conseguidas acontece ao abrigo de medidas de emprego da responsabilidade do

IEFP. Porém, sobretudo no caso dos CEI, substituem as situações de desemprego, mas são precárias, tanto no vínculo, como nos níveis remuneratórios auferidos (no caso de não se estar a receber subsídio de desemprego são inferiores ao salário mínimo nacional). Assim, se podemos apontar como positivo o efetivo funcionamento das medidas disponíveis (embora com margem para melhoria, como mais diretamente evidenciado pelas duas utentes que recentemente iniciaram o processo de autonomização sem inserção profissional, a receber RSI); o seu impacto na vida destas mulheres é minimizado ao não garantirem inserções profissionais estáveis e economicamente sustentáveis. Aliás, no caso dos CEI em serviços públicos, a existir alguma garantia é a impossibilidade de evolução para uma contratação efetiva.

Os salários auferidos nas inserções profissionais iniciadas nas casas de abrigo não flutuam muito, situando-se ao nível, ou ligeiramente acima, do salário mínimo nacional, e ainda abaixo disso quando ao abrigo dos contratos emprego-inserção (na modalidade CEI+). São escassos os casos de salários acima do mínimo nacional. Um nível salarial um pouco superior é apenas conseguido quando o trabalho é pago mediante “recibos verdes” e mesmo assim não ultrapassa, no caso da amostra deste estudo, os 600 euros.

Tendo ainda em conta esta amostra, os (poucos) empregos disponíveis no mercado de trabalho para este perfil de trabalhadoras situam-se sobretudo na área da restauração e dos cuidados aos idosos, que implicam quase sempre horários incompatíveis com os de uma família monoparental sem rede de suporte (é por isso que se verificam, por exemplo, mais inserções no apoio domiciliário a idosos do que como auxiliares de lar). Frequentemente a incapacidade de conciliar a guarda das crianças com o horário de trabalho inviabiliza a aceitação do emprego, mesmo quando com experiência profissional anterior na área. Por vezes são as próprias entidades empregadoras que excluem as mulheres com filhos pequenos.

Ainda fiz alguns contactos, mas... ou porque queriam currículo, ou porque queriam pessoas sem filhos, pronto! Principalmente na restauração, alguns disseram que não queriam pessoas com filhos pequenos. E eu o horário da restauração também não podia fazer... Fins de semana e noites...
(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

No geral, contabilizando também os empregos por via das medidas de apoio ao emprego, as novas profissões exercidas são na área dos cuidados a crianças (assistente operacional) e idosos (ajudante de apoio domiciliário, ajudante familiar), serviços de restauração (ajudante de cozinha, empregada de balcão) e nas limpezas (em empresas de serviços de limpezas, em instituições, em casas particulares). As entidades empregadoras são instituições públicas, IPSS ou outras ONG, pequenos estabelecimentos da restauração e algumas (poucas) empresas privadas. Olhando para as trajetórias profissionais destas mulheres nota-se a substituição de alguns empregos no setor secundário (operárias fabris), pelos de prestação de serviços e cuidados.

Embora não abundem os casos da amostra de entrevistadas com profissões mais qualificadas ou, pelo menos, socialmente mais prestigiadas, o único caso do exercício de uma profissão de tipo administrativo aponta para a tendência descrita pelos técnicos das casas de abrigo auscultados: as novas profissões exercidas são independentes da qualificação escolar e profissional e da experiência profissional anterior. Ou seja, as ofertas de trabalho disponíveis são semelhantes para trabalhadoras com diferentes níveis de qualificação, tendo as mais qualificadas, passada a fase da frustração

relativamente às expectativas profissionais, mais possibilidade de vir a conseguir um novo emprego.

Perante as generalizadas dificuldades de obtenção de emprego, notam-se, contudo, como já identificado no capítulo anterior, possibilidades distintas consoante a região do país. Em zonas industrializadas, de média dimensão, a inserção está facilitada, seja na indústria, seja nos serviços que a apoiam. Nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, o número de ofertas até pode ser superior ao de outras zonas do país, mas a procura é também superior. Sobretudo na área metropolitana de Lisboa destacam-se as ofertas de emprego, mediadas pelas empresas de trabalho temporário, na área dos cuidados aos idosos. Em algumas regiões do interior, demograficamente deprimidas, pouco industrializadas e com poucos serviços, a obtenção de emprego torna-se ainda mais complicada, mesmo tendo em conta as medidas de apoio ao emprego do IEFP.

É significativo o impacto dos centros de emprego na inserção profissional das utentes. No entanto, o seu papel parece ser cada vez mais o encaminhamento para as medidas de emprego-inserção ou outras medidas de estímulo ao emprego e menos o de mediação com as entidades empregadoras para a obtenção de um emprego à margem das medidas apoiadas. Esse papel parece estar a ser desempenhado, quer diretamente pelas próprias mulheres, através da apresentação de candidatura, quer pelas empresas de trabalho temporário.

De seguida apresentamos sistematicamente, em forma de tipologia, o resultado da análise das trajetórias de inserção profissional das mulheres vítimas de violência doméstica que passaram pelo acolhimento em casas de abrigo, constituída a partir dos casos das 16 ex-utentes entrevistadas. Contendo a amostra percursos de autonomização bastante diferenciados, toma-se como referência para a localização nos “tipos de inserção profissional” a situação à saída da casa de abrigo. Os percursos de autonomização mais longos permitem perceber a evolução das condições de inserção profissional após a saída da casa, pelo que serão igualmente tidos em conta na análise.

Foram identificados cinco tipos: inserções profissionais contínuas; novas inserções profissionais estáveis; novas inserções profissionais precárias; novas inserções profissionais precárias apoiadas; sem inserção profissional.

Tipologia de trajetórias de inserção profissional de mulheres vítimas de violência doméstica que passam por casas de abrigo

Inserções profissionais contínuas (três casos na amostra) — Referem-se às situações em que a mulher mantém o emprego que possuía à entrada da casa de abrigo, o que pode acontecer quando se conseguem reunir as condições de manutenção do mesmo posto de trabalho ou de transferência para outro local. A manutenção do emprego é mais facilmente conseguida nos contratos de trabalho no setor público, dada a sua cobertura do território nacional. No setor privado, quando a mulher se desloca do seu local de origem, a viabilidade desta solução depende da existência de sucursais da empresa empregadora nas proximidades da casa de abrigo. Quando o posto de trabalho é mantido, ou seja, a mulher é acolhida na casa de abrigo mais próxima do seu emprego (o que aconteceu em dois casos da amostra, um no setor público e outro no privado), esta solução implica medidas de proteção e segurança nas suas deslocações para o emprego.

Quando a manutenção do emprego é viável, apresenta-se como a situação mais vantajosa, dadas as condições estruturais atuais do mercado de trabalho nacional, no

que se refere às possibilidades de obtenção de um novo emprego ³ e aos vínculos contratuais e níveis salariais praticados, menos vantajosos em relação ao passado.

Novas inserções profissionais estáveis (dois casos) — Referem-se a situações em que a mulher consegue, durante a estadia na casa de abrigo, uma nova inserção profissional com vínculo estável, ou seja, com contrato sem termo. Esta seria a situação ideal para as novas integrações, mas não é fácil de conseguir, constituindo exceção. Dos dois casos da amostra, um corresponde a uma integração mais antiga (2007) e outro é recente (2014). Acontecem no setor privado, na restauração, em estabelecimentos de pequena dimensão. Os empregos são obtidos por iniciativa própria, ou seja, por candidatura direta. Surgem em áreas industrializadas e nas áreas metropolitanas.

Novas inserções profissionais precárias (quatro casos) — Referem-se a situações em que é conseguida uma nova inserção profissional com vínculo precário, quer seja mediante contrato a termo certo (dois casos), “recibos verdes” (um caso) ou sem contrato de trabalho (um caso). As inserções precárias acontecem sobretudo nas trajetórias mais recentes — entre 2013 e 2014. Apenas um dos casos de contratação a termo certo aqui incluído é mais antigo e viria a evoluir posteriormente, já após a saída da casa de abrigo, para um contrato estável.

Os casos recentes de inserções profissionais mediante a contratação a prazo e “a recibos verdes” abarcam atividades na área dos cuidados a idosos em instituições não-governamentais, na área metropolitana de Lisboa, conseguidas através de empresas de trabalho temporário. Já o caso da ausência de contrato corresponde ao típico trabalho de limpeza em casas particulares, remunerado à hora, que é praticado também por outras entrevistadas mas na modalidade de trabalho extra ou complementar, não sendo daí que advém o seu rendimento principal. Neste caso concreto, pese embora a inexistência de contrato, são efetuados descontos para a Segurança Social.

Nestas integrações profissionais mais recentes, não há indícios de que se trate de situações temporárias que antecedem um vínculo contratual estável, o que se vislumbra especialmente improvável no caso da ausência de vínculo contratual.

Novas inserções profissionais precárias apoiadas (três casos) — Referem-se a situações em que é conseguida uma nova inserção profissional com vínculo precário ao abrigo das medidas de emprego, sobretudo os contratos emprego-inserção — CEI e CEI+ (dois casos) — e ainda o Estímulo 2013 (um caso). No caso dos CEI coloca-se até em causa se se trata verdadeiramente de uma inserção profissional ou, melhor, se as pessoas por estes abrangidas podem considerar-se “empregadas”, pois a procura ativa de emprego não cessa durante o período do desempenho da atividade ao abrigo da medida. Tal como as anteriores, estas trajetórias caracterizam inserções profissionais mais recentes. Estas experiências profissionais são conseguidas através, ou com a mediação, dos centros de emprego do IEFP. Uma vez são por estes propostas, e outras vezes as utentes tomam conhecimento da existência de uma vaga e contactam pessoalmente a entidade

3 Segundo as recentes Estatísticas do Emprego do INE, referentes ao quarto trimestre de 2014, apenas 21% das pessoas que deixaram a situação de desemprego regressaram à situação de “empregados”, ou seja, conseguiram voltar a encontrar um emprego. Sublinhe-se que só do terceiro para o quarto trimestre de 2014 perderam-se 73.500 empregos (INE, 2015a).

empregadora, atuando aquele serviço posteriormente. As mulheres com este tipo de inserção, sobretudo ao abrigo dos CEI, encontram-se em situação de maior fragilidade, mesmo por relação às incluídas no tipo anterior, já que, para além da duração limitada do contrato, no caso do setor público não têm probabilidade de evoluir para uma contratação efetiva. Para além disso, os níveis remuneratórios são igualmente bastante reduzidos, podendo fixar-se abaixo do salário mínimo nacional.

Sem inserção profissional (quatro casos). Refere-se a casos em que as utentes saem da casa de abrigo sem qualquer tipo de inserção profissional. Divide-se em dois subtipos “*em formação a receber subsídio de desemprego*” (um caso) e “*a receber RSI*” (três casos). A saída da casa com o RSI como principal fonte de rendimento é a solução de último recurso para a autonomização, traduzindo as dificuldades de obtenção de um emprego, mesmo com as modalidades apoiadas pelas políticas ativas de emprego. No caso das mulheres aptas para o exercício de uma atividade profissional (todas na amostra), essa situação é perspetivada como transitória, enquanto não é conseguida uma inserção profissional. A análise da trajetória das utentes que deixaram a casa de abrigo com o RSI como fonte de rendimento principal mostra que esta situação pode efetivamente evoluir para uma inserção profissional, seja estável — o que aconteceu na trajetória mais antiga aqui incluída —, seja ao abrigo das medidas de emprego-inserção — num caso recente. No entanto, a ausência de inserção profissional pode prolongar-se no tempo (dois anos, no restante caso). As situações com maior probabilidade de não evolução para uma inserção profissional parecem acontecer em regiões em que as possibilidades de encontrar um emprego são reduzidas, onde mesmo as inserções por via das medidas de emprego não se obtêm com facilidade e quando as mulheres são menos escolarizadas e/ou mais velhas.

No segundo subtipo incluído nesta trajetória, a ausência de inserção profissional é “intencional”, sendo aproveitada em benefício do aumento das qualificações escolares e profissionais e da expectável potenciação da facilidade e qualidade do emprego. “*Em formação*” afigura-se como uma aposta estratégica que deveria ser incentivada e mobilizada para um projeto de mudança estrutural de condições de vida das mulheres vítimas de violência doméstica, mas que, nas condições atuais, parece apenas acessível às que recebem subsídio de desemprego que sustente o seu processo de autonomização.

Traçando agora o panorama das modalidades de inserção profissional atual das 16 ex-utentes da amostra, independentemente do tempo passado desde a saída da casa de abrigo, temos, como pode ser verificado no quadro de caracterização social (quadro 4.1), as seguintes situações: cinco inserções profissionais com vínculo contratual estável, uma no setor público e quatro no privado e em que apenas uma foi obtida recentemente; duas situações de contratação a prazo, ambas recentes, tendo uma sido obtida ao abrigo do programa de incentivo à contratação Estímulo 2013; uma contratação mediante o recurso a “recibos verdes”, que se mantém há quase dois anos; uma atividade profissional sem que exista um contrato de trabalho, mas em que se efetuam descontos para a Segurança Social; quatro inserções profissionais ao abrigo dos contratos emprego-inserção; três ausências de atividade laboral, incluindo duas ex-utentes que frequentam cursos de formação profissional e uma outra que passou já à pré-reforma.

Apenas duas das ex-utentes que saíram da casa de abrigo em situação quer de ausência de inserção profissional, quer de inserção precária evoluíram para uma inserção estável. Ainda assim, tratando-se de inserções que podem ser consideradas de qualidade na dimensão da estabilidade, não o são noutras dimensões, como o valor

dos salários auferidos: num caso, o mínimo nacional e, no outro, ainda abaixo disso, no típico trabalho de limpezas, em que o número de horas é inferior ao fixado para um “tempo inteiro”. No conjunto das trajetórias de inserção profissional houve ainda uma ex-utente que perdeu o vínculo estável que conseguiu manter durante e ainda algum tempo após a saída da casa de abrigo e que se encontra atualmente inserida num contrato emprego-inserção.

4.4.4 Empreendedorismo

Uma ausência que pode ser notada na tipologia das trajetórias de inserção profissional apresentada anteriormente é a inserção por via da criação do próprio emprego, que não se verifica em nenhum caso da amostra e que, segundo a informação dos responsáveis e técnicos auscultados é mesmo muito excecional. Esta ausência torna-se mais relevante ao verificar-se que duas mulheres entrevistadas tinham experiência anterior de empreendedorismo: uma entrevistada abriu, sozinha, o seu próprio estabelecimento; outra, geria um negócio com o marido.

Face à contração do mercado de trabalho, uma das alternativas poderia ser a da criação do próprio emprego, potenciando competências pessoais, sociais e profissionais no caso de mulheres com experiência prévia ou com perfil para o autoemprego. No entanto, se o contexto de crise económica convida à criação do próprio emprego pela dificuldade de obtenção de um emprego por conta de outrem, também contrai as iniciativas, devido ao risco acrescido de insucesso. E, efetivamente, ficou claro da auscultação dos responsáveis e técnicos das casas de abrigo o não investimento em medidas destinadas à criação do próprio emprego.

Nos casos em que as mulheres acolhidas expressam vontade e têm experiência anterior, não se considera o período de permanência em casa de abrigo como o ideal para a concretização de um projeto de autoemprego. Isso decorre de variadas razões, como a prioridade à estabilização emocional, residencial, etc.; o projeto ter sido pensado para outro local; haver questões jurídicas e burocráticas pendentes (divórcio, partilha de bens...).

[Enquanto estive na casa fez alguma diligência ou teve acesso a algum tipo de informação sobre a criação do próprio emprego?] Não. Porque, era assim, era tudo muito recente e ainda tinha medo de avançar. Primeiro, tenho que ter estabilidade económica para saber se posso ou não avançar, não é? E saber onde é que é, onde é que não é. E isso só conforme o desenrolar das coisas. E depois era muito recente, era tudo muito em cima, nem sequer tinha cabeça para isso, não é? Mas é um projeto que, se não arranjar na área de secretariado, é um projeto que vou ver.

(Inês, a frequentar formação profissional)

Por vezes as utentes nem chegam a verbalizar esse desejo e, quando o fazem, é na ótica de um projeto futuro ou como plano alternativo para o caso de não conseguirem um emprego. As equipas técnicas das casas de abrigo e as utentes priorizam a segurança e a estabilidade, essencial numa família monoparental, e portanto a obtenção de emprego por conta de outrem.

Gostava de montar um negócio. Isso é uma coisa que ainda está em stand by, não é? Enquanto eu não acabar a formação e não decidir o que vai ser a partir daí, isso não ficou esquecido, se eu tiver hipótese

de montar o negócio. Gostava [de o fazer] porque já estou na área e é uma coisa que é nossa, não é? Que nós temos sempre, acabamos por lutar. Trabalhamos a triplicar, mas lutamos sempre por aquilo que é nosso, não é? Isso é um projeto que ainda está em stand by, porque eu não sei o que vai ser a partir do fim da formação. Se eu encontrar emprego, muito bem. Senão, vou ver por esse lado o que é que posso fazer.

(Inês, a frequentar formação profissional)

Claro que um dos principais constrangimentos à concretização de um projeto de auto-emprego é o investimento financeiro necessário e que a esmagadora maioria das mulheres que passam pelas casas de abrigo não tem condições para suportar (não é que o fenómeno da violência doméstica não seja transversal, mas pode esperar-se que as mulheres com mais recursos consigam alternativas à institucionalização).

Eu gostava de montar um negócio e se, de hoje para amanhã, me surgisse oportunidade, eu deitava-lhe a mão, é lógico. O pior é mesmo o aspeto financeiro. Porque mesmo havendo ajudas e aqueles subsídios e a gente ter um projeto, temos sempre que investir algum. E eu não tenho. Eu neste momento tenho para pagar as contas “e..., e...” Portanto, não posso nem sequer pensar em me aventurar. De hoje para amanhã, esperemos que o país melhore, não é?

(Maria, auxiliar de biblioteca, contrato emprego-inserção)

Uma das mulheres entrevistadas com um percurso de autonomização mais antigo tentou retomar a sua experiência, abrindo um negócio pouco tempo após a saída da casa, com recurso ao microcrédito. Acabou por desistir, tendo sido prejudicada, segundo a sua avaliação, por não se ter podido estabelecer o negócio no local onde contava já com um uma carteira de clientes. Este caso concreto vem novamente colocar em destaque o problema da conciliação entre o trabalho e a vida familiar em famílias monoparentais sem rede familiar de suporte. De facto, um negócio próprio pode ser muito absorvente em termos de tempos de trabalho, sobretudo na fase inicial, e não ser compatível com o cuidado dos filhos.

É aquela coisa, o sonho de cabeleireira ainda não acabou, eu simplesmente decidi parar porque os meninos estavam a crescer e depois eu pensei: “Não, tenho que ter mais atenção.” Como o pai não está, se ele estivesse a acompanhar os miúdos, mas não! Então decidi simplesmente parar com o negócio, para estabilizar, deixar os miúdos crescer um pouco mais. E depois, qualquer dia, quando eu me sentir assim mais segura, e eu tiver menos despesas, posso pensar nisso.

(Aurora, empregada de limpeza)

Apesar de avaliar positivamente o microcrédito, tanto pela facilidade com que conseguiu obter o financiamento desejado, como pelo apoio que recebeu, há ainda o risco acrescido de, no caso de não continuidade do negócio, haver, obviamente, o cumprimento do pagamento das prestações, o que coloca problemas em casos de grande fragilidade económica.

Num conceito mais amplo de empreendedorismo encontrámos ainda, na amostra, um caso de criação do próprio emprego sem necessidade de investimento, e foram-nos relatados, por técnicos e pelas próprias ex-utentes, alguns outros semelhantes. Trata-se de uma entrevistada que deu continuidade à atividade profissional que já exercia antes do acolhimento, do serviço de limpezas em casas particulares, a partir da angariação de

uma nova carteira de clientes, mediante a distribuição de anúncios e folhetos em estabelecimentos comerciais, como as grandes superfícies. Este tipo de criação do próprio emprego, devidamente enquadrado, garantindo a sua regularidade e, pelo menos, os descontos para a Segurança Social, pode também constituir mais uma possibilidade para as utentes das casas de abrigo.

É assim, eu gosto do trabalho que eu faço, sinceramente. Eu também tenho pessoas que acabam por me dar outro valor. Eu trabalho sozinha, não tenho ninguém a chatear, e às vezes isso basta. Porque eu sei que, às vezes, o ambiente no trabalho não é muito agradável. Eu também não estava-me a sentir capaz de estar assim inserida num grupo, a verdade é esta. Tive sempre gosto de trabalhar sozinha, mas é instável. Porque elas descontam para a Segurança Social e eu tenho os meus descontos, os meus subsídios. Enquanto elas quiserem que eu trabalhe, eu trabalho.

(Madalena, empregada doméstica)

O desafio que se coloca é pois o de encontrar formas de concretizar e potenciar a disponibilidade, o desejo e a experiência a nível de empreendedorismo presentes em algumas destas mulheres, minimizando o risco inerente a um projeto desse tipo.

4.4.5 (In)sustentabilidade económica

O conjunto de ex-utentes de casas de abrigo entrevistadas constitui exemplo de intervenções bem-sucedidas, como referido no ponto anterior, que produziram o tipo de efeitos desejado: estabilidade psicológica e consciencialização sobre a experiência vivida, não retorno ao agressor e à situação de violência, reconstituição de vida de forma autónoma, na maioria dos casos através de inserção profissional. No entanto, mesmo que tudo funcione conforme o esperado e estipulado nas políticas públicas para a intervenção com mulheres vítimas de violência doméstica, nas quais tem havido um investimento continuado — a intervenção em casa de abrigo é bem-sucedida, as mulheres empenham-se na procura de um emprego, os serviços públicos de emprego, nomeadamente os pontos focais, cumprem o seu papel nesse processo, as vítimas de violência doméstica são consideradas prioritárias nas medidas de apoio ao emprego e formação —, isso pode não se revelar suficiente para as retirar de uma situação de grandes dificuldades económicas e até de pobreza.

Mesmo nestes “casos de sucesso” encontrados, a autonomia é tão precária quanto a situação económica em que estas mulheres se encontram. Nuns casos (minoritários na amostra deste estudo, mais generalizados segundo a informação prestada pelos responsáveis e técnicos das casas de abrigo auscultados), a subsistência é assegurada mediante prestações sociais, sobretudo o RSI, que se fixa atualmente em valores dramaticamente reduzidos.⁴ Noutros casos, a maioria na amostra, mesmo quando existe inserção profissional, esta não é suscetível de assegurar um nível de vida sustentado. Como se viu anteriormente, os salários praticados nas novas inserções profissionais rondam os montantes do salário mínimo nacional, e podem ser ainda inferiores no caso dos contratos emprego-inserção. Os baixos salários colocam problemas de subsistência a famílias monoparentais, em que apenas um adulto contribui para o rendimento e nas quais é comum a existência de mais do que um

4 178,15 euros por adulto titular, a que acrescem 53,44 euros por cada menor, em março de 2015.

filho em idade escolar ou pré-escolar. Os “trabalhadores de baixo rendimento” e as “famílias monoparentais”,⁵ sobretudo femininas, são dois dos perfis com taxas de “risco de pobreza” mais elevadas.⁶ No caso destas famílias, há frequentemente uma acumulação das duas condições.

Aos baixos rendimentos acresce o valor elevado das rendas no mercado livre de arrendamento (chegam aos 350 euros), face à escassez de outras alternativas. Na improbabilidade de um aumento generalizado dos salários que alcançasse, na avaliação das próprias mulheres, o escalão dos 700 euros, um apoio para o pagamento da renda da casa, que consideram justo tendo em conta a sua condição de vítimas de violência doméstica, revela-se decisivo para a sustentabilidade económica destas famílias, pois constitui a despesa que mais pesa no orçamento familiar. É, efetivamente, a diminuição dos encargos com a renda da casa aquilo que as mulheres recorrentemente referiram quando se lhes perguntava o que poderia tornar mais suportável a sua vida financeira.

O que eu acho é que nós, como estamos sozinhas, devíamos ter um bocadinho de apoio na renda da casa.

(Mariana, ajudante de cozinha)

Os baixos rendimentos, que colocam estas famílias em risco ou mesmo em situação de pobreza poderão ser compensados pelas transferências sociais, mas também aqui tem havido um congelamento do IAS (indexante dos apoios sociais), que indexa prestações sociais como, por exemplo, o abono de família, generalizado entre estas famílias, em limites bastante reduzidos.⁷ Ou o recurso ao RSI como complemento dos rendimentos, cujas condições de recurso exigidas retiram estas famílias da elegibilidade, pese embora a sua fragilidade económica. A compensação pode também vir por via da prestação de alimentos, embora também aqui os montantes sejam, em geral, baixos (máximo de 150 euros por filho) e haja problemas no seu recebimento (incumprimento, demora nos processos judiciais para definição do valor).

Para já, o abono de família devia ser maior, isso é logo um ponto. Para não falar na parte da pensão de alimentos, porque não acho nada justo. Não acho, minimamente, porque não dá para pagar a alimentação e tudo o que é preciso durante o mês. E há sempre extras, querendo ou não querendo, acontece sempre coisas que temos que pagar extras. Nós é que temos a carga maior.

(Inês, a frequentar formação profissional)

Analizadas as condições de vida das entrevistadas, focando sobretudo aquelas com percursos de autonomização mais recentes, encontramos situações de salários de 485 euros, correspondentes ao valor mínimo nacional praticado até agosto de 2014, e

5 Segundo os dados do INE, em 2013, numa família monoparental, em que um adulto vive com pelo menos uma criança, o risco de pobreza é já de 38,4%. Este foi o tipo de agregado em que a situação piorou mais, face a 2012 (INE, 2005b).

6 Veja-se dados do Observatório das Desigualdades, CIES-IUL em: <http://observatorio-das-desigualdades.cies.iscte.pt/> (última consulta a 15/03/2015).

7 O valor de referência é de 35,19 euros para um filho com idade igual ou superior a três anos numa família do escalão de rendimentos mais baixo. As famílias monoparentais têm uma majoração de 20%, do que resulta um valor de cerca de 42 euros.

rendas de casa de 350 euros, para um agregado com dois filhos, um dos quais a estudar na universidade. Noutro caso, o salário do contrato emprego-inserção é de 419 euros (chega aos 500 euros com o subsídio de alimentação), com 200 euros de renda de casa para uma mãe e um filho menor, cujo pai não cumpre o pagamento da pensão de alimentos e quando decorre ainda o processo de acionamento do fundo de garantia da Segurança Social. Outro caso ainda, de uma mulher com três filhos, dois a seu cargo, que não chega a ganhar 400 euros em limpezas em casas particulares, paga 180 euros de renda de casa e não recebe pensão de alimentos porque o processo de responsabilidade parental, ao fim de dois anos, ainda não está concluído. Mesmo com 70 euros de abono de família, restam-lhe menos de 300 euros para fazer face a todas as outras despesas. Aliás, quando subtraímos à totalidade do rendimento disponível (via salário, subsídios de desemprego, pensão de alimentos, abono de família), a despesa com a renda de casa, não ficamos, em nenhum caso das autonomizações mais recentes (nos últimos três anos) com um rendimento superior aos 400 euros mensais para fazer face às restantes despesas. Por isso mesmo, à exceção de duas das mulheres entrevistadas, com processos de autonomização mais antigos, uma que manteve o emprego na função pública e presentemente sem filhos a cargo, a outra que deixou de ser família monoparental, praticamente todos os outros relatos são de difícil sobrevivência económica.

[Consigo sobreviver com] Muita ginástica, muita ginástica, muitos reaproveitamentos, não gastar aquilo que não se tem... é mesmo contado ao cêntimo, é mesmo contado...
(Teresa, ajudante familiar)

[O rendimento disponível] Não é suficiente de todo, não é suficiente mas, claro, temos que fazer ginástica, não é? Tem que ser, não há outra hipótese. E tentar fazer umas horas extras, quando saio da formação, tentar arranjar horas para fazer extras para conseguir manter.
(Inês, a frequentar formação profissional)

Para atenuar a situação de carência económica em que algumas destas famílias se encontram, algumas entrevistadas, sobretudo aquelas cujos filhos ou pelo menos um dos filhos já é autónomo e em que não se coloca tão prementemente a questão da conciliação do trabalho com a vida familiar, tentam encontrar um complemento ao rendimento através de trabalhos extra. Isso acontece em cinco casos da amostra, seja na atividade pós-laboral (dois casos) ou ao fim de semana (três casos). Pode passar por horas extraordinárias no seu local de trabalho, ou por trabalhos de limpeza em casas particulares ou noutros locais. Este acréscimo de horas de trabalho, em períodos de final de tarde ou noite e fim de semana, vem retirar tempo às mulheres para outras atividades que também estão, muitas vezes exclusivamente, a seu cargo, como cuidar da sua casa e dos seus filhos, inviabilizando o tempo de lazer e prejudicando a sua qualidade de vida. Como referido, é uma opção que não está ao alcance das mulheres com filhos mais pequenos, a não ser que se encontrem soluções pouco desejadas, como deixar, para além dos tempos estipulados, as crianças ao cuidado do pai ou da família deste, como acontecia num dos casos da amostra.

Faço sempre das 9h00 às 17h30. E depois no fim de semana vou trabalhar para outro centro para ganhar mais um bocadinho. As meninas ficam com o pai. Elas não ficam com ele, ficam na avó

[paterna]. É assim, porque ele não sabe fazer nada. Ele não sabe dar banho às meninas, ele não sabe dar comida, ele não saber fazer comida, ele não sabe fazer nada, portanto é a avó que cuida delas. Por isso eu também estou mais descansada, mas vão todos os fins de semana. Então aproveito a trabalhar.

(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

A precariedade económica destas famílias está bem ilustrada na necessidade de recorrer a apoios sociais, incluindo o mais básico, o alimentar. Praticamente todas as entrevistadas com processos de autonomização mais recentes eram candidatas elegíveis ao apoio alimentar, do qual já beneficiavam ou estavam em vias de beneficiar. Pontualmente são relatadas situações em que há necessidade de recorrer aos apoios de emergência da Segurança Social, e/ou se volta a recorrer à casa de abrigo, para fazer face a uma despesa extraordinária. Na generalidade, estas mulheres não têm qualquer margem para poupança (situação apenas conseguida por algumas durante o acolhimento) que lhes permita fazer face a imprevistos. Não conseguir pagar imediatamente uma despesa inesperada “próxima do valor mensal da linha de pobreza” é precisamente um dos indicadores da “privação material” (INE, 2015b).

A Segurança Social, às vezes, tem-me ajudado, mas eu não costumo ir lá muita vez, só fui lá uma vez, por exemplo na questão dos óculos. Há uma coisa que é uma despesa acrescida, que não se espera, é nesse sentido.

(Madalena, empregada doméstica)

Está a ser difícil agora porque o meu frigorífico e o meu esquentador decidiram tirar férias juntos [risos]. Tem sido complicado este mês, este mês todo. Nós estamos a tomar banho, nós as três, com aquecer água na cafeteira, até conseguir organizar as coisas, mas tudo se vai resolver.

(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

Ainda foi em setembro, que é o mês de início de aulas, é complicado, não é? Eu não ganho nem o ordenado mínimo, portanto não é fácil. E por azar a minha filha começou a precisar de usar óculos e, pronto, foi uma despesa extra mais o início da escola. Vi-me um bocado aflita e vim aqui ao gabinete, falei com a doutora e expliquei-lhe o que é que se estava a passar. E no próprio dia, ao fim da tarde, estava a chegar lá a casa uma carrinha com a mercearia que falta, para ajudar.

(Maria, auxiliar de biblioteca, contrato emprego-inserção)

Se algumas entrevistadas já tinham experiência prévia de dificuldades económicas (umas porque viviam em situação de pobreza, outras porque eram vítimas de violência económica), para uma parte significativa, objetivamente, a sua situação financeira degradou-se após a saída da relação violenta: diminuição de um ordenado a contar para o rendimento familiar; redução do próprio salário; aumento dos encargos com a casa. Em termos puramente económicos, os seus filhos passam atualmente maiores dificuldades do que quando estavam no contexto de violência doméstica, mostrando a necessidade de encontrar formas de reforçar economicamente as famílias com crianças e jovens a cargo com vista à sua inclusão social.

Eu fui obrigada a abandonar o trabalho, a abandonar a minha família [...], os miúdos obrigados a passar por escolas, portanto, começar do zero noutras escolas, eu querer dar um maminho e não poder... Quando eu sei que tinha, tinha dinheiro nas contas... Eu agora estou muito pior! Estou! Estou! Eu

nunca estive assim, eu nem com os meus 17, 18 anos estava assim. Eu trabalhei muito na minha vida e estive, estive muito bem na minha vida e nunca passei o que estou a passar agora, nunca!

(Mariana, ajudante de cozinha)

A situação das crianças e jovens destas famílias é especialmente preocupante, numa altura em que a pobreza infantil atinge já, em 2014, no nosso país, uma em cada cinco crianças (25,6%, segundo dados do INE, 2015b). Tendo acumulado no seu percurso de vida a exposição à violência (vicariante, ou mesmo direta), o abandono da casa, o acolhimento e o recomeço de uma nova vida, quando esta parece finalmente estabilizada, muitas crianças e jovens filhos de mulheres vítimas de violência doméstica não estarão a ser poupados às privações económicas, que constituem igualmente uma forma de violência. Encontramos, entre os relatos das mulheres, vários indicadores de privação dos filhos, que afetam desde as possibilidades e atividades de lazer, passando pelo percurso escolar, com, por exemplo, a ausência de computador e de Internet, até às limitações nos cuidados pessoais. As restrições no consumo de produtos alimentares básicos só não são (mais) graves porque são compensadas pelas medidas de apoio alimentar (fornecimento de alimentos, acesso às cantinas sociais).

Eu acho que o ideal seria 700 euros por mês. Para viver, sei lá para poder pegar na miúda e dar uma volta com ela ao fim de semana. É assim, no verão, a gente vai até ao parque, mas leva-se sempre qualquer coisa para comer. Mas levá-la a passear, ir ao cinema, essas coisas eu não faço. Sou sincera, é muito raro. E se ganhasse 700 euros por mês, acho que conseguiria fazer bem mais coisas, proporcionar-lhe mais momentos para ela guardar, um dia mais tarde, não é?

(Maria, auxiliar de biblioteca, contrato emprego-inserção)

Eu, sinceramente, só precisava que me pudessem ajudar no apoio de metade da renda, é só metade. Porque, é assim, nós lá em casa tentamos viver com o mínimo e aquilo que é mesmo necessário. Por exemplo, apesar das doutoras terem comprado a televisão, eu abdiquei da televisão, porque é mais uma despesa em casa. Os miúdos entendem isso. E, por exemplo, alugo vídeos ou outras pessoas emprestam-nos CDs, porque é só para não ter dívidas acrescidas. Também não temos computador nem Internet, tentamos, por exemplo, economizar na questão da luz e da água. E todos nós cooperamos, eu não tenho assim muitas despesas. Tentamos viver só com aquilo que nós precisamos mesmo. Claro que se eu tivesse um apoio, havia coisas que eu se calhar poderia dar mais principalmente aos meninos. Porque eu sei que eles precisam de computador, por exemplo, agora o P. vai entrar noutra grau de ensino e ele precisava de um computador, mas pronto. Eu não gosto de comprar coisas a crédito que eu tenho muito medo de depois não poder pagar. E então eu prefiro levar a vida assim. Ter sustento e com que nos cobrir e é isso mesmo.

(Madalena, empregada doméstica)

Tudo bem, o rendimento já paga as despesas, mas não dá para outras coisas. Eu queria comprar umas coisas melhores, nos aniversários não posso oferecer ainda nada [...]. E cada vez que eles crescem, é necessidades especiais que eles têm, coisas de higiene pessoal ou querem cortar o cabelo, qualquer coisa, que a gente às vezes não pode. Porque a gente não tem, não pode fazer mais.

(Aurora, empregada de limpeza)

A precariedade económica no período pós-acolhimento é uma situação preocupante que requer atenção, e pode mesmo colocar em causa todo o esforço e investimento

público que tem sido canalizado para o apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e os bons resultados obtidos com a intervenção a nível das casas de abrigo. A sustentabilidade económica é um preventor da revitimização, assim como a insustentabilidade económica é um fator potenciador de retorno à situação anterior. Não ter condições mínimas para criar os filhos, leva a que algumas mulheres vejam como única solução o regresso à situação anterior, como se percebe claramente no relato de uma das entrevistadas, que o coloca como um “dilema”.

Tenho a certeza [de que não vou voltar para o agressor]! Os primeiros meses foi difícil, ainda vim uma vez falar com a doutora, estava assim confusa, sei lá! Mas agora...ui! Nunca voltar atrás! Nem pensar nisso! E presentemente então, já com trabalho, já estava a sofrer com antecedência de ir acabar o contrato, não é? Pronto, e ter de voltar ao RSI, que é uma tristeza! E já estava a sofrer com isso, quando de repente vem uma estrelinha e... Por isso, acho que isso... que era um dos meus dilemas, dos poucos dilemas. Porque presentemente, pronto, tento controlar as coisas para não faltar nada diariamente ao menino e aos meninos quando vêm os fins de semana.

(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Não tendo sido o caso das entrevistadas, foram relatados casos dramáticos dessa impossibilidade de conseguir sustentar os filhos (nomeadamente quando numerosos ou com necessidades especiais devido, por exemplo, a doença) que levaram ao retorno a casa ou à igualmente dramática opção pela entrega dos filhos ao agressor. Em todo o caso, mesmo quando não existe esse retorno, a justiça relacionada com a violência de género não é feita, porque as mulheres permanecem em situação de privação, e porque geralmente o agressor fica em melhores condições do ponto de vista económico e social, permanecendo integrado nas suas redes. Fica ainda em causa a efetivação de um dos objetivos estipulados para as casas de abrigo de “evitar eventuais situações de exclusão social”, sendo as carências económicas uma das principais dimensões desse conceito.

Porque vejo que a renda é muito alta para o que eu estou a ganhar. É difícil, por isso é que eu, às vezes, compreendo as mulheres que voltam para casa, é preciso ter muita força e não desistir. É preciso ter muita força mentalmente porque às vezes a gente diz assim “Bem, eu não vou conseguir!” E voltamos atrás. Antes de tentar, a gente desiste e é preciso ser forte.

(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

Os sete retratos socioeconómicos que a seguir se apresentam pretendem ilustrar a diversidade de situações em que as ex-utentes se encontram relativamente à sua situação profissional e aos seus meios de vida.

Maria

Maria vai no final da década dos 30 anos. Completou o ensino secundário, tem uma filha menor.

Na casa frequentou formação profissional através do centro de emprego, informática e direito do trabalho, e começou a receber o rendimento social de inserção (RSI). Foi com o RSI que iniciou o processo de autonomização. Depois ingressou num contrato emprego-inserção, com a duração de um ano, na área de arquivo e biblioteca, sem possibilidade de evoluir para uma situação profissional estável.

Ganha 419 euros. Com o subsídio de alimentação chega aos 500 euros. Conta com 42 euros de abono de família. Não recebe pensão de alimentos da filha, porque o pai alega que não pode pagar. Já acionou o fundo de garantia de alimentos devido a menores, da Segurança Social. Paga 200 euros de renda de casa, com água e luz incluídos, mas sem contrato de arrendamento. Admite que vive agora, em termos económicos, muito pior do que vivia. Precisava de ganhar à volta de 700 euros para poder viver razoavelmente e proporcionar outra qualidade de vida à filha.

Tem continuado a enviar currículos mas sem resultado. Gostava de abrir um negócio, mas não tem como investir, uma vez que o que ganha mal dá para pagar as contas. Não sabe o que lhe reserva o futuro, mas pode contar com apoio da sua família.

Madalena

Madalena está na década dos 30 anos, tem o 3.º ciclo e três filhos menores, dois a cargo. Trabalhava à hora em limpezas em casas particulares.

No período de acolhimento recebeu o rendimento social de inserção (RSI) e foi procurando retomar o trabalho de empregada doméstica em casas particulares. Na casa de abrigo incentivaram-na a colocar anúncios gratuitos em locais de comércio para angariar clientes.

Atualmente recebe cerca de 395 euros mensais e já não tem direito ao RSI. Trabalha à hora, sem contrato, embora desconte para a Segurança Social. Apesar de não ser um emprego estável, considera uma vantagem trabalhar sozinha e ter uma certa autonomia. Recebe 75 euros de abono de família. Há dois anos que tenta resolver em tribunal a questão das responsabilidades parentais para conseguir receber a pensão de alimentos através do acionamento do fundo de garantia de alimentos devido a menores, da Segurança Social, dado saber, à partida, que o pai não tem condições de pagar. Legalmente não constitui ainda uma família monoparental, pelo que não pode candidatar-se ao subsídio de arrendamento, que tem essa condição. Vive num T-1 com os seus dois filhos mais novos. Paga 180 euros de renda de casa.

Recebe uma vez por ano apoio do banco alimentar. Cultiva um terreno perto de casa, que lhe foi cedido por um vizinho. Quando é mesmo necessário recorre à ajuda da Segurança Social. Não pode dar aos seus filhos tudo o que gostaria, nem sequer o que eles realmente precisam. Em conjunto fazem esforços na contenção das despesas. Para poder ter uma vida minimamente razoável precisava de receber um subsídio ao arrendamento que lhe pagasse, pelo menos, metade da renda, ou ter acesso a uma casa de habitação social.

Mónica

Mónica entrou agora nos 30 anos, tem o 3.º ciclo, duas filhas menores. Era ajudante de lar há cerca de uma década, tinha um vínculo estável.

Ao fim de três meses de acolhimento, iniciou a procura de trabalho. Gostava de ter feito um curso de formação de dupla certificação na área da geriatria, mas não pôde frequentá-lo dados os reduzidos montantes da bolsa. Na casa deram-lhe uma lista de empresas de trabalho temporário e ajudaram-na a fazer o currículo. Através de uma dessas empresas conseguiu um *part time* num refeitório. Ganhava 200 e tal euros, mas detestava o trabalho, era parecido com escravatura. Continuou a distribuir currículos pelas empresas de trabalho temporário e, no mesmo mês, conseguiu um trabalho a tempo inteiro na sua área de experiência profissional anterior. É nele que se mantém ainda hoje.

Ganha 600 euros “a recibos verdes”. Ao fim de semana trabalha num outro local para conseguir equilibrar as contas, ganha 70 euros. Recebe 75 euros da pensão de alimentos da filha mais nova (mas não recebe da filha mais velha) e cerca de 68 euros de abono de família. Paga 350 euros de renda de casa. Recentemente “meteu os papéis” para ver se consegue uma casa de habitação social.

Não tem capacidade para fazer face a qualquer despesa extra, mas também não quer pedir apoios, porque quer ser independente e não gosta de mendigar. Além disso, para se receberem tem que se contar a vida toda e não se quer submeter a isso. Está neste momento sem frigorífico nem esquentador porque se avariaram e não tem condições económicas para os substituir.

Teresa

Teresa está na década dos 30 anos, não completou o ensino secundário, tem dois filhos menores. A sua experiência profissional era na área de secretariado, à entrada da casa de abrigo encontrava-se há pouco tempo em situação de desemprego.

Ao fim de um mês de acolhimento na casa de abrigo começou à procura de emprego. Na casa aconselharam-na, disponibilizaram-lhe roupa, os meios de aceder às ofertas de emprego (jornais, Internet) e ajuda na seleção. Começou por procurar trabalho na sua área profissional, mas só conseguiu “gastar umas botas” e muitas frustrações. Havia dias em que tinha três entrevistas de emprego. Teve que parar e pensar que afinal talvez fosse melhor apostar nas áreas onde havia oferta, mesmo que não fossem as suas de eleição e não tivesse experiência. Foi tirar um curso de formação de 50 horas na área de saúde do idoso. Ao fim de uma semana, e de sete meses de intensa procura, encontrou emprego como ajudante familiar numa instituição. Esteve seis meses com um contrato de formação e depois passou para contratação a termo certo.

Ganha 535 euros, a que se juntam 84 euros de abono de família. Paga 300 euros de renda de casa. O agressor não cumpre com a prestação de alimentos. Gostaria de receber um apoio ao arrendamento, mas, apesar de procurar, não o conseguiu. Ainda não recorreu ao apoio alimentar porque gostava de conseguir passar sem ele. Precisava de mais 200 ou 250 euros para viver um bocadinho mais desafogada.

Estabeleceu um prazo de dois anos para frequentar um curso de formação de secretariado e voltar à sua área profissional e escalão de rendimento anterior (750 euros). Tem esperança de o conseguir na instituição onde agora trabalha.

Alexandra

Alexandra está agora no final da década dos 30 anos, tem o 9.º ano e dois filhos (um à entrada na casa de abrigo). Era empregada de balcão e tinha um contrato de trabalho sem termo.

Após dois dias de acolhimento encontrou um trabalho como empregada de balcão e começou a trabalhar. Ganhava 500 euros. Começou a poupar para a saída da casa. Na altura não existia ainda o subsídio à autonomização da CIG, o que, garante, lhe teria facilitado muitíssimo a vida. Encontrou uma casa por 300 euros por mês, na qual se tem mantido, mas já tem planos para mudar. O pai dos seus filhos nunca pagou a pensão de alimentos, pelo que teve que recorrer ao fundo de garantia de alimentos da Segurança Social. Acabou por receber 100 euros, mas apenas durante dois anos, dada a morosidade do processo e a idade do filho. Não percebe porque não pode continuar a receber uma vez que o filho, mesmo maior de idade, ainda estuda e não perdeu o direito ao abono de família de 20 e poucos euros.

Já conta cerca de sete anos de autonomização. Nesse percurso encontrou um outro emprego na mesma área profissional, onde se mantém até hoje.

Ganha 550 euros, um pouco mais do que o salário mínimo por causa das noites e fins de semana.

Há cerca de três anos encontrou um novo companheiro. Têm já uma filha em comum. Vive sem dificuldades económicas de maior, porque contam agora com dois ordenados. Não pode, no entanto, ter qualquer bem em seu nome, pois tem dívidas relativas ao empréstimo da casa contraído em seu nome e do agressor, que este deixou de pagar.

Cecília

Cecília tem quarenta e muitos anos, não completou qualquer grau de ensino. Tem três filhas, uma do agressor. Foi operária durante mais de vinte anos, despediu-se quando foi viver com o agressor. À entrada na casa de abrigo encontrava-se em situação de inatividade; o agressor não permitia que trabalhasse.

Na casa de abrigo começou a receber o rendimento social de inserção (RSI) e iniciou o processo de autonomização. Conseguiu uma casa por 180 euros mensais.

Depois de sair da casa, o centro de emprego tem-na chamado para cursos de formação, que tem obrigatoriamente que aceitar frequentar enquanto beneficiária do RSI. Já frequentou um curso de costura, outro de jardinagem e neste momento está novamente a frequentar jardinagem, que permite formalizar um grau de ensino. Entretanto a sua filha mais velha despediu-se e veio viver consigo. Ao declarar essa situação, perdeu o direito ao RSI. As assistentes sociais trataram logo para que recebesse um subsídio da Segurança Social que lhe cobre a totalidade da renda de casa.

Vive agora com os 220 euros da bolsa de formação, os 100 euros da pensão de alimentos e os 42 euros do abono de família. É beneficiária da cantina social da creche que a filha mais nova frequenta. A filha mais velha tem o 12.º ano e também se inscreveu no centro de emprego. A filha do meio vive com o pai, frequenta a universidade e vem passar com ela as férias escolares. Queria muito, mas não tem muita esperança, de que vá conseguir encontrar um emprego. Está à espera de voltar a receber o RSI.

Inês

Inês está na década dos 30 anos, tem o 11.º ano e dois filhos menores. Trabalhou, durante dez anos, num negócio próprio que o marido tinha herdado. Quando se separou, ficou sem atividade profissional, pois não podia permanecer em contacto com o agressor. Teve direito ao subsídio de desemprego.

Tinha todas as condições para reconstituir a sua vida no local de origem, já tinha arranjado casa e outro trabalho. Contava com o apoio da sua família. Por isso esteve mesmo “até às últimas” a resistir à ida para uma casa de abrigo. Na última agressão, quando os agentes reconheceram que não tinham meios para a proteger e viu que corria mesmo perigo de vida, viu-se obrigada a tomar a decisão de abandonar tudo.

Dois meses após ter entrado na casa foi chamada ao centro de emprego e foi-lhe oferecida uma formação de dupla certificação de secretariado com equivalência ao 12.º ano. Apesar de hesitar, dada a longa duração do curso, que implicaria a permanência no local, resolveu aceitar pela elevação do grau de ensino e pelo estágio implicado na formação.

O subsídio de desemprego, apesar de baixo — 370 euros — permitiu-lhe aceitar o curso de formação e encetar o processo de autonomização. Começou a procurar casa, foi um processo muito difícil, mas encontrou uma por 250 euros mensais. Recebe 250 euros de prestação de alimentos e cerca de 70 euros de abono de família. De vez em quando faz umas horas de limpeza para conseguir equilibrar as contas. Para qualquer coisa que precise conta com o apoio da família.

Aguarda a decisão do tribunal sobre as partilhas para poder dar um novo rumo à sua vida, comprar uma casa e, se não encontrar emprego na área da formação, montar um negócio.

4.5 Desafios às políticas nacionais de apoio a vítimas de violência doméstica

Analisadas as experiências, os processos e as condições de autonomização das mulheres vítimas de violência doméstica entrevistadas, torna-se evidente a pertinência da reflexão e discussão acerca da necessidade de uma mudança de orientação das políticas públicas a elas dirigidas. Uma mudança que passe pela intervenção centrada no afastamento do agressor e na proteção das vítimas, proporcionando-lhes as condições de permanecerem na sua casa se assim o desejarem. É preciso questionarmo-nos, como nos interpelam as próprias mulheres, sobre a justeza de terem de ser as vítimas (a mulher e os seus filhos, quando existem) a deixar a sua casa, os seus empregos, a sua escola, a sua família, os seus amigos.

A proteção e segurança que as mulheres reconhecem sentir, quando estão em casa de abrigo, têm como condição obrigatória o abandono da sua casa e o processo de institucionalização. Como experienciam estas mulheres, a efetivação da lei e os mecanismos colocados no combate ao fenómeno da violência doméstica não protegem adequadamente as vítimas no caso de permanecerem na sua residência ou nas proximidades da morada do agressor, não lhes proporcionando condições para aí reconstituírem a sua vida livre de violência. Antes do acolhimento, as mulheres sentem-se impotentes e desprotegidas face à violência de que estão a ser alvo, mesmo quando já pediram ajuda a instituições na área da violência doméstica, denunciaram a situação às forças de segurança ou mesmo saíram da relação.

E cheguei ao ponto de estar “entre a espada e a parede”, ou vinha-me embora de lá ou estava sujeita a desaparecer em pouco tempo. E então decidi mesmo, na altura, a terceira ou quarta vez que chamei as autoridades, vi que não podiam fazer nada, pronto. Eles mesmo disseram: “Tem duas hipóteses, ou fica e sujeita-se ao que der ou então vai para uma casa abrigo.” E aí não tive outra solução senão vir para uma casa abrigo para ver se as coisas pelo menos se desenrolavam mais depressa, porque não me queria dar o divórcio. Além das ameaças, dizia mesmo que me ia fazer a vida num inferno, e então optei pela melhor solução que seria estar longe e numa casa abrigo ao menos em segurança. Longe e em segurança. Eu sempre fui muito bem atendida, pronto sempre fui muito bem atendida. Só acho que a polícia tem poucos meios para atuar nessas situações, muito poucos meios. Não tem autoridade suficiente para fazer mais alguma coisa. Porque, é assim, eu, a última vez implorei, “Mas façam alguma coisa, prendam-no! Façam alguma coisa! Reajam para ver se eu pelo menos consigo continuar a minha vida aqui, não é?” Porque não é fácil mudar de sítio, desenraizada é muito complicado. E eles próprios disseram “Nós não podemos fazer mais nada, não temos meios para fazer mais nada. Tem duas opções, ou fica ou vai.” E então acho que é mesmo falta de meios, acho que a lei devia ser mais rigorosa nessa parte.

(Inês, a frequentar formação profissional)

Também o que está mal é que a gente com filhos é que vamos ter de nos desenrascar, não é? Isto é mesmo assim! Acho que a gente devia ter uma proteção ou devia haver uma lei que nos amparasse, que nos protegesse [Portanto, não se sentiu totalmente apoiada, neste seu percurso, pelas leis que existem?] Não, não, não, não... de maneira alguma, de maneira alguma. [...] Não, eu acho que a nossa lei está muito mal, muito mal mesmo, muito! É triste que isto aconteça. Eu passei por isso, nunca tinha passado, tinha sempre ouvido falar, mas é muito triste isto acontecer no nosso país, e ser a vítima a sair de casa... a passar... eu fui obrigada a abandonar o trabalho, a abandonar a minha família, os miúdos obrigados a passar por escolas, portanto, começar do zero noutras escolas ...

(Mariana, ajudante de cozinha)

Embora reconheçam e até se mostrem surpreendidas com o conjunto de apoios disponíveis, as vítimas têm que sair de casa, e são elas (mulher e filhos, se for caso disso) que são alvo de intervenção. Aliás, na possibilidade de permanecerem no seu local de origem, em alguns casos, parte desses dos apoios, nomeadamente os relacionados com o emprego e a habitação, poderiam até não ser necessários. O que as mulheres sentem é que perante um crime, reconhecido por lei, quem é sobretudo penalizado é(são) a(s) vítima(s).

E está mal. Nós somos vítimas, nós é que temos que andar... eu é que levava tarefa e eu é que tenho que ser seguida psicologicamente. Eu é que tenho que andar fugida. Eu é que tenho que sair do trabalho. Eu é que tenho que sair de casa... portanto, afinal, quem é má sou eu. [...] Ele é que devia andar escondido, não sou eu.

(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

Tem que se fazer alguma coisa não é contra as vítimas, não é às vítimas, é ao agressor. Não devíamos ser nós a sair, deviam ser eles a sair. Fazerem alguma coisa, quer dizer, nós já sofremos o que sofremos. E depois ainda temos que sofrer mais, saindo do nosso próprio ambiente, não é? E eles ficam ali descansadinhos no meio que é deles, com tudo. Porque nós temos que abandonar tudo e quem fica mal somos nós, no fim. Já estávamos mal e vamos sofrer ainda mais por uma causa que não tínhamos direito de sofrer tanto, já chega.

(Inês, a frequentar formação profissional)

Porque eles até podem sentir falta de uma camisa passada a ferro, do prato na mesa, não é? Mas eles estão lá, têm a cama deles... O espaço deles! E as mulheres e as crianças é que andam... na baila.
(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Os discursos e as experiências das mulheres entrevistadas apontam assim para a necessidade de efetivação da medida inscrita na lei, mas insuficientemente aplicada pelos tribunais, do afastamento do agente agressor do espaço doméstico e da proximidade da(s) vítima(s).

Eu tinha preferido ficar em casa e ele ser obrigado a sair. Porque ele é que é o agressor, porque normalmente nos casos de violência doméstica, se calhar em 100 casos, 80 devem ter crianças, e as mulheres é que saem de casa com as crianças, não é? E as crianças é que precisam de estabilidade, e se eles é que criam a desestabilidade em casa, é que são os agressores, eles é que deviam ir para fora, não é?
(Margarida, auxiliar de limpeza, contrato emprego-inserção)

Como ilustram estes 16 casos, ao agressor pouco ou nada acontece. Uns não são acusados por falta de provas e, no caso de o serem, a pena é quase invariavelmente aplicada na modalidade de “suspensa”. Esta situação gera insegurança e revolta nas vítimas.

A questão judicial, para mim, é a mais importante! Porque no fundo, no fundo... eles não são condenados. Pagam uma multa, pagam uma coisa qualquer, ó pá, metam-lhes medo!
(Teresa, ajudante familiar)

É assim, muita coisa poderia ser alterada. Uma coisa que eu acho, é que o agressor é que devia ser punido, é que devia ser castigado.
(Mariana, ajudante de cozinha)

O que eu acho que está mal é que não lhes acontece nada. Temos um processo-crime contra eles, somos chamadas e tal e qual como me aconteceu a mim, a procuradora virou-se para mim e disse-me: “Ah, ele esteve cá um ontem e não me parecia tão agressivo quanto isso.” Quem é ela para saber? É muito muito mau, muito mau, todo o processo que se tem que passar nisto tudo é muito mau.
(Inês, a frequentar formação profissional)

Aquilo que as mulheres mais desejam é o direito a deixarem de ser importunadas pelo agressor e a poderem viver a sua vida com “normalidade”, onde quer que estejam. Algumas revelam-se céticas em relação à eficácia da medida de afastamento do agressor, se não for acompanhada de uma intervenção conducente à mudança da sua conduta. Isso é mais evidente no caso do consumo de substâncias aditivas, como o álcool, mas não só nesses casos.

Ele precisa de ajuda psicológica. Ele é uma pessoa, não sei se foi por aquilo que ele viveu, ele é um revoltado. E quando uma pessoa não está bem, nada está bem. Ele precisava... quando existem estas cenas de violência doméstica, eu acho que devia haver ajuda psicológica para os dois. Para ele, porque ele precisa de uma ajuda psicológica, ele não está bem.
(Mónica, ajudante de apoio domiciliário)

Isso acompanhamento [do agressor] sim, acredito que fosse mais eficaz.... Porque, no fundo, é uma doença! Se eles fossem acompanhados, talvez fosse diferente. Isso, talvez! Agora, eles terem que sair, sem haver essa primeira... intervenção... é muito pior, porque se eles já são brutos, então se tiverem que ser eles a sair, aquilo de cabeça quente... fazem qualquer coisa, não é?

(Marisa, servente de limpeza)

O agressor tinha de ser tratado porque se uma pessoa é agressora, alguma doença há de ter na cabeça, ou é álcool, ou é do passado... em que tem que se tratar também. Têm que ser tratados mesmo! É uma coisa que está a falhar e devia ser tomada em conta, porque pode passar um ano, dois, se não tratarem essa pessoa, ela pode vir a fazer alguma coisa, como já aconteceu. Como já aconteceu... o meu ex-marido tentou e se ele quisesse, ele podia-me ter matado depois de eu ter saído da casa de abrigo. Hoje em dia, graças a Deus, não está cá, mas há outros casos mais violentos que têm de ser tratados com muito cuidado e muita atenção, sobre o agressor em si!

(Susana, cozinheira, contrato emprego-inserção)

Ele devia estar, não numa prisão, mas numa casa de recuperação do álcool.

(Helena, auxiliar de serviços gerais, em pré-reforma)

Para além de uma questão de direitos humanos e de justiça e de racionalidade da intervenção, a permanência das mulheres no seu local de origem permite a manutenção das inserções profissionais no caso das mulheres que têm emprego, a permanência na sua habitação e a manutenção das redes familiares e amicais, atenuando o problema identificado da guarda das crianças e da conciliação do trabalho com a vida familiar. Já os restantes apoios disponíveis — psicológico, jurídico e, quando necessário, encaminhamento para formação e apoio ao emprego — podem ser fornecidos sem necessidade de institucionalização.

Outra questão que se apresenta especialmente crítica nesta área da violência doméstica interpela novamente a área legislativa e jurídica e relaciona-se com as responsabilidades parentais). O direito da vítima à guarda dos seus filhos não está a ser aplicado de modo que tenha em conta a especificidade do fenómeno da violência doméstica, mesmo quando tão grave que implique que a mãe, desejavelmente acompanhada dos seus filhos, tenha que “fugir” do pai. Perante um quadro de violência, em que o pai é agressor (muitas vezes condenado) e em que as crianças são sempre vítimas, o processo é julgado como se de um outro qualquer se tratasse. Tendo em conta os casos relatados, as decisões do tribunal de família em relação à tutela e aos direitos parentais não levam em consideração a condição de agressor do progenitor nem a circunstância de a mãe se ter visto obrigada a sair de casa e a permanecer num local desconhecido para o agressor. Aliás, os processos por crime de violência doméstica e o de responsabilidades parentais decorrem em instâncias diferentes, de modo independente.

[O que poderia ser melhorado] A nível das políticas... a parte dos processos, o cruzamento dos dados, sem dúvida! Haver um cruzamento de dados, facilitaria bastante, só o facto de a gente estar a repetir vezes sem conta... E, aliás, faz todo o sentido se nós saímos de casa abruptamente, abruptamente, os nossos filhos, não os vamos lá deixar a viver naquele ambiente. Não! Trazemos os nossos filhos, não raptamos! Não raptamos os nossos filhos... tiramos de lá. A guarda das crianças sem dúvida tem de estar do lado de quem cuida... de quem cuida e de quem se preocupa.

(Teresa, ajudante familiar)

Mesmo quando não questionada à mãe a guarda das crianças ou jovens, coloca-se frequentemente o problema das visitas parentais. O direito do pai a contactar com os filhos, salvaguardado em todos os casos da amostra com os processos de regulação parental concluídos, traz problemas à mulher e eventualmente às próprias crianças ou jovens, que podem não beneficiar do restabelecimento da relação. No que concerne à mãe colocam-se sobretudo os problemas da sua proteção e segurança e, logo, novamente a possibilidade de reconstrução da sua vida mesmo que noutra local. O contacto do pai com as crianças ou jovens, sem mediação especializada, pode por este ser aproveitado para se inteirar do paradeiro da vítima ou para mobilizar estratégias com fins de a atingir (chantagens, ameaças ou até seduções para o retorno). Frequentemente as decisões apontam no sentido de o pai ter direito a visitar os filhos no local onde estes se encontram a residir. Não podendo obviamente acontecer na casa de abrigo (embora haja relatos de que isso já tenha sido sugerido por parte dos magistrados, revelando assim a sua falta de informação e/ou sensibilidade para a problemática da violência doméstica), e não devendo/podendo ser a mãe a responsável pela “entrega” dos filhos ao agressor, para além das questões da segurança, colocam-se ainda questões mais práticas, como protagonistas e locais disponíveis e adequados à mediação das visitas. Também aqui será necessária uma mudança na legislação, como tem vindo já a acontecer noutros países (veja-se Sani, 2008: 129), que coloque a “violência doméstica” como o fator de especificidade nas apreciações e decisões judiciais relativas à custódia de menores, bem como a contemplação de recursos (materiais e humanos) para assistência técnica (nomeadamente de assessoria às decisões) e visitas parentais supervisionadas.

Quadro 4.1 Caracterização das ex-utentes entrevistadas

Entrevistada	Escalão etário	Anos de escolaridade	N.º de filhos a cargo a entrada da CA	Saída da CA	Situação profissional à entrada da CA	Situação profissional à saída da CA	Situação profissional atual
Alexandra	30-40	9	1	2005-2010	Empregada de balcão, com contrato sem termo	Empregada de balcão, com contrato sem termo	Empregada de balcão, com contrato sem termo
Aurora	40-50	12	3	2005-2010	Trabalhadora por conta própria	Beneficiária de RSI	Empregada de limpeza, com contrato sem termo
Cecília	40-50	—	1	2011-2014	Inativa (há mais de 3 anos)	Beneficiária de RSI	A frequentar curso de formação profissional de dupla certificação, com bolsa de formação
Clara	40-50	6	2	2011-2014	Trabalhadora de limpezas, sem contrato	Ajudante de cozinha, com contrato sem termo	Ajudante de cozinha, com contrato sem termo
Helena	40-50	11	1	2005-2010	Auxiliar de serviços gerais na função pública	Auxiliar de serviços gerais na função pública	Em situação de pré-reforma
Inês	30-40	11	2	2011-2014	Desempregada, com subsídio de desemprego	Desempregada, com subsídio de desemprego, a frequentar curso de formação profissional de dupla certificação	Desempregada com subsídio de desemprego, a frequentar curso de formação profissional de dupla certificação
Joana	40-50	7	1	2011-2014	Operária, com contrato sem termo	Assistente operacional numa escola, ao abrigo dos CEI	Assistente operacional numa escola, ao abrigo dos CEI
Leonor	40-50	9	1	Até 2005	Auxiliar de serviços gerais na função pública	Auxiliar de serviços gerais na função pública	Telefonista na função pública
Madalena	30-40	9	2	2011-2014	Empregada doméstica, sem contrato, a descontar para a Segurança Social	Empregada doméstica, sem contrato, a descontar para a Segurança Social	Empregada doméstica, sem contrato, a descontar para a Segurança Social
Margarida	30-40	7	1	2011-2014	Inativa (há 2 anos), beneficiária de RSI	Auxiliar de limpeza numa creche, ao abrigo dos CEI+	Auxiliar de limpeza numa creche, ao abrigo dos CEI+
Maria	30-40	12	1	2011-2014	Empregada de balcão	Beneficiária de RSI	Auxiliar de biblioteca, ao abrigo dos CEI+
Mariana	40-50	6	2	2011-2014	Auxiliar hospitalar, com contrato sem termo	Ajudante de cozinha, com contrato a termo certo, ao abrigo do Estímulo 2013	Ajudante de cozinha, com contrato a termo certo, ao abrigo do Estímulo 2013
Marisa	30-40	9	1	Até 2005	Operária têxtil, com contrato sem termo	Servente de limpeza, com contrato a termo certo	Servente de limpeza, com contrato sem termo
Mónica	30-40	9	2	2011-2014	Ajudante de lar, com contrato sem termo	Ajudante de apoio domiciliário, a "recibos verdes"	Ajudante de apoio domiciliário, a "recibos verdes"
Susana	30-40	4	4	Até 2005	Cozinheira, com contrato sem termo	Cozinheira, com contrato sem termo	Cozinheira, ao abrigo dos CEI
Teresa	30-40	11	2	2011-2014	Administrativa, ao abrigo dos CEI	Ajudante familiar, com contrato a termo certo	Ajudante familiar, com contrato a termo certo

Conclusões e recomendações

Analisar os processos de inclusão social das mulheres vítimas de violência doméstica que abandonam a relação violenta e passam por uma casa de abrigo, com especial enfoque no acesso ao mercado de trabalho, via educação, formação profissional e empreendedorismo, constituiu o objetivo central da pesquisa. A inclusão social implica, por um lado, que a vítima inicie um processo que lhe permita aceder a direitos de cidadania e a uma vida autónoma e, por outro lado, que as políticas públicas e as instituições lhe proporcionem as oportunidades de iniciar esse processo, disponibilizando-lhe os meios, fornecendo apoio e prevenindo uma eventual revitimização.

A análise empreendida, aos níveis macro, meso e micro, ou seja, das políticas, das instituições e das mulheres vítimas de violência doméstica, ex-utentes da rede pública de casas de abrigo, permitiu retirar uma panóplia de conclusões, referidas ao longo do presente estudo e sintetizadas de seguida.

- O combate e a prevenção da violência doméstica e de género constituem um bom exemplo de uma área em que os investimentos públicos têm sido crescentes e de forma continuada ao longo das últimas legislaturas. Presentemente, a Convenção de Istambul está em vigor e é o momento para reorientar as políticas. Existe um consenso alargado na necessidade de proteção das vítimas e de intervenção com o agressor, o que terá necessariamente consequências nas opções e modalidades dos processos de inclusão social das vítimas e dos serviços colocados ao seu dispor.
- Confirma-se a importância da resposta social “casa de abrigo” nos processos de inclusão social de mulheres vítimas de violência doméstica, constituindo, no atual panorama de défice de medidas de proteção da vítima no seu local de residência, um dos principais recursos da rutura com a relação violenta e de início de um processo de autonomização, sobretudo no caso das vítimas com recursos económicos mais reduzidos.
- Na avaliação que os responsáveis de casas de abrigo fazem da intervenção realizada em casa de abrigo, os aspetos relacionados com a promoção da formação e da inserção profissional das utentes são os menos bem pontuados, o que revela as dificuldades nesta componente essencial da autonomização. A cooperação e o estabelecimento de parcerias na área do emprego e formação profissional revela-se essencial neste domínio.

- Pese embora a qualidade da intervenção plasmada em indicadores como o não retorno a relacionamento violento, a estabilização psicológica e o aumento das competências pessoais, sociais e parentais, o acesso às experiências e condições de autonomização das ex-utentes de casas de abrigo, sobretudo nos processos mais recentes, revela a preocupante vulnerabilidade económica em que se encontram. A difícil sustentabilidade económica associada ao processo de autonomização é um dos principais problemas encontrados, associado em grande medida ao facto de se tratar de famílias monoparentais.¹
- Relativamente a processos de inclusão e de autonomização económica através do empreendedorismo, uma das questões a que este estudo visava dar resposta, os resultados encontrados revelaram-se muito aquém do que poderia ser esperado, com poucos casos de autonomização por esta via. A situação é de certo modo compreensível, na medida em que as competências qualificacionais destas mulheres são em geral bastante baixas, apenas se evidenciando um ou outro caso, em boa parte quando o anterior meio de vida já registava alguns antecedentes neste domínio.

A partir das conclusões é possível traçar um conjunto de recomendações, tendo em vista a facilitação dos processos de inclusão social de mulheres vítimas de violência doméstica, ex-utentes de casa de abrigo. Estas serão organizadas segundo os domínios que norteiam a intervenção relacionada com a autonomização das vítimas. Uma parte das recomendações está relacionada com o trabalho realizado pelas instituições, enquanto outra parte extrapola esse contexto e está associada a políticas públicas nacionais, em geral e mais especificamente à intervenção relativa à violência doméstica. As recomendações convocam diferentes atores, associados aos diferentes níveis de intervenção: decisores políticos, responsáveis de entidades e organismos públicos de diversos setores (emprego, formação, habitação, segurança social, autarquias), dos serviços de apoio a vítimas (particularmente responsáveis de casas de abrigo e de entidades gestoras), IPSS, empresas e outras entidades empregadoras.

Importa referir que as recomendações apresentadas incorporam as boas práticas das casas de abrigo, detetadas no decorrer da pesquisa. Uma dessas boas práticas — em diferentes graus de desenvolvimento — é a cooperação — espelhada no trabalho em rede, no envolvimento de vários profissionais em torno da problemática, na partilha e comunicação de práticas e experiências. Assim, a cooperação afigura-se como um elemento transversal para a concretização da maioria das medidas recomendadas.

Possibilitar a permanência da vítima no local de origem e intervir com o agressor como medida de proteção

Tem vindo a ganhar peso a ideia da necessidade de mudança de paradigma na intervenção no fenómeno da violência doméstica, no sentido de que o investimento não seja canalizado quase exclusivamente para o “resgate” das vítimas, mas para a criação e efetivação de condições para salvaguardar o direito da vítima de permanecer no seu local de origem sem violência. No que respeita aos processos de inclusão social das

1 Atualmente o maior risco de pobreza está associado a famílias monoparentais em que a figura parental está desempregada (OECD, 2011; UNICEF, 2013).

vítimas, chamou-se já a atenção, ao longo do estudo, para os potenciais benefícios dessa salvaguarda ao nível da habitação, do emprego e da guarda das crianças. O relativo consenso gerado em torno desta ideia traduziu-se, bem recentemente, nas propostas de alteração da legislação em vigor por parte de diversos grupos parlamentares, incluindo os da maioria governativa, cujo diploma (Projeto de lei n.º 769/XII) foi aprovado na generalidade por unanimidade. Este contém uma alteração ao Código Penal vinculando o condenado por violência doméstica, em caso de pena suspensa — o que representa a esmagadora maioria das modalidades das penas aplicadas —, ao “regime de prova”, ficando sob vigilância dos serviços de reinserção social competentes. Simultaneamente, a vítima beneficia de medidas de proteção, como a teleassistência. Esta medida, que carecerá de avaliação no sentido de aferição da sua eficácia, deixa de fora os casos em que não há condenação do agressor. Essa lacuna é abreviada no próprio diploma pela estipulação de um prazo de 48 horas para o Ministério Público convocar o suspeito, após o imediato reencaminhamento das queixas pelos órgãos de polícia criminal, e ponderar a aplicação de medidas de coação ao alegado agressor e de proteção à vítima.

No entender da equipa do estudo, a intervenção com o agressor, como medida de proteção da vítima, deverá ser incrementada em três domínios, não necessariamente mutuamente exclusivos. Um é a efetiva penalização por crime de violência doméstica, não ficando a penalização do agressor apenas por, quando muito, um determinado tempo de pena suspensa. Para além de passar a mensagem de que se trata de um crime menor, a aplicação da pena suspensa não protege a vítima da reincidência do agressor, se não for acompanhada de outro tipo de medidas, o que o recente diploma parece pressupor. O segundo é a intervenção com o agressor a nível das questões de saúde — dependência de substâncias, saúde mental, considerando a possibilidade de acionamento do “internamento compulsivo”, já previsto na Lei de Saúde Mental. Um terceiro é a intervenção no sentido da mudança de atitudes e de valores do agressor relativos à igualdade de género, que deveria igualmente ser obrigatória, tal como previsto na Área Estratégica 3 do V PNPCVDG. A eficácia da medida dependerá amplamente do julgamento, da decisão do tribunal e das condições para ser aplicada.

Tendo em conta estes novos desenvolvimentos, recomenda-se:

- criar condições para a permanência da(s) vítima(s) no seu local de origem (em sua casa, caso queira) através do incremento/efetivação de medidas de afastamento do agressor o mais precocemente possível e acautelando a segurança das vítimas;
- obrigatoriedade de o agressor se submeter, enquanto uma das medidas de coação ou em regime prisional, a tratamento ou acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico, nomeadamente no caso de dependências e/ou de doenças mentais;
- obrigatoriedade de o agressor frequentar programas específicos de prevenção da reincidência da violência doméstica;
- monitorizar e avaliar a aplicação e a eficácia da recente alteração ao regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas;
- reforçar o investimento nas ações de formação para os intervenientes na área da justiça sobre as especificidades da violência doméstica e de género.

Regulação do exercício das responsabilidades parentais

Como foi referido pelas equipas técnicas das casas de abrigo e confirmado pelos casos concretos das ex-utentes entrevistadas, prevalece, no processo de regulação das responsabilidades parentais, o direito do pai a ter contacto com o(s) filho(s) sobre os direitos da criança ou jovem. Frequentemente a visita parental é um elemento de desestabilização do menor e também da mulher. Para esta questão, tem vindo a ser chamada a atenção pelas entidades que trabalham no terreno no combate à violência doméstica. As propostas de alteração legislativa atualmente em discussão vêm ao encontro das necessidades identificadas neste estudo. Estão assim cobertas as recomendações avançadas pela equipa de investigação no decurso do seminário de apresentação dos resultados do projeto em que se enquadra esta investigação, de uma articulação entre os tribunais de família e cíveis na regulação das responsabilidades parentais, na consideração da queixa por violência doméstica, na tomada de decisão e eventual necessidade de suspensão ou de supervisão dos contactos das crianças e/ou jovens com o progenitor.

Em concreto, recomenda-se:

- disponibilização e reforço de um serviço especializado de avaliação psicológica das crianças e jovens de famílias com violência doméstica, que possa informar as decisões judiciais no caso dos direitos parentais;
- constituição de um mecanismo e de respostas para mediação das visitas parentais durante a estadia de mãe e filhos na casa de abrigo e após a saída da mesma;
- monitorizar e avaliar a aplicação e a eficácia da recente alteração do Código Civil, da Lei n.º 112/2009 e da organização tutelar de menores, garantindo maior proteção a todas as vítimas de violência doméstica e de outras formas de violência em contexto familiar;
- continuar o investimento nas ações de formação para os intervenientes na área da justiça, sobre as especificidades das dinâmicas da violência doméstica e o seu impacto nas crianças e jovens.

Investimento na intervenção em regime ambulatório

A par de um investimento nas medidas que afastem o agressor e não a(s) vítima(s), há que apostar no reforço do investimento na intervenção junto da vítima sem necessidade de acolhimento em casa de abrigo. Seria pois necessária a disponibilização e a generalização do conjunto de apoios prestados nas casas de abrigo no âmbito de centros de atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica. Necessária é também uma diversificação da tipologia de respostas existentes para estes casos de violência. A contemplação de apoios, como o apoio ao arrendamento em simultâneo com a aplicação de medidas de segurança, pode permitir a concretização da rutura da relação sem o recurso a institucionalização.

Recomenda-se:

- garantir que os centros de atendimento funcionem em rede e possuam os recursos, valências e competências adequados;
- fortalecer a intervenção de proximidade, em parceria com a rede nacional de apoio, constituindo redes paralelas e mobilizando os atores locais (forças de segurança,

Segurança Social, juntas de freguesia e municípios, IPSS, centros de saúde, etc.) no combate e prevenção da violência doméstica e de género.

Gestão de vagas

Os responsáveis das casas de abrigo entrevistados acusam o tempo despendido na comunicação com as restantes instituições/casas de abrigo para informação sobre existência de vagas. É praticamente consensual que seria benéfica, sobretudo em termos de eficiência, a efetivação da gestão centralizada das vagas a nível nacional. A não existir necessidade de criação de mais vagas em casa de abrigo, tem que haver uma gestão mais eficaz das mesmas, para prevenir os casos ainda recentemente encontrados de mulheres que retornam a casa após o pedido de auxílio ou que têm de percorrer várias casas na modalidade vagas de emergência até serem admitidas numa vaga permanente.

Recomenda-se:

- concretizar a criação de uma plataforma de gestão de vagas *online*, suficientemente flexível e adaptada à realidade das casas de abrigo, tal como preconizado na Medida 55 do V PNPCVDG;
- aumentar e consolidar a cobertura de vagas de emergência, tal como previsto na Medida 24 do V PNPCVDG.

Regras, regulamentos e vivências quotidianas na casa de abrigo

A adaptação das utentes à casa de abrigo é consensualmente considerada como um processo difícil, tanto no cumprimento das regras e regulamentos que nelas vigoram, como sobretudo na convivência com outros habitantes da casa (utentes e respetivos filhos). Face a essa constatação, seria vantajosa a progressiva adaptação das casas de abrigo a espaços com menor número de vagas, de preferência apartamentos unifamiliares. Isso tem já sido reconhecido por algumas instituições que gerem as casas e têm dois espaços físicos distintos, um para o período inicial de acolhimento e outro de preparação para a autonomização, e é uma opção bem avaliada tanto pelos responsáveis, como pelas respetivas ex-utentes.

Foi também perceptível, através da consulta dos regulamentos e do relato de responsáveis e ex-utentes das casas de abrigo, a diversidade de regras e práticas das diferentes casas.

Recomenda-se:

- rever os regulamentos e as práticas das casas de abrigo com vista a uma maior harmonização entre elas, eliminando regras que restrinjam excessivamente e de forma inadequada a autonomia e os direitos das utentes;
- apostar na responsabilização das mulheres, enquanto forma de promoção da sua autonomia, tal como já constitui boa prática em muitas casas de abrigo;
- prever, na estratégia de funcionamento da casa de abrigo, momentos mais informais para reflexão e partilha sobre aspetos relacionados com o seu funcionamento, com a participação de utentes, auxiliares, responsável e técnicos, prática já instituída em algumas das casas abrangidas pela vertente qualitativa do estudo e positivamente avaliada pelos intervenientes.

Formação do pessoal auxiliar de casas de abrigo

Embora muito elogiada por algumas ex-utentes e por responsáveis e técnicos de casas de abrigo, por vezes foram referidos alguns problemas relacionados com a convivência diária entre auxiliares e utentes. Segundo dados do inquérito dirigido ao pessoal auxiliar das casas de abrigo, realizado no âmbito do projeto “mARCA”, 42% afirmam não ter tido qualquer formação relacionada com violência doméstica e quase 80% referem sentir necessidade de (mais) formação específica nesse domínio (Baptista, Silva e Silva, 2013a).

Recomenda-se:

- alargar o público-alvo da Medida 42 do V PNPCVDG ao pessoal auxiliar das casas de abrigo;
- conceber e formalizar um programa de formação profissional para o pessoal auxiliar das casas de abrigo, à semelhança do que existe para os ajudantes de lar de população idosa, com módulos específicos sobre VD;
- exigir formação profissional especializada para a contratação de pessoal auxiliar de casa de abrigo e criar as condições para a sua frequência aos que já desempenham essas funções.

Guarda das crianças

A guarda das crianças foi identificada como um real obstáculo à inserção profissional das mulheres vítimas de violência doméstica, tanto no período de preparação da autonomização, como já no período de autonomização, colocando problemas à conciliação do trabalho com a vida familiar.

No que se refere especificamente ao período do acolhimento, levantou-se a questão da necessidade de repensar a casa de abrigo como um espaço habitado — muitas vezes sobretudo — por crianças e jovens.

Identificaram-se ainda problemas ao nível da colocação de crianças em equipamentos de apoio, sobretudo em idade pré-escolar, carecendo de efetivação a medida contida já no IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica 2011-2013: “Tornar prioritário o ingresso de crianças filhas de vítimas de violência doméstica em equipamentos sociais de apoio à infância.” (Medida 21) No estudo de avaliação do IV Plano, realizado pelo CESIS, referia-se estar “em curso um levantamento, por parte da CIG, das crianças em idade pré-escolar acolhidas na rede nacional de casas abrigo e questões associadas ao mesmo. Por outro lado, o ISS está a desenvolver uma georreferenciação das respostas sociais de creche e jardim de infância, próximas das casas abrigo”, que deverá informar tal medida (Perista *et al.*, 2013: 146).

Recomenda-se, assim, um conjunto de medidas específicas sobre a guarda das crianças nas casas de abrigo e em geral:

- repensar as casas de abrigo como uma resposta também para crianças e jovens e contratar ou disponibilizar auxiliares aptos à guarda das crianças, na ausência das mães por motivos relacionados com o seu processo de autonomização;
- adaptar progressivamente, e na medida do possível, o espaço físico e os equipamentos das casas de abrigo às crianças e jovens;
- tornar prioritário o ingresso de crianças filhas de vítimas de violência doméstica

em equipamentos sociais de apoio à infância, através da obrigatoriedade de vagas nas instituições financiadas pela Segurança Social próximas das casas de abrigo, com base em necessidades, ou seja, a criação de uma espécie de “bolsa de vagas em equipamentos de apoio à infância para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica”;

- dar prioridade e com caráter gratuito a frequência de atividades extracurriculares promovidas pelos municípios onde se localizam as casas de abrigo (e não só) para crianças e jovens a cargo de mulheres vítimas de violência doméstica;
- expandir e flexibilizar o horário de funcionamento dos equipamentos de guarda das crianças, de modo a permitir maior compatibilização com os horários de trabalho das mães.

Saúde

No domínio da saúde alguns representantes e técnicos de casa de abrigo acusam um retrocesso das condições relacionado com o atual contexto de crise. Isso acontece tanto no sistema público — como é exemplo ter deixado de haver um médico de família afeto à casa de abrigo —, como no privado, relativamente a parcerias e mecenatos anteriormente conseguidos.

Recomenda-se:

- obrigatoriedade de existência de um médico de família afeto a cada casa de abrigo;
- investir em protocolos com clínicas privadas (nomeadamente para o acompanhamento psicológico prolongado de crianças e jovens), tal como é boa prática identificada;
- investir em protocolos com farmácias para a cedência de medicamentos e produtos de higiene, tal como é boa prática identificada, ou com bancos de medicamentos em fim de prazo;
- estabelecimento de protocolos com o centro de saúde afeto à casa de abrigo, para desenvolvimento de ações de formação e sensibilização por equipas de enfermagem na área da nutrição, puericultura, formação parental, etc., conforme identificado na pesquisa;
- estender a isenção do pagamento de taxas moderadoras no Serviço Nacional de Saúde a vítimas de violência doméstica, para além dos atendimentos diretamente atribuíveis por agressão por violência doméstica, pelo menos durante o período do acolhimento.

Formação escolar e profissional

A qualificação escolar e profissional é um dos principais mecanismos potenciadores da inclusão social ou, se visto de outro prisma, preventores da exclusão social. A qualificação tem influência nas mentalidades e nos modos de vida mas, igualmente, nas condições materiais de existência, através do tipo de emprego a que pode dar acesso. No caso específico das mulheres vítimas de violência doméstica, as possibilidades de obter e melhorar as suas competências escolares e profissionais permitem interromper e contrariar a situação de desigualdade social e de oportunidades em que se encontram.

Foi confirmado pelos responsáveis das casas de abrigo, quando convidados a caracterizar o perfil das utentes, que parte considerável destas mulheres é pouco escolarizada e pouco qualificada profissionalmente. Uma alteração estrutural e sustentada da sua situação passaria pela reversão dessa situação. Uma das conclusões do estudo aponta para que não estejam a verificar-se generalizadamente processos de aumento das qualificações escolares e profissionais das mulheres vítimas de violência doméstica que passam por casa de abrigo. As razões são múltiplas e foram também já avançadas: redução da oferta de formação escolar, profissional e de dupla certificação; condições de frequência dos cursos de formação não adequadas e/ou insuficientes, nomeadamente no que se refere aos montantes das bolsas de formação; o tempo do acolhimento ser incompatível com a duração dos cursos de formação mais diferenciadores e valorizados no mercado de trabalho; a prioridade conferida pelas mulheres a uma inserção profissional que garanta um rendimento possibilitador do processo de autonomização logo que possível; representações céticas sobre a qualidade das formações oferecidas e o seu efetivo impacto ao nível da empregabilidade, por parte de algumas utentes e também de responsáveis e técnicos das casas de abrigo. No entanto, quando ouvidas as mulheres, encontrou-se também a disposição e o desejo de aumento das qualificações escolares e/ou profissionais que não estão a ser aproveitados no imediato, projetando-se no futuro. Seria por isso necessário abreviar esse “futuro” para o tempo de intervenção em casa de abrigo, criando para isso as condições exigidas.

As recomendações, no sentido da concretização da Medida 29 do V PNPCVDG, que visa “consolidar e alargar o acesso à formação profissional” por parte das vítimas de violência doméstica vão assim no sentido de:

- Conceber cursos de formação profissional para vítimas de violência doméstica (ou em que estas constituam um dos seus tipos de destinatários privilegiados) que apostem simultaneamente: na componente do desenvolvimento pessoal e social, abrangendo especificamente a abordagem de questões relacionadas com a prevenção de casos de violência; na adequação às reais necessidades do mercado de trabalho e com uma forte componente de prática em posto de trabalho, de preferência com estágio em entidades empregadoras; e na elevação das qualificações escolares, sobretudo nos níveis inferiores (o 9.º ano é um nível de ensino mínimo exigível, mesmo para profissões outrora desempenhadas por trabalhadores pouco escolarizados). Por fim, os montantes auferidos terão de ser de molde a não comprometer a autonomização. No fundo, trata-se de recuperar modelos de formação profissional mais aproximados daqueles em vigor no passado recente, dirigidos a grupos desfavorecidos face ao emprego. Formações personalizadas dirigidas especificamente a mulheres vítimas de violência doméstica com uma forte componente prática e de relação com entidades empregadoras e com montantes que possibilitem e incentivem a sua frequência foram já implementadas noutras geografias, podendo igualmente servir de referencial como, por exemplo, as realizadas no âmbito do Programa Cualifica na comunidade autónoma espanhola da Andaluzia.²

2 Pode ser consultado no portal da Junta de Andalucía, em: http://www.juntadeandalucia.es/empleo/jornadasplenoempleo/files/jornada_pleno_empleo/comunicaciones/c200801232433.pdf (última consulta a 11/03/2015).

- Tais cursos deveriam ser concebidos tendo em conta as potencialidades e sinergias regional e local de cada casa de abrigo, indo ao encontro das diferentes necessidades do mercado de trabalho. Envolveriam assim uma rede de parceiros, como a CIG, a Segurança Social, as escolas, o IEF, as autarquias locais, empresas de formação profissional, a entidade gestora da casa de abrigo, as empresas e outras entidades empregadoras. As medidas de incentivo ao emprego e de estímulo às entidades empregadoras, que neste momento estão a ser utilizadas de forma mais dispersa e avulsa, deveriam ser canalizadas para o período da formação e futuras empregabilidades dela decorrentes.
- Incluir, nas formações, uma vertente dirigida para o empreendedorismo e criação do próprio emprego adequados a públicos-alvo com diferentes níveis de escolaridade.
- Apostar nas tecnologias de informação e comunicação como competência transversal na sociedade do conhecimento e facilitadora da integração profissional.

Inserção profissional

Uma das conclusões deste estudo aponta para a necessidade de uma intervenção mais aprofundada ao nível da empregabilidade no período de acolhimento em casa de abrigo, que ultrapasse o que é possível fazer com os recursos humanos afetos à casa e à entidade gestora. Esta intervenção pode ser coadjuvada, consoante a especificidade da entidade gestora, com o recurso a serviço existente na instituição — é o caso, por exemplo, de uma instituição que trabalha com a metodologia do emprego apoiado — ou recorrendo a parcerias externas — é o caso de uma instituição que estabeleceu parceria com uma entidade privada especializada que presta um serviço personalizado integral, nomeadamente o levantamento de aptidões e necessidades de formação da utente, a própria formação e o apoio na colocação em emprego.

Mas, para além do que possa ser feito em casa de abrigo, há a considerar a questão da atual degradação das condições do mercado de emprego nacional. Na conclusão da avaliação do IV Plano identifica-se a “insuficiência de mecanismos e medidas que favoreçam a integração profissional das vítimas e a sua autonomização financeira” (Perista *et al.*, 2013: 221). Recentemente verificou-se um reforço das medidas em prol da empregabilidade das MVVD como se foi dando conta ao longo deste trabalho. No entanto, outra das principais conclusões deste estudo é que, mesmo quando todos esses mecanismos e medidas funcionam, tal não é suficiente para que a mulher alcance uma autonomização económica e social sustentada.

Considera-se assim urgente repensar as lógicas e os modos de funcionamento das medidas de apoio ao emprego que presentemente estão disponíveis e em aplicação, abrangendo públicos diversos e também MVVD. Estas medidas, embora procurem retirar a pessoa do desemprego, na realidade e demasiadas vezes não constituem uma real situação de emprego, sobretudo no caso dos CEI, sucessores dos POC. Com efeito, estas medidas são um paliativo com poucas — ou nenhuma, no caso dos serviços públicos — possibilidades de evolução para uma contratação efetiva com os direitos e garantias que lhe estão associados. Há, pois, que pensar estruturalmente e de forma integrada e integral a estratégia de empregabilidade para MVVD, desde a entrada no centro de emprego, à formação escolar e profissional, até ao emprego, canalizando os recursos afetos à empregabilidade das MVVD para este processo. De qualquer modo,

seria necessário desvincular a empregabilidade conseguida ao abrigo deste processo das condições atualmente em vigor para as medidas de apoio ao emprego, nomeadamente os montantes praticados.

Recomenda-se:

- generalizar e reforçar serviços de apoio ao emprego na intervenção das casas de abrigo, seja com os recursos da própria entidade gestora, por exemplo, o serviço de emprego apoiado, ou estabelecendo parcerias para o efeito, tal como boas práticas identificadas;
- privilegiar a formação profissional em detrimento de inserção profissional precária, nomeadamente ao abrigo das atuais medidas de apoio ao emprego;
- apostar na formação escolar e profissional nas modalidades descritas anteriormente a propósito dessa área;
- desenvolver modelos de mentoriação e acompanhamento personalizado de mulheres no âmbito de processos de inserção profissional;
- constituir uma rede que integre a própria instituição que gere a casa de abrigo e suas entidades parceiras, incluindo IPSS e outras entidades empregadoras, de angariação de empregos para MVVD em casa de abrigo, que se possa substituir às empresas de trabalho temporário, evitando os casos encontrados de empregos em IPSS e outras ONG através de empresas de trabalho temporário;
- ponderar a inclusão de cláusulas de género nos concursos públicos, que atendam à condição de vítima de violência doméstica;
- assegurar que as entidades promotoras de medidas de emprego e formação profissional contratam os trabalhadores desempregados com resultados positivos no âmbito da medida; com repercussões no acréscimo de postos de trabalho (não está a constituir solução de empregabilidade para VVD);
- reforçar o número de pontos focais do IIEFP direccionados para atendimento prioritário de VVD ao abrigo da Orientação Técnica n.º 4/2012, de 30 de abril.

Empreendedorismo

O fomento do empreendedorismo não é uma prática generalizada, muito menos uma prioridade, nas estratégias de empregabilidade de mulheres vítimas de violência doméstica nas casas de abrigo, dados os baixos recursos qualificacionais e financeiros das mulheres que chegam a estas casas e o risco envolvido para a atividade empreendedora, agravado no atual contexto de crise.

Há pois que encontrar formas de fomentar o empreendedorismo feminino com algum tipo de suporte. Por um lado, o empreendedorismo coletivo e na lógica da cooperativa, uma iniciativa conjunta e não de uma única mulher e não recaindo sobre uma pessoa todas as responsabilidades, potenciando a partilha de responsabilidades e o desenvolvimento das competências e interesses individuais. O empreendedorismo de lógica coletiva pode ser mediado e monitorizado por entidades com experiência nessa área, por exemplo, na lógica da mentoriação, sendo uma opção mais viável se em articulação com os recursos existentes na região, pelo que é fundamental o estabelecimento de parcerias a nível local.

Por outro lado, seria desejável o estabelecimento pela entidade gestora ou pela casa de abrigo de parcerias locais, canalizando também para este tipo de público recursos, experiências e organizações que já existem. Em algumas instituições que gerem casas de

abrigo encontram-se iniciativas deste tipo que, porém, não são estendidas às mulheres em acolhimento. É vantajoso que a casa de abrigo e/ ou a entidade gestora integrem redes para a criação de emprego existentes na sua região. Quando viável, a própria entidade gestora pode centralizar e dinamizar tais iniciativas — por exemplo, na lógica de cooperativa — em que as utentes e ex-utentes participem, de forma temporária ou permanente. Esta forma de empreendedorismo está presentemente a ser desenvolvida numa das casas de abrigo abrangidas pela vertente qualitativa da pesquisa. Tanto num caso como noutro, podem ser cobertas áreas de negócio que utentes e/ou técnicos das casas de abrigo veem como necessárias, constituindo-se em janelas de oportunidade para o investimento como, por exemplo, a abertura de um serviço de cuidado de crianças.

As recomendações para a promoção do empreendedorismo devem ser coordenadas com as medidas de formação escolar e profissional e a inserção profissional. Assim, recomenda-se:

- incluir as MVVD com perfil adequado nos programas de incentivo ao empreendedorismo;
- dotar com a formação necessária as mulheres que perspetivam a criação do próprio emprego / pequeno negócio;
- fomentar empreendedorismo coletivo na lógica, por exemplo, de cooperativa, não recaindo sobre uma única pessoa o conjunto de responsabilidades e potenciando as várias competências e interesses;
- fomentar empreendedorismo mediado por entidades com competências no campo, por exemplo, na lógica da mentoriação;
- canalizar as utentes das casas de abrigo para atividades (recursos, experiências e organizações) de empreendedorismo já existentes na entidade gestora ou em instituições parceiras com protocolo de colaboração;
- integração da casa de abrigo / instituição que a gere em redes para a criação de emprego previamente constituídas a nível local e regional;
- dinamização, sempre que possível, de estruturas de autoemprego, por exemplo na forma de cooperativas geridas na/pela própria entidade gestora.

Legislação do trabalho

Ao nível da legislação do trabalho detetaram-se algumas lacunas, pelo que se propõe a sua colmatação para a proteção dos direitos das vítimas de violência doméstica. Propõe-se:

- acautelar o direito a subsídio de desemprego, quando o despedimento por iniciativa própria ou o abandono de posto de trabalho são comprovadamente motivados por violência doméstica;
- acautelar a obrigatoriedade de concessão de licença sem vencimento pela entidade empregadora, nos casos comprovados de violência doméstica;
- acautelar que as faltas justificadas devido ao processo de violência doméstica não comprometem a formação e/ou emprego da vítima;
- estender o período de tempo com contrato de trabalho (número de meses) além do que está estipulado na lei, para que se proteja o direito a atribuição do subsídio, nos casos em que comprovadamente o desemprego é consequência do crime de violência doméstica.

Entidades empregadoras

Os relatos sobre o conhecimento ou, pelo menos, desconfiança de violência doméstica vivida por uma das trabalhadoras por parte de colegas de trabalho ou patrões definem as entidades empregadoras como entidades alvo para a promoção de campanhas de sensibilização e esclarecimento sobre esta problemática. As entidades empregadoras podem ser acrescentadas ao leque dos “atores de proximidade” mobilizáveis para o combate e reação ao problema. O esclarecimento e sensibilização da própria entidade empregadora permite disseminar uma cultura de responsabilidade social e, eventualmente, promover a proteção da vítima relativamente ao despedimento e em relação ao agressor, caso ele trabalhe na mesma entidade empregadora. Ou, caso seja inevitável, o processo de despedimento da forma mais protetora para os interesses e direitos das mulheres nessa situação.

Recomenda-se:

- concretizar a Medida 12 do V PNPCVDG, que propõe “elaborar e divulgar um guião de boas práticas para a prevenção e combate à violência doméstica e de género, destinado a empresas”, através da “disponibilização às empresas de um instrumento orientador relativo à forma de atuação perante casos de violência doméstica e de género”.

Habitação

A habitação, mais concretamente a carência de habitações, é apontada de forma unânime como um dos principais problemas para a autonomização das mulheres e a sua sustentabilidade, pese embora as recentes medidas facilitadoras nesta área — como o “subsídio para a autonomização”, a atribuição de fogos para vítimas de violência doméstica, a priorização na atribuição de fogos de habitação social. A escassez de habitação no mercado social de arrendamento gera problemas graves, pois as mulheres não têm rendimentos suficientes para fazer face às rendas praticadas no mercado livre de arrendamento. Esta dificuldade agrava-se no caso de agregados familiares mais numerosos. Praticamente todas as ex-utentes entrevistadas no âmbito do estudo acusaram a renda de casa como a sua maior despesa e consideraram que, se esta fosse subtraída às despesas mensais, a sua vida económica tornar-se-ia mais razoável. É pois urgente concretizar a Medida 26 do V PNPCVDG, que visa “promover medidas de apoio ao arrendamento para as vítimas de violência doméstica”.

Recomenda-se, pois, nesta área crucial para a autonomização de vítimas de violência doméstica:

- continuar a investir na área da habitação, generalizando e expandindo as medidas já preconizadas, nomeadamente os protocolos celebrados com a ANMP e o IHRU;
- consolidar e alargar a disponibilização de fogos reservados a VVD com rendas de baixos custos, na lógica de casas de transição para a autonomização;
- tornar o subsídio de renda de casa previsto para situações de emergência mais acessível a MVVD ou criar um “subsídio ao arrendamento para VVD”;

- investir em serviços de apoio à habitação com base no estabelecimento de parcerias com senhorios, por exemplo, na habitação apoiada;
- reservar o usufruto da casa de habitação social no caso de titularidade da MVVD;
- assegurar o direito ao usufruto de casa de habitação social, a quem fique com a tutela do/a(s) filho/a(s);
- facilitar a “permuta” entre casas de habitação social;
- desvincular legalmente as vítimas de violência doméstica das obrigações inerentes à propriedade de bens dos quais, por razões de segurança, não podem usufruir;
- criação de um fundo, assegurado pelo depósito de valores pecuniários das injunções aplicadas em sede de processo judicial, para subsídio de arrendamento para MVVD em processo de autonomização do agressor.

Acompanhamento pós-saída

Uma das conclusões inequívocas deste estudo aponta para as vantagens, na consolidação do processo de inclusão social das vítimas de violência doméstica, da continuidade do acompanhamento às mulheres e seus filhos no período após a saída da casa de abrigo. Recomenda-se:

- assegurar que os serviços de apoio não cessem bruscamente após a saída da casa de abrigo, mantendo-se se necessário ou desejado pela mulher;
- proceder a um levantamento das condições e das necessidades para a prestação do acompanhamento pós-saída em todas as casas de abrigo;
- assegurar a continuidade do acompanhamento numa lógica integrada, articulando com os centros de atendimento;
- propor o “serviço de acompanhamento pós-saída de casa de abrigo” como uma resposta tipificada a acrescentar ao conjunto dos serviços existentes;
- promover, a pedido da utente, a articulação e a circulação de informação entre instituições locais, quando a mulher se fixa em área geográfica distante da casa de abrigo — esta é uma boa prática recolhida junto de uma das casas abrangidas pela vertente qualitativa do estudo que tem em prática a “ficha de ligação”, documento que contém um conjunto de informações necessárias para o acompanhamento do caso por outras entidades;
- promover, em cada concelho, a criação de redes formais ou informais de apoio à mulher para o processo de saída e após a saída da casa de abrigo, através, por exemplo, de grupos de autoajuda.

Troca de conhecimento e boas práticas entre as casas de abrigo

As equipas técnicas das casas de abrigo avaliam, em geral, muito positivamente a informação que lhes é facultada pela CIG acerca de legislação, medidas, regulamentos na área da violência doméstica. No entanto, reconhecem que a troca de informação entre as próprias casas de abrigo tem ampla margem para melhoria. O próprio seminário realizado no âmbito do presente estudo permitiu constatar a necessidade e utilidade de momentos de encontro e partilha de experiências.

Recomenda-se:

- fomentar a troca de experiências e de boas práticas entre as casas de abrigo, especialmente na área da inserção profissional — emprego e empreendedorismo —, com a criação da figura das “Jornadas das Casas de Abrigo”, incluindo os centros de atendimento, agendadas periodicamente — por exemplo, anualmente, implicando a disponibilização de verbas por parte da CIG, de modo a prevenir a não comparência por dificuldades económicas.

Reforço do trabalho, apoios e proteção social

Em 2013, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2013 assume-se a necessidade de promover “ações que possibilitem, por um lado, que a situação das mulheres, designadamente no mercado de trabalho, não se deteriore e, por outro, que seja aproveitada a qualificação das mulheres como uma mais-valia para a superação desta crise”. O diploma vai ao encontro das linhas orientadoras do Programa Nacional de Reformas 2020, “que procura promover medidas que tenham impacto na redução dos níveis de pobreza dos trabalhadores e dos níveis de pobreza infantil, designadamente, dirigidas às famílias trabalhadoras com filhos de modo a reduzir o risco de pobreza entre aqueles que trabalham, declaram ao fisco os seus rendimentos e têm filhos a cargo”. Há assim que potenciar os resultados desta pesquisa em medidas concretas e proteger e dar relevância social à “concentração de recursos nas famílias monoparentais” como meio para prevenir e reduzir a pobreza. As famílias monoparentais de MVVD mais desprotegidas podem ser alvo de discriminação positiva, dada a situação de especial vulnerabilidade e desigualdade social em que se encontram. A violência doméstica tem custos sociais e económicos de curto prazo e de longo prazo, não só para as vítimas mais diretas — mulheres e crianças — mas também para a sociedade (Barros, 2006). Dadas a precariedade do mercado de emprego atual e as características das mulheres em casa de abrigo, a autonomia económica *per se* dificilmente é conseguida. A atribuição de subsídios e benefícios sociais permite minorar situações de maior carência económica. Porém, a pesquisa indica que a sua atribuição não acautela as necessidades dos seus beneficiários mais desfavorecidos, estejam eles empregados ou desempregados. Recomenda-se:

- aumentar os níveis salariais mais baixos, incluindo os montantes praticados nas medidas de apoio ao emprego e de formação profissional, contribuindo para a redução das desigualdades, “através [...] da diferenciação positiva dos salários mais baixos”;
- desvincular a vítima de violência doméstica da situação fiscal anterior à rutura da relação, para reunir condições de usufruir de apoios sociais ou isenções, tal como já acontece com o RSI;
- atualizar o indexante dos apoios sociais (IAS); aumentar a percentagem de IAS para o cálculo das prestações sociais, sobretudo as mais relevantes para crianças e jovens;
- rever as condições de acesso e de candidatura ao benefício de prestações sociais que penalizam famílias monoparentais em situação de pobreza;
- definir o conceito de “comprovadamente em processo de autonomização”, referido na Lei n.º 82-B/2014 relativamente ao RSI, e zelar para que vítimas que estão em processo de autonomização mas não passam por casa de abrigo não sejam excluídas deste direito;

- informar as vítimas sobre a alteração à Lei n.º 82-B/2014 e possibilitar a revisão de processo de candidatura;
- acautelar que situações de autodespedimento e a suspensão do contrato a pedido da vítima devido a violência doméstica não impossibilitam a candidatura ao RSI, nomeadamente, o critério: “se ficou desempregado por iniciativa própria (sem justa causa), só poderá requerer a prestação de RSI um ano após a data em que ficou desempregado”;
- acautelar que, no cálculo de rendimentos para a candidatura ao RSI, não há discriminação entre casos social e economicamente semelhantes, por exemplo, que famílias monoparentais que recebam o fundo de garantia dos alimentos devidos a menores (FGDAM) sejam beneficiadas em detrimento de famílias monoparentais cujo progenitor/a cumpre o pagamento da pensão de alimentos;
- reduzir a discrepância no valor das prestações do abono de família do primeiro ano para o segundo ano de vida, o que desprotege os filhos de famílias com baixíssimos rendimentos, sobretudo se forem famílias com VVD e em monoparentalidade;
- aumentar a majoração do abono para famílias monoparentais;
- prever o impacto da violência sobre a criança/jovem VVD no seu rendimento escolar, não retirando o abono de família devido a insucesso escolar;
- alargar os escalões de rendimento elegíveis para o abono de família a famílias de baixos rendimentos atualmente excluídas;
- considerar o fundo de garantia da Segurança Social no estatuto de vítima como um direito dos filhos desta, dado que o incumprimento das responsabilidades parentais pode ser uma dimensão da violência doméstica;
- reembolsar retroativamente os beneficiários do FGADM quando o atraso na decisão é devido ao tribunal;
- permitir que famílias monoparentais com rendimento superior a um IAS possam candidatar-se ao FGADM;
- prosseguir o pagamento do FGADM, para além da maioridade, no caso de os filhos continuarem a estudar;
- ponderar a criação de um complemento para “famílias monoparentais”, sujeito a condições de recurso, à semelhança do “complemento social para idosos”.

Referenciais dos serviços prestados na rede de apoio a vítimas de violência doméstica

As políticas implementadas têm sublinhado a importância de fornecer à vítima serviços de qualidade e em igualdade de circunstâncias. A realidade das casas de abrigo e das entidades gestoras mostra que, dada a exigência do seu trabalho e o número reduzido de trabalhadores a ele afetos, por vezes, o trabalho, já de si com uma natureza exigente, necessita de reforço de recursos. Para garantir igualdade e qualidade de circunstâncias para trabalhadores e utentes das instituições, recomenda-se:

- reforçar as equipas que trabalham com vítimas de violência doméstica e promover a sua relação de trabalho através de prevenção de situações de *burnout*;
- garantir que as vítimas de violência doméstica têm acesso aos mesmos serviços e com as mesmas condições e qualidade, independentemente da região de residência, mantenham-se ou não a viver com o agressor;

- reforçar a importância do centro de atendimento como serviço de primeira linha, reforçando as suas competências e os serviços oferecidos;
- reforçar a comunicação institucional entre instituições com níveis diferenciados de atuação, referenciadas à rede nacional de apoio a vítimas de violência doméstica, organismos e entidades cooperantes;
- favorecer a comunicação sobre novidades ao nível do apoio, proteção e direitos das vítimas de violência doméstica, para que os serviços competentes recebam atempadamente informação sobre alterações e atualizações de normas e modos de atuar;
- reconhecer que, nas zonas economicamente mais deprimidas, as casas de abrigo poderão ter dificuldades acrescidas no processo de inclusão social das mulheres, pelo que devem ser consideradas e trabalhadas formas de acautelar essas dificuldades em parceria com as entidades locais.

Financiamento

- financiar de forma continuada os projetos de apoio a vítimas de violência doméstica, não colocando em risco a manutenção de serviços e o trabalho junto da população devido a término de projeto;
- canalizar uma percentagem superior das receitas dos Jogos Sociais para o combate e prevenção da violência doméstica.

Bibliografia

- Anderson, Kristin L. (2007), “Who gets out? Gender as structure and the dissolution of violent heterosexual relationships”, *Gender & Society*, 21 (2), pp. 173-201.
- Baptista, Isabel (coord.), Alexandra Silva, e Mário Jorge Silva (2013a), *mARCA — Qualificação de Profissionais Que Intervêm em Casas de Abrigo. Resultado de Implementação do Modelo de Avaliação de Resultados. Sumário Executivo*. Amadora, Cooperactiva.
- Baptista, Isabel (coord.), Alexandra Silva, e Mário Jorge Silva (2013b), *mARCA — Qualificação de Profissionais Que Intervêm em Casas de Abrigo. Resultados do Diagnóstico Operacional. Sumário Executivo*, Amadora, Cooperactiva.
- Barros, Pedro Pita (2006), “Custos económicos de longo prazo da violência contra as mulheres”, em Manuel Lisboa (coord.), *Prevenir ou Remediar. Os Custos Sociais e Económicos da Violência contra as Mulheres*, Lisboa, Edições Colibri / SociNova, pp. 139-153.
- Camarate, Jorge (2014), “Pontos focais, emprego e formação profissional, IEFPP”, comunicação apresentada no Seminário Internacional “Processos de Inclusão de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica. Educação, Formação Profissional e Empreendedorismo”, Lisboa, ISCTE-IUL, 9 de dezembro de 2014.
- Capucha, Luís (1998), “Pobreza, exclusão social e marginalidades”, em José Manuel Leite Viegas e António Firmino da Costa (orgs.), *Portugal, Que Modernidade?*, Oeiras, Celta Editora, pp. 209-242.
- Carmo, Renato Miguel do (coord.) (2012), *Desigualdades em Portugal. Problemas e Propostas*, Lisboa, Edições 70.
- CEDAW (1979), *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres*, ONU, Committee on the Elimination of Discrimination against Women, disponível em: http://compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/SPM2006_CEDAW_portugues.pdf (última consulta a 06/03/2015).
- CEDAW (1992), *General Recommendation No. 19 on Violence against Women, Adopted at the 11th Session*, UN Doc. A/47/38, 29 de janeiro de 1992, Assembleia Geral da ONU, Committee on the Elimination of Discrimination against Women, disponível em: <http://www1.umn.edu/humanrts/gencomm/generl19.htm> (última consulta a 06/03/2015).
- CIG (2010), *Relatório Final Interno de Execução do III Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2007-2010)*, Lisboa, Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

- CIG (2014), *Relatório Final de Execução do IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011-2013)*, Lisboa, Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.
- CIG e IHRU (2013), *Protocolo de Colaboração Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género / Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana*.
- CITE (2015), “Destaque: Dia Nacional da Igualdade Salarial”, http://www.cite.gov.pt/pt/destaques/complementosDestqs/dis_Fact_sheet.pdf (última consulta a 06/03/2015).
- Conselho da Europa (2011), *Council of Europe Convention on Preventing and Combating Violence against Women and Domestic Violence (Istanbul Convention)*, disponível em: <http://www.coe.int/t/dghl/standardsetting/convention-violence/convention/Convention%202010%20English.pdf> (última consulta a 06/03/2015).
- Costa, António Firmino da (2012), *Desigualdades Sociais Contemporâneas*, Lisboa, Editora Mundos Sociais.
- Costa, António Firmino da, Rosário Mauritti, Susana da Cruz Martins, Nuno Nunes, e Ana Lúcia Romão (2015), “A constituição de um espaço europeu de desigualdades: parâmetros estruturais e novas configurações”, Colóquio “Desigualdades em Debate 2015”, 14 de janeiro de 2015, Lisboa, ISCTE-IUL.
- Duarte, Fátima (2014), Comunicação apresentada na sessão de abertura do Seminário Internacional “Processos de Inclusão de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica. Educação, Formação Profissional e Empreendedorismo”, Lisboa, ISCTE-IUL, 9 de dezembro de 2014.
- Enander, V., e C. Holmberg (2008), “Why does she leave? The leaving process(es) of battered women”, *Health Care for Women International*, 29, pp. 200-226.
- Farmer, Mary (1982), *The Family*, Londres, Longman.
- Fernandes, António Teixeira (2000), “Desigualdades e representações sociais”, *Sociologia*, I série, 10, pp. 203-214.
- Guerreiro, Maria das Dores (1994), *Famílias na Actividade Empresarial. Empresas Familiares em Portugal*, Lisboa, ISCTE, tese de doutoramento.
- INE (2010), *Homens e Mulheres em Portugal, 2010*, Lisboa, Instituto Nacional de Estatística.
- INE (2015a), *Estatísticas do Emprego — 4.º Trimestre de 2014* (pode ser consultado em www.ine.pt).
- INE (2015b), *Rendimentos e Condições de Vida 2014* (Dados Provisórios) (pode ser consultado em www.ine.pt).
- ISS (2014a), *Guia Prático. Apoios Sociais. Vítimas de Violência Doméstica*, Lisboa, Instituto da Segurança Social, disponível em: http://www4.seg-social.pt/documents/10152/27255/apoios_sociais_vitimas_violencia_domestica (consultado a 16/01/2015, última consulta a 06/03/2015).
- ISS (2014b), *Guia Prático. Condição de Recursos*, Lisboa, Instituto da Segurança Social, disponível em: http://www4.seg-social.pt/documents/10152/14913/condicao_recursos (consultado a 16/01/2015, última consulta a 06/03/2015).
- ISS (2015a), *Guia Prático. Subsídio de Desemprego*, Lisboa, Instituto da Segurança Social, disponível em: http://www4.seg-social.pt/documents/10152/15007/subsidio_desemprego (consultado a 16/01/2015, última consulta a 06/03/2015).
- ISS (2015b), *Guia Prático. Prestações de Desemprego — Montante Único*, Lisboa, Instituto da Segurança Social, disponível em: http://www4.seg-social.pt/documents/10152/15007/prestacoes_desemprego_montante_unico (consultado a 16/01/2015, última consulta a 06/03/2015).

- Johnson, Michael P. (1995), "Patriarchal terrorism and common couple violence: two forms of violence against women", *Journal of Marriage and the Family*, 57 (2), pp. 283-294.
- Johnson, Michael P. (2008), *A Typology of Domestic Violence. Intimate Terrorism, Violent Resistance, and Situational Couple Violence*, Boston, Northeastern University Press.
- Kelly, Joan, e Michael P. Johnson (2008), "Differentiation among types of intimate partner violence: research update and implications for interventions", *Family Court Review*, 46 (3), pp. 476-499.
- Lindgren, M. S., e B. Renck (2008), "Intimate partner violence and the leaving process: interviews with abused women", *International Journal of Health and Well-Being*, 3 (2), pp. 113-124.
- Lourenço, Nelson, Manuel Lisboa, e Elza Pais (1997), *Violência contra as Mulheres*, Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- MAI (2014a), *Violência Doméstica — 2013. Relatório Anual de Monitorização*, Lisboa, Ministério da Administração Interna, disponível em: http://www.dgai.mai.gov.pt/files/conteudos/Rel%20VD%202013_%20v14ago2014.pdf (consultado a 27/02/2015).
- MAI (2014b), *Relatório Anual de Segurança Interna — Ano 2013*, Lisboa, Sistema de Segurança Interna, Ministério da Administração Interna, disponível em: <http://www.portugal.gov.pt/media/1391220/RASI%202013.pdf> (consultado a 27/02/2015).
- Morais, Teresa (2013), Audição parlamentar à secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, 22 de outubro de 2013.
- Morais, Teresa (2014), Audição parlamentar à Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, 24 de junho de 2014, vídeo acessível em: <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheAudicao.aspx?BID=98000> (última visualização a 06/03/2015).
- MSESS/GEP (2013), *Carta Social — Rede de Serviços e Equipamentos 2013*, Lisboa, Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, Gabinete de Estratégia e Planeamento.
- OECD (2011), *Doing Better for Families*, OECD Publications, disponível em: <http://dx.doi.org/10.1787/9789264098732-en> (última consulta a 06/03/2015).
- Parlamento Europeu (2011), "Resolução do Parlamento Europeu sobre o Rosto da Pobreza Feminina na União Europeia" [2010/2162(INI)], *Jornal Oficial da União Europeia*, C 199 E, pp. 77-88.
- Patrício, Joana Aguiar (2014), "Violência contra as mulheres: processos e contextos de vitimização", *Forum Sociológico*, 25 (1), pp. 33-43.
- Pence, E., e M. Paymar (1993), *Education Groups for Men Who Batter. The Duluth Model*, Nova Iorque, Springer Publishing.
- Perista, Heloísa (coord.), Ana Cardoso, Alexandra Silva, e Eudelina Quintal (2013), *Estudo de Avaliação do IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica, 2011-2013*, Lisboa, CESIS.
- Portugal 2020 (2014), *Portugal 2020. Proposta de Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego. Versão Técnica*, disponível em: http://www.igfse.pt/upload/docs/2014/PO_inclusaosocial_emprego.pdf (consultado a 25/02/2014, última consulta a 06/03/2015).
- Sani, Ana (2008), "Mulher e mãe no contexto de violência doméstica", *ex-aequo*, 18, pp. 123-133.

Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade (2012), Carta de Compromisso “Apoio financeiro à autonomização das vítimas de violência doméstica acolhidas em casas de abrigo”, Lisboa, SEAPI.

Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Secretaria de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, e Associação Nacional de Municípios Portugueses (2012), Protocolo de Colaboração, Lisboa, SEAPI.

Silva, Maria Regina Tavares da (2010), “A situação das mulheres no mundo: que progressos no caminho da igualdade 15 anos depois da Plataforma de Acção de Pequim?”, *Revista de Estudos Demográficos*, 47, pp. 5-20.

UMAR (2015), *Observatório de Mulheres Assassinadas. Dados 2014 (1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014)*, Lisboa, UMAR, disponível em:

http://www.umarfeminismos.org/images/stories/oma/2014/OMA_2014_Relat%C3%B3rio_Anual.pdf (consultado a 02/03/2015).

Unicef (Comité Português para a) (2013), *As Crianças e a Crise em Portugal. Vozes de Crianças, Políticas Públicas e Indicadores Sociais 2013*, Lisboa, Comité Português para a Unicef, disponível em: <http://www.unicef.pt/as-criancas-e-a-crise-em-portugal/files/Relatorio-Unicef.pdf> (última consulta a 06/03/2015).

Sítios consultados

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional — <http://www.anqep.gov.pt/>

Assembleia da República — <http://www.parlamento.pt/>

Comissão Europeia — http://ec.europa.eu/index_pt.htm

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género — <http://www.cig.gov.pt/>

Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego -<http://www.cite.gov.pt/>

Diário da República eletrónico — <https://dre.pt/>

Governo de Portugal — <http://www.portugal.gov.pt/>

Governo Regional da Madeira, Violência Doméstica —

<http://violenciadomestica.gov-madeira.pt/>

Indexador do *Diário da República* — <http://dre.tretas.org/>

Instituto do Emprego e Formação Profissional — <https://www.iefp.pt/>

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana — <http://www.portaldahabitacao.pt/pt/ihru/>

Instituto Nacional de Estatística — <http://www.ine.pt/>

Parlamento Europeu — <http://www.europarl.europa.eu/>

Pordata — Base de Dados Portugal Contemporâneo — <http://www.pordata.pt/>

Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa — <http://www.pgdlisboa.pt/home.php>

Segurança Social — <http://www4.seg-social.pt/>

Este livro é o resultado de um projeto financiado pelo Programa Operacional de Assistência Técnica do Fundo Social Europeu (POAT/FSE) sobre processos de inclusão de mulheres vítimas de violência doméstica.

Tendo por base uma abordagem a três níveis – contextual, organizacional e individual – a pesquisa faz o mapeamento das medidas de política que enquadram a violência doméstica; a caracterização das casas de abrigo e respetivos procedimentos para (re)integração socioprofissional das mulheres vítimas; a identificação da forma como estas percecionam os seus percursos de saída de uma relação violenta e o seu processo de inclusão social. Foram mobilizados métodos combinados de investigação, de cariz quantitativo, com a aplicação de inquérito por questionário às casas de abrigo e às respetivas entidades gestoras; de cariz qualitativo, com entrevistas a mulheres e a profissionais das casas de abrigo; e, ainda, análise documental de relatórios, medidas de política e outras referências relevantes.

A leitura do livro dá a conhecer o modo como ocorre o processo de definição de um novo projeto de vida e os desafios e constrangimentos que se colocam à autonomização das mulheres que passam por casas de abrigo em Portugal.

Maria das Dores Guerreiro é professora do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL) e investigadora do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL).

Joana Aguiar Patrício é doutoranda em Sociologia no Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL) e assistente de investigação do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL).

Ana Rita Coelho é doutoranda em Sociologia no Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL) e assistente de investigação do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL).

Sandra Palma Saleiro é doutorada em Sociologia pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL) e investigadora do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL).

